SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 032/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 032/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Veiculação em carro de som volante sobre Audiência Pública para tratar de assuntos referentes a qualidade dos serviços e aumento das tarifas de energia elétrica.

EMPRESA VENCEDORA: **JEFFERSON ANDRE SANCHES DE TOLEDO SANTOS – MEI, CNPJ: 14.206.455/0001-72**

VALOR TOTAL: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.47.00.00.00 – Serviço de Comunicação em Geral

Amambai, 15 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:83A3D6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.885/2019

Dispensa de Licitação nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075755/2019
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI** – MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – CONTRATADA
OBJETO: "**Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos Zero Quilômetro para: ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB181625; ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB174173; ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB183388; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFKXJE151020; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFK4JE153958; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFK3JE151019 *; L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4, ano 2018/2019, chassi 93XLJKL1TKCJ17475", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS, no Fundo Municipal de Saúde**, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 17.599,65 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de Março de 2.019.
FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL, com recursos do orçamento, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68
Sr. Roberto de Souza
CPF nº: 115.838.468-83 - Procurador
Srª. Neide Oliveira Souza
CPF nº: 205.408.568 - Procurador

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F71A3D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075755/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "**Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos Zero Quilômetro para: ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB181625; ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB174173; ONIX JOY 1.0, ano 2018/2019, chassi 9BGKL48U0KB183388; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFKXJE151020; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFK4JE153958; DUCATO ENGESIGEXE 16 PASSAGEIROS, ano 2018/2018, chassi 3C6EFVFK3JE151019 *; L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4, ano 2018/2019, chassi 93XLJKL1TKCJ17475", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS, no Fundo Municipal de Saúde**, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 17.599,65 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede Administrativa na Avenida Rio Branco, 1.489, complemento: Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos procuradores: **Roberto de**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Souza Dias, brasileiro, divorciado, Securitário, cédula de identidade RG nº: 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF nº: 115.838.468-83, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 1.489, complemento: Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, solteira, Securitária, cédula de identidade RG nº: 28543.390 SSP/SP, inscrito no CPF nº: 205.408.568-51, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 1.489, complemento: Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Março de 2.019.
FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL, com recursos do orçamento, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 15 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE84EF92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA ÁGUA VERMELHA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Água Vermelha**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 008/2019, Pregão Presencial nº 006/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Água Vermelha, com percurso diário de ida e volta estimado de até 296 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, nas seguintes linhas:
Linha 3 - Região da Água Vermelha - passando pelas propriedades rurais denominadas de Tangará, João Latão, São José da Água Vermelha, Mogi dos Campos, Chapada das Flores, Dois Irmãos, Santa Catarina, São Francisco, Santa Terezinha, Santa Inês, Estância Martins, Santa Luzia, Nelore, Santa Adélia e Mateira.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 220.300,96 (duzentos e vinte mil trezentos reais e noventa e seis centavos)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 197 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 220.300,96**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2341F55F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA BOA VISTA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Boa Vista**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 013/2019, Pregão Presencial nº 011/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei

n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto

O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Boa Vista, com percurso diário de ida e volta estimado de até 325 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, nas seguintes linhas:

Linha 8 - Região da Boa Vista - passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazenda Aliança, Boi Brasil, Santa Josefina, São Francisco de Assis, Paulinol, Cavalin, Campo Alegre, Estância Mirassol, Campo Alegre II, Dr Alexandre (AVA), Fazenda Noroeste Seguro, Fazenda Mathi, Fazenda Santa Maria e Talismã.

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 14 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 242.654,75 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 242,654,75**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS - ME
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B6827A8F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DO PAPAGAIO

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **DILSON DONIZETE DE PAULA NETO**, têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região do Papagaio**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 011/2019, Pregão Presencial nº 009/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto

O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região do Papagaio, com percurso diário de ida e volta estimado de até 338 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, na seguinte linha:

Linha 6 - Região do Papagaio - passando pelas propriedades rurais denominadas, Pastoril, Castelinho, Cruzeiro, Mirante, Três Irmãos, Pioneiro, Berrante, Sítio Marina, Nossa Sra. Aparecida e Lambari.

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 15 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 243.130,16 (duzentos e quarenta e três mil cento e trinta reais e dezesseis centavos)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 196 dias letivos.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 243,130,16**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	

Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8EBE54E7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018 - PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 041/2018, para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, para fins de realinhamento de preços no valor da cesta básica.

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de fevereiro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é a revisão do preço unitário da cesta básica, que passará a ser de R$ 97,52 (noventa e sete reais cinquenta e dois centavos).

Das despesas com o presente termo de apostilamento

O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento importam na cifra de R$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais), referente a atualização de valor de 710 (setecentos e dez) cestas básicas.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias do orçamento exercício 2019:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 145			
Ficha nº:	588	- Prefeitura Municipal	**R$ 8.236,00**
Unidade:	021502	- Fundo Municipal de Investimento Social	
Funcional:	08.244.0017.2110.0000	- Manutenção e Opera. da Gestão do FMIS	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 81	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F8D7C4C2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018 - PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, para fornecimento de gêneros alimentícios, para fins de realinhamento de preços no valor unitário do feijão.

Do fundamento legal

O presente apostilamento é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é a revisão do preço unitário do feijão, que passará a ser de R$ 8,42 (oito reais quarenta e dois centavos).

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C9BD8F76

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Santa Fé do Sul/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 009/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 2,38 (dois reais trinta e oito centavos), por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 8.383,90 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), a ser anulado do empenho n.º 134/2019.
As despesas decorrentes do período letivo de 2019 passa a ser a cifra estimada de R$ 33.819,80 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 75.399,80 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A0786CA3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Santa Fé do Sul/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 010/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 2,39 (dois reais trinta e nove centavos),** por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*
Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), a ser anulado do empenho n.º 133/2019.
As despesas decorrentes do período letivo de 2019 passa a ser a cifra estimada de R$ 33.961,90 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 75.821,90 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 010/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:711D81DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Três Lagoas/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 012/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 1,38 (um real trinta e oito centavos), por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 20.604,50 (vinte mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), a ser anulado do empenho n.º 213/2019.
As despesas decorrentes do período letivo de 2019 passa a ser a cifra estimada de R$ 81.476,08 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 181.580,60 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 012/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:47960820

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO ME**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 013/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Fernandópolis/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 013/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 1,94 (um real noventa e quatro centavos),** por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 24.370,15 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), a ser anulado do empenho n.º 132/2019.
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 96.485,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 215.555,90 (duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 013/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDVÂNIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:199823F3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE ILHA SOLTEIRA/SP.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 022/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Ilha Solteira/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 022/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 10.393,60 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a ser anulado do empenho n.º 130/2019.
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 42.224,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 91.990,40 (noventa e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 022/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F3990D0E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Paranaíba/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 023/2018, que passará a ter a seguintes redações:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de R$ 2,27 (dois reais vinte e sete centavos), por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

2.2 E também a alteração do subitem 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

*"**2.1** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 023/2018, para até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Paranaíba/MS, com percurso diário de ida e volta de 131 (cento e trinta e um) quilômetros, na forma descrita no contrato de prestação de serviços."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 15.158,01 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo), a ser anulado do empenho n.º 204/2019.
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 60.366,11 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 131.797,79 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 023/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:89C3ADD3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE JALES-SP.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 024/2018, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários para a cidade de Jales/SP, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 024/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*"**4.1.** A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos),** por quilômetro rodado.*

***4.2** A contratação firmada pela Municipalidade de Aparecida do Taboado refere-se à parcela equivalente a sessenta (60%) dos serviços, devendo os respectivos alunos responsabilizarem-se pela contratação da parcela restante dos serviços.*

***4.3** Os valores praticados para a contratação da parcela de sessenta por cento (60%) dos serviços junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, deverão ser os mesmos a serem utilizados para contratação da parcela de quarenta por cento (40%) dos serviços de responsabilidade dos respectivos alunos."*

Da supressão com o presente aditivo, das despesas com a contratação no exercício de 2019 e do valor total estimado da contratação.
A supressão decorrente do presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 17.620,40 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), a ser anulado do empenho n.º 131/2019.

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 70.796,25 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 154.421,85 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 024/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FF1D758

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratado-locador, o senhor **JOÃO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA ROSA,** celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 017/2017, de prestação de serviços – locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 017/2017, durante o período de 13 de fevereiro de 2019 à 12 de fevereiro de 2020.

Do valor do aluguel e das despesas com o presente aditivo
O contratante-locatário continuará pagando para o contratado-locador, à título de aluguel, a importância mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 017/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA ROSA
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F6C7C03B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratado-locador, **ANA CLÁUDIA BARROS RAMALHO,** celebram o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 11 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 016/2017, durante o período de 13 de fevereiro de 2019 à 12 de fevereiro de 2020.

Do valor do aluguel e das despesas com o presente aditivo
O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica, constante do Orçamento de 2019, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha	662	Prefeitura Municipal	**R$ 19.200,00**
Unidade:	021302	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0015.2090.0000	Manutenção e Operação da Gestão do SUAS - FMAS	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Código de Aplicação:	000 000	Fonte de Recurso: 0 1 00	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, as despesas que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 016/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANA CLÁUDIA BARROS RAMALHO
Contratada-Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FB6E814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 104/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Maria Aparecida Alves Ferreira	10/11/2017 a 09/11/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
José Nelson da Cruz	21/09/2017 a 20/09/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Josefa Rosa Gomes da Silva	27/09/2017 a 26/09/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
José Aparecido Pereira dos Santos	27/02/2017 a 26/02/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Felipe dos Santos e Souza Bonfim	09/03/2016 a 08/03/2017	01/04/2019 a 30/04/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:94BC5956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 105/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionados, em conformidade com os períodos descritos.

Nome	**Cargo/Função**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Marcelo Caversan	Fiscal de Obras e Posturas	04/06/2012 a 03/06/2017	12/03/2019 a 26/03/2019
Nuciene dos S. Silva	Aux. Serv. Gerais	16/01/2008 a 15/01/2013	01/04/2019 a 30/04/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6DFF0D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 106/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Dulcelina Ribeiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.428.924-SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 422.083.861-91, ocupante do cargo de Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Centro de Educação Infantil Prefeito Ênio Martins), com início em 08/03/2019 e término em 06/04/2019, conforme períodos abaixo descritos.

Período Aquisitivo	Dias a usufruir
17/05/2007 a 16/05/2012	15 dias
17/05/2012 a 16/05/2017	15 dias

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D45654B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 107/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 075/2019, publicada em 20/02/2019.

Médico Clínico Geral – 08h/dia

Classificação	Nome
06	Éder Nascimento de Moraes

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:531C4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 108/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 070/2019, publicada em 18/02/2019.

Cargo 3017 – Odontólogo Clínico - PSF	
Classificação	Nome
03	Gabriela Traba Brambilla

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AD9A78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 109/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018, por motivo

de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 28, §1º da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, nomeada pela Portaria nº 001/2019, em virtude das considerações constantes no artigo 28, §1º da Lei 691/91,

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
02	Maria Rosa da Silva Bastos

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2646766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 050/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

PEDRO ARLEI CARAVINA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 07/03/2019 à 06/03/2021, permitida a recondução por igual período.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: **Thauara da Fonseca Martins**
Suplente: **Ligia Maria Vieira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Titular: Elizabhete Aparecida de Lima
Suplente: Iracema de Souza Reis

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Hérica Okidoi dos Anjos
Suplente: Elaine Sanches de Lima

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres
Titular: Tamires Gazola
Suplente: Daiely Gonçalves Feitosa

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Daiani Mikeli Vidotto
Suplente: Elizete Duarte de Oliveira

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu
Titular: Rozeli Aparecida Lira
Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu
Titular: João Lucas Góes Ferreira
Suplente: Sandra Emília Barbosa

AMAS - Associação Metodista de Ação Social
Titular: Luzya Natallya Kotai Lemos
Suplente: Gabrielly Karoliny Kotai Lemos

Projeto Leãozinho do Pardo
Titular: Vanilza Pelegrini Santana
Suplente: David Martins Garib

CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã
Titular: Marco Polisini
Suplente: Fernando Di Raimo

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8EF10AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.439.951/0001-88, sediada na Rua João Munhoz, 34, Centro, CEP: 19.560-000, na cidade de Indiana-SP, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **José Antonio Floriano**, residente e domiciliado à Rua Dr. João Munhoz, nº 34, no Bairro Centro, na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, portador do RG nº 10.978.790 SSP/SP e CPF sob o nº 926.343.388-72.
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 13/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 05/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfaltica em TST em Vias Urbanas no Jardim Campo Grande - 7ª Fase, nas ruas: Leopoldo Cavalcante e Luiz Ribeiro Fernandes no Município de Bataguassu-MS, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 548.282,20 (Quinhentos quarenta e oito mil reais duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1005
Secret. Munic. De Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:
6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **90 (noventa) dias**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 14 de fevereiro de 2019.

Assinam; Pedro Arlei Caravina/**José Antonio Floriano**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:72601B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Termo de Rescisão nº 200004/2018 , ocorrido no Diário Oficial do dia 19 de fevereiro de 2019, pagina nº. 10

ONDE CONSTA:

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do CREDENCIAMENTO nº. 02/2017, celebrado com a empresa: CLINICA A & F LTDA ME

PASSA A CONSTAR:

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do CREDENCIAMENTO nº. 02/2018, celebrado com a empresa: CLINICA A & F LTDA ME

Bataguassu- MS 18 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:21F0D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018 , ocorrido no Diário Oficial do dia 24 de abril de 2018, pagina nº. 3/12

ONDE CONSTA:
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018
PASSA A CONSTAR:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018

Bataguassu- MS 18 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:215CD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 11 , DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.666.156,45 distribuídos as seguintes dotações:

020301 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 500.000,00

60 04.122.0301.2008.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170 174.000,00

536 04.122.0301.2009.00003.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 15.824,34

67 04.122.0302.2010.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 20.120,00

55 02.061.0303.2007.00003.3.90.91.00Sentenças Judiciais 100 4.266,12

020401 Secretaria Munic. de Infraestrutura

74 15.451.0401.1001.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 2.462,00

78 15.452.0401.1003.00004.4.90.51.00Obras e Instalações 100 700.996,09

90 15.452.0401.2015.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 410.000,00

93 15.452.0401.2015.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170 125.291,53
98 15.452.0401.2015.00004.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 100 7.877,00

102 26.782.0401.1005.00004.4.90.51.00Obras e Instalações 100 4.425.171,19

104 26.782.0401.1005.00004.4.90.51.00Obras e Instalações 180 132.350,51

528 15.451.0401.2114.00004.4.90.51.00Obras e Instalações 100 744.070,93

020501 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

121 12.361.0502.2017.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 115 81.000,00

154 13.392.0505.2021.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 127 19.934,16

020601 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

178 23.122.0402.2023.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 170.000,00

179 23.122.0402.2023.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180 106.437,89

180 23.122.0402.2023.00004.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 100 2.988,00

542 23.695.0402.2024.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170 21.500,00

020801 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

210 27.813.0505.2094.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 1.866,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 7.666.156,45

Fontes de Recurso

1 00 7.005.642,36
1 15 81.000,00

1 27 19.934,16
1 70 320.791,53

1 80 238.788,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 08/01/2019.

BATAGUASSU, 08 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4765E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 12 , DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.968.491,74 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

534 04.122.0301.1086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 208.536,48
44 26.782.0401.1061.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 2.564.973,87
39 08.244.0507.1077.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 194.981,39
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.968.491,74

Fontes de Recurso

1 00 2.968.491,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 08/01/2019.

BATAGUASSU, 08 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0AF4F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 13 , DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.661,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.661,56
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

358 08.241.0507.2078.0000 3.3.50.43.00Subvenções Sociais 1 00 32.000,00

376 08.243.0507.2077.0000 3.3.50.43.00Subvenções Sociais 1 00 600,00

449 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 3.000,00

470 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 16.061,56

495 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 2.000,00

504 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 17.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

386 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -16.000,00

388 08.243.0508.2025.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.061,56

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -24.000,00

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100 -6.600,00

436 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -1.000,00

441 08.244.0507.2070.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

443 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -1.000,00

444 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -1.000,00

447 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 100 -1.000,00

458 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 100 -1.000,00

477 08.244.0507.2111.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 100 -1.000,00

478 08.244.0507.2111.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -1.000,00

479 08.244.0507.2111.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -1.000,00

485 08.244.0507.2112.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 100 -1.000,00

486 08.244.0507.2112.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -1.000,00

488 08.244.0507.2112.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -1.000,00

489 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100 -1.000,00

492 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -10.000,00

Anulação (-) -70.661,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 08/01/2019.

BATAGUASSU, 08 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2EBFD8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 16 , DE 11 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.745.241,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.745.241,19
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

223 10.301.0105.2028.0000 3.3.50.43.00Subvenções Sociais 1 02 25.600,00

227 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 261.696,53

228 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 02 2.000,00

248 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 14 12.920,00

252 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 14 19.034,66

308 10.302.0108.2110.0000 3.3.50.43.00Subvenções Sociais 1 02 1.282.000,00

332 10.305.0109.2088.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 02 141.990,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

220 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 102 -105.687,87

222 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 102 -25.600,00

226 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -100.000,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 114 -31.954,66

249 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102 -320.000,00

280 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 102 -100.000,00

297 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -210.000,00

301 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102 -850.998,66

328 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 102 -1.000,00

Anulação (-) -1.745.241,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 11/01/2019.

BATAGUASSU, 11 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F304E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 17 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$74.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

403 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 8.500,00

439 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 500,00

442 08.244.0507.2070.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 29 65.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 74.700,00

Fontes de Recurso

1 29 74.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 17/01/2019.

BATAGUASSU, 17 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:106D786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 18 , DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$312.597,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

252 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 7.597,50

305 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 305.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 312.597,50

Fontes de Recurso

1 14 312.597,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 17/01/2019.

BATAGUASSU, 17 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:8D2F0435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 24 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$567.669,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 567.669,07
02 02 01 Gabinete do Prefeito

29 04.122.0201.2069.0000 3.1.71.70.00Rateio pela Participação em Consorcio Publico 1 00 85,52

30 04.122.0201.2069.0000 3.3.71.70.00Rateio pela Participação em Consorcio Publico 1 00 22.058,93

537 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 23 358,80

538 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 23 97.013,33

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

545 15.452.0401.2101.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 92 11.250,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 122.863,89

536 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 3.639,42

55 02.061.0303.2007.0000 3.3.90.91.00Sentenças Judiciais 1 00 8.000,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

90 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 6.941,00

539 15.452.0401.1003.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 152.722,68

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

121 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 15 25.000,00

544 12.361.0502.2036.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 01 2.125,00

154 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 27 18.050,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

542 23.695.0402.2024.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 67.500,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

194 27.122.0505.2095.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 60,50

204 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

48 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -37.085,45

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

54 02.061.0303.2007.0000 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 1 00 -126.503,31

60 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 -67.500,00

61 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 -182.722,68

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

100 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 92 -11.250,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

122 12.361.0502.2017.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 01 -2.125,00

123 12.361.0502.2017.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 15 -25.000,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

193 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -60,50

196 27.812.0505.1013.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 23 -97.372,13

200 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 27 -18.050,00

Anulação (-) -567.669,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/02/2019.

BATAGUASSU, 01 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BA8FB0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 28 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 15 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.

518 08.243.0512.2033.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1 50 300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 300.000,00

Fontes de Recurso

1 50 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 11/02/2019.

BATAGUASSU, 11 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2EC1CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 29 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.495,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 72.495,15
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

389 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 8.000,00

360 08.242.0507.2079.0000 3.3.50.43.00Subvenções Sociais 1 00 15.600,00

363 08.243.0507.2074.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 5.000,00

407 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 8.000,00

419 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 82 13.718,67

466 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 00 17.761,93

543 08.244.0507.2112.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 82 4.414,55

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

392 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 -15.000,00

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -6.000,00

414 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 182 -15.014,55

422 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 182 -3.118,67

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100 -15.600,00

451 08.244.0507.2072.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -17.761,93

Anulação (-) -72.495,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 20/02/2019.

BATAGUASSU, 20 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F052F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 40 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.310,00
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

228 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 02 12.000,00

248 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 14 5.310,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

226 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -12.000,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 -5.310,00

Anulação (-) -17.310,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 28/02/2019.

BATAGUASSU, 28 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:83834CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 42 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$234.416,88 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 16 FUNDEB

527 12.365.0503.2039.0000 3.3.50.41.00 Contribuições 1 19 234.416,88

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 234.416,88

Fontes de Recurso

1 19 234.416,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 28/02/2019.

BATAGUASSU, 28 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:53C40B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**495.838,91**	**187.136,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**445.700,00**	**470.200,00**
ORDINÁRIO	1.030,58	0,00	ORDINÁRIO	371.400,00	470.200,00
VINCULADO	494.808,33	187.136,08	VINCULADO	74.300,00	0,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	494.808,33	187.136,08	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	74.300,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**369.126,88**	**348.251,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**494.641,89**	**75.376,10**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	369.126,88	348.251,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	494.641,89	75.376,10
REPASSE RECEBIDO	369.126,88	348.251,00	**TOTAL**	**940.341,89**	**545.576,10**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**75.376,10**	**10.189,02**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	75.376,10	10.189,02			
TOTAL	**940.341,89**	**545.576,10**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 495.838,91, correspondem ao valor da Receita Ordinária de R$ 1.030,58 e Receita Vinculada de R$ 494.808,33, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018 e Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor de R$ 369.126,88, lançados como Transferências Recebidas, corresponde aos valores recebidos como repasses financeiros da Prefeitura Municipal, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

O valor de R$ 75.376,10, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

DESPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 445.700,00, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 494.641,89 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3E0951E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:7 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**			
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**0,00**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
88651622104

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
06975338833

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2C029629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:7 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
88651622104

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
06975338833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
88651622104

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
06975338833

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:1887F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019, Processo Administrativo nº 024/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

LEOCÁDIO BARBOSA DOS SANTOS o item 4; 9; 14; 21; 39; 90; 92; 101; 119. Perfazendo o valor total de R$ 3.979,50 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **ALMIR BISPO DOS SANTOS** o item 91; 102. Perfazendo o valor total de R$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
LAERCIO DIAS MONTANHER o item 25; 33; 52; 60; 76; 150. Perfazendo o valor total de R$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).
ALTAIR ALMEIDA HOLSBACH o item 93 Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
MARIO GUEDES DE SOUZA o item 16; 19; 27; 35; 49; 54; 57; 63; 69; 79; 84; 132; 139; 146; 147. Perfazendo o valor total de R$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA o item 8; 13; 20; 41; 56; 68; 106; 109; 112. Perfazendo o valor total de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
JOSE LADISLAU DOS SANTOS o item 2; 87; 95. Perfazendo o valor total de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
AMILSON SILVEIRA DA CRUZ o item 94; 104. Perfazendo o valor total de R$ 12.062,50 (doze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARIA DA SILVA o item 7; 12; 26; 34; 51; 53; 62; 78; 141; 149. Perfazendo o valor total de R$ 8.573,00 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais).
ROBERTO STEIN o item 5; 10; 47; 75; 88; 107; 115; 129; 133; 143; 157. Perfazendo o valor total de R$ 7.674,70 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **ALFREDO MOREIRA DA ROCHA** o item 22; 29; 37; 42; 44; 46; 65; 71; 81; 96; 116; 123; 128; 134; 142; 153. Perfazendo o valor total de R$ 4.626,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA o item 43; 114; 118; 120. Perfazendo o valor total de R$ 13.727,90 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
MARIA DO CARMO MOURA SILVA o item 17; 30; 50; 59; 66; 70; 74; 82; 89; 105; 117; 124; 137; 154. Perfazendo o valor total de R$ 7.444,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
JOSE PIRES FEITOSA o item 111; 125. Perfazendo o valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
GILBERTO BENITEZ DE SOUZA o item 15; 18; 28; 36; 55; 58; 64; 80; 85; 122; 127; 145; 148; 156. Perfazendo o valor total de R$ 9.522,25 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
IRENE GONCALVES PEREIRA DA CRUZ o item 1; 3; 6; 11; 24; 32; 40; 61; 73; 77; 86; 98; 103; 108; 110; 113; 130; 131; 135; 138; 152; 158. Perfazendo o valor total de R$ 14.777,50 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
ODAIR ANTONIO RODRIGUES o item 121; 140. Perfazendo o valor total de R$ 1.545,60 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMERSON FRANCISCO DA SILVA o item 126. Perfazendo o valor total de R$ 7.403,00 (sete mil quatrocentos e três reais).
LEONDA DAVID DE SOUZA o item 99. Perfazendo o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
RUTE DUARTE DE ALMEIDA o item 23; 31; 38; 45; 48; 67; 72; 83; 97; 100; 136; 144; 151; 155. Perfazendo o valor total de R$ 5.001,20 (cinco mil e um reais e vinte centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 144.145,25** (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - Ao Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 18 de março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:270E3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 024/19
CHAMADA PÚBLICA: Nº 01 /2019

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

Vencedor(es):
LEOCÁDIO BARBOSA DOS SANTOS o item 4; 9; 14; 21; 39; 90; 92; 101; 119. Perfazendo o valor total de R$ 3.979,50 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
ALMIR BISPO DOS SANTOS o item 91; 102. Perfazendo o valor total de R$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
LAERCIO DIAS MONTANHER o item 25; 33; 52; 60; 76; 150. Perfazendo o valor total de R$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).
ALTAIR ALMEIDA HOLSBACH o item 93 Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
MARIO GUEDES DE SOUZA o item 16; 19; 27; 35; 49; 54; 57; 63; 69; 79; 84; 132; 139; 146; 147. Perfazendo o valor total de R$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA o item 8; 13; 20; 41; 56; 68; 106; 109; 112. Perfazendo o valor total de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
JOSE LADISLAU DOS SANTOS o item 2; 87; 95. Perfazendo o valor total de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
AMILSON SILVEIRA DA CRUZ o item 94; 104. Perfazendo o valor total de R$ 12.062,50 (doze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARIA DA SILVA o item 7; 12; 26; 34; 51; 53; 62; 78; 141; 149. Perfazendo o valor total de R$ 8.573,00 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais).
ROBERTO STEIN o item 5; 10; 47; 75; 88; 107; 115; 129; 133; 143; 157. Perfazendo o valor total de R$ 7.674,70 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
ALFREDO MOREIRA DA ROCHA o item 22; 29; 37; 42; 44; 46; 65; 71; 81; 96; 116; 123; 128; 134; 142; 153. Perfazendo o valor total de R$ 4.626,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA o item 43; 114; 118; 120. Perfazendo o valor total de R$ 13.727,90 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
MARIA DO CARMO MOURA SILVA o item 17; 30; 50; 59; 66; 70; 74; 82; 89; 105; 117; 124; 137; 154. Perfazendo o valor total de R$ 7.444,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
JOSE PIRES FEITOSA o item 111; 125. Perfazendo o valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
GILBERTO BENITEZ DE SOUZA o item 15; 18; 28; 36; 55; 58; 64; 80; 85; 122; 127; 145; 148; 156. Perfazendo o valor total de R$ 9.522,25 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
IRENE GONCALVES PEREIRA DA CRUZ o item 1; 3; 6; 11; 24; 32; 40; 61; 73; 77; 86; 98; 103; 108; 110; 113; 130; 131; 135; 138; 152; 158. Perfazendo o valor total de R$ 14.777,50 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
ODAIR ANTONIO RODRIGUES o item 121; 140. Perfazendo o valor total de R$ 1.545,60 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMERSON FRANCISCO DA SILVA o item 126. Perfazendo o valor total de R$ 7.403,00 (sete mil quatrocentos e três reais).
LEONDA DAVID DE SOUZA o item 99. Perfazendo o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
RUTE DUARTE DE ALMEIDA o item 23; 31; 38; 45; 48; 67; 72; 83; 97; 100; 136; 144; 151; 155. Perfazendo o valor total de R$ 5.001,20 (cinco mil e um reais e vinte centavos).
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 144.145,25** (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

BATAGUASSU/MS, 26 de fevereiro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2AE0D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global por Lote
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:10

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 02/04/2019 às 13:10 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 18 de março de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:332FF367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 18 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNDEB BATAYPORA		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.660.667,02	4.997.262,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	6.367,79	45.668,65
Remuneração das Disponibilidades	6.284,45	45.668,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	83,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS	4.641.794,23	4.448.893,70
Outras transferências correntes recebidas	4.641.794,23	4.448.893,70
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	12.505,00	502.700,00
DESEMBOLSOS	4.208.637,33	5.086.333,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.305.599,86	4.076.788,49
Educação	3.305.599,86	4.076.788,49
TRANSFERÊNCIAS	45.000,00	135.000,00
Outras Transferências Concedidas	45.000,00	135.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	858.037,47	874.544,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	452.029,69	-89.070,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	452.029,69	-89.070,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.435,60	113.506,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	476.465,29	24.435,60

Notas:
NOTA EXPLICATIVA: O Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo.
Porém não acrescentando nada mais, nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa do Órgão Público/Privado, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais. INGRESSOS: Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 4.660.667,02, está representado pelos valores de R$ 6.284,45 de Receita Patrimonial, R$ 83,34 de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos R$ 4.641.794,23 Outras Transferências Correntes Recebidas e R$ 12.505,00 Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 10 – Balanço Geral e Balancete Financeiro de dezembro de 2018. DESEMBOLSOS: Os desembolsos no montante de R$ 4.208.637,33, que são Pessoal e Demais Despesas R$ 3.305.599,86 correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas, Outras Transferências Concedidas R$ 45.000,00 (Subvenções Sociais) e Outros Desembolsos Operacionais R$ 858.037,47. Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais no valor de R$ 452.029,69. Demonstrando que houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento no valor de R$ 0,00), Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos de R$ 0,00. Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 452.029,69. Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 24.435,60 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 476.465,29, conforme demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Batayporã, 14/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:8F7B1047

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 17 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNDEB BATAYPORA		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	358.695,20	475.428,77	358.695,20	475.428,77
Restos a Pagar Não Processados	358.695,20	0,00	358.695,20	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	475.428,77	0,00	475.428,77
DEPÓSITOS	41.432,67	804.490,35	845.923,02	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	89.642,28	89.642,28	0,00
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	0,00	56.191,44	56.191,44	0,00
ICATU SEGURO	0,00	6.133,73	6.133,73	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.983,89	212.855,44	226.839,33	0,00
INSS	27.448,78	396.554,68	424.003,46	-0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	604,89	604,89	0,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	41.704,49	41.704,49	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	803,40	803,40	0,00
TOTAL GERAL	400.127,87	1.279.919,12	1.204.618,22	475.428,77

Notas:
NOTA EXPLICATIVA: O Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar e das Consignações (Depósitos) do exercício findo, com os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte. O Demonstrativo da Dívida Flutuante, Restos a Pagar Não Processados apresenta um valor de R$ 358.695,20 do exercício anterior que foram totalmente líquidos e pagos no exercício, foram inscritos no exercício Restos a Pagar processados de R$ 475.428,77 ficando de Saldo para o Exercício Seguinte. Quanto aos Depósitos e Consignações havia um Saldo Anterior de R$ 41.432,67, Inscrição de R$ 804.490,35 e Baixa de R$ 845.923,02, ficando com Saldo para o Exercício Seguinte igual a R$ 0,00. Conforme registrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Batayporã, 13/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:139AEF39

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 009/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de serviço de hospedagem para atender aos usuários do SUS que necessitam de pernoite em outra cidade em virtude de tratamento/procedimentos médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n° 079/2019, processo administrativo n° 013/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 18 de março de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CAD4B9D4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

Fica dispensado o processo de licitação, para a Contratação máquina para compactação de área do lixão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SMTMA nº 042/2019, Processo nº 024/2019, nos termos do ART. 24, inciso II, da Lei 8666/93, e alterações posteriores.

Batayporã-MS, 18 de março de 2019.

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para Contratação máquina para compactação de área do lixão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SMTMA nº 042/2019, Processo nº 024/2019 em favor da empresa DL TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ n° 19.622.171/0001-80 no valor total de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Batayporã-MS, 18 de março de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0F179E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 017/2019 - Processo Administrativo n. 035/2019
Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa CELSO DE LIMA - MEI, CNPJ n. 19.895.442/0001-71, com sede na Rua Manoel de Pinho, n. 170, bairro Arco Íris, na cidade de Bodoquena - MS, CEP: 79390-000, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (transporte escolar) no município de Bodoquena/MS, no valor global de R$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), com valor unitário da mão de obra de R$ 60,00 (sessenta reais).

Bodoquena – MS, 14 de março de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:ED6B798A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2019

Extrato de Contrato Administrativo n. 046/2019
Processo Administrativo Licitatório n. 035/2019
Dispensa de Licitação n. 017/2019
Contratante: Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Valdisa Dias Olanda, CPF n. 838.390.461-49.
Contratado: Celso de Lima – MEI, CNPJ n. 19.895.442/0001-71, representada por seu proprietário Celso de Lima, CPF n. 909.550.301-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (transporte escolar) no município de Bodoquena/MS.
Dotação Orçamentária: 0501.12.361.501.2032.339039.101000 - Ficha 39.
Valor: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 14 de março a 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:008E118C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2019

Extrato de Contrato Administrativo n. 044/2019
Processo Administrativo Licitatório n. 033/2019
Dispensa de Licitação n. 016/2019
Contratante: Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Valdisa Dias Olanda, CPF n. 838.390.461-49.
Contratado: Alessandro M dos Santos - EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, representado por seu proprietário Alessandro M dos Santos, CPF n. 977.035.401-53.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no município de Bodoquena/MS.
Dotação Orçamentária: 0501.12.361.501.2035.339030.115049, ficha 67
0501.12.365.501.2044.339030.115049, ficha 87
0501.12.365.501.2030.339030.115049, ficha 29
0501.12.361.502.2040.339030.101000, ficha 125.
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 13 de março a 30 de abril de 2019.
Data da assinatura: 13 de março de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:ED19FCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa n. 016/2019 - Processo Administrativo n. 033/2019
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, com sede na Av Pedro Antonio de Lima, Nº 70, bairro Jardim, na cidade de Bodoquena - MS, CEP: 79390-000, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no município de Bodoquena/MS, no valor global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação:
0501.12.361.501.2035.339030.115049, ficha 67;
0501.12.365.501.2044.339030.115049, ficha 87;
0501.12.365.501.2030.339030.115049, ficha 29

e 0501.12.361.502.2040.339030.101000, ficha 125.

Bodoquena/MS, 13 de março de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:EF25C548

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021.

Resolução nº 07/2019 Bonito/MS, 12 de Março de 2019.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 72 no dia 12 de março de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova comissão para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil mandato 2019/2021:
Governamental:
Titular – Silvinette Soler
Suplente – Cirlei Falcão da Silva

Não Governamental:
Titular – Titular Alexandre Theodoro Correia Lima
Suplente – Edmirson Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:10535D3E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO BOLSA FAMÍLIA – PBF/2019.

RESOLUÇÃO n° 08/2019 Bonito, 12 de Março de 2019.

DEFINE E APROVA AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO BOLSA FAMÍLIA – PBF/2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 72 no dia 12 de Março de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Agenda de Trabalho Integrada do Bolsa Família – PBF/2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:A72D3DB5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO n° 05/2019 Bonito, 11 de Março de 2019.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019/2021.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 048 no dia 11 de Março de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a indicação dos representantes deste Conselho para composição da Comissão para o processo de eleição sociedade civil mandato 2019/2021, sendo:
Governamental:
Titular – Júnior César Pleutim
Suplente – Alexssandro Augusto Schmidt
Não Governamental:
Titular – Alexandre Theodoro Correia de Lima
Suplente – Edmirson Ribeiro

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:B0746F76

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RESOLUÇÃO n°06/2019 Bonito, 11 de Março de 2019.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme

Reunião Ordinária n°48, realizada no dia onze de março, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Comissão para o Processo de Eleição Do Conselho Tutelar, mandato 2020/2024 Conselheiro Tutelar.

Governamental:
Titular – Alexssandro Augusto Schmidt
Suplente – Júnior César Pleutim

Titular – Tereza Izilda Vistorio Mandetta Castioni
Suplente – Fábio Freitas Falcão

Não Governamental:
Titular – Sônia Maria Teixeira
Suplente – Margareth Aparecida Maneta

Titular – Sueli Moreira Silveira
Suplente – Gislene Heloisa Santos Lima

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:79BB2069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, a servidora Ana Márcia Borges Mafalda, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento Técnico Pedagógico, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de março de 2019 a 01 de abril de 2019, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias da Secretária titular.

Art. 2º. Fica a servidora ora designada, autorizada a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7712703F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019, tipo menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção e Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública Municipal.
Empresa Vencedora: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME
Valor: R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais) ano.
Prazo: 12 (doze) meses

Brasilândia-MS, 18 de março de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:0C8B87BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar o parecer dos Balancetes do Fundo Municipal de Saúde ao ano de 2018 e, Aprova os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde ao ano de 2018.

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº01/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:C524F261

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar a Relatório Anual das Ações Executadas pela Secretária Municipal de Saúde de 2018

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº02/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:EFD4EA37

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar o PAM do Programa Municipal IST/AIDS/HIV e HV de 2019.

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº03/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:4C75A558

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
Aprovar a data da 8ª Conferência Municipal de Saúde e sua comissão com seguintes nomes dos conselheiros:
Presidente – Adeliza Maria Santos Abrami - Gestor
Vice- Roseli Crepaldi - Gestor
Membros: Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani - Trabalhador, Gredson Moura dos Santos- Trabalhador; Marcilene Rodrigues Lopes – Prestador de Serviço; Mário Nelson da Silva – Prestador de Serviço; Valdemar Aparecido Batista – Usuário; Cristiane Mendonça de Carvalho- Usuários.

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº04/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:4338A4E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar o TERMO DE COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO, a ação a ser financiada: SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, oriundo do Fundo Municipal de Saúde no valor R$ 1.218.773,55, sendo Recurso Federal da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº05/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:853A5C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3620/2018 CONTRATO 127/2018
Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Brasil

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa R.J PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 45 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **25 de Abril de 2019.**

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Março de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
R.J PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:35D98EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 678/2017 CONTRATO 56/2017
Gestão de Frotas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF. EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, passando seu vencimento para o dia **05 de Agosto de 2019**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, anexa ao processo. O valor do presente termo aditivo é de R$ 568.255,15 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos) para ocorrer as despesas durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Março de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
LINK CARD ADM. BENEF. EIRELI EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:76B3733D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato 78/2017 Processo Adm. 1091/2017

"Locação de Caminhão com Motorista"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e o Sr. FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 78/2017, cujo objeto é a Locação de Caminhão com Motorista, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **18 de Março de 2019**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 18 de Março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:40FDFD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4885/19

De 15 de março de 2019.

"Altera o Decreto nº 4665/18 que Institui a Comissão de Avaliação Semestral de desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório do Município de Brasilândia e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Altera os grupos de avaliações abaixo descritos do art. 1º do Decreto 4665 de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando à aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.
(...)
ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA
Marislei Aparecida Ferreira Ramos
Maria Cristina da Silva Dameão
Cristina Maia Padro
CEI CARMELITA BARBOSA CAITANO
Maria Aparecida de Almeida Silva
Alice da Silva Saran
Angela Maria Caldonceli Okamoto
CEINF GISELY RIBEIRO HIPPLER
Eunice Aparecida de Melo Andrade
Claudi Eliane Marin Oliveira
Maria Aparecida de Almeida Silva
ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI
Willian Rojas Gomes Rodrigues
Maria Cristina da Silva Dameão
Luzinete Cosmo de Noronha
ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM
Valmir Damaceno Marcelino
Maria Aparecida Alves
Luzinete Cosmo de Noronha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EC94811C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4883/19

De 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeados através do Decreto nº 4743/2018"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 18/07/2020 passando a vigorar conforme segue.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governamental):

Membro nomeado:
Maria Aparecida Zaneli Ribeiro

Em substituição de:
Juliane Aparecida da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 13 dias do mês de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4FDEB8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2771/19

De 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre a denominação da Rua C do Bairro Isac Honorato Barbosa no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Madalena Cipriano de Alencar a Rua C em toda sua extensão, localizada no Bairro Isac Honorato Barbosa no município de Brasilândia-MS:

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização e identificação da aludida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 05/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Oziel Soares

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2D46F672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2772/19

De 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento São Domingos no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento São Domingos no município de Brasilândia-MS:

I – Loteamento São Domingos:

a) Rua Projetada 02 em toda a sua extensão, passa a denominar-se Rua Donato Ferreira dos Santos.

b) Rua Projetada 03 em toda a sua extensão, passa a denominar-se Rua Ali Mohamad Talayeh.

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização das aludidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 06/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereadora Maria Jovelina da Silva

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:51641C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" N. 1082/19

, De, 15 de março de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, 04/01/2019, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
ADRIANA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ADRIANA GOMES MIRANDA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ANDREA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ALEX RODRIGO RIBEIRO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
CELIA REGINA FERNANDES	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
CRISLENI MENDONÇA DE CARVALHO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
DEISE PRISCILA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
EDILAINE DE MELO PEREZ FERNANDES	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
EVA DIAS DE FREITAS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
FERNANDA BERALDO DE CARVALHO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
FABIANA DA SILVA SACCHI MARCELINO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
GISELA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
INGRID NORONHA NEVES	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41

LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
MARAISA CRISTINA FERREIRA GIRALDO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
MARLEM VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
MICHELI BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
NATALY CAVALCANTE ALMEIDA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
OMAR DORIGAN JUNIOR	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ROSELI MARIA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ROSIMEIRE OTAVIANO CAVALCANTE	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ROSIMEIRE SOARES PEDROSO	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
ROSILENE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SAMIRES FRANZIN CAPELA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SOELI MARQUES CAVALCANTE COSTA	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SOLANGE CARVALHO ZANONI	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41
SUSANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	01/03/2019 A 18/12/2019	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:BC2844BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1084/19

De, 18 de março de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA.

4º - SIDNEI DE LIMA BARBOSA.
5º - LARISSA GABRIELA PRADO RAIMUNDO.
6º - JOSELEIA APARECIDA PEREIRA UCHOA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:78275DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1083/19

De, 15 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **MARTA DE CARVALHO LINO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, RECEPCIONSITA II - Efetivo, Matricula 54020-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **11/03/2019 A 06/09/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A7FF455C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.081/19

De, 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre *Readaptação Definitiva* de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **MERENDEIRA-EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a Servidora **EUNICE FERNANDES DOS SANTOS**, Matricula 15369-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, conforme instrui o processo administrativo nº 731/2019, de 25/02/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:77A8B9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1077/19

De, 11 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **GIULIANA HARUMI MITUZAKI MURTA,** Servidora Público Municipal, ocupante do cargo **ODONTOLOGO - EFETIVO**, Matricula 53162-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 18/03/**2019 A 18/03/2022**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:26B19077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.080/19

De, 13 de março de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Designa a Senhora **ODETE NORONHA DA SILVA**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **MARLENE APARECIDA BARBOSA**, a partir de **01/04/2019 A 30/04/2019.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2D47E47C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2019, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **FABRICIO DOURADO DA SILVA** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33** pelo valor global de **R$ 62.949,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME** vencedora dos itens **18, 20, 21, 22** pelo valor global de **R$ 21.059,50 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Camapuã, 18 de Março de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A3AD8663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 005/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **FABRICIO DOURADO DA SILVA** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33** pelo valor global de **R$ 62.949,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME** vencedora dos itens **18, 20, 21, 22** pelo valor global de **R$ 21.059,50 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Camapuã, 18 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BBCE6F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 014/2019, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitentes fornecedoras: **MARCOS ANTONIO PEREIRA** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 85.732,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Camapuã, 18 de Março de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EA7E4B0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 020/2019, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã/MS em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **MARCOS ANTONIO PEREIRA** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 85.732,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Camapuã, 18 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EE50F3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta o inciso VI no art. 53 da Lei Complementar nº 006, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI no artigo 53 da Lei Complementar nº 006, de 20 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"VI – para o servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que concluir o curso técnico integrante do Programa do Governo Federal denominado Profuncionário, conforme Decreto Federal nº 8.752/2016, 10% (dez por cento)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CEF1134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.127 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos bases dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativa, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã em conformidade com a Lei nº. 11.738 do Piso Nacional do Magistério e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimo por cento), em conformidade com a Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as

exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Camapuã-MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:ECD38C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.128 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dá nova redação à Lei Nº 1.983 de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a redação da Lei nº 1.983, de 26 de junho de 2015, que passa a viger da seguinte forma:

Art. 1º - Fica instituído no município de Camapuã, o Serviço Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.
§1°. O Serviço Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Camapuã.
§2°. O acolhimento da criança ou adolescente nesse serviço não implica privação de sua liberdade (101, §1º do ECA), nem impede que os pais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-las (art.33, §4º e art. 92, §4º do ECA).
Art. 2º - O Serviço visa o atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.
Parágrafo Único – O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Serviço Família Acolhedora.
Art. 3º - O Serviço Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 05 (cinco), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pelo PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, fazendo jus, ainda, ao décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.
§ 2º. Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá mais 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas ao PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.
§ 3º. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.
§ 4º. O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, nos termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.
§ 5º. O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.
§ 6º. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:
I – Definição Metodológica;
II – Seleção das Famílias inscritas;
III – Avaliações e capacitações Periódicas;
IV – Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.
§ 7º. Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:
I – Ser maior de 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
II – Comprovação da anuência de todos os membros da família, que coabitam;
III – Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção de criança e adolescente;
IV – Possuir grau de instrução que possibilite auxiliar e orientar crianças e/ou adolescentes acolhidos em suas necessidades;
V – Não possuir, quaisquer dos integrantes, vício;
VI – Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho.
VII – Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;
§8º. A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:
I – O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
II – A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;
III – Poderá estar localizada tanto no perímetro urbano quanto no rural, desde que, o imóvel esteja em área próxima à cidade, bem como de fácil acesso.
§ 9º. Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês.
§ 10. As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7º e 8º deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverá ser utilizadas metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, sendo levadas à reflexão e à auto avaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica.
§11. As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto a Equipe PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento

deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada desde que submetida novamente ao procedimento previsto no §10 do artigo 3º desta lei, e logrem aprovação pelos integrantes da equipe de seleção.
Art. 5º – As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3º do art. 92 do ECA.
Art. 6º – A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2º do art. 101 ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93 caput do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.
Art. 7º – Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.
Parágrafo único – Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público, nos termos do §2º do art. 101 do ECA.
Art. 8º – A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica.
Parágrafo único – Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4º e seguintes do art. 101 do ECA.
Art. 9º - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:
I – possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;
II – prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica que acompanha o acolhimento;
III - contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica;
IV – não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Camapuã com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.
Art. 10 – A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:
I – por determinação judicial;
II – em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 3º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III – por solicitação escrita.
IV – na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma do artigo 4º desta lei.
Art. 11 – Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01 (um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.
Art. 12 – Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.
Art. 13 – Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem ou à família extensa, serão adotadas pela equipe técnica as seguintes providências:
I – acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem ou extensa que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;
II – orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.
Art. 14 – O serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1º do ECA.
Art. 15 – Para organizar, direcionar, acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:
I – Técnicos da PSE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos termos do §2º do art. 90 do ECA.
Art. 17 – A criança e/ou adolescente integrantes do Serviço previsto nesta lei terão prioridade nos atendimentos em toda rede municipal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B03C38EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 37/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Delici Cardoso Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em substituição a servidora Jheniffer de Paula Freire, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor:A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha, devendo ser pago proporcionalmente aos dias trabalhados.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 21/02/2019 até 06/03/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Delici Cardoso Gonçalves.

Camapuã, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:87DDA10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alessandra Rezende Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do

art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 25/02/2019 até 18/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Alessandra Rezende Gonçalves.

Camapuã, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1AA5AA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ariane de Oliveira Pimenta.
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente Administrativo, em substituição a servidora Marcia Pereira da Silva, que se encontra de férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2019 até 19/03/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ariane de Oliveira Pimenta.

Camapuã, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:987ABAE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018			
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:3312BA69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	161,14	149,99
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**161,14**	**149,99**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	542,14	1.137,19
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**542,14**	**1.137,19**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-381,00**	**-987,20**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B787CAC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B FMDAC

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**-381,00**	**-987,20**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00

26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**- 381,00**	**-987,20**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:CC289EE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 12.2

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO					Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E6440538

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 14A

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO		Exercício: 2018
AV.LIBNDO FERREIRA LEITE,251, CENTRO,CARACOL/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	63.684,39	67.682,70
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**63.684,39**	**67.682,70**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	36.565,43	455,74
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**36.565,43**	**455,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**27.118,96**	**67.226,96**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:37261478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2018
PREGAO N° 019/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rodrigo Brito de Moraes Eireli-ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de digitalização de documentos OCR (reconhecimento Ótico de Caracteres) e ICR (reconhecimento inteligente de caracteres), **contemplando fornecimento continuo de licença de uso de software,incluído suporte técnico e treinamento de pessoal, para gerenciamento eletrônico de documentos -GED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 188.400,00 (cento oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral

Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 188.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de março de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rodrigo Brito de Moraes Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS 01 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9AEC8F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2019
PREGAO N° 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Maurilho Medeiros Godoy-ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Tijolo /Cimento) para os beneficiários do Programa Lotes Urbanizados da Agencia Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEAHAB) que serão aplicados na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de acordo com a Lei Municipal nº 783 de 09 de julho de 2018, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 42.102,00 (quarenta e dois mil cento e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	159	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2053	Assistência a Programa Sociais do Município
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
F. Recursos	100	Recursos ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 42.102,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de março de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maurilho Medeiros Godoy-ME (Contratada)

Caracol MS 11 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:257B2134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2019
DISPENSA N° 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO.
OBJETO: Prestação de Serviços de Torno,Prensa e Solda para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor		**R$ 4.750,00**
Código	174	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 4.750,00**
Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
		R$ 7.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de março de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Marcos Antonio do Nascimento (Contratada)

Caracol MS, 13 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ADF98F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2019
DISPENSA N° 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: LUIZ MARAGNO.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor o kit bebe para atender o projeto mãe gestante,, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	39	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
F. Recursos	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desdobramento	0	Recursos que não se Enquadram nos detalhamentos anteriores
Valor	**.....**	**R$ 7.999,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de março de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Luiz Maragno (Contratada)

Caracol MS 13 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C40C71B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 703 de 14/08/2014 que dispõe sobre a forma de concessão de uso dos espaços do Terminal Rodoviário do Município de Caracol;
CONSIDERANDO que na supracitada Lei, foi determinado em seu artigo 4° §1° a necessidade da designação de Comissão Avaliadora para apurar o valor locatício o qual será utilizado como valor de referência para o certame de concessão dos espaços do terminal rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **JOSÉ ROBERTO PISSURNO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização, matrícula n. 2228, **RONALDO LESCANO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, matrícula n. 2248; **MOISÉS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização, matrícula n. 42, e todos servidores do Município de Caracol/MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem avaliação dos espaços do Terminal Rodoviário do Município de Caracol.
Art. 2º. A comissão constituída no artigo precedente após a verificação in loco do local a ser avaliado, deverá lavrar Laudo de vistoria e avaliação, firmado por todos os seus membros.
Parágrafo único. A comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para proceder à verificação e avaliação e lavrar o respectivo Laudo.
Art. 3º. Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.
Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 08 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0A16266B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0014/2019
OBJETO: Adesão a ATA n. 11/2018 Pregão Eletrônico n. 19/2019/FNDE/MEC, cujo objeto é Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n. 201900085-4.
Vencedor(es): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1B39F4A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, Classe I dos grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), conforme a legislação vigente, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil, duzentos reais).

Vigência: 01/03/2019 á 02/03/2020.

DATA: 28/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2B0576DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 009/2019

Processo nº 0021/2019
Pregão Presencial nº 021/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME
Objeto: LEITE INTEGRAL UHT (ULTRAPASTEURIZADO), em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência: 07/03/2019 à 07/03/2020
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e GESSICA DA SILVA VERMOLEN, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EB3A1D17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.C.002/2019
Processo nº 0024/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Material Permanente , bomba d´água para as Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula e Fernando de Souza Romanini.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-4.4.90.52.00-00.01.0019 - Ficha: 012
Valor: R$ 2.102,46 (dois mil e cento e dois reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 19/02/2019 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 19/02/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e DANIEL PRIMO DALBERTO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CB37A354

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMP.003/19
Processo nº 0027/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I) DAS ESCOLAS RUY ESPINDOLA E FERNANDO DE SOUZA ROMANINI QUE RECEBERÃO CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANOS E NÃO DISPÕE DE MATERIAL ADEQUADO PARA FAIXA ETÁRIA.
ART. 24 INCISO II (JUSTIFICA - SE MENOR VALOR)
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 01/03/2019 à 01/04/2019
Data da Assinatura: 01/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e VITÓRIA RÉGIA WOLFF, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:268934FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121
1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 19.937,52 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:29AB9784

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa NELCI MACIEL DE AVILA
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121
1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 12.859,38 (doze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e NELCI MACIEL DE AVILA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:377D4F66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 0009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa JANDERSON ERINGER DA SILVA
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121
1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e JANDERSON ERINGER DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3609067C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121
1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 12.755,50 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:49D6B697

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MOACIR GARCIA FERNANDES
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121

1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 13.335,02 (treze mil e trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MOACIR GARCIA FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7434831B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Processo nº 0022/2019
Dispensa nº 009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: AUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORNANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS ,MUNICIPAIS: FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA, ESCOLS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBOEROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N°11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 054
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 119
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-108-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 061
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 087
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 121
1 - 02.02.06-12.367.0400.2-185-3.3.90.30.00-00.01.0015.000051 - Ficha: 124
Valor: R$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais)
Vigência: 07/03/2019 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DE830561

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.05/19
Processo nº 0028/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa COD-CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE VIDEONASOFIBROSCOPIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA O PACIENTE CRISTHIAN CANHETE . CONFORME ARTIGO 24 INCISO II (justifica o menor valor).
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.39.00-00.01.0081.000000 - Ficha: 066
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 28/02/2019 à 30/03/2019
Data da Assinatura: 28/02/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLÁVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e MARIA VANILDI DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D2EF4078

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2018

Processo Administrativo nº 053/2017
Inexigibilidade nº 005/2017
Vencimento prazo: 30/05/2019
Valor Contrato: VALOR POR PLANTÃO
Valor Empenhado: 70.000,00
Valor Liquidado: 32.900,00
Valor Anulado: 37.100,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE**, e a empresa **RUDIMAR ROSA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.203.921/0001-10, com sede na cidade de PONTA PORÃ-MS, neste ato representada por RUDIMAR ROSA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº RG Nº 505.658.284-3, e do CPF/MF n.º 720.780.650-72, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 13 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:943163ED

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2017

Processo Administrativo nº 096/2017
Carta Convite nº 005/2017
Vencimento prazo: 04/02/2018
Valor Contrato: 54.600,50
Valor Empenhado: 60.123,00
Valor Liquidado: 43.475,55
Valor Anulado: 16.647,45

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, os secretários**:** Aldacir Antônio da Silva Cardinal, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado na rua, João Ponce de Arruda; Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado na Av. Dep. Flavio Derzi; Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 *SSP/MS* e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011; Jairo Horts Martins, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221 ; Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretaria municipal de educação, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança; Marcio Abdallah, Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 860.829*SSP/MS* e CPF n.º 851.777.501-59, residente e domiciliado à Rua Mario Gonçalves, n° 44, centro; Ivan Adriano Vermohlen, Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 369783 *SSP/MS* e CPF n.º 924.397.131-04, residente e domiciliado à Valdomiro Maciel e Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, e a Empresa **DADALTO & BARBOSA LTDA**, com sede no Município de IGUATEMI/MS, na Rua Ricardo Isnard Jonaire, Nº 729, CEP 79960-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.391.760/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**. Representada pelo seu Proprietário o Sr. João Noaldir Dadalto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.467.233 SSP/PR e CPF nº 279.993.359-91, residente e domiciliado no município de Iguatemi - MS, com endereço na AV/Rua: Octaviano Santos, n° 1447.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS, GERANDO ASSI, O MELHOR ANDAMENTO DA GESTÃO.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:81C52ED8

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2018

Processo Administrativo nº 103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 54.163,39
Valor Empenhado: 54.163,39
Valor Liquidado: 9.964,70
Valor Anulado: 44.198,69

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, A Senhora Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS, Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS e Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, e a Empresa MARY NEHME ABDALLAH - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.825.406/0001-05, com sede à Avenida Deputado Flavio Derzi Nº 905, bairro: Centro na Cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP 79.995-000, doravante denominada **CONTRATADA**.
Neste ato representada por seu procuradora a Sra. MARY NEHME ABDALLAH , brasileira, divorciada, empresária, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 030.277 SSP/MS e CPF n.º 201.292.201-59 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 7, Bairro: Centro na Cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP 79.995-000.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR ANDAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 11 de Março de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0A99D9C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.241.696,58	1.976.093,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.143,09	16.526,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.143,09	16.526,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.234.553,49	1.959.566,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.706.173,96	1.298.604,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	528.379,53	660.962,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.259.884,16	2.490.477,62
PESSOAL E ENCARGOS	1.413.227,43	1.227.873,71
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	1.202.233,51	1.132.575,29
ENCARGOS PATRONAIS	210.993,92	95.298,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	638.050,73	515.753,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	261.981,16	317.492,25
SERVIÇOS	376.069,57	252.401,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	-54.139,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	208.606,00	746.558,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	38.003,00	571.304,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	160.603,00	141.698,35
TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00	33.556,10
TRIBUTÁRIAS	0,00	291,20

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	291,20
Resultado Patrimonial do Período	-18.187,58	-514.383,90

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:812BC626

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	164.976,02	151.865,42	164.577,85	152.263,59
Restos a Pagar Não Processados	38.862,94	93.721,46	38.862,94	93.721,46
Restos a Pagar Processados	126.113,08	58.143,96	125.714,91	58.542,13
DEPÓSITOS	4.431,03	185.983,69	175.807,89	14.606,83
BRADESCO - FMAS	0,00	4.409,60	4.070,40	339,20
C.E.F - FMAS	0,00	27.326,67	24.913,63	2.413,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ASSISTÊNCIA	44,00	0,00	0,00	44,00
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	0,00	8.795,70	8.795,70	0,00
INSS	0,00	572,40	572,40	0,00
INSS - FMAS	1.256,09	48.305,43	44.555,15	5.006,37
ISS	0,00	6.523,96	6.523,96	0,00
ISS -ASSISTÊNCIA	0,00	268,14	268,14	0,00
PREVI SAPUCAIA- ASSISTÊNCIA	3.130,94	0,00	3.130,94	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	65.198,38	60.608,83	4.589,55
SICREDI - FMAS	0,00	19.345,60	17.554,05	1.791,55
ZURICH - ASSISTÊNCIA	0,00	5.237,81	4.814,69	423,12
TOTAL GERAL	169.407,05	337.849,11	340.385,74	166.870,42

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:BDF847C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 18 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.289.057,20	1.997.370,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.143,09	16.526,90
Remuneração das Disponibilidades	7.143,09	16.526,90
TRANSFERÊNCIAS	528.379,53	660.962,42
Intergovernamentais	528.379,53	660.962,42
da União	417.161,66	551.187,04
dos Estados e Distrito Federal	111.217,87	109.775,38
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.753.534,58	1.319.881,21
DESEMBOLSOS	2.329.275,16	1.865.804,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.853.112,94	1.494.363,54
Assistência Social	1.853.112,94	1.494.363,54
TRANSFERÊNCIAS	241.843,62	201.337,68
Intragovernamentais	95.843,62	76.837,68
Outras Transferências Concedidas	146.000,00	124.500,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	234.318,60	170.103,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-40.217,96	131.565,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	38.003,00	131.049,11
Aquisição deAtivos Não Circulante	38.003,00	108.642,91
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	22.406,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-38.003,00	-131.049,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-78.220,96	516,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	303.449,36	302.932,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	225.228,40	303.449,36

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:93EE4FAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17 - BG 2019 - PREVI SAPUCAIA

INST.DEPREV.SOCIALDOSSERV.DE CORONELSAPUCA			Exercício 2018	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação Inscrição	no Exercício Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	382,00	57.846,57	58.228,57	0,00
C.E.F - PREVI SAPUCAIA	0,00	13.884,74	13.884,74	0,00
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	0,00	20.055,74	20.055,74	0,00
ISS - PREVI SAPUCAIA	382,00	4.977,30	5.359,30	0,00
PENSÃO - PREVI SAPUCAIA	0,00	13.529,16	13.529,16	0,00
SICREDI - PREVI SAPUCIA	0,00	3.541,36	3.541,36	0,00
ZURICH - PREVI SAPUCAIA	0,00	1.858,27	1.858,27	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:DCB84712

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 18 - BG 2018 - PREVISAPUCAIA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA	Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.273.481,11	4.131.997,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.509.925,21	3.154.155,50
Receita de Contribuições	3.003.206,50	2.787.598,08
Remuneração das Disponibilidades	498.499,75	366.557,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.218,96	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	763.555,90	977.841,95
DESEMBOLSOS	1.882.418,35	1.713.375,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.060.633,88	709.665,04
Previdência Social	1.060.633,88	709.665,04
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	821.784,47	1.003.710,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.391.062,76	2.418.622,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	8.426,50	7.252,00
Aquisição deAtivos Não Circulante	8.426,50	7.252,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.426,50	-7.252,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	0,00	-4.509,32
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00 - Entidade: 9	0,00	-4.509,32
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.382.636,26	2.406.860,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.194.391,49	1.787.530,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.577.027,75	4.194.391,49

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E11F23E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº255

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº255
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printcom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 498,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Fundo Municipal de Administração e Gestão..
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de ADM.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0029 – Material para Comunicação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:19B0668E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº232

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.201,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FC2703DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº233

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº233
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.780,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8D0792ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.886,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:534F92B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 2.799,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DEE01036

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº138

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 537,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5139DCF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº139

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 585,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F672F807

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº180

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº180
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.013,57.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C61569ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº181

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº181
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.062,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E3525442

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº182

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.886,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C99124D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.000,32.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único – IGD.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DDB2CF44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 246,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:23F43455

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº78

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº78
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.219,63.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social de Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:466AB627

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº77

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº77
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 206,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.184 – Programa Nacional Criança Feliz.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6485E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata 02/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Mesa Diretora – Exercício 2019:
Presidente do CMDCA: Lorena Lezcano Portillo– Segmento Não-Governamental;
Vice-Presidente do CMDCA: Ninfa Gimenes Roman – Segmento Governamental

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:D04B1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata 080/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2019 do Programa Bolsa Família.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2019.

JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:3F983D1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é Aquisição de uma pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Maio Ambiente, com recursos do Convênio SICONV nº 880423/2018/SUDECO e contrapartida do município, em favor da Empresa: **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** com o valor global de **R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 18 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é Aquisição de uma pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de

Infraestrutura Produção e Maio Ambiente, com recursos do Convênio SICONV nº 880423/2018/SUDECO e contrapartida do município.

Deodápolis – MS, 18 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:311BB579

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 29 de março de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5DC7F8EA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Implantação e Prestação de Serviços de Comunicação multimídia em Transferência de no mínimo 20 MB LINK – IP dedicado, pelo período de 24 horas para atender a sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Escolas e Creches do município de Deodápolis – MS, em favor da Empresa: **FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA – ME,** nos itens de 01 e 02, com o valor total de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Implantação e Prestação de Serviços de Comunicação multimídia em Transferência de no mínimo 20 MB LINK – IP dedicado, pelo período de 24 horas para atender a sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Escolas e Creches do município de Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de março de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
Decreto Nº 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F87FE020

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 023/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é Aquisição de CBUQ, Pedra Bica e Pedrisco para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, em favor da Empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 18 de março de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 023/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é Aquisição de CBUQ, Pedra Bica e Pedrisco para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis – MS, 18 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D9C4CA47

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *002/2018.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 002/2018.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa* Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda – ME.
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato n° 002/2018, para* Aquisição de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
DO PRAZO *- O Prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 será prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando em 01 de março de 2019 e encerrando em 28 de maio de 2019.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/2018.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e* Willian Lopes Gomes - *Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A61842FE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019

OBJETO: Aquisição e Montagem de 01 Carroceria Basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 29 de março de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5C302EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019
PROCESSO Nº: 022/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, artigos de aviamento/armarinho e material gráfico, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMILIA.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07h:30min do dia 01 (primeiro) de abril de 2019.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.39.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:156BBFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019
PROCESSO Nº: 023/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 29 (vinte e nove) de março de 2019.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.32.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D824FCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2018

Originada no Processo Licitatório nº 044/2018 Pregão Presencial nº 024/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS 14 de março de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8895A623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0024/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0007/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO 1.8 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor: AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7C3AF4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADODE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0025/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE PING PONG, MESA DE PIMBOLIM E CAMA ELÁSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRAS E BOLSA FAMILIA.
Vencedor: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 6.380,82 (seis mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos);

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CAD35CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0026/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0009/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREAS.
Vencedor: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 2.229,05 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Eldorado/MS, 18 de março de 2019.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CFB00B8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 006/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA FERNANDES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora Maria Fernandes Ribeiro , servidora ocupante do cargo efetivo de merendeira/cozinheira, matricula nº 2038 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição , com fundamento no Art 40º, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 53 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º : O reajuste do beneficio será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a EC nº 41/2003

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS 19 de março de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:C1FE78C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 282/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento Orçamentário: 62 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: 3.168,10 (três mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 15 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CF190E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 222/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HD 3,5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

FORNECEDOR: FABIO RENATO LIMA CARLOS

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
4 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 14 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9CACFEE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 281/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário:
168 - 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.34.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 4.032,52 (quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 14 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:11EC85C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019
PROCESSO N° 193/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E LEIDINÉSIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa para locação de 01 (um) imóvel, para abrigar a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
174-05.001.12.361.0005.2013-3.3.90.36.00.0.101
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 15/03/2019 a 15/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LEIDINÉSIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:59DC2132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 193/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a frota do Tansporte Escolar.

FORNECEDOR: LEIDINESIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 174 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.36.15.0.1.01.000000
F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 15 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:97CDD508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6BD3C692

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F24BE296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A A MOTONIVELADORA 120K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5DE91F0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A A MOTONIVELADORA FG 140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.021,66 (dois mil, e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9C6759D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA, O GEN-3068, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C9D9A637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA, A MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.615,53 (três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F455E581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETROESCAVADEIRA RD-406, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 261,32 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4CE5EB09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOE EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGÓCIOE EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 771,74 (setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:17C61D29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USAR NO VEÍCULO ÉTIOS PLACA HQH-9802, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.879,14 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ED4D3E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOSNO VEÍCULO ETIOS, PLACA HQH-9802, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 360,87 (trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERRIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:85E4FDB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 310/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO VEICULO, HILUX, PLACA NRL-9670, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.234,40 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B0A64215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO, MOBI, PLAXA NRL-9673, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:727070C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2019 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 – Da Convocação
Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2 – Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;
3 – Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 004/2019

Data da Inspeção Médica: 1º de abril de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 1º de abril de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Professor Ensino Fundamental			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	13130	Claudia dos Santos Barbosa	3º

Cargo: Assistente Administrativo I			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1040	Sávia Oliveira Barbosa	1º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:69F7C6F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
"PORTARIA Nº 012/2016-PRES"

CÁMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rua XV de Novembro, 2.525 - Vlla Planalto — CEP 79230-000 — FonetFax: (UGT) 3269-1481I3259-1749

"PORTARIA Nº 012/2016-PRES"

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, VER. RODRIGO DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOMEAR, para compor o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, os servidores, JOSE ALIENDRES E EUZA COSTA DE ALMEIDA, funcionários desta Casa de Leis, que ocupam, respectivamente, os cargos de Assistentes Legislativos, para sob o comando do primeiro (Controlador), apreciar e emitir parecer sobre as contas do exercício de 2016 e vindouros, nos termos da Resolução nº 006/2013, de 10/12/2013.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Guia Lopes da Laguna-MS, 19 de maio de 2016.

(,VA A; M VER. RODRIGO DE ARRUDA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:534B4DCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de abril de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8BEB3F21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Aquisição de peças com instalação e serviços de manutenção de bicicletas, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 045/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2019

FAVORECIDO: VALCIR NUNES SIMÕES- ME

VALOR: R$ 2.920,50 (dois mil e novecentos e vinte reais com cinquenta centavos).

Iguatemi/ MS, 18 de março de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:95EEAB07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX que fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de abril de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A09C0CA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretaria Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços –

ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de abril de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4E27BBDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0035/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação visa à aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.

Vencedor(es): MEGA FARMA MED. EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 15.613,00 (quinze mil e seiscentos e treze reais);

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2964C9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 025/2019
Processo nº 0010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias e fundos municipais
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 188
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 7.908,72 (sete mil e novecentos e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9B70D361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2019
Processo nº 0010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias e fundos municipais
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 188
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 48.266,85 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSE CHAGAS DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1F3DCE9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2019
Processo nº 0010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias e fundos municipais
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 188
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265

5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 11.725,49 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C0FF220A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2019
Processo nº 0010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias e fundos municipais
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 188
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 45.914,34 (quarenta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e IRIS MARIA HERMES NEUHAUS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A4F18A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 055/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Thomas Henrique Welter Ledesma,** no Cargo de Assessor Jurídico**,** lotado no Gabinete da Prefeita com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 18/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:32CCF3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 036/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,
CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Publico nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **01 de ABRIL/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.
1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
15432	Denise Deni Confessor Eloi de Souza	17
100 – ASSISTENTE SOCIAL		
16705	Alexia Stefani Bacovicz	02
15796	Marcia Campos de Souza Charão	03
106 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICA		
16107	Ramão Lino Guerreiro	01
201 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
16337	Daiane Oliveira de Lima	01
17316	Rafael Rodrigues Gonçalves	02
411 – OPERADOR DE MAQUINAS		
16494	João Domingos dias da Silva	01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D13D6F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **TUYANE SANTOS VASCONCELOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender as necessidades na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista que não há servidor efetivo para desempenhar tal função.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.433,06 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e **TUYANE SANTOS VASCONCELOS**, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BA0F151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **VERA LUCIA CHAVES DA COSTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender as necessidades na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista que não há servidor efetivo para desempenhar tal função.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.433,06 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 13 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VERA LUCIA CHAVES DA COSTA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:66B098D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ELAINE CRISTINA DOS ANJOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender as necessidades na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista que não há servidor efetivo para desempenhar tal função.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.433,06 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 21 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ELAINE CRISTINA DOS ANJOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6AFF590C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ANGELICA DOMENES FERNANDES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender as necessidades na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista que não há servidor efetivo para desempenhar tal função.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.433,06 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 13 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANGELICA DOMENES FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:34147FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CYNTIA LOPES DE LIMA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Zeladora em substituição das férias da servidora efetiva Maria Auxiliadora Torres Marinho, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$988,19 (Novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)

receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de março de 2019 a 13 de abril de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela CYNTIA LOPES DE LIMA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D2D22989

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LUANA MARTINS DE CARVALHO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Higienização em substituição das férias da servidora efetiva Rose Aparecida dos Santos, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$988,19 (Novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 11 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/03/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela LUANA MARTINS DE CARVALHO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:32FF2074

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NILZA REGIANE ABREU ALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **26/04/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NILZA REGIANE ABREU ALVES, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C3C972C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NILZA REGIANE ABREU ALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **26/04/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NILZA REGIANE ABREU ALVES, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:266828B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ALESSANDRA VIEIRA PEDROSO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 11/03/2020, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saude Dotação Orçamentária nº 10.301.0702-2055.0000-3.1.90.04.00-Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALESSANDRA VIEIRA PEDROSO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C25A8C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 181/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTÓDIO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **11/01/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 10.301.0702-2058.0000-3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTÓDIO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EECB1C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **30/06/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária nº 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:22E6A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **VALDEMIR NOGUEIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **27/03/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saude Dotação Orçamentária nº 10.302.0703-2066.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 583.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VALDEMIR NOGUEIRA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3A134C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **GISLAINE DOS ANJOS VASQUE,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **29/01/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 253.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e GISLAINE DOS ANJOS VASQUE, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BFFCED78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **DINORACI ACOSTA DA SILVA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **27/03/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12.365.0808-2006.0000-3.1.90.04.00-Ficha 181.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 13/03/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DINORACI ACOSTA DA SILVA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8D703F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEPARTAMENTO HABITAÇÃO 011/2019

Solicitamos que compareçam ao Departamento Municipal de Habitação, localizado na Avenida Lindolfo Martins Farias, 860, *até dia 20 de março de 2019 das 07:00 às 13:00 horas*, munidos de seus documentos pessoais, os pré-selecionados do Projeto Lote Urbanizado, lei nº 4.888 de 20 de Junho de 2016, que seguem:

ROSELANGE DE LIMA PEREIRA	448.623.XXX-XX
ANTONIO FRANCISCO NOVAIS	692.214.XXX-XX
CLAUDIA FLORES ALONSO	080.590.XXX-XX
FELIPE CUBA MARTINS	050.815.XXX-XX

Iguatemi/MS, 18 de março de 2019.

ROSENI APARECIDA RIBEIRO SILVA
Chefe Departamento Municipal Habitação

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C637B794

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 13 de ABRIL DE 2019, às 8:00horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Japorã,** situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, n.º s/n centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Japorã, para o exercício de 2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 18 de março de 2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã_MS

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:15DBCA54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 697 DE 18 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E NATHÁLIA DO AMARAL CALVES.

DECRETO N° 697 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E NATHÁLIA DO AMARAL CALVES.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a solicitação da contratada, datada de 18/03/2019.

Considerando, o Oficio nº 035/2019/SMEC, de 18 de março de 2019, que solicita a publicação de ato do Poder Executivo para tornar sem efeito a contratação estabelecida no Contrato Administrativo nº 018/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente rescindido o **Contrato Administrativo nº. 018/2019**, celebrados entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e NATHÁLIA DO AMARAL CALVES.

Paragrafo único. As penalidades contratuais advindas da rescisão proposta pela contratada serão aplicadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 18 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0C0D097A

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2019
TOMADA DE PREÇO: 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação e Cessão de uso de Softwares para a Gestão Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedor: **Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda**
CNPJ: 07.226.202/0001-29

Valor total do Contrato: **R$ 73.600,00** (setenta e três mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

Jaraguari– MS, 12 de março de 2.019

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:CC6297D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 15 (décimo quinto) dia do mês de Março de 2019, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 151/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 012/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresa vencedora: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 659.330,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 15/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7BFB0E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1824/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 106/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 046/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601294 – SUBAÇÃO EQUIPAMENTOS 1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEINF SANTA RITA DE CASSIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.153.321/0001-08, no valor global de **R$ 6.453,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais),** e **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.327.653/0001-45, no valor global de **R$ 7.453,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2AAD6372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 15° (décimo quinto) dia do mês de Março de 2019, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 190/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 014/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E AS QUE VIEREM INTEGRAR O PATRIMÔNIO DAS MESMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresa vencedora: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **24.658.296/0001-09**, no valor global de **R$ 1.340.355,00 (um milhão trezentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 15/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:98E0182C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 151/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 012/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3EB55EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 190/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 014/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E AS QUE VIEREM INTEGRAR O PATRIMÔNIO DAS MESMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EC429F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2018.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI- EPP, sito à Rua Elias Nachif, nº 70, Bairro: Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00.

Fica notificada para Apresentar Cópia do Manual dos Equipamentos dos itens 7, 9 e 17, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 063/SES/MS, PROCESSO 27/2438/18, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/ MS.** Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado. Data: 18/03/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:24CC75D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE _____ ¬¬¬ RESOLUÇÃO N. 006/2019 - REPUBLICADO POR ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n. 182/2003 em seu Art. 106 e seguintes e Lei Municipal n. 183/2003.
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos professores convocados, conforme Edital n. 03/2018, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juti, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Juti/MS, para o primeiro semestre escolar do Ano Letivo de 2019.

TÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.2º- A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal, desta resolução.
Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito, para a presente convocação, indo para o final da lista.
Art.3º - No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:
I. Apresentação do quadro de vagas;
II. Chamada nominal do candidato;
III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
V. Assinatura do Termo de Convocação.
Art. 5° - O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades.
Art. 6° - A lotação dos candidatos será realizada na dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte localizada na Avenida Sérgio Maciel, n. 703.
Parágrafo único: O candidato deve comparecer no local da chamada desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.
Art. 7° - O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2°, deste Edital.
Art. 8º - O Professor convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, sito à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, Juti/MS, conforme a convocação e lotação no prazo de **24 horas**, para a assinatura do contrato.
Art.9º - As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.
Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone.

TÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
I - Para os candidatos que foram convocados em 2019:
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;
q) carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe do Professor de Educação Física atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de Educação Física;

TÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 13, da Lei Municipal nº 183/2003, de 16/12/2003, e suas alterações através de seus anexos, conforme Lei Municipal 545/2018.
Art. 12 - Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

TÍTULO IV
DA LICENÇA MÉDICA

Art. 13 - O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.
Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvocado ficando segurado pelo INSS, perdendo assim sua vaga, exceto licença maternidade.
Art. 14 - A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório

da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, para assumir a vaga.

TÍTULO V
DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 15 - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio Professor;
f) Reagrupamento de turmas.
g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
h) licença médica superior a 15(quinze) dias.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Juti/MS.
Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUTI/MS, 14 de março de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Juti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 – EDITAL N. 003, DE DEZEMBRO DE 2018
RESOLUÇÃO N. 06/2019

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME	PONTOS
10	MARIZETE PAVÃO DA SILVA	80,0

JUTI/MS, 14 de março de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4B1641DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado **ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Saúde, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e Ao lado**ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B72A9370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado **DONIZETE VIEIRA LOPES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no ano letivo de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **DONIZETE VIEIRA LOPES,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2BFA311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado **EDIFRAM DIAS DE SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no ano letivo de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **EDIFRAM DIAS DE SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5E9F52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ERICA CAROLINA DA SILVA SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ano letivo de 2019, devido à necessidade temporária da administração, seguindo a lista do concurso que está em vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado**ERICA CAROLINA DA SILVA SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:83550112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**IVONETE MARTINEZ DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ano letivo de 2019, devido à necessidade temporária da administração, seguindo a lista do concurso que está em vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **IVONETE MARTINEZ DOS SANTOS,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E177A700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**JACQUELINE DE SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MONITOR DE ENSINO, no ano letivo de 2019, devido a necessidade no Transporte Escolar onde a mesma reside na linha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **JACQUELINE DE SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2B39096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LAUDICÉIA GONÇALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRA, na Escola Municipal Indígena Eroga Taperandi, no ano letivo de 2019, devido à necessidade temporária excepcional da administração e por ela residir na Aldeia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **LAUDICÉIA GONÇALVES,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:03F0BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALBA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALBA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:56C4A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**MARILZA LIBERT DE SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **MARILZA LIBERT DE SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CFE8761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS**

SANTOS,e do outro lado**ROSILDA GONÇAVES PRATA DIAS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no ano letivo de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado**ROSILDA GONÇAVES PRATA DIAS,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:44419493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no ano letivo de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.544,25 (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9FA06778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ROBERTO BENITES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no ano letivo de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado**ROBERTO BENITES,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:71112C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 04.

I. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO.
1. A relação dos candidatos com as Inscrições Deferidas após recurso encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. DOS LOCAIS DE PROVA.
2. Relação dos candidatos distribuídos por data, horário e local de prova encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**LOCAIS DE PROVA**".

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3FE10500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social".

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso de Sul, **Exmª Senhora Elizangela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elis Paula Martinez
Suplente: Célia Ruiz de Abreu

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mara Cristina Gonçalves
Suplente: Maria José Ramos de Almeida Figueiredo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilda Mendes Neto
Suplente: Vilmar Vargas do Nascimento

Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Plinio Leonardo Santoro
Suplente: Carolina Fernandes Paes de Almeida

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Casa Lar São Geraldo
Titular: Nivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Leonicia Ramires

Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Graciele Silva Moraes
Suplente: Eduarda Caroline da Silva Souza

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Maria Cristina da Silva Brites
Suplente: Geciane de Souza

Trabalhador da Área
Titular: Laudicéia Maria de Freitas
Suplente: Lucinéia Rodrigues de Oliveira

Parágrafo Único: **SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA**

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EFIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:48FF52D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Investimentos Social".

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso de Sul, **Exmª Senhora Elizangela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Investimentos Sociais os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laudicéia Maria de Freitas
Suplente: Lucinéia Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mara Cristina Gonçalves
Suplente: Maria José Ramos de Almeida Figueiredo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilda Mendes Neto
Suplente: Vilmar Vargas do Nascimento

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Casa Lar São Geraldo
Titular: Nivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Leonicia Ramires

Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Graciele Silva Moraes
Suplente: Eduarda Caroline da Silva Souza

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Maria Cristina da Silva Brites
Suplente: Geciane de Souza

Parágrafo Único: **SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA**

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EFIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:699534F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso de Sul, **Exmª Senhora Elizangela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lucinéia Rodrigues de Oliveira
Suplente: Laudicéia Maria de Freitas

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mara Cristina Gonçalves
Suplente: Maria José Ramos de Almeida Figueiredo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vilmar Vargas do Nascimento
Suplente: Marilda Mendes Neto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Usuários da Patrulha Mirim
Titular: Cleonice de Sena Cabral
Suplente: Luciano dos Santos Andrelo

Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Eduarda Caroline da Silva Souza
Suplente: Graciele Silva Moraes

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Maria Cristina da Silva Brites
Suplente: Geciane de Souza

Parágrafo Único: **SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA**

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EFIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:21CE48C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 002/2019

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 002/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ANGELA APARECIDA TOMAZELLI SANTIAGO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui rescisão do Contrato de Trabalho nº 020/2019 a partir desta data a pedido do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019
DATA DA RESCISÃO: 22/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**ANGELA APARECIDA TOMAZELLI SANTIAGO**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DC20895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 003/2019

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 003/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui rescisão do Contrato de Trabalho nº 055/2019 a partir desta data a pedido do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
DATA DA RESCISÃO: 28/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:53A6E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**CACILDA ORTIZ BENITES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e Ao lado **CACILDA ORTIZ BENITES**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C38B833C

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMHIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		38.063,40	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	537,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		37.525,55	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		37.525,55	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.385,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	6.385,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		31.678,40	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.250,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.250,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.250,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		24.428,40	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.428,40	0,00
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC			
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		537,85	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**537,85**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		6.385,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.385,00**	**0,00**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:007C36E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, conforme a Proposta n. 27/000319/2017 que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº019/2019, Pregão Presencial nº010/2019, a empresa licitante: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02 e 04, valor total de R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), **a empresa licitante: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME,** sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), **a empresa licitante: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE AQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA,** sendo vencedora do objeto licitado item: 03, valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). O valor total da presente licitação é de R$28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 12 de Março de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E891F8D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Convênio Cooperação n° 010/2015 – Processo nº 082/2015, cujo objeto trata-se da soma de esforços entre o Município de LADÁRIO-MS e a empresa GRANEL para a realização de projetos que viabilize o plantio compensatório em área de preservação permanente indicada pelo Município, configurando-se o cumprimento da condicionante nº 2.5 da Licença de Instalação nº

724/2010, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de LADÁRIO-MS e o GRANEL Química LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente 7º Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 06 (seis) meses ao Termo de Cooperação nº 010/2015 – Processo nº 082/2015, postergando seu término para 18/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 7° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 7º Termo Aditivo é celebrado de acordo com o dispõe o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 7º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: MUNICIPIO DE LADÁRIO, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e a GRANEL Química LTDA.

LADÁRIO-MS, 18 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E8F7278E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMS

Resolução 01/2019

"Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano 2018"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:
a) A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove;
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012; e
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Ladário

Homologada esta resolução em 14 de março de 2019, por

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:0BD30C40

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMS

Resolução 02/2019

"Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano 2018"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:
a) A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove;

b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012; e

c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Ladário

Homologada esta resolução em 14 de março de 2019, por

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A84C0998

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMS

Resolução 03/2019

"Aprovação da Realização da VI Conferência Municipal de Saúde"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e oito de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove;
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos **dias 04 e 05 de abril de 2019**, em Ladário-MS, que desenvolverá seus trabalhos sob tema *"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"*.

Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, composta na disposição e pelos integrantes seguintes:

Nome	Posição na Comissão	Segmento/Órgão
Nathany Garcia Nolasco	Coordenadora	Conselheira Municipal de Saúde (Gestora)
Luciana Conde da Silva	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Mario Luiz Assad e Faria	Membro	Conselheiro Municipal de Saúde (Trabalhador)

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 07/03/2019**.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Ladário

Homologada esta resolução em 14 de março de 2019, por

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D97B3DA2

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2019/PML

PORTARIA Nº 185/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Exonera o Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor DENILSON MARCIO DA SILVA, matrícula 1168, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:670D7A6A

GABINETE
PORTARIA Nº 186/2019/PML

PORTARIA Nº 186/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUCIANO CAVALCANTE JARA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:DDAF3D45

GABINETE
PORTARIA Nº 187/2019/PML

PORTARIA Nº 187/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa o Secretário Municipal de Saúde Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DENILSON MARCIO DA SILVA, matrícula 1168, na qual responde interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:B17ED9D0

GABINETE
PORTARIA Nº 188/2019/PML

PORTARIA Nº 188/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear DENILSON MARCIO DA SILVA, matrícula 1168, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:FEA60304

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2019/PML

PORTARIA Nº 189/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa o Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DENILSON MARCIO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde - Interino, de exercer a função de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A8E6C31E

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2019/PML

PORTARIA Nº 190/PML, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa o Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENILSON MARCIO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:CDAC3C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Ativo (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro	531.993,42	446.072,41
Ativo Permanente	121.754,66	139.206,79
Total do Ativo	**653.748,08**	**585.279,20**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	90.696,09	14.338,01
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**90.696,09**	**14.338,01**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**563.051,99**	**570.941,19**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador -CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. de Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7E87022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Aline Caroline Soares de Moraes**			
RG N°: **2092751**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **04274909107**	PIS/PASEP **21056816432**
ENDEREÇO: **Rua Comandante Wanderley, Nº 883; Bairro: Universitário; CEP: 79.304120; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEMEI Rosa Pedrossian**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de

defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A60478A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADRIANA BARCELLOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Adriana Ferreira Barcellos**			
RG N°: **2098333**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **001539101-94**	PIS/PASEP **12864105383**
ENDEREÇO: **R: Pres. Juscelino Kubitschek, Nº: 1002; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:20029DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ALEX STEFANI DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no

CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Alex Stefani dos Santos**			
RG N°: **258657698**	EMISSOR: **SSP/SP**	CPF N°: **27141387803**	PIS/PASEP **18090137968**
ENDEREÇO: **Rua Afonso Pena, Nº 63; Bairro: Almirante Tamandaré; CEP: 79.370000; Ladário-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3D4CD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANA PAULA CAMPOS SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Ana Paula Campos Siqueira			
RG N°: 5717273	EMISSOR: SSP/SC	CPF N°: 497289381-87	PIS/PASEP: 1704301994-8
ENDEREÇO: **Rua:** Dom Pedro II, **Nº** 3094 Casa 03 , **BAIRRO**: Popular Nova , **CEP:** 79.320-140 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7E0255F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Ana Silvia de Assis Sandim**			
RG N°: **1570144**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **02082093107**	PIS/PASEP **129.01128.38-8**
ENDEREÇO: **Rua Fernandes Vieira, Nº 143; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3FF7E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANDERSON DIAS NUNES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Anderson Dias Nunes			
RG N°: 0804557	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 49707183187	PIS/PASEP: 17070978411
ENDEREÇO: **Rua:** Sete de Setembro**, Nº** 142 Apartº04 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.303-030 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1CC8F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANDREA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Andrea Rodrigues da Silva**			
RG N°: **439991201**	EMISSOR: **SSP/SP**	CPF N°: **96491116115**	PIS/PASEP **20009111985**
ENDEREÇO: **Av. 14 de Março, Nº: 620; Bairro: Centro; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ADF75E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA DE ALMEIDA SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Andreia de Almeida Soares			
RG N°: 000855253	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 580.159.901-06	PIS/PASEP: 1602185110-3
ENDEREÇO: **Rua** Nossa Senhora dos Navegantes **, Nº.** 18 , **BAIRRO**: Santo Antônio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Prof. João Baptista ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta

daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E2260375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ANTONIA ROZENIL PINTO DA SILVA GALVÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Antonia Rosenil Pinto da Silva Galvão**			
RG N°: **1001303**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **80920047149**	PIS/PASEP **12769506384**
ENDEREÇO: **Rua Wilson Fadul, nº 98; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEI Heloísa Urt**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas

todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:97E24250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO APARECIDA CENA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Aparecida Cena**			
RG N°: **738138**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **49505939191**	PIS/PASEP **12417149151**
ENDEREÇO: **Rua Silva Jardim, Nº 69; Bairro: Centro; CEP: 79.303240; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FB6541F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ARLA APARECIDA DE AMORIM ALDAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Arla Aparecida de Amorim Aldama			
RG N°: 000713550	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 580.005.181-04	PIS/PASEP: 19022468618
ENDEREÇO: **Rua:** Vital G. Miguéis , **Nº** Qd.9, Casa 09 , **BAIRRO**: Nova Corumbá , **CEP:** 79.321-271 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Nelson Mangabeira ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4498380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO BRUNA MEDRANO DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Bruna Medrano Dias			
RG N°: 001.387.191	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 039438781-39	PIS/PASEP: 206.6972584-0
ENDEREÇO: **Rua** Av. 14 de Março **, Nº.** 307, **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEMEI Neusa Assad Malta ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2F12EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CECILIA ORTIGOSA ROMERO VAZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Cecília Ortigoza Romero Vaz**			
RG N°: **664568**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **56273592187**	PIS/PASEP **16548951744**
ENDEREÇO: **Alameda 02 – Bl: 4 – C/24; Bairro: Guanã II; CEP: 79.321-462; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:643A4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: **Clanziani de Jesus Correa da Silva**			
RG N°: **1878176**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **04542516105**	PIS/PASEP **20967268286**
ENDEREÇO: **Rua Ipê, Nº 45; Bairro: Alta Floresta I; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Ensino Fundamental Irmã Régula**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C5AF62D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CLAUDIANE ESTRA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: **Claudiane Estra de Souza**			
RG N°: **001543780**	EMISSOR: **SEJUSP/SP**	CPF N°: **01826876197**	PIS/PASEP **12938365383**
ENDEREÇO: **Rua Olavo Bilac, Nº: 90; Bairro: Boa Esperança; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3DE83F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CLAUDINEIA VALDONADO DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Claudineia Valdonado da Costa**			
RG N°: **784660**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **49710524100**	PIS/PASEP **19004478291**
ENDEREÇO: **Rua Julio Muller, Nº 33; Bairro: Parque do Mangueiral; CEP: 79.370000; Ladário-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DB0C7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CRISTIANE LEMOS GONCALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Cristiane Lemos Gonçalves**			
RG N°: **102044**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **88601544134**	PIS/PASEP **19019978465**
ENDEREÇO: **Rua Afonso Pena, Nº: 63; Bairro: Almirante Tamandaré; CEP: 79.370-000; Ladário-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1986CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CRISTIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Cristiane Sant'Anna de Oliveira**			
RG N°: **000492273**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **506563921**	PIS/PASEP **12508717373**
ENDEREÇO: **Rua NSrª dos Navegantes, nº 916; Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:07E8C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DALVA RIBEIRO DE AMORIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Dalva Ribeiro de Amorim			
RG N°: 744117	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 909.619.191-91	PIS/PASEP: 161.190.069.16
ENDEREÇO: **Rua** Salgado Filho **, Nº.** 16, **BAIRRO**: Santo Antônio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEI Heloísa Urt ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FFC61664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DANIELLY GONCALVES DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Danielly Gonçalves dos Santos**			
RG N°: **001.713.661**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **035.383.051-88**	PIS/PASEP **16867216421**
ENDEREÇO: **Rua Salgado Filho, nº 07; Bairro: Santo Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6F8FF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DAYANA ANDRADE CHAVEZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Dayana Andrade Chavez**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°	PIS/PASEP
001599146	**SEJUSP/MS**	**03443168159**	**19046494953**
ENDEREÇO: **Rua Mestre Leopoldino, nº 102; Bairro: CEAC; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida, ano 2019 .**

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C3004E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DEBORA OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Debora Oliveira da Silva			
RG N°: 848191-1	EMISSOR: MB	CPF N°: 711479182-87	PIS/PASEP: 1348737142-0
ENDEREÇO: **Rua:** 17 de Março , **Nº** 200 , **BAIRRO**: Boa Esperança , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Nelson Mangabeira ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:283F36CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DELAIR EVANGELISTA LEITE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Delair Evangelista Leite**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
001875721	**SEJUSP/MS**	**02870974124**	**16022192316**
ENDEREÇO: **Rua Celestial, Q: 35 – Lt: 36; Bairro: Maria leite – Conj. Pe. Ernesto; CEP: 79.370000; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá

direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:613A87EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EDINA GONCALVES DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Edina Gonçalves de Souza**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
1303971	**SSP/MS**	**02513228154**	**16104476059**
ENDEREÇO: **Rua José Fragelli, LT: 30; Bairro: Nova Corumbá; CEP: 79.321180; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7D7CD863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EDYLAINE RAMOS GOMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Edylaine Ramos Gomes**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
001200471	**SSP/MS**	**00753506106**	**13049746385**
ENDEREÇO: **Alameda Stª Luzia, nº 4; Bairro: Popular Velha; CEP: 79.310 - 670; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor – Sala de Recursos Multifuncionais, da **E.M. Nelson Mangabeira**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:19B77AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ELIANE MOLINA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na

Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Eliane Molina de Souza**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
000.548.221	**SSP/MS**	**49720910100**	**12404020252**
ENDEREÇO: **Rua Mestre José Alves, nº 900; Bairro: Almirante Tamandaré; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BEF4DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ELIAS MOLINA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Elias Molina de Souza			
RG N°: 000858901	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 497429221-87	PIS/PASEP: 12710852383
ENDEREÇO: **Rua** Almirante Barroso **, Nº.** 437 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Prof. João Baptista ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo

do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4E6023E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ELIZANGELA CRUZ DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Elizângela Cruz da Silva**			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
001.639.768	**SEJUSP/MS**	**02675317101**	**2075820680601**
ENDEREÇO: **Q: 13 – LT: 15 ; Bairro: Nova Aliança; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BDF2911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Elizandra Oliveira de Arruda			
RG N°: 001473115	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 015.880841-08	PIS/PASEP: 13083254384-01
ENDEREÇO: **Rua:** Antonio João , **Nº** 93 Casa 14 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.320-000 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Nelson Mangabeira ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 15 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS,15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FA491E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ELIZETH CORREA PEDRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Elizeth Correa Pedro**			
RG N°: **000969791**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **79940323115**	PIS/PASEP **11533482220**
ENDEREÇO: **Rua Major Gama, Nº 2146; Bairro: Cristo Redentor; CEP: 79.320050; Corumbá-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Irmã Régula**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C7BC2547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ERLON GEOVAN DE LIMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Erlon Geovan de Lima**			
RG N°: **1230484**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **01912544105**	PIS/PASEP **12735493387**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Barroso, Nº 316; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. 17 de Março**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F12ADCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FABIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Fábio Pereira dos Santos**			
RG N°: **978558**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **92210570115**	PIS/PASEP **12624544382**
ENDEREÇO: **Rua Wilson Fadul, nº 75; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A450298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA MAGALHAES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Francisco Antonio Pereira de Sousa Magalhães			
RG N°: 2005015120432	EMISSOR: SSP/CE	CPF N°: 046.626.713-45	PIS/PASEP: 1415433019-1
ENDEREÇO: **Av.**14 de Março **, Nº.** 1083 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.Farol do Norte ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E33F3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO GISELE BASTOS VITORIA SANTANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Gisele Bastos Vitório Santana**			
RG N°: **732298**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **50675001153**	PIS/PASEP **13457102898**
ENDEREÇO: **Rua Conde de Azambuja, nº 770; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário,

tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de beneficio pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DB33E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Glauce de Mattos Silva Gomes**			
RG N°: **548227**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **86764802149**	PIS/PASEP **19013393864**
ENDEREÇO: **Rua Ladário, Nº 453; Bairro: Centro; CEP: 79.303030; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação infantil e Ensino fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0FBE3349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Glaucia Regina de Oliveira			
RG N°: 1017664	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 496955761-68	PIS/PASEP: 1261507038-1
ENDEREÇO: **Rua** Santo Antônio **, Nº.** 534 , **BAIRRO**: Maria Leite , **CEP:** 79.312-020 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEMEI Padre Ernesto Sassida ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:59585E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Guelma do Carmo Nunes de Oliveira**			
RG N°: **911416**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **49699911115**	PIS/PASEP **19002859182**
ENDEREÇO: **Rua Comandante Souza Lobo, n° 597; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEI Mariano da Silva Carneiro**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:62E23749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:**Ivy Rondon Suarez dos Santos**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
001.062.153	**SEJUSP/MS**	**00702160105**	**12682125389**
ENDEREÇO:**R: Sete de Setembro, nº 3387; Bairro: Cristo Redentor; CEP: 79.321-040; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C90D1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JACQUELINE VARGAS DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Jacqueline Vargas Duarte**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
2222970	**SEJUSP/MS**	**941175861-49**	**14301803285**
ENDEREÇO: **Rua Colombo, 924 C; casa: 8; Bairro: Centro; CEP: 79.301-070; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E2FBF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JAIRO RAMOS DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Jairo Ramos da Silva**			
RG N°: **1448348**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° 00550789154	PIS/PASEP **1902306.161-9**
ENDEREÇO: **Rua Saldanha da Gama, LT: 56; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9AC52D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JONICE CENA DE ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Jonice Cena de Arruda**			
RG N°: **001788032**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **05087440169**	PIS/PASEP **20758180.14-9**
ENDEREÇO: **Rua , João Ponce de Arruda nº 1335; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370000; Ladário-MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista, ano 2019 .**

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ADE71128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: José Claudemir dos Santos Filho			
RG N°: 1.021792	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 49694502187	PIS/PASEP: 19012901211
ENDEREÇO: **Rua:** Ciríaco de Toledo**, Nº.** 25 , **BAIRRO**: Popular Nova , **CEP:** 79.321-160 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.Rural Maria Ana Ruso ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5C1BEC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Josiane Alexandrina Ribeiro**			
RG N°: **1201505**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **93510420144**	PIS/PASEP **12821842386**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Barroso, nº 316; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E. M. Nelson Mangabeira**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D6E3BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Josiane Arruda dos Santos**			
RG N°: **533162**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **49198556134**	PIS/PASEP **13954511095**
ENDEREÇO: **Alameda Santa Helena, Nº: 13; Bairro: Centro; CEP: 79.303-140; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora – **Sala de Recursos Multifuncionais** da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A5B2FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JULIANA HENRIQUE DA COSTA PIRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de

Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Julliana Henrique da Costa Pires			
RG N°: 24894873-9	EMISSOR: SSP/RJ	CPF N°: 130767477-11	PIS/PASEP: 207.66406.13-4
ENDEREÇO: **Rua:** Almirante Tamandaré, **N.** 405 casa 03 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. de Ens. Fund.Irmã Régula ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E2B8D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO KAROLINA PEREIRA LOPES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Karolina Pereira Lopes**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
001025623	**SEJUSP/MS**	**926735461-20**	**20019169684**
ENDEREÇO: **Alameda 7 – Q: R; casa: 8; Bairro: Guanã I; CEP: 79.321 - 467; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor – Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Eduardo Malhado**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2FB9BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO KECELLYN DE OLIVEIRA SALES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Kecellyn de Oliveira Sales Barros de Andrade			
RG N°: 2036300	EMISSOR:SEJUSP/MS	CPF N°: 02498025111	PIS/PASEP: 1646448855501
ENDEREÇO: **Rua** Barão de Ladário , **Nº.** 30 , **BAIRRO**: Parque Mangueiral , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEMEI Neusa Assad Malta ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FE03A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO KELMA ROSANA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: **Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias**			
RG N°: **001052171**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **85805785153**	PIS/PASEP **19046773844**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias, Nº 637; Bairro: Aeroporto; CEP: 79.320-020; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO
Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .
5. REGIME DE EXECUÇÃO
As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.
6. DIREITOS DO CONTRATADO:
O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.
7. REMUNERAÇÃO MENSAL
O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
8. VEDAÇÕES
É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.
9. PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11. RESCISÃO
Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.
12. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.
13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AA799C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: **Laiza Francelino Raimundo**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
1929743	**SEJUSP/MS**	**04887643195**	**20758179876**
ENDEREÇO: **Rua do Carmo, Nº 9; Bairro: Previsul; CEP: 79.310740; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato
administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas,

durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:79653B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LAURA HELENA VERA BAPTISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Helena Vera Baptista**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
1555847	**SEJUSP/MS**	**036.146.511-42**	**19045285374**
ENDEREÇO: **Rua São João, nº 476; Bairro: Maria Leite; CEP: 79.310731; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3674BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LAURA DANIELE SEGÓVIA LOPES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Daniele Segóvia Lopes**			
RG N°: **1029426**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **99196930144**	PIS/PASEP **20354721490**
ENDEREÇO: **Rua Cunha Couto, nº 330; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DCCF02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LETICIA MARTINS LOPES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Letícia Martins Lopes**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°	PIS/PASEP
6321976	**MB/MS**	**02531979107**	**20758206342**
ENDEREÇO: **Rua Marechal Deodoro, nº 712; Bairro: Dom Bosco; CEP: 79.333-080; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEI Mariano da Silva Carneiro**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:45435FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LILIAN ROSE FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Lilian Rose Ferreira dos Santos Prado			
RG N°: 1218072	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 496.944.801-91	PIS/PASEP: 124.76023.23-1
ENDEREÇO: **Rua** São Francisco **, Nº.** 24 , **BAIRRO**: Maria Leite , **CEP:** 79.310-070 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEI Heloísa Urt ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá

direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E866FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LUCILENE DE FARIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Lucilene de Farias			
RG N°: 000979104	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 950.956.911-91	PIS/PASEP: 19057919713
ENDEREÇO: **Rua** Mestre Ary Almeida Costa **, Nº.** 210 , **BAIRRO**: CEAC , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de Ed.Inf e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5298D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luiz Alexandre da Rocha**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
000938800	**SEJUSP/MS**	**69221855104**	**12830960388**
ENDEREÇO: **Rua Projetada Nove, nº 81; Bairro: Almirante Tamandaré; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março,** ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6DC3D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO LUZINETE SILVA DO CARMO ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de

Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luzinete Silva do Carmo Almeida**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
5405300	**MB/MS**	**00063906171**	**20399655225**
ENDEREÇO: **Rua Castro Alves, Nº: 362; Bairro: Boa Esperança; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0C63BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARCELINA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Marcelina Conceição Araújo da Costa			
RG N°: 592836-2	EMISSOR: MB	CPF N°: 80492398100	PIS/PASEP: 19003820840
ENDEREÇO: **Rua** PM Sargento Aduil **, Nº.** 40 , **BAIRRO**: Almirante Tamandaré , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.Rural Maria Ana Ruso ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A3427DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MÁRCIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Marcio Luiz Ferreira dos Santos**			
RG N°: **001816925**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° 01075282152	PIS/PASEP **19046494953**
ENDEREÇO: **Rua Mestre Leopoldino, nº 325; Bairro: Boa Esperança; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. 17 de Março**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de

deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9BBCADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Maria do Carmo Rodrigues Coelho			
RG N°: 854.297	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 838169091-91	PIS/PASEP: 1.900.404.463-1
ENDEREÇO: **Rua:** Theodomiro Serra, **Nº** 776 , **BAIRRO**: Popular Velha, **CEP:** 79.304.-000 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Rural Maria Ana Ruso ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F3F80280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARIALVA DOS SANTOS SALES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Marialva dos Santos Sales**			
RG N°: **898373**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **52568199172**	PIS/PASEP **16440971507**
ENDEREÇO: **Alameda 7 – Lote 33; Bairro: Guanã I; CEP: 79.321 - 467; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. de Ensino fundamental Irmã Régula**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1D3148E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARIANGELA ALVES DE ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Mariangela Alves de Arruda			
RG N°: 1270748	EMISSOR:SEJUSP/MS	CPF N°: 016.876.071-17	PIS/PASEP: 151.27764540
ENDEREÇO: **Al:** Almirante Cocrame, **Nº** 107 , **BAIRRO**: Universitário , **CEP:** 79.304-032 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Prof. João Baptista ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:
O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL
O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CB7629F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARIELLI REGENOLD

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Marielli Regenold**			
RG N°: **41194**	EMISSOR: **DRT/MS**	CPF N°: **023553071-99**	PIS/PASEP **12921980381**
ENDEREÇO: **Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº: 03; Bairro: Maria Leite; CEP: 79.310-040; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do **CEMEI Rosa Pedrossian**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1D051E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MARILENE ARRUDA DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Marilene Arruda de Jesus			
RG N°: 001.662.578	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 010.300.441-63	PIS/PASEP: 19051177510
ENDEREÇO: **Rua:** Sem Denominação **LT.** 14 , **BAIRRO**: Guanã II , **CEP:** 79.301-870 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Nelson Mangabeira ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E252977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Mayara Feitosa do Nascimento Barboza**			
RG N°: **001548938**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **73095532172**	PIS/PASEP **12826613385**
ENDEREÇO: **Rua Marcilio Dias, nº 400; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:67CBF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Michelle Rojas do Nascimento			
RG N°: 001489703	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 034.048.041-63	PIS/PASEP: 207.58217.05-0
ENDEREÇO: **Rua:** Colombo **, Nº** 639 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.302-080 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do CEI Mariano da Silva Carneiro ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro

em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7D8D2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MIRNA MARLY MONTEIRO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Mirna Marly Monteiro da Silva**			
RG N°: **000968579**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **84143053187**	PIS/PASEP **19039086705**
ENDEREÇO: **Rua Fernandes Vieira, Nº 143; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Nelson Mangabeira**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C4C31D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO NAJLA LEITE BAHMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Najla Leite Bahmad**			
RG N°: **001498930**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **01456715186**	PIS/PASEP **19032412798**
ENDEREÇO: **Rua Projetada, Nº 11 – C/31; Bairro: Tamandaré; CEP: 79.370-000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Eduardo Malhado**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5A04F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO NARCELLE ALVES PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Narcelle Alves Pereira**			
RG N°: **001523109**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **02379258180**	PIS/PASEP **19039378927**
ENDEREÇO: **Rua Cunha Couto, Nº: 920; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7FF001C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Patricia Ribeiro dos Santos**			
RG N°: **7868995**	EMISSOR: **MB/MS**	CPF N°: **04015898117**	PIS/PASEP **21045206271**
ENDEREÇO: **Rua Fernandes Vieira, Nº: 693; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F1B4F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO REINALDO RODRIGUES DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Reinaldo Rodrigues Duarte			
RG N°: 1037525	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 702.247571-72	PIS/PASEP: 12684433.382
ENDEREÇO: **Rua** Wilson Fadul **, Nº.** 122 , **BAIRRO**: Santo Antonio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de Ed.Inf e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3768EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RENATA DE OLIVEIRA ESQUER

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Renata de Oliveira Esquer			
RG N°: 001509914	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 013.760.731-88	PIS/PASEP: 20424966446
ENDEREÇO: **Al:** Odilon **, Lt.** 09 , **BAIRRO**: Dom Bosco , **CEP:** 79.333.084 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Irmã Régula ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:92E52F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RONISE CRISTINA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Ronise Cristina Siqueira**			
RG N°: **936774**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **49705237115**	PIS/PASEP **12508717098**
ENDEREÇO: **Alameda Nino, nº 4; Bairro: Universitário; CEP: 79.304083; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas,

durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D3363DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSA HELENA EMILIA DE ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosa Helena Emilia de Almeida			
RG N°: 0925827248	EMISSOR: ExB	CPF N°: 821.497.201-91	PIS/PASEP: 1301813129-9
ENDEREÇO: **Rua:** Mato Grosso, **Nº** 54 fundos , **BAIRRO**: Universitário , **CEP:** 79.303.210 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas

mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E6710628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosemary Aparecida de Souza			
RG N°: 6942440	EMISSOR: MB	CPF N°: 009.416.441-03	PIS/PASEP: 1903250101401
ENDEREÇO: **Rua** 7 de Setembro **, Qd.** 33 **LT.** 65 , **BAIRRO**: Guatós , **CEP:** 79.301-970 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.17 de Março ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0C1A5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSEMARY SOUZA CAFARO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosemary Souza Cáfaro			
RG N°:001887929	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 12359454803	PIS/PASEP: 12622348381
ENDEREÇO: **Rua** Heitor Paulo de Oliveira **,QD.** 17 **LT.** 08 , **BAIRRO**: Nova Aliança, **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Francisco Mendes Sampaio ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 13 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EAB8798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Rosilene Aparecida Pinto da Silva**			
RG N°: **843355**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **49711903172**	PIS/PASEP **19004474962**
ENDEREÇO: **Rua João GouLart, Nº: 84 ; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Farol do Norte**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:242FE110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RUTH DE QUEIROZ KUKIEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Ruth de Queiroz Kukiel			
RG N°: 001120039	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 69419698149	PIS/PASEP: 1901289948-9
ENDEREÇO: **Rua:** Dom Aquino, **Nº** 01 , **BAIRRO**: Almirante Tamandaré , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Prof. João Baptista ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao

contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F2A5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VASQUEZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sandrine Aparecida de Souza Vasquez**			
RG N°: **5647355**	EMISSOR: **MB/RJ**	CPF N°: **012.702.381-08**	PIS/PASEP **13722709937**
ENDEREÇO: **R: Comandante Souza Lobo, nº 1021; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:40969B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte**			
RG N°: **001339298**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **00380037165**	PIS/PASEP **19044183349**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Murtinho, nº 1220; Bairro: Aeroporto; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1FA0B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIBELE BEZERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sibele Bezerra**			
RG N°:**000.310.474**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **378.925.251-49**	PIS/PASEP: **17067407018**
ENDEREÇO: **Av. Quatorze de Março , Nº. 820 , BAIRRO: Centro , CEP: 79.370-000 Ladário/MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.Farol do Norte ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 07 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 07 de Março de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:24D6C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIMONE BRAGA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Simone Braga da Silva**			
RG N°: **001523013**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **03185392175**	PIS/PASEP **19028710259**
ENDEREÇO: **Rua Dom Pedro II, Nº: 956; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas

todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:812149D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Sirlene Pereira de Lima Mujica			
RG N°: 1.144.404	EMISSOR:SEJUSP/MS	CPF N°: 99286530110	PIS/PASEP: 2678002597
ENDEREÇO: **Rua:** Ladário , **Nº** 26 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.303-030 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Francisco Mendes Sampaio ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E9B2B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SOLANGE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Solange da Silva**			
RG N°: **561451**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **29339235134**	PIS/PASEP **12663431380**
ENDEREÇO: **Alameda NS. Aparecida, nº 10; Bairro: Dom Bosco; CEP: 79.333310; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Farol do Norte**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F5D3D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO STEFFANIE MAYARA DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Stéffanie Mayara dos Santos Silva			
RG N°: 001.900.540	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 044.209.531-79	PIS/PASEP: 16191786035
ENDEREÇO: **Rua** Fernando Correa da Costa **, Nº.** 18 , **BAIRRO**: Santo Antonio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de Francisco Mendes Sampaio ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 28 de Junho de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9E99EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO WALDILEIA IRIARTE MERCADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Waldileia Iriarte Mercado**			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
835771-4	**MB/MS**	**024.270.041-11**	**1654911245202**
ENDEREÇO: **Av. Getulio Vargas, nº 1389; Bairro: Santo Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.657,35 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de Fevereiro de 2019** a **28 de Junho de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:86194863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DECISÃO DA NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Decisão da Notificação de Contrato Administrativo
Prefeitura Municipal de Ladário/Secretaria Municipal de Educação
Processo nº 110/2015
Tomada de Preços nº 009/2015
Contrato Administrativo nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para construção de quadra coberta com vestiário (25,80x38m), com muro de arrimo e divisa, gradil metálico e portões de acesso na CEMEI ROSA PEDROSSIAN – Rua Saldanha da Gama – Bairro Santo Antônio.
Empresa: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP CNPJ/MF nº 16.032.765/0001-43. Endereço: Avenida Afonso, 267. Centro – Corumbá-MS.
Da Fundamentação: Artigos 78 e 87 da Lei de Licitações nº 8666/93.
Da decisão:
CONSIDERANDO que a empresa não apresentou defesa, apenas justificativa para a paralização da obra, sem apresentar qualquer defesa.
CONSIDERANDO a desídia da empresa com as suas obrigações determinadas no instrumento contratual.
CONSIDERANDO ser o primeiro descumprimento contratual.
CONSIDERANDO o princípio da Razoabilidade na aplicação da pena.
Decido:
Pela aplicação da penalidade de aplicação da MULTA CONTRATUAL de 1 % do valor do contrato (previsão legal: CLÁUSULA SEXTA, §5° e §6º do Contrato Administrativo nº 010/2016), que corresponde ao importe de R$7.692,59 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), a empresa CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.032.765/0001-43 , pela notificação em questão, conforme acima exposto Fica notificada a Empresa a partir do recebimento da intimação da presente decisão para querendo utilizar-se do art. 109 da Lei de Licitações.

Ladário, 14 de março de 2019.

Assina: Elizama Medina Reis
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A1300F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L da C Vaz - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803.2041-3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15 de março de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E74A9F82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 43 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre prorrogação de licença Tip"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença TIP à servidora **ANA MARIA PEREIRA BRANDÃO,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei complementar nº 024/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir do dia 03 de abril de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 18 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C91C383F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA** ocupante dos cargos efetivos Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Professora de Educação Infantil, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de **Coordenador Pedagógico**, conforme instrui o processo administrativo nº 03/2019, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 18 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2030A242

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, estabelecido à Avenida Erva Mate, Nº 650, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ITAMAR BILIBIO**, brasileiro, casado, Prefeito, vem através do presente, visando dar continuidade no Projeto Morar Bem, em conformidade com a Legislação Municipal, conceder o prazo de 15 dias para as pessoas abaixo relacionadas comparecer ao setor competente deste município com a documentação necessária para dar andamento aos contratos imobiliários, sob pena de serem desclassificados e novos usuários serem convocados para substituição dos mesmos. O prazo de 15 dias poderá ser prorrogado por igual período em caso de requerimento justificado.

Nº	NOME	CPF	Obs:
01	Orlando Moraes Lopes	518.354.281-43	
*	Arlete Correia F. Lopes	039.334.031-70	
02	Miguel Nazareth	008.659.551-23	
*	Elizabete M. da Silva	021.572.361-98	
03	Paula Andreia de O. Dutra	004.576.241-40	
*	Asturio V. Gonçalves	832.081.001-91	
04	Silvone R. de Oliveira	596.358.861-87	
*	Carlos Montania	454.896.101-15	
05	Wagner Gonçalves Portella	027.232.891-09	
*	Adriane Gonçalves	037.896.761-44	
06	Fernando de Mari	031.343.249-03	
*	Jayze F. Damazzini	035.429.349-41	
07	Edson de Oliveira	893.717.391-34	
*	Queli F. de Campos	015.311.551-38	
08	Demilson Dias da Silva	119.895.938-01	
*	Elizangela R.dos Santos	845.444.571-49	
09	Everton A. dos Santos	043.588.931-12	
*	Samara V. Engster	046.509.921-17	
10	Erineldo Amaral	075.339.176.77	
11	Ronitania Portela	596.286.001-25	
12	Ademar Veja Ximenes	818.459.951-04	
13	Arcenio Anibal S. Ribeiro	869.635.111-87	
*	Jucyane A. de A. Texeira	941.451.561-53	
14	Marta Solange de Souza	161.135.078-66	
*	Aldecir Berlanda	630.175.339-72	
15	Eder da Silveira Lopes	026.232.741-42	
*	Rosangela V. Aquino	028.557.181-80	
16	Antonio de A. Santos	368.241.431-20	
*	Cleide A. de Souza	012.675.961-80	
17	Zenaide Espindola Flores	448.311.371-20	
18	Anieli Veras Cerqueira	019.702.061-52	
19	Renata Brandão Martins	942.065.031-68	
20	Johnny Augusto M Machado	979.626.861-20	
*	Roseneth Brites Dutra	013.189.121-99	

Laguna Carapã, 18 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DB8AD695

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019
PROCESSO N° 013/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento Leite UHT integral, caixa de 1 litro, de forma parcelada, para atender a pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Leite, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:69FA9C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece normas de utilização do Sistema de Gestão de Escolar – SGE em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Miranda/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o uso do Sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o Sistema de Gestão de Escrituração Escolar, doravante denominado SGE, que tem como objetivo a informatização da escrituração escolar, a expedição dos documentos da vida escolar dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, constituindo a ferramenta oficial de gestão para otimizar a administração escolar quanto à execução, ao acompanhamento e ao controle da atividade-fim e atualizar, em tempo real, a base de dados gerenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando principalmente:
I. fortalecer as informações existentes, unificando os procedimentos de controle no âmbito acadêmico do estudante e informatizando a emissão dos documentos escolares;
II. obter com eficiência, informações que facilitem o processo de tomada de decisões pelos setores dos diferentes níveis da Gestão Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III. garantir padronização dos processos de registros, bem como a expedição de documentação escolar.

Art. 2º A utilização do SGE de que trata o Artigo 1º desta Resolução é obrigatória pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º São objetivos específicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
I. registrar, movimentar, acompanhar e manter o controle sobre os procedimentos relativos às informações da Gestão Escolar;
II. emitir a documentação escolar oficial e os relatórios de acompanhamento pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em consonância com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);
III. disponibilizar ferramenta apropriada à montagem da organização curricular, de acordo com as prioridades e necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino;
IV. racionalizar as rotinas de escrituração escolar no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
V. acompanhar e gerenciar as informações disponibilizadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao aprimoramento das políticas públicas de educação;

VI. integrar a base de dados dos sistemas existentes na Secretaria Municipal de Educação, por meio do registro e controle de:
a) unidades escolares, anexos e extensões;
b) rede física e equipamentos escolares;
c) matrícula escolar e movimentação de estudantes;
d) organização curricular:
I. Histórico Escolar;
II. Guia de Transferência;
III. Declaração de Transferência;
IV. Declaração de Frequência;
V. Declaração de Matrícula;
VI. Ata de Resultados Finais;
VII. Boletim Escolar;
VIII. Diário de Classe Online;
IX. Canhoto;
X. Relatório de Média e de Frequência anual;
XI. Acompanhamento de Estudantes;
XII. entre outros.

Art. 4º Quanto a sua instrumentalização, o SGE baseia-se em:
I. responsabilidade dos usuários pelas informações incluídas no SGE;
II. sistema de segurança, por meio de senha, que permite a autorização para acessar os dados do SGE, estabelecendo os níveis de acesso às suas informações;
III. autorização de usuários a ser realizada pelos setores competentes;
IV. procedimentos automatizados/eletrônicos que permitem identificar os usuários nos quais efetuaram qualquer aceso à base de dados, mantendo registrado o código do usuário, a hora e a data de acesso ao SGE, bem como as informações acessadas.

Art. 5º O SGE será executado, acompanhado e controlado:
I. administrativamente, pelos técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. operacionalmente, pelos executores, no âmbito da Rede Municipal de Ensino: gestores escolares, secretários escolares, auxiliares de secretaria escolar, coordenadores pedagógicos professores das unidades escolares, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais usuários habilitados para acessarem o SGE.

Art. 6º Quanto ao uso do SGE:
I. os executores deverão utilizar o Sistema sempre que houver a necessidade de incluir, editar ou cancelar as informações das rotinas administrativas e acadêmicas das Unidades Escolares, responsabilizando-se pela fidedignidade, precisão e correção dos dados;
II. o acesso de usuários ao SGE para o registro de documentos ou para as consultas será autorizado de acordo com os devidos procedimentos de habilitação, cadastramento e formação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III. os usuários deverão estar lotados nos setores da Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades Escolares, responsáveis pelas atividades de que trata esta Resolução;
IV. o cancelamento e/ou habilitação de acesso para utilização do SGE poderá ser solicitado a qualquer tempo, devendo a Unidade Escolar gerenciar esse procedimento;
V. o usuário responderá integralmente pelo uso da sua senha nos acessos ao SGE e por cumprir os requisitos de segurança instituídos, sujeitando-se, em caso de uso indevido, às consequências impostas pelas sanções administrativas e/ou penais cabíveis;
VI. a infringência às regras estabelecidas para o uso do SGE será informada pela chefia imediata às instâncias superiores, para a adoção de providências necessárias à apuração de responsabilidades;
VII. a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará regularmente, ou quando for apresentada denúncia formal de irregularidades, auditoria das informações e do SGE nas Unidades Escolares.

Art. 7º Quanto à execução, acompanhamento e controle do SGE, compete:
I. à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) dotar as Unidades Escolares de infraestrutura adequada para a implantação do SGE;
b) realizar formação de usuários;
c) realizar o acompanhamento de todas as Unidades Escolares de sua competência quanto à inserção de dados no SGE;
d) monitorar o efetivo uso do SGE pelas Unidades Escolares, garantindo o cumprimento do disposto nesta Resolução;
e) realizar formações continuadas para os usuários da REME.
II. à Direção de cada Unidade Escolar:
a) garantir a participação de todos os servidores do seu quadro administrativo e pedagógico nas formações específicas;
b) garantir a regularidade e autenticidade dos dados disponibilizados pelos agentes executores do Sistema na Unidade Escolar, providenciando as retificações, quando necessárias;
c) Acompanhar e orientar o uso do ambiente por todos os servidores/funcionários da escola: secretaria escolar, coordenador pedagógico e professores;
d) Manter cópia de segurança de todos os documentos emitidos em formato digital e, se necessário, impressa.
III. Ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar:
a) configurar e gerenciar as etapas letivas para registros de pauta e o horário dos professores;
b) orientar os professores quanto à inserção de dados no ambiente virtual do SGE;
c) gerenciar e acompanhar a atualização das pautas eletrônicas quanto aos registros das atividades escolares, notas parciais/finais e frequência;
d) assumir a responsabilidade pela atualização e acompanhamento dos dados referentes às substituições, durante o afastamento do professor regente de turma ou professores de áreas distintas;
e) gerenciar e acompanhar o cumprimento do calendário escolar e das suas alterações, quando for o caso;
f) inserir no SGE os registros disciplinares realizados no atendimento aos estudantes;
g) garantir a veracidade dos registros realizados na escrituração dos documentos escolares sob sua responsabilidade (ocorrências, faltas justificadas, registros de Atas);
h) manter cópia de segurança de todos os documentos emitidos em formato digital e, se necessário, impressa.
IV. ao Secretário Escolar e Auxiliar de Secretaria Escolar:
a) cadastrar turmas;
b) cadastrar, matricular e inserir o estudante na turma;
c) emitir ou receber as transferências de estudantes;
d) habilitar o cadastro de servidores/funcionários no SGE;
e) registrar toda a documentação da escola no SGE;
f) vincular ao SGE os coordenadores pedagógicos e professores nas turmas referências;
g) promover a atualização diária de todos os dados da Unidade Escolar no SGE;
h) manter cópia de segurança de todos os documentos emitidos em formato digital e, se necessário, impressa.
V. aos Professores dos Anos Iniciais, Finais e Educação Infantil:
a) inserir o Planejamento e Conteúdos Programáticos; inserir o Planejamento e Conteúdos Programáticos;
b) manter atualizados os dados referentes à frequência;
c) manter atualizados os resultados parciais e finais dos estudantes, bem como o exame final;
d) preencher de forma completa as fichas da Avaliação descritivas e Avaliação Descritiva/Mista.
e) garantir a veracidade dos registros realizados na escrituração dos documentos escolares sob sua responsabilidade (diário de classe: frequência, avaliações, conteúdos e ocorrências);
f) manter cópia de segurança de todos os documentos emitidos em formato digital e, se necessário, impressa.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável em acompanhar e aperfeiçoar o efetivo uso do Sistema de Gestão pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9° Caso haja descumprimento de qualquer dos itens previstos nesta Resolução, fica o infrator sujeito às sanções cabíveis**.**
Art.10 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto "P" nº 008/2017

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:BBD6395C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARIA EULALIA CALDEIRA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CEI "São Francisco de Assis"**, concedendo gratificação no CEI de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04/02/2019.
.

Miranda-MS, 04 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:914AC86F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **EDIANE LEITE DE OLIVEIRA BRITO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CEI "Oliva Proença Bossay"**, concedendo gratificação no CEI de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 04/02/2019.
.

Miranda-MS, 04 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:92A4465F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **ARONALDO JULIO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: EMI Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 11/02/2019.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:EE14D478

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **CÉLIA METELLO PEREIRA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**: EMI Polo Pílad Rebuá, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 11/02/2019.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:CEEABAD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **VALDECIR DE ALMEIDA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: EMU Roberto Paulo Almeida, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei

Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 11/02/2019.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:EA482A78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 030, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **GERSON JOSÉ RODRIGUES**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: EMI Polo Felipe Antonio, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 11/02/2019.
.

Miranda-MS, 11 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:99ED5527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 073/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 29, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 29, de 28 de janeiro de 2019, que "Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2019, e de 10 a 19 de abril de 2019, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:5F06E66A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
DISPENSA Nº 002/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.629,60 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: 18 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.04.0000 GÁS ENGARRAFADO

ASSINAM: Símon Rogério Freitas Alves da Silva
Marcos Francisco de Oliveira

Naviraí/MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:B3D4C957

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.163, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica alterada a denominação da rua Projetada 8, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso - DIJP, para rua "Antônio Martins do Nascimento".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7063F1B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.164, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 2.161, de 06 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a instalação de placas informativas e de conscientização, a respeito da destinação correta de lixo, nos muros das escolas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera-se o art. 3º, da Lei de nº 2.161, de 06 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a instalação de placas informativas e de conscientização, a respeito da destinação correta de lixo, nos muros das escolas municipais", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Gerência Municipal do Meio Ambiente e à Gerência Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B4985405

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí e altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Concede reposição salarial de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), ao valor base dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, conforme tabelas constantes no anexo único dessa Lei Complementar.

Parágrafo único. As parcelas retroativas aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas no mês de março do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E912BC88

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.165, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Lei nº 2.067 de 16 de outubro de 2017, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.014,89m², localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 03-A da Quadra R, para a empresa Victor Soares Giordani – MEI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº 2.067 de 16 de outubro de 2017**, cuja área de terras doada, objeto da Lei em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação**.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6FD65B13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado a proposta da **LDO - Lei De Diretrizes Orçamentaria 2020,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório Câmara Municipal de Naviraí
Data – 18 de Março de 2019
Horário – 09 h

Assim, todos, ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 14 de Março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C9F3BCB7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os Cancelamentos de Restos a Pagar inscritos no exercício 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar inscritos no Exercício de 2018, conforme relatório em anexo, totalizado no quadro abaixo:

Órgão	Ano	Processados	Não Processados	Total
Prefeitura Municipal	2001	-	17.000,00	17.000,00
Prefeitura Municipal	2014	-	54.914,24	54.914,24
Prefeitura Municipal	2015	-	153.307,41	153.307,41
Prefeitura Municipal	2016	46.765,16	75.876,56	122.641,72

Prefeitura Municipal	2017	99.695,55	3.418.034,55	3.517.730,10
Total		**146.460,71**	**3.719.132,76**	**3.865.593,47**

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida. O cancelamento de Restos a Pagar Processados refere-se a descontos concedidos por fornecedores na negociação de dívidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018.

Naviraí, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A5443778

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Jane Silvia Chaquime Pizato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 816/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pela AGEPREV/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Jane Silvia Chaquime Pizato**, matrícula funcional nº 8226-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 80 (oitenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 20/11/1996 a 05/12/1996, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV - MS;
II – 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 30/09/1997 a 21/10/1997, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV- MS.
III – 42 (quarenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 17/02/1998 a 09/03/1998 e 11/03/1998 a 31/03/1998, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D5DA1DE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Felipe Takashi Uemura, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Felipe Takashi Uemura**, matrícula nº 8201-5, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **11 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CA7119E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Matheus Domingues Calixto, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Matheus Domingues Calixto**, matrícula nº 8089-6, do cargo de provimento efetivo de Médico II ESF, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **18 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2185B34D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 81, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a servidora Rosângela Ludwig Capatto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o

arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Rosângela Ludwig Capatto**, matrícula 7912-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí, Símbolo SUP-5, lotando-a na Gerência de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 70% (setenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Parágrafo único. Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.**

Art. 2º Revoga o **art. 2º, da Portaria nº 279** de 19 de abril de 2018, que designa **Caroline Touro Beluque Eger,** para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Superintendência da Fundação de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E01E16C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 167, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	713-7	José Francisco de Lima	Tesoureiro	01/03/2019
02	3350-2	Lindaura de Souza Sanros	Operador de Serviços Públicos	01/03/2019
03	469-3	Maria Elza da Silva Lima	Agente de Serviços Escolar	01/03/2019
04	454-5	Maria de Lourdes Moreira Santana	Professor de Séries Iniciais	01/03/2019
05	455-3	Maria de Lourdes Moreira Santana	Professor de Séries Iniciais	01/03/2019
06	2324-8	Sonia Regina Egydio Florian	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2019
07	688-2	Wanieyre Aparecida de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	01/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9E71ACD4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Camila Megda Godofredo.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	216135	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	11

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2591689E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** ao ex-servidor Nilson Antonio Subtil.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214343	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	32

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto

no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6CE358EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominados nos quadros abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SOL NASCENTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214892	THALUÁ DIAS DA SILVA	4
02	210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	5
03	214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	6

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOA VISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	2

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARAÍSO I

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NOVA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	4

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	3

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:842AB016

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento, datado em 11 de março de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 708** de 21 de setembro de 2017, em desfavor de **Gediael Gonçalves de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, **com efeito a partir de 12 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC377F84

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 012/2019-NAVIRAIPREV

Cumprindo Determinação Judicial, concede Auxílio-doença a Senhora Maria Rosa dos Santos Mustafá, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Determinação Judicial conforme consta nos **Autos nº. 0801255-96.2019.8.12.0029 e Mandado nº. 029.2019/002086-8**, e dá outras providências.
RESOLVE

Art. 1º. Em cumprimento a decisão Judicial conceder, Auxílio-doença a Servidora **MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFÁ**, efetiva no

cargo de Zelador, matrícula 2290/0, a partir do dia 19 (dezenove) de março de 2019.
Parágrafo único: Conforme Apostila de Proventos a Servidora fará jus ao Auxílio no valor de R$ 1.195,09 (um mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:0151B622

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2019

CONTRATO: 61/2019 – **PROCESSO:** 91/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 10/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: S C DE CARVALHO FELIX - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/19 a 02/05/19
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – DOTAÇÃO>3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30205042.019 (R 4114).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Saulo Cristyano de Carvalho Félix (CONTRATADA), Maria de Loudes da Penha e Michelli Tavares de Souza Mônico (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:340D8CEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2019

CONTRATO: 62/2019 – **PROCESSO:** 91/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 10/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: FLORES & FLORES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/19 a 06/05/19
VALOR TOTAL: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30205042.019 (R 4114).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Daiane Izabelli Meireles Flores (CONTRATADA), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0350B658

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/03/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7C800961

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 067/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 007/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO - PLACA QAB-5798 E QAB-5799 PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 10.000 KM A 60.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÕES:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2356) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3729). **EMPRESA VENCEDORA:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 77.396.810/0001-33.
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$ 4.417,86 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$: 7.990,20 (Sete mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$: 12.408,06 (Doze mil quatrocentos e oito reais e seis centavos)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Março de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EEAB8081

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

PROCESSO Nº. 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CILINDROS DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS**

GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresa Vencedora: **SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com o item: 003, totalizando o valor de R$ 1.832,00 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais). Os itens 001 e 002, foram considerados **FRACASSADOS**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **039/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **039/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2019** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 096/2017; **Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2019 e Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018 e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B71B2A3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2019, gerada através do PROCESSO nº. 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CILINDROS DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Empresa: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP -** CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:92EF7E44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 114, DE 11 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 100000838/2019, a servidora **LILIANA GARCIA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 7642, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2089FAC3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ELENI BATISTA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia, **com ônus para o destino**, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3335E07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **1 DE ABRIL DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de calota de sinalização, cola para tachão e tachão, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de março de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7EAF3BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 13 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Exonerar a senhora **Jani Maria Cúnico de Oliveira,** do cargo de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 18/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 15 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:26B8649C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 14 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Exonerar a senhora **Jackeline Figueiredo,** do cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 18/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 15 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C0F86956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear a senhora **Jackeline Figueiredo,** do cargo de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 18/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 18 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5DC9E9C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 16 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Exonerar a senhora **Andréia Biberg Muniz Teodoro,** do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 18/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 18 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EB83275B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.696.482/0001-29, com sede na Rua Marciana C. Lemos nº 64, Centro – Ribas do Rio Pardo/MS e cujas competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei nº 1096 de 19 de dezembro de 2017.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
• A relação dos itens baixados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada aoSetor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 4.900.510,56 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018. E recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R$ 611.385,27, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
CASSEMS	63.351,36
CASSEMS AGREGADO	11.674,96
CDC BANCO DO BRASIL	146.182,69
CDC BRADESCO	17.345,04
DESCONTO FALTA SESSÃO	500,00
DESCONTO TITULO EXTRA JUDICIAL	10.678,88
DEVOLUÇÃO BANCARIA CDC BB	535,31
INSS	212.550,45
IRRF	126.361,77
ISSQN	772,25
PENSÃO ALIMENTICIA	5.622,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.810,56
TOTAL	**611.385,27**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor deR$ 3.261.755,14 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas no valor de R$ 1.637.704,96, referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício).** E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 611.385,27, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
CASSEMS	63.351,36
CASSEMS AGREGADO	11.674,96
CDC BANCO DO BRASIL	146.182,69
CDC BRADESCO	17.345,04
DESCONTO FALTA SESSÃO	500,00
DESCONTO TITULO EXTRA JUDICIAL	10.678,88
DEVOLUÇÃO BANCARIA CDC BB	535,31
INSS	212.550,45
IRRF	126.361,77
ISSQN	772,25
PENSÃO ALIMENTICIA	5.622,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.810,56
TOTAL	**611.385,27**

O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 1.050,46 porém encerrou-se com saldo em extrato bancário de 0,00. **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro).**

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor deR$ 1.050,46, conforme conciliação bancária e extrato bancário.
Já na conta Estoque é apresentado um valor de R$ 12.105,16 referente a levantamento de almoxarifado **(conforme relação apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**
Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Câmara Municipal de Ribas de Rio Pardo apresentou um saldo de RS 698.653,06 conforme levantamento patrimonial realizado.
No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

Bens Móveis	**611.349,90**
(+) Saldo Anterior	585.615,64
(+) Aquisições	49.900,83
(-) Baixas	24.166,57
Bens Imóveis	**87.303,16**

A relação completa do Livro Inventário e as Baixas podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor deR$ 672.918,80, mais/menos Superávit/Déficit do exercício no valor de R$ 38.889,88 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R$ 711.808,68.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.
A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.
As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor total de R$ 4.900.510,56, sendo o mesmo de transferências intragovernamentais correspondentes ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2018 .
Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 4.861.620,68, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.627.485,62
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 339030 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2018).	49.641,58
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 339014, 339036, 339039)	521.977,85
Transferências intragovernamentais, referente a devolução de Duodécimo	1.637.704,96
Indenizações e Restituições (composto pela liquidação da despesa 33.90.93.00)	644,10
Desincorporação de Ativos (referente a baixas de bens móveis)	24.166,57

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 38.889,88.
O valor a título de Desincorporação de Ativos de R$ 24.166,57, refere-se a baixa dos bens móveis **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e Baixas ocorridas em 2018:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO
CASSEMS	0,00	63.351,36	63.351,36	0,00
CASSEMS AGREGADO	0,00	11.674,96	11.674,96	0,00
CDC BANCO DO BRASIL	0,00	146.182,69	146.182,69	0,00
CDC BRADESCO		17.345,04	17.345,04	
DESCONTO FALTA SESSÃO	0,00	500,00	500,00	0,00
DESCONTO TITULO EXTRA JUDICIAL	0,00	10.678,88	10.678,88	0,00
DEVOLUÇÃO BANCARIA CDC BB	0,00	535,31	535,31	0,00
INSS	0,00	212.550,45	212.550,45	0,00
IRRF	0,00	126.361,77	126.361,77	0,00
ISSQN		772,25	772,25	
PENSÃO ALIMENTICIA		5.622,00	5.622,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	15.810,56	15.810,56	0,00
TOTAL	**0,00**	**611.385,27**	**611.385,27**	**0,00**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.
Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 5.511.895,83, sendo R$ 4.900.510,56 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018 e recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R$ 611.385,27.
Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 5.460.944,54, sendo que os valores correspondem: R$ 3.211.854,31 a pagamentos orçamentários, R$ 1.637.704,96 a devolução de Repasse de Duodécimo e R$ 611.385,27 a pagamentos de consignações extra-orçamentárias. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativo no valor de R$ 49.900,83 (em conformidade com os valores nos elementos de despesas 449052) ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 1.050,46 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de dezembro de 2018.

TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY
Contadora CRC/MS 008358/O-6

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BA859446

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.616.363,60**	**5.205.156,96**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.616.363,60	5.205.156,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.616.363,60	5.205.156,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.611.343,77**	**5.190.021,93**
PESSOAL E ENCARGOS	3.004.164,03	2.728.902,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.408.700,95	2.196.451,25
ENCARGOS PATRONAIS	497.145,98	445.316,43
BENEFÍCIOS A PESSOAL	97.295,06	87.134,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.022,04	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	960,00	880,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	960,00	880,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.426.849,35	1.287.010,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.626,59	33.512,46
SERVIÇOS	1.325.345,04	1.181.838,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	74.877,72	71.658,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	68,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	68,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.112.891,11	1.134.587,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.112.891,11	1.131.447,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.140,00
TRIBUTÁRIAS	116,40	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116,40	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	66.362,88	38.573,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	66.362,88	38.573,24
Resultado Patrimonial do Período	**5.019,83**	**15.135,03**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	56.048,97	31.862,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

SAO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:A8BE41E3

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Exercício 2018	
Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	6.419.543,24	5.882.403,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	5.616.363,60	5.205.156,96
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	803.179,64	677.246,82
DESEMBOLSOS	6.348.510,76	5.769.712,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.430.803,10	3.966.986,01
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.112.891,11	1.131.447,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	804.816,55	671.278,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	**71.032,48**	**112.691,55**

OPERACIONAIS (I)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	56.048,97	31.862,00
AQUISIÇÃO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	56.048,97	31.862,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO(II)	**- 56.048,97**	**- 31.862,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	**14.983,51**	**80.829,55**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**116.414,95**	**35.585,40**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**131.398,46**	**116.414,95**

SÃO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:A9CA9FC9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMS

Resolução Nº 002/2019/CMS São Gabriel do Oeste, 14 de março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Regimento de Enfermagem**", conforme ata nº 437 de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:698CC6B6

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul em 27 de fevereiro de 2019, Ano X nº 2298.

Lei Complementar N° 197/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Reorganiza o quadro de vagas dos Agentes Comunitários de Saúde por Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reorganizado o quadro de Vagas de Agentes Comunitários de Saúde por equipe de Estratégia de Saúde da Família, alterando-se o anexo único da Lei Complementar nº 52, de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 116, de 2014, que passa a viger de acordo com o Anexo Único da presente Lei.
Art. 2º A área de abrangência das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF,será delimitada através de Decreto Municipal, quando houver a necessidade de sua ampliação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EQUIPE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	QUANTIDADE DE VAGAS
ESF I – Jardim Gramado	05
ESF II – Milani/Assentamento Campanário	06
ESF III – Amábile Maffissoni	06
ESF IV – Fênix	05
ESF V – Centro	07
ESF VI – Redondo	06
ESF VII – Rural, Assentamentos Patativas e Itaqui, Areado e o Distrito da Ponte Vermelha	06
ESF VIII – Jardim Gramado	05
ESF IX – Fênix	05
ESF X – Primo Maffissoni	07
TOTAL	**58**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Área de Abrangência

ESF I – Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua das Corujas sentido João de Almeida Sampaio, lado direito;
Ao Sul: Córrego Capão Redondo sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Almeida Sampaio sentido Rua das Corujas;
Ao Leste: Rua Curicaca sentido Rua das Corujas, lado direito, sentido a Rua João de Almeida Sampaio.

ESF II – Bairro Milani
1 – Área Urbana;
Ao Norte: Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;
Ao Sul: Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;
Ao Oeste: Rua Coxim, sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.
2 – Área do Assentamento Campanário;
Ao Norte: Fazenda Modelo de Kasper & Cia Ltda, Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico, Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido Br 163, lado esquerdo.
Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, Fazenda de Celso Rodrigues santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido Br 163, lado direito.
Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazin Filho, lado esquerdo.
Ao Leste: Br 163 sentido Fazenda Modelo, lado direito.

ESF III – Bairro Amábile Maffissoni
Ao Norte: Córrego Capão Redondo, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Rua Alagoas até a altura da Rua Raimundo Prado, Sentido Rua Elvino ramos Nogueira lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Córrego Capão Redondo;
Ao Leste: Rua Coronel Freitas, lado direito, sentido Córrego Capão Redondo.

ESF IV – Bairro Fênix
Ao norte: Rua dos Pardais, sentido a Rua das Palmeiras, sentido a Rua Seriema, lado direito, até a Rua João de Almeida Sampaio.
Ao Sul: Rua das Corujas, até a Rua Azulão, lado direito;
Ao Oeste: Rua das Azulão, lado direito, até a altura da Rua das Garças. Rua das Garças até a Rua Beija Flor, lado direito, sentido a Rua dos Pardais;
Ao Leste: Rua João de Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado esquerdo.

ESF V – Centro
Ao Norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Córrego Rosada, da altura da Rua Pernambuco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Rua Ceará, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido a Rua Ceará, lado direito.

ESF VI – Redondo
Ao Norte: Rua Raimundo do Prado, da Altura da Rua Alagoas, Sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, Lado direito;
Ao Sul: Rua Ceará, da altura da Rua Alagoas, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Rua Raimundo do Prado, lado esquerdo, até a altura da Rua Elvino Ramos Nogueira;
Ao Leste: Rua Alagoas, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito. Rua Alagoas sentido Avenida Castelo Branco, lado direito.

ESF VII – Rural
1 – Distrito do Areado:
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito.
2 – Fazendas ao redor da sede do município;
3 – Assentamentos Itaqui e Patativas;

ESF VIII – Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua das Corujas, lado esquerdo, até a altura da Rua Azulão. Rua Azulão sentido **C**órrego Capão Redondo.
Ao Sul: Córrego Capão Redondo, da altura da Rua Azulão, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Azulão, da altura da Rua das Corujas, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo;
Ao Leste: Rua Curicaca, lado esquerdo, até a Rua das Corujas;

ESF IX – Bairro Fênix
Ao Norte: Rua das Garças, altura da Rua Azulão, sentido a Rua Beija Flor, lado direito;
Ao Sul: Rua Azulão, lado direito, sentido **C**órrego Capão Redondo lado direito.
Ao Oeste: Rua Beija flor, sentido Córrego Capão Redondo, até altura da Rua dos Rouxinóis, sentido a Rua Rui Neves Ribas, sentido Córrego Capão Redondo.
Ao Leste: Rua Azulão, lado esquerdo, até a altura da Rua das Garças, lado direito, lado esquerdo sentido Rua Beija Flor.

ESF X – Bairro Primo Maffissoni
Ao Norte: Rua Coronel Freitas, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo;
Ao Sul: Córrego Rosada até altura da Av.Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Ceará até a altura da Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubistchek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubistchek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco.
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni, altura MS 430, sentido Rua Amábile Maffissoni.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:754077E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.908/2019

Decreto nº. 1.908/2019 PMSGO/GAB 14 de março de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.677/18, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
FUNGAB	Idione Maria Perin	

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Maria Irene Reginato Eibel	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:16D2902F

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 204**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: Cirurgica Onix Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE

3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos)

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador Das Despesas:

Data da assinatura: 06/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 205**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.746,00 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais)

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador Das Despesas:

Data da assinatura: 06/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:03379CC5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 200
Processo Administrativo: 03546/2018
Pregão Presencial nº 066/2018
Ata de Registro de Preços nº 006/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 853,50 (oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 06/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 201
Processo Administrativo: 03546/2018
Pregão Presencial nº 066/2018
Ata de Registro de Preços nº 006/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 06/03/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:261DB3B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 206**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Miranda & Georgini Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 06/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 207**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 06/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 208**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Cirurgica Onix Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.186,50 (um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 06/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 209**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.551,50 (três mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 06/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C8756C07

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 197**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 27/02/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 198**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Comercial Mark Atacadista Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 27/02/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 199**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 27/02/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E44951F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2019
Processo Administrativo nº 014679/2018
Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gente Seguradora S/A
Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VIII**,** bem como especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 001/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019, o que ocorrer primeiro,podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Marcelo Wais
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:561861AB

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Republicação por Incorreção:
Termo Aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 023/2018
Processo Administrativo nº 054865/2017
Processo Licitatório nº 258/2017
Tomada de Preço nº 021/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Prisma Construtora Eireli EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º e cláusula décima do contrato ora aditivado 023/2018.
Do Objeto: Fica **acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 7.669,55 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado**, tudo conforme justificativa apresentada no processo, **com isso o valor total do Contrato nº 023/2018 passa a ser de R$ 219.327,52 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Claudio Munin Barbosa
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C33579FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 848
Processo Administrativo nº: 2610/2019
Processo Licitatório nº: 059/2019
Dispensa nº: 012/2019
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e drenagens de água pluviais, conforme convênio AGEHAB 27.781/2017, PA 2610/2019, PL 059/2019, Dispensa 012/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
01	PREFEITURA - PMSGO
4.4.90.30.99	Material de Consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urbn/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer

Valor: R$ 17.490,50 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data: 08/03/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12E8BE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872487/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.298.24/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **08:00hs do dia 01 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F1FCE0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 039/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) caçamba basculante hidráulica, 01 (uma) grade aradora intermediaria, 01 (um) distribuidor de sementes e 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas em atenção ao Contrato de Repasse Nº

872612/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.256-48/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **14:00hs do dia 01 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1129EDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) máquina escavadeira hidraulica, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 882331/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.062.774-13/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **08:00hs do dia 02 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:250E1D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872167/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.272.75/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **14:00hs do dia 02 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8F77ACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **Bernardi Eireli** para os Itens 3, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com valor total de R$ 8.773,70 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), a empresa **Mary Carla Jacob Me** para os Itens 1, 2, 4, 10, 12, 17 e 18 com valor total de R$ 7.211,60 (Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), a empresa **C.L.R Comercial Ltda Epp** para os Itens 7, 8, 27, 28, 29, 30, 32 e 34 com valor total de R$ 6.360,32 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), a empresa **Potencial Comercio e Serviços Eireli Epp** para os Itens 20, 31, 33 e 35 com valor total de R$ 12.296,80 (Doze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), **Agil Produtos para Saúde Eireli Me** para o Item 5 com valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), **Katia Regina Fernandes Epp** para o Item 6 com valor total de R$ 1.483,50 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos),.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D9B89449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, pedrisco e pó de pedra para serem utilizados em ares danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CE1CD4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, que tem por objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos/motos da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Demape Pneus Ltda** para os itens: 1 ao 5, 11, 13 e 15 com valor total de R$ 107.190,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Noventa Reais), **Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli ME** para os itens: 12, 16 ao 20 com valor total de R$ 4.095,65 (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda Epp** para os itens: 6 ao 10 com valor total de R$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C862EF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 098/2019

Decreto “P” nº 098/2019 PMSGO-GAB 18 de Março de 2019.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo o servidor ***SEBASTIAO MARTINS ANTONIO***, matrícula 1816, do cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenador de Obras, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6BD01AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 099/2019

Decreto “P” nº 099/2019 PMSGO-GAB 18 de Março de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JAIR LUIS MASCHIO***, matrícula 2770, no cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B01C2B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

Contrato Nº 015/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Aline Rufino Mariano
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, função de Professor Regente de Português, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 171/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 2.409,21 (dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: 01/03/2019 a 28/06/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Aline Rufino Mariano
Data da assinatura: 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0B611F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

Contrato Nº 016/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Kelvin Fabiano Dos Santos
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, função de Professor Regente de Português, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme

justificativa constante na C.I. 170/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 2.409,21 (dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: 01/03/2019 a 28/06/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kelvin Fabiano Dos Santos
Data da assinatura: 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:02EFD80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 096/2019

Decreto "P" nº 096/2019 PMSGO-GAB 13 de Março de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANDERSON SILVA DE ALMEIDA***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8E615C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 100/2019

Decreto "P" nº 100/2019 PMSGO-GAB 18 de Março de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LUCIONEI VIANA LORENA,*** matrícula 6440, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3CB6CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 007/2019
18 de março de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Pregão Presencial N° 003/2019, Processo Licitatório N° 007/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de combustível**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:3F2280CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 06/2019
Processo Adm. n° 08/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ: 22.851.708/0001-99, visando fornecimento de revista impressa à câmara municipal, com periodicidade mensal, durante o período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em conformidade

com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de Março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:9C1F551A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 14-2019 PP 07_2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CONVENIO SEDHAST

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 07/2.019, Proc n° 14/2019, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: MARCELO ANTONIO PUBLIO, CNPJ: 30.184.425/0001-69, vencedora no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para contratação de empresa para Aquisição de Veículo, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio n.º 28665/2018 – SEDHAST e especificações constantes do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 18 de Março de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EA3994F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 14-2019 PP 07_2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CONVENIO SEDHAST

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 07/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa MARCELO ANTONIO PUBLIO, para contratação de empresa para Aquisição de Veículo, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio n.º 28665/2018 – SEDHAST e especificações constantes do Anexo I.

Selvíria - MS, 18 de Março de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B323B971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 34-2019
INEXIGILIBIDADE 02 2019 AGRICULTURA FAMILIAR

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

PROCESSO Nº 34/2019.
INEXIGIBILIDADE - N°. 02/2019.

Data Abertura:
18/03/2019.

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Selvíria – MS, durante o ano letivo 2019, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTES

AGRICULTORES FAMILIARES – ASSOCIAÇÃO – GRUPO INFORMAL.

Representantes:
Josefa Leite Mendes – CPF n° 136.834.888-24.
Maria Moreira Gomes – CPF n° 511.099.591-34.
Rodolfo Batista Leite – CPF n°778.018.141-34.
Tereza Clarinda da Silva Caetano – CPF n° 159.382.458-00.

AGRICULTORES FAMILIARES – PRODUTOR INDIVIDUAL.
Gerson dos Santos Ventura – CPF n° 115.176.478-78.
Maria Aparecida Ferreira dos Santos – CPF n° 249.930.931-87.
Rosa da Silva Sousa – CPF n° 002.204.141-90.
Maria Aparecida Rodrigues – CPF n° 266.550.878-80.

VENCEDORES

GRUPO INFORMAL:

Josefa Leite Mendes; apresentou proposta aos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 10.077,55 (dez mil setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
Maria Moreira Gomes; apresentou proposta aos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 18.000,55 (dezoito mil e cinquenta e cinco centavos);
Rodolfo Batista Leite; apresentou proposta aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23, no valor total R$ 19.954,76 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
Tereza C. da Silva Caetano; apresentou proposta aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 17.258,54(dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRODUTOR INDIVIDUAL:

Gerson dos Santos Ventura; apresentou proposta aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 19.762,50 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Maria Aparecida Rodrigues; apresentou proposta aos itens 3, 4, 5, 8, 9, 10, 17, 20 e 21, no valor total de R$ 6.462,14 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos);
Rosa da Silva Sousa; apresentou proposta aos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 21 e 22, no valor total de R$ 12.477,65 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
Maria Aparecida Ferreira dos Santos; apresentou proposta ao item 12, no valor total de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Selvíria - MS, 18 de Março de 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Vice Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3183A662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 039-2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 14-2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo n.° 039/2019
Pregão Presencial N° 14/2019

O Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul vem através desta nota prestar esclarecimentos em virtude de assuntos referentes ao Processo Adm. 039/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019, licitação na modalidade PREGÃO, sob sistema de registro de preços, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 082/13, pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e 155/16, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo n° 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n° 201600067.
Diante dos questionamentos, via ligação telefônica e perguntas *in loco*, tomou por providências, a devida nota de esclarecimento **quanto à obrigatoriedade de incluir à "Proposta" um campo que estabeleça a marca/modelo do produto ofertado.**
ESCLARECEMOS que, muito embora o Anexo VI, do Edital, não traga a coluna da especificação "marca", trata-se somente de modelo fornecido pela instituição, **devendo os interessados apresentarem em suas propostas a marca/modelo dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação**, levando-se em consideração as obrigações impostas pelo edital, em especial o "ITEM 12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.° 01 – PROPOSTA".
Não se trata de retificação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, pois já é exigência editalícia regida pelo Item 12.1, "d", do Edital.
Os esclarecimentos supra referidos passam a integrar o Edital de Pregão Presencial n.° 14/2019, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Selvíria - MS, 18 de março de 2.019.

TIAGO BALSANELLI
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:78A0E606

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 221 DE 14 DE MARÇO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DÓ ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2019 A 2021."

Excelentíssimo, Senhor **JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 14º da Lei nº 985/2016, que se refere sobre os representantes do Poder Público.
Considerando o artigo 14º da Lei nº 985/2016, que se refere sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2019
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto por 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de conselheiros municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Titular: Alan da Silva Souza
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Danieli Aparecida de Fátima dos Santos
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social

2 – Titular: Patrícia Chiochetta Alves
Órgão que representa: Secretaria Municipal da Saúde

Suplente: Beatriz Martins Borges de Abreu
Órgão que representa: Secretaria Municipal da Saúde

3 – Titular: Vera Lúcia Fachinetti de Paula
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Ordália Maria de Carvalho
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 – Titular: Lúcia Bernardes Queiroz Alves
Órgão que representa: APM da Escola Ana Maria de Souza

Suplente: Andrea Ferreira de Souza
Órgão que representa: Usuária dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2 – Titular: Eliete Alvarenga B. Giovanelli
Órgão que representa: Trabalhador da área – Serviço Social

Suplente: Geane Cássia da Silva
Órgão que representa: Trabalhador da área

3 – Titular: Cristiane Aparecida de Castro
Órgão que representa: Associação Cultural "Banda Marcial Santa Maria"

Suplente: Claudinéia Lucas de Souza
Órgão que representa: Associação Cultural "Banda Marcial Santa Maria".

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de Março de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:C76EE02F

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 222 DE 18 DE MARÇO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO- FMIS".

Excelentíssimo, Senhor **JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a criação co Comitê encarregado da fiscalização da aplicação dos recursos financeiros da Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS, criado pela Lei Municipal nº 429/ 2000, no que se refere sobre os representantes.

Considerando que o Comitê de Avaliação e Programa de Investimentos Sociais de Interesse Público é composto por 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, de forma paritária, conforme o artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Daiane Fermino dos Santos
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social

2 – Lilian Morais Uga Volgado
Órgão que representa: Secretaria Municipal da Saúde

3 – Valmiro Alves Fermino Filho
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 – Valquíria Marin Silveira
Órgão que representa: Instituição Lar do Idoso "Paulo de Tarso"

2 – Francisca Justino da Silva Sales
Órgão que representa: Instituição Caminho De Emaús

3 – Dirce Alves Martins Rosa
Órgão que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 18 de Março de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B7838726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº SRP 003/2019
Processo nº 0010/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO 045/2018 para atender as atividades das Secretarias do Município SETE QUEDAS - MS, por um período de 12 meses, quantidades e especificações conforme no anexo I.
Dotação Orçamentária: 1 -
02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
Valor: R$ 23.866,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 26/02/2019 à 26/02/2020
Data da Assinatura: 26/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOANA DARC C. DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D06D9421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019

Súmula: Altera a Composição do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 315/2000 de 27/09/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeiam-se os membros abaixo relacionados para compor o Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Fabiane Milioli de Lima Becker - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vanusa Correia Vieira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Claudiney Alves da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
Ilsa dos Santos Hubner - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Rosimari Baldo - Representante do Lar São Cristóvão;
Vanda Lúcia Zacaroni Palangana - Representante da Pastoral Social (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2014.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0E15E4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A 2018, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO,** no cumprimento da obrigação constitucional (Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5o).
A ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia **29 de março de 2019**, com início às **14:00 horas**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9FD763E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 005/2019/RH

CONVOCADA: JACIRA CARVALHO DA SILVA

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita para comparecer no dia **20/03/2019** (Quarta -feira), no endereço abaixo:
CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,
RUA: MATO GROSSO, nº 2195, JARDIM CARAMURU
CIDADE: DOURADOS - MS
HORÁRIO: A PARTÍR DAS 13:00 HS.
Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.
IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.
Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 18 de Março de 2019.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AB4A3D22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº. 060/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Receber por Cedência com ônus para a origem, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a servidora municipal **VALÉRIA FÉLIX DE SOUZA**, matrícula nº 2299-1, ocupante de cargo efetivo de Gari, lotada junto a SEINFRA, em conformidade com a portaria nº144/2019 de 27/02/2019 e publicada no Diário Oficial em 12/03/2019, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Cledinaldo Marcelino Cotócio.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:15D9897F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 061/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 061/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor **RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 320/1, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 13 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:8F3B858C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº. 062/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor **RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS,** progressão horizontal para a Classe B.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:3FC3B9EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 13 do mês de março de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar repasse financeiro no valor de R$35.309,40, (trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), ao Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas "APASCENTAR", **exclusivamente** para desenvolvimento do PROJETO BRILHAR.
Art.2º: O valor acima citado é proveniente da dedução de Imposto de Renda, ano calendário 2018, alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 13 de março de 2019.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:91A59DB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 13 do mês de março de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a renovação da inscrição do PROJETO BRILHAR desenvolvido pelo Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas "APASCENTAR", inscrito no CNPJ: 09.613.328/0001-58 com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, 2356, Bairro Pé de Cedro em Sidrolândia/MS, sob o nº: 001/2019.
Art.2º: A presente inscrição tem validade de DOIS anos a contar de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2021.
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 13 de março de 2019.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:2C8084F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 13 do mês de março de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar o encaminhamento do PROJETO BRILHAR, do Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas "APASCENTAR", ao executivo municipal para inclusão no Plano de Ação e Aplicação do Fundo, elaborado para 2019.
Art.2º: Aprovar a decisão de encaminhar ao executivo municipal o pedido de inclusão do PROJETO BRILHAR no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), elaborada para 2019.
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 13 de março de 2019.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CB465371

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima quinquagésima sexta reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2019, às 10 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a **Proposta nº 004120/2019 a ser** inserida no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
Art. 2º O objeto aprovado trata-se da construção da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cascatinha, a ser construída na Rua Diogo Cunha, s/nº, Bairro Cascatinha.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de março de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:6C031296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº350/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº350/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EA0757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº154/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KIRLLIAN BALBUENA DUARTE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº154/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 15 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KIRLLIAN BALBUENA DUARTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7932B10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01949/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 21 de Fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM NOME DO SECRETÁRIO RENATO DA SILVA SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM NOME DO SECRETÁRIO RENATO DA SILVA SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:0D83704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02272/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 07 de Março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR VÁRIOS NAS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES E ATENDER MELHOR OS ALUNOS DAS NOSSAS ESCOLAS E CMEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR VÁRIOS NAS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES E ATENDER MELHOR OS ALUNOS DAS NOSSAS ESCOLAS E CMEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:11BC9409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02380/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 18 de Fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA E CONFECÇÃO DE TOLDOS NAS ESCOLAS PEDRO ALEIXO E NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRAZER O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES, BEM COMO ALUNOS E A COMUNIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA E CONFECÇÃO DE TOLDOS NAS ESCOLAS PEDRO ALEIXO E NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRAZER O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES, BEM COMO ALUNOS E A COMUNIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:52166565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01887/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 20 de Fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR PARA AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA, VISTO QUE RECEBEMOS AUTORIDADES E O PÚBLICO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR PARA AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA, VISTO QUE RECEBEMOS AUTORIDADES E O PÚBLICO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:6DCEDDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02311/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de Março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:4EFB8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02448/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de Março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BRINDES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRIZOLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE BRINDES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRIZOLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de Março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:947DC218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO 002/GEMED/2018

Cadastramento de pessoal – caráter temporário função de Docente e Assistente Educacional Ano Letivo 2019.

HOMOLOGO o resultado final/Classificação Definitiva.

Sonora – MS, 04 de janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:101EC6C2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 200 /2018

PROCESSO n°: 118/2018

PREGÃO n°: 088/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** e a **EMPRESA TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO 03814396154.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - CLAUSULA NONA – DO VALOR** do Contrato **nº 200/2018**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 200/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ –** Gerente Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - pela Contratante e **TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:548DB5B3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 201 /2018

PROCESSO n°: 118/2018

PREGÃO n°: 088/2018
PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** e a **EMPRESA STUCKI & ALVES LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - CLAUSULA NONA – DO VALOR** do Contrato **nº 201/2018**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), para R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 201/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ –** Gerente Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - pela Contratante e **DOMINGOS ALVES**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F69D8EA8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 292.846,92 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos),** referente ao itens, 01 a 12, 18, 19, 20, 25 a 33, 35, 37, 39, 41, 42, 46, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 98 a 109, 113, 114, 116, 119, 120, 123,124,127 a 131,133 a 136,138,140,142,144.
RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 128.926,80 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens, 13 a 17,21 a 24,34,36,38,40,43,44,45,47 a 51,58,59,62 a 70,73,79,93 a 97,111,112,115,117,118,122,125,132,139,141,143.

Sonora – MS, 18 de Março de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8E0D6B4F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerencia Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 36.750,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais),** referente aos itens, 01, 03.
RECUPERADORA SONORA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais),** referente ao item, 02.
S M BOZOKI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)** referente aos itens, 04, 05.

Sonora – MS, 18 de Março de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0605FC4B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: LICITAÇÃO DESERTA.

Sonora – MS, 18 de Março de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:85DD0206

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no ***"caput"*** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ***"caput"*** do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o credenciamento sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.
CREDENCIADO: C S BARROS - ME
VALOR: R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
CREDENCIADO: TOTE & GUEDES LTDA
VALOR: R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora - MS, 18 de março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2E084E8F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1882 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Irineia de Souza Freitas, matricula 1301/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A3F6EA5C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1883 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Ivaneide Mota Signor, matricula 1222/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:87B9DF35

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1884 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Ivaneide Mota Signor, matricula 1222/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-

N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C62FB039

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1885 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Cleusa Cenir Secco, matricula 1211/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E8EE9185

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1886 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Vanilda Maria da Silva, matricula 1228/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AA378A3A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1887 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor Dirceu Emmanuel Godoy, matricula 1213/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0A4ECE54

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1888 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Paulo Henrique Rogerio de Souza, matricula 2656/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:EB8FD7BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Referente Ao Convenio Nº 863407/2017/ ME/Caixa, conforme Planilha Orçamentária, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo.** – VALOR: R$ **523.589,32 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).Vigência**:12 (doze) meses – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.031- Construção de Quadra Poliesportiva. Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Paulo Cesar Gonçalves.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9BD8F908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0127/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de calhas, contra rufos e condutor e fornecimento de rufos, para manutenção dos prédios das secretárias deste município para exercício de 2019.

Fonte: 2.008 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

Favorecido: **NELSON LAZARINE-ME**

Valor total de R$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Taquarussu /MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5D9609AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 130/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos, conforme relação anexa, necessários para a manutenção de curso da gestante, ofertado pelo centro de referência de assistência social, neste município.

Fonte: 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos., 2.067 Manutenção do IGD/ PBF . Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME**

Valor total de R$ 14.942,25 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Taquarussu/MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:23040438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 18 de março de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.-** VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR** R$ 16.701,90 (dezesseis mil setecentos e um reais e noventa centavos). **vencendo os itens** 06 08, 10, 21 e 24. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F2B42F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDING DE SOUZA NEVES EIRELI-ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 18 de março de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.-** VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR** R$ 52.401,90 (cinqüenta e dois mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos) vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 22, 25 e 26. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eding de Souza Neves.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:4EDDABC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção Elétrica da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 02/04/2019
HORÁRIO: 10h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de Março de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9E50105E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 18 de março de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a para a aquisição Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.-** VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR** R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais). **vencendo os itens** 33e 36. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.084 Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculo 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:67503439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-EPP –** DATA DA ASSINATURA**:** 18 de março de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a para a aquisição Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.-** VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR** 45,223,86 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) vencendo os itens 01, 04,06, 22, 25, 26, 32, 41, 44, 49, 55, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 73. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.084 Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculo 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1C2112BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 18 de março de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a para a aquisição Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.-** VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR** 39. 727,29 (trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) vencendo os itens 02, 03,05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 74 e 75. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.084 Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculo 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:400BFF5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2019

PROCESSO: 012/2019

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e E F Bazanela – Assessoria e Consultoria.
DO OBJETO: prestação de serviços de assessoria abrangendo as áreas contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de pareceres e respostas às consultas formuladas, dando suporte, orientações e treinamentos, bem como elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DA VIGÊNCIA: 10 meses.

DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru Kasae – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BDF1FE3D

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 011/2019

PROCESSO: 011/2019

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Soraya Pinheiro Ribeiro da Silva.

DO OBJETO: prestação de serviços de assessoramento, apoio e gerenciamento de serviços de assessoria de imprensa para a Câmara Municipal de Terenos e seus vereadores; compreendendo a elaboração de notas oficiais, respostas de questionamentos feitos por meio da ouvidoria da câmara, elaboração de matérias jornalísticas e atualização de redes sociais; conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: 11 meses.

DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física

DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru Kasae – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5F72076C

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2019

PROCESSO: 006/2019
DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Parpinelli Sociedade Individual de Advocacia.
DO OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria legislativa, consistindo na elaboração de minutas de propostas de matérias legislativas; elaboração de minutas de pareceres, emendas, substitutivos, requerimentos, recursos e outros atos legislativos; análises e pareceres técnicos sobre aspectos legislativos de matérias. Auxílio na atividade parlamentar em geral, e assessoria às comissões parlamentares permanentes.
DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR: R$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru Kasae – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.
DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:60FFB54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 67, DE 18 DE MARÇO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELINA DIAS DE PAULA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de Março de 2019.

TERENOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.03.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:9A41BE67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4974 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Municipal nº 1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data para exercer mandato no período de 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, representando o Poder Legislativo Municipal perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal 1.112/2014, de 08 de abril de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – Fica indicado o vereador SILVIO FIGUEIREDO BRITES para substituir o vereador ASSIS ALVES DE ALMEIDA.

Art. 2º. – Ficam ratificados os demais membros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:865209BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.° 001/2019

RESOLUÇÃO N.° 001/2019

O Conselho Curador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM, no exercício de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2019 e em atenção o que dispõe o artigo n° 67, da Lei Municipal 865/2003;

Considerando, que a Diretoria Executiva tem seu mandato vencendo no próximo mês de maio do corrente exercício e o processo de organização da Eleição da nova diretoria ser de responsabilidade do Conselho Curador nos moldes do artigo n° 67 da Lei Municipal 865/2003, e sendo indispensável para a continuidade do funcionamento do sistema de previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a todos os servidores segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM para a Assembléia Geral especial para composição da diretoria, conforme o artigo 67 da Lei Municipal 865/2003, que será realizada no dia 26 de Abril de 2019, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, localizado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 907 – Centro, no seguinte horário das 8:00 horas até as 12:00 horas.

Art. 2° - Será escolhido pelos servidores segurados, juntamente com seus Sindicatos, consoante o que prescreve a legislação competente um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Secretário e de Benefícios.

Art. 3° - A escolha dos diretores será por voto a chapa completa, devendo os componentes das chapas possuirem os requisitos prescritos na Lei, e atender as seguintes exigências mínimas para participarem do pleito:

Ser servidor segurado efetivo do município por pelo menos 05 (cinco) anos;
Ter escolaridade mínima de ensino médio;
c) Para o Cargo de Diretor Presidente, conhecer rotinas bancárias, ter noções de mercado financeiro, possuir Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), noções de contabilidade e noções de informática;
d) Para o Cargo de Diretor Secretário e Benefícios, possuir noções de informática, rotinas administrativas e departamento de pessoal;
e) Para o Cargo de Diretor Financeiro, possuir conhecimento básicos de contabilidade, noções de informática, operações bancárias e certificação profissional emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou órgão similar;
f) Para todos os cargos se faz necessário a prova de escolaridade exigida, bem como certidões negativas de ações criminais;
g) Efetuar a inscrição da chapa perante a junta eleitoral no período de 08 à 12/04/2019.

Art. 4° - O Conselho Curador fornecerá aos interessados, requerimento próprio para registro das Candidaturas.
Art. 5° - O deferimento ou não das inscrições, serão até dois dias antes da Assembléia.
Art. 6° - Fica constituída a Junta Eleitoral, para processamento dos trabalhos desta assembléia especial, os membros do Conselho Curador e um representante de cada sindicato representativo dos servidores.

I - A Secretária da Junta Eleitoral será exercida por um membro integrante do Conselho Curador, os pedidos de inscrição deverão ser protocolizados, na sede do IAPESEM, no período vespertino de acordo com o calendário adotado na forma do artigo 3º. letra "g".

II - A legislação pertinente e os documentos estarão a disposição dos interessados no endereço e nos horários previstos no inciso anterior.

Art. 7° - Para a escolha dos Diretores, a assembléia, o critério de votação será o voto a chapa, em cédula única fornecida pela junta eleitoral.

Parágrafo Único – Será considerada eleita a chapa, que obtiver maior numero de votos, e em caso de existência de apenas uma chapa, deverá ter pelo menos 50% (cinqüenta por cento) mais um, dos votos válidos.

Art. 8° - A apuração e proclamação dos resultados serão feitas logo a seguir do encerramento da votação.

Art. 9° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 15 de março de 2019

JUVENAL DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4B184CA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.° 001/2019

EDITAL N.° 001/2019

O Conselho Curador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM, através de sua Comissão Eleitoral torna Público a todos os servidores segurados a abertura de Inscrição de Chapas para concorrerem a Eleição da Diretoria administrativa do Órgão que ocorrerá no dia 26 de abril de 2019, na sede do IAPESEM, localizada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 907 – Centro, no horário das 8:00 horas até as 12:00 horas, conforme normas editadas na Resolução nº. 001/2019. As Inscrições serão recebidas por meio da Secretária da Junta Eleitoral, maiores informações poderão serem obtidas na sede do Instituto no período vespertino.

Terenos-MS, 15 de março de 2019

JUVENAL DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8A1E6545

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, em reunião ordinária do dia 14 (quatorze) de março de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos na Câmara Municipal de Terenos, cito a rua Isaac Cardoso nº 281 centro/terenos. No uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,e pela Lei Complementar nº141/2012 em seu parágrafo VI.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar Favorável ao projeto de abastecimento de Água potável no assentamento São Pedro do Sul.

Art. 2º- Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,.

TERENOS/MS 14 DE MARÇO DE 2019.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do Conselho Municipal de Terenos/MS

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:6C30F1E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 21 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2016 o fundo (FMIA) na nova reformulação da Lei Municipal N. 1.137/2015, de 31 de Março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e que este pela exigência do Art. 19 da mesma Lei, dispõe sobre a modalidade e obrigatoriedade de Constituição do Fundo Público, com CNPJ próprio, na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

CONSIDERANDO os extratos e balanços financeiros e bancários, do referido Fundo Municipal, e deste comprovado há não movimentação financeira, a não ser das taxas administrativas bancárias, rendimentos e outros desta modalidade e similares.

CONSIDERANDO a resolução nº. 07/2018 que aprecia e aprova a prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente dos meses de janeiro a julho 2018 e a resolução nº.01/2019 que aprecia e aprova a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses agosto a dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA referente aos meses submetidos de Janeiro a Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:EC1C3777

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 21 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2016 o fundo (FMIA) na nova reformulação da Lei Municipal N. 1.137/2015, de 31 de Março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e que este pela exigência do Art. 19 da mesma Lei, dispõe sobre a modalidade e obrigatoriedade de Constituição do Fundo Público, com CNPJ próprio, na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

CONSIDERANDO os extratos e balanços financeiros e bancários, do referido Fundo Municipal, e deste comprovado há não movimentação financeira, a não ser das taxas administrativas bancárias, rendimentos e outros desta modalidade e similares.

CONSIDERANDO que o Pleno apreciou e aprovou as Prestações de Contas dos de janeiro a julho 2018 sem ressalvas, e neste momento submetido ao celebre Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Exercício Administrativo Municipal de 2018, Meses de Submissão em favor de aprovação de agosto a dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA referente aos meses submetidos de Agosto a Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:DCE8CB9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2018

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA – ANO 2019 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15 ;

Resolve:
Art. 1º. – Aprovar e Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias de Janeiro a Dezembro de 2019 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERENOS – MS,** conforme aprovado em Reunião Ordinária N º. 210 de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. – As Reuniões Ordinárias ocorrerão na terceira Quinta – Feira às 07 (sete) Horas e trinta minutos de cada mês, conforme especificado abaixo, com exceção o mês de abril, que conforme decreto nº. 4954/2019 feriados e ponto facultativo, ficando a reunião agendada para quinta subseqüente.
Art. 3º. – As Reuniões Extraordinárias acontecerão sempre que necessário, conforme prevê o Regimento Interno.

MÊS	DATA	HORÁRIO (Horas e Minutos)
Fevereiro	21/02/2019	07:30H
Março	21/03/2019	07:30H
Abril	25/04/2019	07:30H
Maio	16/05/2019	07:30H
Junho	20/06/2019	07:30H
Julho	18/07/2019	07:30H
Agosto	15/08/2019	07:30H
Setembro	19/09/2019	07:30H
Outubro	17/10/2019	07:30H
Novembro	21/11/2019	07:30H
Dezembro	19/12/2019	07:30H

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 05 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

Terenos, 05 de Dezembro de 2018.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:941F475A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objetivo o **"**Instalação de Rede Centralizada dos Gases Medicinais e Vácuo Clinico com Construção do Abrigo e Infraestrutura Elétrica, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria e Termo de Referência do Edital**",** agendado para dia 19 de Março de 2019 as 09:00 horas, que por motivos de impugnação editalícias está suspenso para análise e reavaliação do edital, tão logo solucionados será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 18 de Março de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11EEAD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 58, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Haslan Pisciottano da Silva – Presidente;
Karina Navarro Ravazio – Membro;
Elesbão Munhoz – Membro;
Hermes da Silva – Membro;
Marcelo Perez Marques – Membro;
Mario Marcio Nogueira Barbosa – Membro;
Carla Rejane Ribas – Membro;
Eliane de Almeida Gomes de Oliveira – Membro;
Fernando Seiji Alves Kurose – Membro;
Katiuce Batista Zuanazzi – Membro;
Luciene Antônio Ferreira – Membro;
Márcia Ferreira da Silva – Membro;
Rita Kácia de Melo – Membro;
Robson Lucio de Oliveira – Membro;
Rodrigo da Silva Bezerra – Membro;
Silvia Yuki Suzuki – Membro;
Stefani Yumi Brasil Kurose – Membro;

Parágrafo único – na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 03 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de ponte e aquisição de materiais, maquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e devera obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação pública.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria "LC" nº 114 de 26 de Março de 2018.

TERENOS, 14 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Registra-se e cumpra-se

Em 14.03.19

EWERTON FORTUNA SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:13D1C46B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N°. 001/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município**,** torna público para a conhecimento de todos os interessados que a Chamada Publica n°. 001/2019, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2019 em atendimento a Lei Federal n°. 11.947/09 e Resolução n°. 026/13 FNDE, realizada em 18/03/2019, com início às 09:00 horas, apresentou os seguintes resultados:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO	15.757,05	15.757,05
SIMONE FERREIRA XAVIER	2.633,00	2.633,00
ALDENISA DE FREITAS	19.553,00	19.553,00
VANILCE APARECIDA DOS SANTOS	6.932,50	6.932,50
EDUARDO CABRAL NETO	15.702,50	15.702,50
GERALDO CAETANO CACHOEIRA	6.932,50	6.932,50
COOPERATIVA M. AGR. COOPVERDE	62.811,75	62.811,75
TOTAL GERAL		130.322,30

Terenos-MS, 18 de Março de 2019.

SILVIA YUKI SUZUKI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88EDE04D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 11/2019 PREGÃO 09/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2015

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 11/2019

PREGÃO 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2015

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
N&A Informática LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 11/2019, devido ter exaurido o prazo em 16/03/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de informática para serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação de software de gestão da administração publica, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B79F177D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2019 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: Este Contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Centro de Custo: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA

Três Lagoas/MS, 18 de Março de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:01852BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 59/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº. 59/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora RAFAELA DA SILVA RODRIGUES, nomeada como Assessora Administrativa de Diretoria, matrícula: 621 e CPF nº. 064.699.391-71, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 32/2019 – Processo nº. 47/2019 – Firmado junto à EMPRESA CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:93D42036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.070/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.070/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar e chá), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FAVORECIDOS: PÉRCIO MAKTO TOORU KAMIJO, pelo valor de R$825,00(oitocentos e vinte e cinco reais) vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.
SUPERMERCADO CANÃA EIRELI, pelo valor de R$ 3.364,00(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), vencedora dos itens 01; 03 conforme relação de vencedores.
VALOR TOTAL: R$ 4.189,00(quatro mil, cento e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 –Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000- Ficha 48
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3F0AE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.065/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.065/2019 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação referente ao imóvel situado na Rua Bom Jesus da Lapa, n° 309 Bairro Lapa, Imóvel em favor de Luiz Felipe Leal Lopes, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: LUIS FELIPE LEAL LOPES
VALOR: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.065– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– Fonte 100000 -Ficha 375.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E5F4FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.068/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.068/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de banners e faixas, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERGIO LUIS SILVA 91854261134
VALOR: R$ 6.280,00(seis mil e duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302305.013.2.047–Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 114012- Ficha 302
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A494E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.069/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.069/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos hospitalares (aparelho de RX e processadora de Raio X) da unidade de saúde: Clinica de Ortopedia do Município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: GAMATECH MEDICAL LTDA
VALOR: R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046–Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 114010- Ficha 289.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:82FF82A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.042/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico Licitação de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.042/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Pregão Presencial n° 108/2018- Processo 124/2018, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS. Conforme solicitado na CI de nº 151/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SABRINA MOURA MEDEIROS pelo valor de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), vencedora do item 08 conforme relação de vencedores.
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS EIRELI, pelo valor de R$ 27.492,00(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) vendedor dos itens 01; 02 e 07conforme relação de vencedores.
SUPERMERCADO CANAA EIRELI, pelo valor de R$ 55.310,00(cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais) vencedor dos itens 03; 04; 05; 06 conforme relação de vencedores.
Valor: R$ 90.002,00(noventa mil e dois reais)
Dotação Orçamentária:
Dotação Ensino Fundamental:12.01.12.361.012.2.022– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 130.
Dotação Infantil Creche: 12.01.12.365.012.2.025- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000-Ficha 148.
Dotação Infantil Pré-Escola: 12.01.12.365.012.2.027- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 160.
Dotação Educação Especial: 12.01.12.367.012.2.029- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 168.
.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3F40E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

REABERTURA DE PRAZO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação, na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de container sanitário (tipo marítimo), para ser utilizado na "Orla da Lagoa Maior", local turístico do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 18 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EDE1F0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019

PROCESSO Nº 20.048/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.

OBJETO: "Aquisição de 72 (setenta e dois) sacos com 30(trinta) KG cada de ração para equinos com 13% de proteína, para alimentação de equinos utilizados pelos funcionários do projeto Pega Animais, também para os animais apreendidos e de maus-tratos (onde os animais encontrados soltos em vias públicas são apreendidos para a segurança no trânsito e da população de forma geral).
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 4.104,00 (Quatro mil, cento e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
Dotação: 09.01.20.608.011.2.061 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 316

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA - Representante.
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D48289C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019

PROCESSO Nº 20.043/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietário GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Situado na Rua Paranaíba, nº 2600 – Jardim Primaveril sob o nº 32.663 do cartório do 1º Ofício, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.352,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 40.224,00 (Quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 3.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte 100000 - Ficha 47.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES - Representante.
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:231C62E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019

PROCESSO Nº 20.050/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO: Serviço para atendimento de Home Care (ventilador respiratório não BIPAP+ NO BREAK, aspirador respiratório, fisioterapia diária, sonda de aspiração respiratória, concentrador de oxigênio, nutricionista, dieta por gastrostomia, fonoaudióloga semanal, avaliação médica semanal, técnico de enfermagem 24 horas, sonda aspiratória, enfermeiro, ambú com conectores, cama hospitalar, colchão impermeável, luvas, seringas e medicação contínua) para atendimento da Sentença dos autos - 0801922-48.2015.8.12.0021 em favor do autor ELIVELTON LEAL MARQUES.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 93.156,93 (Noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 551

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
ANTONIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR - Representante.
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6B8E2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

PROCESSO Nº 20.031/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CENTRO TÉORICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

OBJETO: "Contratação de empresa especializada credenciada junto ao DETRAN-MS para ministrar cursos de capacitação para Motoristas (serviço deserto do pregão presencial nº 117/2018 e processo nº 138/2018 realizados nos dias 21/08/2018 e 18/10/2018) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS conforme especificações constantes no Termo de Referência".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 6.348,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
PATRICIA MIZUNO PRADO - Representante.

DATA: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:30E55140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019

PROCESSO Nº 20.031/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AUTO MOTO ESCOLA SKINA LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada credenciada junto ao DETRAN-MS para ministrar cursos de capacitação para Motoristas (serviço deserto do pregão presencial nº 117/2018 e processo nº 138/2018 realizados nos dias 21/08/2018 e 18/10/2018) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS conforme especificações constantes no Termo de Referência".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
ANDERSON LUIS PEREIRA - Representante.

DATA: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F8C36867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019

PROCESSO Nº 20.051/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA -ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para serviços de arte gráfica em 1000(mil) carteirinhas do Vale transporte para os responsáveis (acompanhantes) e os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. "

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante.
DATA: 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE012CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019

PROCESSO Nº 20.044/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a PROPRIETÁRIO WILSON ALVES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Situado a Rua David de Alexandria, n° 1426 Bairro Vila Nova, imóvel matriculado sob n° 68.752 do Cartório do 1° Oficio de Três lagoas-MS, para atender o Setor de Vigilância Epidemiológica instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte 114012 - Ficha 575

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
WILSON ALVES - Representante.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0AD88398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019

PROCESSO Nº 20.038/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) vale transportes para os responsáveis de alunos matriculados da Rede Municipal e Estadual de Ensino no ano letivo de 2019".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
NELSON GUENSHI ASATO - Representante.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1FE6A59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.059/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC/PMTL E A UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA – UFJF, COM INTEVERNIENCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato 111/2018, cujo objeto é a contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.858/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.195.755/0001-69, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.697/0001-67, , cuja atuação se dará nos moldes da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/10, no ramo pertinente para prestação de serviços e a realização de avaliação, diagnostico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, objetivando a obtenção de dados relativos ao desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para subsidiar as políticas públicas voltadas a educação de qualidade.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2018, por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 09/02/2019 e término em 08/05/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARCUS VINICIUS DAVID
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0C7A79F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 304.146,63

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 07 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:294DF6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2018

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 634.731,97

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:93389A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2018

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

LOTE	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 3.997.634,68
2	CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 887.312,03

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:79823E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2018

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 1.717.230,78

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:638D8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil, na construção da etapa de alvenaria, supra estrutura e esquadrias, de 146 unidades habitacionais, no âmbito do programa "Lote Urbanizado", no loteamento Jardim das Primaveras, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:37A3CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: VILA PILOTO – 1ª ETAPA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AFD93E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul convocada pelo Poder Executivo através do Decreto nº 056, de 06 de março de 2019, como foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade terá, por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde/CES.
Parágrafo Único - A 8ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada de 12 a 13 de abril de 2019, sob a operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º - O desenvolvimento da Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de Palestras referentes aos Tema Central, Mesas de Debates referentes aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

CAPÍTULO IV - DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever como membros da 8ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS: públicos e conveniados, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma Política Municipal de Saúde, na condição de:
I. Participante;
II. Convidado;
III. Imprensa.
Parágrafo único: São membros natos como participantes da Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde: Titulares e Suplentes.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Farão parte da Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:
Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;
Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Centros de Educação Infantis, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.
Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes à 8ª Conferência Municipal de Saúde, será feito pela comissão Organizadora até 01 (uma) hora após o inicio da Conferência, indicando no crachá o segmento ao qual pertence.

SEÇÃO II - DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO

SEÇÃO I - DO TEMÁRIO CENTRAL E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.10 - A 8ª Conferência Municipal de Saúde abordará:
a. Tema Central
b. Eixo Temático I – Consolidação dos princípios do SUS; e
c. Eixo Temático II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art.11 - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

Art.12 - A abordagem do tema central e dos eixos temáticos será realizada mediante exposição de 30 (trinta) minutos a cargo de 03 (três) expositores, sendo o do Tema Central realizado no dia 12 de abril de 2019 e os demais no dia 13 de abril de 2019.

Parágrafo único – A Mesa Diretora deste trabalho será composta por um Coordenador e um Expositor, que disporá de 30 (trinta) minutos para a exposição do tema ou dos eixos temáticos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art. 13 – O debate será aberto ao plenário após a fala final de todos os expositores e terá duração de 30 (trinta) minutos.
§ 1º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos, improrrogável.

Art. 14 - Os eixos temáticos terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

Art 15 - Os eixos temáticos serão selecionados e aprovados pela Comissão Organizadora.

Art. 16- A Comissão Organizadora definirá a organização das exposições dos eixos temáticos.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 01 (uma) hora para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.

Art.18 - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:

I. Coordenador;
II. Relatores;
III. Participantes do segmento de usuários, de trabalhadores, de gestores e prestadores.

SEÇÃO I - DO COORDENADOR

Art.19 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de:
· Coordenar a Reunião de Trabalho;
· Organizar as Discussões;
· Controlar o tempo;
· Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II - DO RELATOR

Art. 20 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e outro pela Comissão Organizadora, os quais ficarão incumbidos de redigir as propostas e

conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VII - DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 21 - A plenária final, aberta a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final e encaminhamento de moções e, também, da eleição dos delegados que participarão da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - apenas o participante inscrito na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 22 - Os trabalhos serão coordenados por uma Mesa Diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 23 - A organização dos trabalhos da plenária final da 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:
I. Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;
II. Apreciação e votação de moções e
III. Eleição de delegados à 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO I - DO RELATÓRIO FINAL

Art. 24 - O relatório geral será encaminhado na plenária final, na forma que se segue:
a) A leitura do relatório geral será realizada em apresentação em projetor pelos membros da Mesa Diretora, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
b) Leitura do relatório geral pelos membros da Mesa Diretora, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
c) Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
d) Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à Mesa Diretora;
e) Os propositores dos destaques terão um tempo de 2 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;
f) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
g) Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência;
h) O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde destacando, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito nacional.

SEÇÃO II - DAS MOÇÕES

Art. 25 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 26 - As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à Mesa Diretora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art. 27 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à Mesa Diretora, sempre que, a critério dos participantes, este Regimento seja descumprido.

Art. 28 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de Questão de Ordem.

SEÇÃO III - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 - Poderão candidatar-se como Delegados à 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º, deste Regimento.

A escolha dos Delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.

Art. 30 - A Conferência Municipal de Saúde elegerá os delegados, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 31 - Concluídas as eleições, os trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Três Lagoas serão encerrados.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 - As despesas com relação à 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 33 - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do recurso destinado ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ouvido o plenário.

Três Lagoas/MS 18 de fevereiro de 2019.

Comissão Organizadora

APARECIDA DA SILVA SALVIANO

BRUNA HARA MORTAGUA MANTOVANI,

CHRISTOVAM TABOX BAZAN

ELIZABETE CRISTINA DELBONE ROBERTO

IZABELA BENTO DE SOUZA

MARA CRISTINA VIANA BELCHIOR

MARCO ANTÔNIO CALDERON DE MOURA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenadora

RITA DE CÁSSIA RAMOS

ROSEMARY DE PAULA CARVALHO

SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Relatora

VILMA PORTELLA
Coordenadora Adjunta

Colaboradores

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF6641AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA LAGOINHA E RANCHARIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE**, têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Lagoinha e Rancharia**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 010/2019, Pregão Presencial nº 008/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Lagoinha e Rancharia, com percurso diário de ida e volta estimado de até 272 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, na seguinte linha:

Linha 5 - Região da Lagoinha e Rancharia - passando pelas Fazendas Boa Esperança, Barreiro, JL, Serrinha, Arizona, Monte Alto, Santa Cruz, São Gabriel, Santa Terezinha, Bela Vista, Nossa Senhora Fátima.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 201.960,00 (duzentos e um mil novecentos e sessenta reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 198 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 201.960,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOEL ALVES DO AMARANTE - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A5B9797

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DO ALTO PARANÁ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região do Alto Paraná**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 012/2019, Pregão Presencial nº 010/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região do Alto Paraná, com percurso diário de ida e volta estimado de até 250 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, na seguinte linha:

Linha 7 - Região do Alto Paraná - passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazendas Santa Augusta, Bom Jesus, São Sebastião, Nova Aliança, N.S. Aparecida, Alto Paraná, Estreito e Lucan.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 14 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

3.2. O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com os interesses das partes contratantes.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 186.657,50 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos,** considerando que os serviços deverão ser prestados durante 197 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 150.000,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 36.657,50**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISANGELA FERNANDES DE FREITAS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ABFCBF6D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada a Empresa **HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, através de seu representante legal, o senhor **GILBERTO MAYER FILHO**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de medicamento de alto custo em cumprimento à decisão judicial**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Administrativo SMS nº 003/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019**, devidamente **Ratificada** aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019 e **Publicada** aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto **o fornecimento do medicamento abaixo, a paciente da Rede Pública de Saúde, em atendimento a determinação judicial em desfavor do Munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, conforme segue:

ITEM	Nome do Paciente	Nome medicamento (Denominação genérica)	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	**Theodoro Vidal Borges**, diagnosticado com AME (Atrofia Muscular Espinhal)	SPINRAZA (NUSINERSEN).	1 ampola com 5 ml	R$ 293.030,72	**R$ 293.030,72**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 60 dias,** a contas da assinatura do presente contrato.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 293.030,72 (duzentos e noventa e três mil e trinta reais e setenta e dois centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária nº 56			
Ficha nº:	615	- Prefeitura Municipal.	**R$ 200.000,00**
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde.	
Funcional:	10.303.0018.2117.0000	- Man. e Op. das Ativ. das Ações da Assistência Farmacêutica.	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Nota de Reserva Orçamentária nº 83			
Ficha nº:	614	- Prefeitura Municipal.	**R$ 93.030,72**
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde.	
Funcional:	10.303.0018.2117.0000	- Man. e Op. das Ativ. das Ações da Assistência Farmacêutica.	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 02	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO MAYER FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C39164A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	71.198,51	71.198,51	495.838,91	424.640,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.878,69	1.878,69	1.900,70	22,01
Valores Mobiliários	1.878,69	1.878,69	1.900,70	22,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.313,34	69.313,34	492.907,63	423.594,29
Transferências de Instituições Privadas	3.430,02	3.430,02	0,00	-3.430,02
Transferências de pessoas físicas	65.883,32	65.883,32	492.907,63	427.024,31

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6,48	6,48	1.030,58	1.024,10
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	6,48	6,48	1.030,58	1.024,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	71.198,51	71.198,51	495.838,91	424.640,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	71.198,51	71.198,51	495.838,91	424.640,40
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	71.198,51	71.198,51	495.838,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		140.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	461.752,03	607.192,03	445.700,00	445.700,00	445.700,00	161.492,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.752,03	607.192,03	445.700,00	445.700,00	445.700,00	161.492,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	461.752,03	607.192,03	445.700,00	445.700,00	445.700,00	161.492,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	461.752,03	607.192,03	445.700,00	445.700,00	445.700,00	161.492,03
SUPERÁVIT (IX)			50.138,91			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	461.752,03	607.192,03	495.838,91	445.700,00	445.700,00	161.492,03

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 71.198,51 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas no valor de R$ 495.838,91, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 1.900,70, em Transferências Correntes o valor de R$ 492.907,63 e em Outras Receitas Correntes a quantia de R$ 1.030,58, perfazendo o montante de R$ 495.838,91.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 461.752,03 e dotação atualizada o valor de R$ 607.192,03, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 445.700,00, sendo liquidadas e pagas na sua totalidade, conforme demonstrado no anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados não apresentou movimentação.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BA7D79BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**494.641,89**	**75.376,10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**494.641,89**	**75.376,10**				
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**494.641,89**	**75.376,10**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	494.641,89	75.376,10	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**495.926,42**	**76.713,69**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.284,53**	**1.337,59**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**495.926,42**	**76.713,69**
IMOBILIZADO		**1.284,53**	**1.337,59**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**495.926,42**	**76.713,69**
BENS MOVEIS		**2.767,95**	**2.767,95**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	419.212,73	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	937,62	937,62	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	76.713,69	76.713,69
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.830,33	1.830,33	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**495.926,42**	**76.713,69**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.483,42**	**-1.430,36**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.483,42	-1.430,36	**TOTAL**		**495.926,42**	**76.713,69**
TOTAL		**495.926,42**	**76.713,69**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	494.641,89	75.376,10	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.284,53	1.337,59		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				495.926,42	76.713,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
			TOTAL	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 494.641,89 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 1.284,53 está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R$ 1.337,59 e diminuindo as depreciações dos bens móveis no exercício de 2018 na quantia de R$ 53,06, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 15 – DVPD, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R$ 1.284,53.

O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 76.713,69, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 419.212,73 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 495.926,42

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BB781887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.900,70**	**1.710,54**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**53,06**	**323,37**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.900,70	1.710,54	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	53,06	323,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**862.034,51**	**532.056,09**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**445.700,00**	**470.200,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	369.126,88	348.251,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	445.700,00	470.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	492.907,63	183.805,09	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**445.753,06**	**470.523,37**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.030,58**	**1.620,45**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**419.212,73**	**64.863,71**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.030,58	1.620,45			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**864.965,79**	**535.387,08**	**TOTAL**	**864.965,79**	**535.387,08**
TOTAL	**864.965,79**	**535.387,08**			

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018) 3of3
NOTA EXPLICATIVA	

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstram o valor de R$ 864.965,79, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 1.900,70, Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 862.034,51 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 1.030,58, perfazendo o montante de R$ 864.965,79.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica - **Uso de Material de Consumo de Capital Fixo** composta pela conta 33311001 – Depreciação, Amortização e Exaustão totalizando o montante deR$ **53,06.**
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** compostas pelas Transferências a Instituições Privadas na quantia de R$ 445.700,00, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Executada, que somando com o valor das Depreciações de**R$ 53,06,** perfaz o montante das Variações Diminutivas de R$ 445.053,06.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2018 no montante de R$ 419.212,73.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A14E9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT						
Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	M OVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A117F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		864.965,79	535.387,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.931,28	3.330,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	492.907,63	532.056,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		369.126,88	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		369.126,88	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		445.700,00	470.200,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	0,00	470.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	445.700,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		419.265,79	65.187,08
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		75.376,10	10.189,02
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		419.265,79	65.187,08
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		494.641,89	75.376,10

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.030,58	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.900,70	3.330,99
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.931,28**	**3.330,99**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	492.907,63	532.056,09
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	492.907,63	532.056,09
Total das Transferências Recebidas	**492.907,63**	**532.056,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	445.700,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	445.700,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**445.700,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	0,00	470.200,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**0,00**	**470.200,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 864.965,79,** está representado pelos valores de R$ 492.907,63 referentes às Transferências Correntes Recebidas, R$ 2.931,28 referentes as receitas Derivadas e Originais e R$ 369.126,88 referentes a Outros Ingressos Operacionais, que são as Transferências Financeiras Recebidas, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de **R$ 445.700,00,** correspondem aos valores desembolsados referentes as Transferências Concedidas, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais (I) no montante de R$ 419.265,79.

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 419.265,79.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 75.376,10 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 494.641,89, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 2.931,28, referentes as Outras Receitas Originárias na quantia de R$ 1.030,58 e Remuneração das Disponibilidades no valor de 1.900,70.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R$ 492.907,63 e Concedidas na quantia de R$ 445.700,00.
Sendo que no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função não houve valor demonstrado.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
886.516.221-04

ANA NELY CASTELO BRANCO SANCHES
Secretária De Assistência Social
017.810.608-94

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:88D7660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.387.000,00	13.387.000,00	1.118.968,95	-12.268.031,05
RECEITA PATRIMONIAL	387.000,00	387.000,00	1.118.475,21	731.475,21
Valores Mobiliários	387.000,00	387.000,00	1.118.475,21	731.475,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000.000,00	13.000.000,00	493,74	-12.999.506,26
Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	-13.000.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	493,74	493,74

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.387.000,00	13.387.000,00	1.118.968,95	-12.268.031,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.387.000,00	13.387.000,00	1.118.968,95	-12.268.031,05
DÉFICIT (IV)			8.882.280,34	
TOTAL (V) = (III+IV)	13.387.000,00	13.387.000,00	10.001.249,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.417.545,36	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.417.545,36	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.053.119,94	2.646.731,60	2.240.597,33	2.240.597,33	406.388,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.053.119,94	2.646.731,60	2.240.597,33	2.240.597,33	406.388,34
DESPESAS DE CAPITAL	13.387.000,00	11.975.376,75	7.354.517,69	4.432.784,92	4.432.784,92	4.620.859,06
INVESTIMENTOS	13.387.000,00	11.975.376,75	7.354.517,69	4.432.784,92	4.432.784,92	4.620.859,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	13.387.000,00	15.028.496,69	10.001.249,29	6.673.382,25	6.673.382,25	5.027.247,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	13.387.000,00	15.028.496,69	10.001.249,29	6.673.382,25	6.673.382,25	5.027.247,40
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	13.387.000,00	15.028.496,69	10.001.249,29	6.673.382,25	6.673.382,25	5.027.247,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.421,78	4.605.381,86	3.661.403,01	3.661.403,01	836.304,45	129.096,18
INVESTIMENTOS	21.421,78	4.605.381,86	3.661.403,01	3.661.403,01	836.304,45	129.096,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.421,78	4.605.381,86	3.661.403,01	3.661.403,01	836.304,45	129.096,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos de Bataguassu/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 13.387.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 1.118.968,95, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 1.118.475,21 e em Outras Receitas Correntes – Indenizações, restituições e Ressarcimentos o valor de R$ 493,74, perfazendo o montante de R$ 1.118.968,95.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 13.387.000,00 e dotação atualizada o montante de R$ 15.028.496,69, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 10.001.249,29, sendo liquidada e paga a importância de R$ 6.673.382,25, ficando despesas empenhadas e não processadas (liquidadas) a importância de R$ 3.327.867,04, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 21.421,78, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 4.605.381,386, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 3.661.403,01 e Cancelamento na quantia de R$ 836.304,45, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 129.096,18.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 11.900,00, sendo totalmente pago no exercício/2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:27B244FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.118.968,95**	**28.658.112,20**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**10.001.249,29**	**7.467.937,31**
ORDINÁRIO	1.118.968,95	27.928.247,69	ORDINÁRIO	10.001.249,29	6.264.445,29
VINCULADO	0,00	729.864,51	VINCULADO	0,00	1.203.492,02
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.749.750,83**	**4.945.865,81**	VINCULADO	0,00	1.203.492,02
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.327.867,04	4.617.281,86	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**2.781.000,00**
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	4.605.381,86	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.781.000,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	11.900,00	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	2.781.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.327.867,04	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.095.186,80**	**2.287.119,95**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.673.303,01	1.949.535,45
CONSIGNAÇÕES	407.416,08	328.583,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.661.403,01	1.949.535,45
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	148.397,81	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	11.900,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.275,27	0,00	CONSIGNAÇÕES	407.416,08	337.584,50
ISS	243.743,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	148.397,81	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	76.268,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.275,27	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	252.315,24	ISS	243.743,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	14.467,71	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	85.269,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.941,21	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	252.315,24
			CRÉDITOS À RECEBER	14.467,71	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	526,50	0,00			
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.941,21	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**23.573.899,72**	**2.505.978,97**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23.573.899,72	2.505.978,97	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	526,50	0,00
TOTAL	**28.442.619,50**	**36.109.956,98**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**14.346.183,41**	**23.573.899,72**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.346.183,41	23.573.899,72
			TOTAL	**28.442.619,50**	**36.109.956,98**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS
O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 1.118.968,95, correspondem ao valor das Receita Patrimonial – Remuneração de Depósitos Bancários e R$ 493,74 referentes a Receitas de Indenizações e Restituições, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

O valor de R$ 3.749.750,83, lançados como Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 3.327.867,04, Consignações no valor de R$ 407.416,08 e Créditos a Receber no valor de R$ 14.467,71, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.

O valor de R$ 23.573.899,72, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

DESPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 10.001.249,29, correspondem aos valores das despesas orçamentárias que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 4.095.186,80, lançados como Extra Orçamentária, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar, sendo o valor

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

de R$ 3.661.403,01 Restos a Pagar não Processados, Processados (liquidados) e R$ 11.900,00 Restos a Pagar Processados (liquidados), Consignações no valor de R$ 407.416,08 e Créditos a Receber Pagos no valor de R$ 14.467,71.

O valor de R$ 14.346183,41 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2018, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:520BED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**14.387.013,56**	**23.614.729,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**11.900,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**14.346.183,41**	**23.573.899,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**11.900,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**14.346.183,41**	**23.573.899,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**11.900,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	14.346.183,41	23.573.899,72				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**40.830,15**	**40.830,15**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	11.900,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**40.830,15**	**40.830,15**	**TOTAL PASSIVO**		**0,00**	**11.900,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		40.830,15	40.830,15				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**780.154,59**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**0,00**	**780.154,59**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**0,00**	**888.661,76**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**14.387.013,56**	**24.382.984,46**
VEÍCULOS	P	0,00	249.960,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**14.387.013,56**	**24.382.984,46**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	0,00	467.622,76				
SEMOVENTES	P	0,00	46.500,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**14.387.013,56**	**24.382.984,46**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	124.579,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	P	-9.995.970,90	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**0,00**	**-108.507,17**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	24.382.984,46	24.382.984,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	0,00	-108.507,17	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**14.387.013,56**	**24.382.984,46**
TOTAL		**14.387.013,56**	**24.394.884,46**	**TOTAL**		**14.387.013,56**	**24.394.884,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	14.387.013,56	23.614.729,87	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(3.456.963,22)	3.456.963,22	4.638.703,64
ATIVO PERMANENTE	0,00	780.154,59		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.930.050,34	19.756.180,82

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2.093.978,03**	**0,00**

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	-2.102.462,80	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.196.440,83	0,00
			TOTAL	**2.093.978,03**	**0,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 14.387.013,56 corresponde as disponibilidades financeiras no valor de R$ 14.346.183,41, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2018, somados com o valor de R$ 40.830,15, referentes a Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo que foi transferido do exercício de 2017.

O Ativo Não Circulante não demonstra valores, pelo fato o Fundo ser um órgão dentro do Executivo Municipal transitório, pois o mesmo recebe transferências financeiras e outras receitas, executa despesas orçamentárias e aquisições de bens, porém no fim do exercício transfere os bens para o Executivo e suas secretárias ou fundos, conforme demonstra o Anexo 15 – Demonstração das Variações Diminutivas.

O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R$ 24.382.984,46, menos o Resultado Negativo do Exercício na quantia de R$ 9.995.970,90 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 14.387.013,56.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3F4ECB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.118.475,21**	**843.746,58**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**259.884,40**	**332.706,70**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.118.475,21	843.746,58	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.993,85	232.975,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**581.301,76**	**0,00**	SERVIÇOS	104.140,68	45.045,08
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	581.301,76	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	121.749,87	54.685,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**493,74**	**27.814.365,62**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**10.855.055,45**	**3.979.515,50**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	493,74	27.814.365,62	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.752.592,65	3.979.515,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.700.270,71**	**28.658.112,20**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.102.462,80	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**581.301,76**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**9.995.970,90**	**0,00**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	581.301,76	0,00
TOTAL	**11.696.241,61**	**28.658.112,20**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00**	**3.147.195,07**

			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.147.195,07
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**11.696.241,61**	**7.459.417,27**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**21.198.694,93**
			TOTAL	**11.696.241,61**	**28.658.112,20**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**8.094.187,93**	**0,00**
INVESTIMENTOS	8.094.187,93	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, soma o valor de R$ 1.700.270,71, que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R$ 1.118.475,21, Ganhos com Incorporações de Ativos no valor de R$ 581.301,76 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – Indenizações e Restituições na quantia de R$ 493,74, perfazendo o montante de R$ 1.700.270,71.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 33.993,85, corresponde ao elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – no valor de R$ 32.500,00, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 71.640,68, totalizando o montante de R$ 104.140,68.
O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão,** faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R$ 121.749,87.
Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas,** composta pelas Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 8.752.592,65, referentes aos bens imóveis transferidos para Prefeitura, Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 2.102.462,80, referente ao elemento de despesas 33.50.41.00 – Contribuições, conforme Balancete da Despesas de Dezembro de 2018 e Desincorporações de Ativos no valor de R$ 581.301,76, referente a transferências de bens móveis para Prefeitura.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

Coletivos de Bataguassu/MS, apresentou Resultado Patrimonial Negativo no Exercício/2018 no montante de (R$ 9.995.970,90).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:ED9FB455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS						
Nr.	TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.626.803,64	3.327.867,04	3.661.403,01	836.304,45	3.456.963,22
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	3.327.867,04	0,00	0,00	3.327.867,04
10	Restos a Pagar em 2017	4.605.381,86	0,00	3.650.223,82	826.061,86	129.096,18
11	Restos a Pagar em 2016	8.021,13	0,00	7.686,81	334,32	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	13.400,65	0,00	3.492,38	9.908,27	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.638.703,64	3.327.867,04	3.673.303,01	836.304,45	3.456.963,22
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	CONSIGNAÇÕES	0,00	407.416,08	407.416,08	0,00	0,00
24	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	4.638.703,64	3.735.283,12	4.080.719,09	836.304,45	3.456.963,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Exercício de 2018	PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA
O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos de Bataguassu/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 4.638.703,64, sendo R$ 11.900,00 de Restos a Pagar Processados e R$ 4.626.803,64 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 3.327.867,04 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 4.509.607,46, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 11.900,00, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 4.497.707,46 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 836.304,45, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3E2D94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.540.852,74	28.986.696,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	1.118.968,95	28.658.112,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		421.883,79	328.583,95
Ingressos Extra-orçamentários		421.883,79	328.583,95
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.662.481,12	3.396.605,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	138.134,53	278.020,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	2.102.462,80	2.781.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		421.883,79	337.584,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		421.883,79	337.584,50
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-1.121.628,38	25.590.090,82
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.106.087,93	4.522.170,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.106.087,93	4.522.170,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.106.087,93	-4.522.170,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.573.899,72	2.505.978,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-9.227.716,31	21.067.920,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.346.183,41	23.573.899,72

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	28.658.112,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	493,74	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.118.475,21	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.118.968,95**	**28.658.112,20**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.102.462,80	2.781.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	2.781.000,00
Outras transferências concedidas	2.102.462,80	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.102.462,80**	**2.781.000,00**

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	38.165,73	278.020,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.330,00	0,00
SAÚDE	60.558,80	0,00
EDUCAÇÃO	36.080,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**138.134,53**	**278.020,83**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, Evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 1.540.852,74,** está representado pelos valores de R$ 1.118.968,95 referentes às Receitas Derivadas e Originárias e R$ 421.883,79, referentes às Consignações no valor de R$ 407.416,08 e aos Créditos a Receber recebidos no valor de R$ 14.467,71, de acordo com o que esta demonstrada no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de **R$ 2.662.481,12,** correspondem aos valores de R$ 138.134,53, referentes as despesas executadas conforme demonstra o Anexo 11 –

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Elemento de Despesas 33.50.41 - Contribuições no valor de R$ 2.102.462,80, conforme demonstrado no Anexo 11 – Comparativo da Despesas Autorizada com a Realizada e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 421.883,79, referentes as Consignações e Créditos a Receber que foram pagos aos seus credores.
Demonstrando Fluxo de Caixa liquido negativo das atividades operacionais (I) no montante de (R$ 1.121.628,38).
Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (8.106.087,93).
Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R$ 9.227.716,31).
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 23.573.899,72 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 14.346.183,41, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 – Balanço Financeiro.
Sendo demonstrado no Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originadas o valor de R$ 1.118.475,21, referentes a Remuneração das Disponibilidades.
No Quadro 2FC – Transferências Recebidas não apresentou valores, e Concedidas apresentou valor de R$ 2.102.462,80.
No Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R$ 138.134,53.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2018.

FABIO BENTO DOS SANTOS
Contador
886.516.221-04

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretario De Adm E Fazenda
305.768.651-68

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
069.753.388-33

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:53E77B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:7 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
88651622104

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
06975338833

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO BENTO DOS SANTOS
Chefe De Divisão De Contabilidade Geral
88651622104

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito
06975338833

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:6BCDE270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 12 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNDEB BATAYPORA	Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	4.648.162,02	148.162,02
RECEITA PATRIMONIAL	20.893,06	20.893,06	6.284,45	-14.608,61
Valores Mobiliários	20.893,06	20.893,06	6.284,45	-14.608,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.476.534,36	4.476.534,36	4.641.794,23	165.259,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.476.534,36	4.476.534,36	4.641.794,23	165.259,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.572,58	2.572,58	83,34	-2.489,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286,29	1.286,29	83,34	-1.202,95
Demais Receitas Correntes	1.286,29	1.286,29	0,00	-1.286,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.500.000,00	4.500.000,00	4.648.162,02	148.162,02
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.500.000,00	4.500.000,00	4.648.162,02	148.162,02
DEFICIT (IV)	-	510.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.500.000,00	5.010.000,00	4.648.162,02	-361.837,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.469.038,68	4.979.178,68	4.283.933,23	4.283.933,23	3.808.504,46	695.245,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.427.484,10	4.937.624,10	4.283.929,83	4.283.929,83	3.808.501,06	653.694,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.554,58	41.554,58	3,40	3,40	3,40	41.551,18
DESPESAS DE CAPITAL	30.961,32	30.821,32	0,00	0,00	0,00	30.821,32
INVESTIMENTOS	30.961,32	30.821,32	0,00	0,00	0,00	30.821,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.500.000,00	5.010.000,00	4.283.933,23	4.283.933,23	3.808.504,46	726.066,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	4.500.000,00	5.010.000,00	4.283.933,23	4.283.933,23	3.808.504,46	726.066,77
SVUII)PERÁVIT (IX)	-	-	364.228,79	-	-	-364.228,79
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.500.000,00	5.010.000,00	4.648.162,02	4.283.933,23	3.808.504,46	361.837,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	358.695,20	358.695,20	358.695,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	313.695,20	313.695,20	313.695,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	358.695,20	358.695,20	358.695,20	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

NOTAS EXPLICATIAS: Anexo 12 - O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que Discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. Receitas Orçamentárias do FUNDEB, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 4.500.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R$ 4.648.162,02, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 6.284,45, Transferências Correntes o valor de R$ 4.641.794,23 e Indenizações, Restituições e Ressarcimentos de R$ 83,34, perfazendo o montante de R$ 4.648.162,02, conforme apresentado no Anexo 10. Despesas Orçamentárias do FUNDEB, apresenta como dotação inicial o valor de R$ 4.500.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 5.010.000,00, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 4.283.933,23, sendo liquidado o mesmo valor e pagas o valor de R$ 3.808.504,46. Conforme demonstrado o anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada e Anexo 13 Balancete Financeiro . No seu Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos em até 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados e pagos: Pessoal e Encargos Sociais R$ 313.695,20 e Outras Despesas Correntes (Subvenções Sociais) R$ 45.000,00, totalizando o valor de R$ 358.695,20. Conforme registrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro. O seu Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não apresentou Restos a Pagar inscritos.

Batayporã, 12/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:43457677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 13 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNDEB BATAYPORA		EXERCÍCIO:2018	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.648.162,02	4.494.562,35	Despesa Orçamentária (VII)	4.283.933,23	5.192.720,11
Ordinária	4.648.162,02	4.494.562,35	Ordinária	4.283.933,23	5.192.720,11
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.500,00	502.700,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.500,00	502.700,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.216.727,67	1.168.285,31
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.292.028,57	1.274.672,40	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	12.109,45	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	12.109,45	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	845.923,02	874.544,53
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	804.490,35	915.977,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	358.695,20	293.740,78

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	358.695,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	476.465,29	24.435,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	475.428,77	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	476.465,29	24.435,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	24.435,60	113.506,27	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.977.126,19	6.385.441,02
BANCOS C/ VINCULADAS	24.435,60	113.506,27			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	5.977.126,19	6.385.441,02			

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público/ Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias. INGRESSOS: Receita Orçamentária (I) R$ 4.648.162,02, que são Transferências de Recursos do Fundeb R$ 4.641.794,23, Receita Patrimonial R$ 6.284,45 e Indenizações, Restituições e Ressarcimentos R$ 83,34. conforme demonstra o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Transferências Financeiras Recebidas (II) R$ 12.500,00, transferência da Prefeitura. Conforme Anexo 15 - Variações Patrimoniais. Recebimentos Extraorçamentários (IV) R$ 1.292.028,57, que são retenções de Salário Maternidade R$ 12.109,45, Consignações R$ 804.490,35 e Inscrições de Restos a Pagar Processados R$ 475.428,77, conforme Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante. Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V) R$ 24.435,60 conforme Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. DISPÊNDIOS: Despesa Orçamentária (VII) R$ 4.283.933,23, correspondem com os valores que foram empenhados no exercício de 2018, de acordo com o Anexo 11- Comparativo da Despesas Autorizada com a Realizada. Pagamentos Extraorçamentários (X) R$ 1.216.727,67 que são pagamentos de Salários Maternidade R$ 12.109,45, Consignações R$ 845.923,02 e Restos a Pagar não Processados Pagos R$ 358.695,20. Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI) R$ 476.465,29 conforme Anexo 18 - Demonstração de Fluxos de Caixa.

Batayporã, 13/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

SONIANANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:360A1002

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 14 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNDEB BATAYPORA			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	476.465,29	24.435,60	PASSIVO CIRCULANTE	475.428,77	41.432,67
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	476.465,29	24.435,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	475.428,77	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	698.774,83	698.774,83	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	41.432,67
IMOBILIZADO	698.774,83	698.774,83	TOTAL DO PASSIVO	475.428,77	41.432,67
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	699.811,35	681.777,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.033,59	-130.503,34
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	681.777,76	812.281,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	699.811,35	681.777,76
TOTAL	1.175.240,12	723.210,43	TOTAL	1.175.240,12	723.210,43
ATIVO FINANCEIRO	476.465,29	24.435,60	PASSIVO FINANCEIRO	475.428,77	400.127,87
ATIVO PERMANENTE	698.774,83	698.774,83	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				699.811,35	323.082,56
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.036,52	-375.692,27
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	1.036,52	-375.692,27

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 14 - Balanço Patrimônial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público/Privado por meio de contas representativas do Patrimônio, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. O Ativo Circulante no valor de R$ 476.465,29 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, extratos bancários e conciliações bancárias referente ao mês de dezembro/2018. O Ativo não Circulante R$ 698.774,83 está constituído pelo saldo dos Bens Móveis e Imóveis do exercício anterior na mesma quantia, não havendo aquisição no exercício atual, totalizando o valor de R$ 1.175.240,12. Total do Patrimônio Líquido de R$ 699.811,35, representados pelos resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 681.777,76 mais o valor do resultado do exercício de R$ 18.033,59, apurados nas Variações Patrimoniais.

Batayporã, 13/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

SONIANANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:8E33ECE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 15 - F.U.N.D.E.B. - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Exercício de 2018		
FUNDEB BATAYPORA	PERÍODO (MÊS):	Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.660.662,02	4.997.262,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.284,45	45.668,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.284,45	45.668,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.654.377,57	4.951.593,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.500,00	502.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	4.448.893,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.641.794,23	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	83,34	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.642.628,43	5.127.765,69
PESSOAL E ENCARGOS	4.597.625,03	4.991.087,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.439.052,51	4.485.385,43
ENCARGOS PATRONAIS	158.572,52	505.701,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3,40	37,51
SERVIÇOS	3,40	37,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	136.640,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.640,84
Resultado Patrimonial do Período	18.033,59	-130.503,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Notas:		
NOTA EXPLICATIVA: Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício. Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R$ 4.660.662,02 correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R$ 6.284,45, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 4.654.377,57 que são Transferências Intragovernamentais R$ 12.500,00 (Repasse recebido da Prefeitura), Transferências das Instituições Multigovernamentais R$ 4.641.794,23 e Execução Orçamentária Delegada R$ 83,34, conforme anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 4.642.628,43, que são rubrica Remuneração a Pessoal R$ 4.597.625,03, (liquidado do Exercício R$ 4.283.929,83 e do Exercícios Anteriores liquidado e pagos R$ 313.695,20), Encargos Patronais R$ 158.572,52, Serviços R$ 83,34, de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, e Transferências a Instituições Privadas R$ 45.000,00 (Subvenção Social) de Exercícios Anteriores liquidados e pagos no Exercício.		

Batayporã, 13/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:526596B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 674/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					14/03/2019	**674**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **R. G. PINHEIRO - ME**					**CNPJ: 07.752.517/0001-86**		
CREDOR:							
ENDEREÇO..: Rua 7 de Setembro, 592 - Centro							
MUNICÍPIO.: Campo Grande					Controladoria :		
BANCO: 341			AGÊNCIA: 6492		CONTA: 29.754-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		343,00	3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:			4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.730,00	**343,00**	**14.387,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer . ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018						
41	TROFÉU DE 70 CM. TROFÉU DE 70 ESTATUETA DE			UN	7,0000	49,0000	343,0000

	FUTEBOL MEDINDO CM - TROFÉUS COM 70CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM. - Marca: JEBS				
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**343,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:76941D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 675 E 676/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					14/03/2019	**675**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LRG VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	78,84	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.786,73	**78,84**	**24.707,89**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018						
87	RETENTOR CUBO DIANTEIRO KOMBI 2011. RETENTOR CUBO DIANTEIRO KOMBI 2011 - Marca: SABO			UN	1,0000	10,2800	10,2800
89	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO KOMBI 2011. ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO KOMBI 2011 - Marca: FAG			UN	1,0000	10,2800	10,2800
90	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO KOMBI 2011. ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO KOMBI 2011 - Marca: FAG			UN	1,0000	58,2800	58,2800
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **40**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**78,84**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**14/03/2019**	**676**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA**				**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.609,78	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.707,89	**1.609,78**	**23.098,11**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018						
97	BOMBA D'AGUA RANGER 2001. BOMBA D'AGUA RANGER 2001 - Marca: VETORE			JG	1,0000	274,9200	274,9200
132	BOMBA DE CAÇAMBA - CAMINHÃO MERCEDES. BOMBA DE CAÇAMBA - CAMINHÃO MERCEDES 1513, PARA 12MT² COM SISTEMA DE PRENDER 2 PARAFUSO FRONTAL - Marca: URBA			PÇ	1,0000	920,5600	920,5600
134	PARAFUSO RODA TRASEIRA MERCEDES BENZ 1313 1513 1519 362. PARAFUSO RODA TRASEIRA MERCEDES BENZ 1313 1513 1519 362 - Marca: FRASLE			UN	15,0000	27,6200	414,3000
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **41**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.609,78**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:23323095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 3578, 358 E 359/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE EMPENHO					**07/03/2019**	**357**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LRG VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	453	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.39.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.038,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.000,00	**3.038,00**	**16.962,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Hospital ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	49,0000	62,0000	3.038,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **80**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.038,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/03/2019**	**358**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LRG VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	556	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.488,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.900,00	**1.488,00**	**9.412,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	24,0000	62,0000	1.488,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **81**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.488,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/03/2019**	**359**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LRG VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	556	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3.720,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.412,00	**3.720,00**	**5.692,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	60,0000	62,0000	3.720,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.720,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BC9039B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 360 E 361/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					07/03/2019	360	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	556	06.01	10.301.600	2.061	3.3.9.0.39.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	620,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				5.692,00	620,00		5.072,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. Secretaria ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.			Hs/TRAB	8,0000	77,5000	620,0000
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18			NPE: 58	TOTAL/TRANSPORTE		620,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					07/03/2019	361	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	453	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.39.00		181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	232,50	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				16.962,00	232,50		16.729,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. Hospital ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.			Hs/TRAB	3,0000	77,5000	232,5000
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18			NPE: 59	TOTAL/TRANSPORTE		232,50
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E93E2DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMEROS 362/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/03/2019**	**362**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	582	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.39.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	387,50	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					100.000,00	**387,50**	**99.612,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. Secretaria ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.	Hs/TRAB	5,0000	77,5000	387,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**	NPE: **60**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**387,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1EE21F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18- FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11,15	-2.223,02
2	Ingressos	8.324,55	4.823,34
3	Receitas derivadas e originárias	4,55	423,34
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	8.320,00	4.400,00
6	Desembolsos	8.313,40	7.046,36
7	Pessoal e demais despesas	8.313,40	7.046,36
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	11,15	-2.223,02
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	11,15	-2.223,02
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	149,99	2.373,01
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	161,14	149,99
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4,55	423,34
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	4,55	423,34
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	4,55	423,34
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.320,00	4.400,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	8.320,00	4.400,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	8.320,00	4.400,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00

63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	8.313,40	7.046,36
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.313,40	7.046,36
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8113C15B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**1.000,00**	**1.000,00**	**4,55**	**-995,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**1.000,00**	**1.000,00**	**4,55**	**-995,45**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	4,55	-995,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.000,00**	**1.000,00**	**4,55**	**-995,45**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**1.000,00**	**1.000,00**	**4,55**	**-995,45**
DÉFICIT (IV)	**5.000,00**	**8.276,40**	**7.713,80**	**-562,60**
TOTAL (V)= (III+IV)	**6.000,00**	**9.276,40**	**7.718,35**	**-1.558,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**9.276,40**	**7.718,35**	**7.718,35**	**7.718,35**	**1.558,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	9.276,40	7.718,35	7.718,35	7.718,35	1.558,05
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.000,00**	**9.276,40**	**7.718,35**	**7.718,35**	**7.718,35**	**1.558,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**6.000,00**	**9.276,40**	**7.718,35**	**7.718,35**	**7.718,35**	**1.558,05**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**6.000,00**	**9.276,40**	**7.718,35**	**7.718,35**	**7.718,35**	**1.558,05**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D0BC9782

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 FMCDA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**542,14**	**595,05**	**595,05**	**595,05**	0,00	**542,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542,14	595,05	595,05	595,05	0,00	542,14
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**542,14**	**595,05**	**595,05**	**595,05**	**0,00**	**542,14**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E1868319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**4,55**	**423,34**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**7.718,35**	**7.326,00**
00	Recursos Ordinários	4,55	423,34	00	Recursos Ordinários	7.718,35	7.326,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00

32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
	INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**		
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.320,00**	**4.400,00**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**8.320,00**	**4.400,00**		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	8.320,00	4.400,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**595,05**		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	595,05		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**595,05**	**315,41**
	Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
	Consignações	0,00	0,00		Restos a Pagar não Processados Pagos	595,05	315,41
	Adiantamentos	0,00	0,00		Consignações	0,00	0,00
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	**149,99**	**2.373,01**		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	149,99	2.373,01		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**161,14**	**149,99**
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	161,14	149,99
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.474,54**	**7.791,40**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.474,54**	**7.791,40**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E1F717D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO				
JANEIRO ADEZEMBRO				
ATIVO			**PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**161,14**	**149,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161,14	149,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTOPRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**161,14**	**149,99**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	161,14	149,99
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11,15	-2.223,02
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149,99	2.373,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**161,14**	**149,99**	**TOTAL**	**161,14**	**149,99**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:3B6070FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**8.324,55**	**4.823,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4,55**	**423,34**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4,55	423,34
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**8.320,00**	**4.400,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.320,00	4.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**8.313,40**	**7.046,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.313,40**	**7.046,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	8.313,40	7.046,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**11,15**	**-2.223,02**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:27D7191C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**8.324,55**	**4.823,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4,55**	**423,34**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4,55	423,34
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**8.320,00**	**4.400,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.320,00	4.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**8.313,40**	**7.046,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**8.313,40**	**7.046,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	8.313,40	7.046,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**11,15**	**-2.223,02**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7CDC7FCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do Exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.137,19			595,05		542,14
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	595,05	0,00	0,00	595,05	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	542,14
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.137,19			595,05		542,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.137,19			595,05		542,14
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**1.137,19**	**0,00**	**0,00**	**595,05**	**0,00**	**542,14**
TOTAL GERAL	**1.137,19**	**TOTAL (b+c)**	**0,00**	**TOTAL (d+e)**	**595,05**	**542,14**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D37EBDE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 12.1

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO						Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:99EDF78C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 13

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB							Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS							
Mês atual: DEZEMBRO							
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**3.691.663,73**	**3.643.743,10**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**3.731.771,73**	**3.647.772,11**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	2.694.341,61	2.444.213,69	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	2.703.587,60	2.588.224,54
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	997.322,12	1.199.529,41	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	1.028.184,13	1.059.547,57
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00

28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**0,00**	**0,00**		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	**732.435,55**	**810.062,18**		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**700.271,99**	**809.780,43**
	Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
	Consignações	703.855,61	787.402,13		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
	Adiantamentos	28.579,94	22.660,05		Consignações	667.745,92	787.402,18
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	32.526,07	22.378,25
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	**65.685,70**	**69.432,96**		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	65.685,70	69.432,96		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**57.741,26**	**65.685,70**
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	57.741,26	65.685,70
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.489.784,98**	**4.523.238,24**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.489.784,98**	**4.523.238,24**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:34802C9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 14

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB	Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO	
JANEIRO ADEZEMBRO	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**63.684,39**	**67.682,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**36.565,43**	**455,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.741,26	65.685,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.943,13	1.997,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.565,43	455,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**27.118,96**	**67.226,96**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	27.118,96	67.226,96
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-40.108,00	-4.029,01
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.226,96	71.255,97
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**63.684,39**	**67.682,70**	**TOTAL**	**63.684,39**	**67.682,70**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F3741770

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 14B

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO	Exercício: 2018	
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-38.571,98
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	4.854,06	96.849,37
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	20.723,64	6.670,77
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00

22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERAVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	25.577,70	64.948,16

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E4F74DE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 15

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO		Exercício: 2018
AV.LIBINDO FEREIRA LEITE,251,CENTRO,CARACOL/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.691.663,73**	**3.643.743,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.402,84**	**10.782,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.402,84	10.782,20
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.687.260,89**	**3.632.960,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.632.960,90
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.687.260,89	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.731.771,73**	**3.647.772,11**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.589.458,53**	**3.645.106,11**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.026.406,93	3.012.871,86
ENCARGOS PATRONAIS	563.051,60	632.234,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**142.313,20**	**2.666,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	142.313,20	2.666,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-40.108,00**	**-4.029,01**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:07666AB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 17

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO						Exercício: 2018
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)						
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
40 - CONSIGNAÇÃO AGEPREV	363,74	0,00	0,00	0,00	0,00	363,74
139 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FUNDEB	0,00	9.691,24	0,00	9.008,22	0,00	683,02
145 - FINANCIAMENTO BRADESCO FUNDEB	0,00	210.993,97	0,00	199.789,57	0,00	11.204,40
147 - FINANCIAMENTO BV FUNDEB	0,00	2.238,00	0,00	2.238,00	0,00	0,00
153 - FINANCIAMENTO CEF FUNDEB	0,00	46.770,06	0,00	44.928,09	0,00	1.841,97
132 - INSS FUNDEB	0,00	269.684,75	0,00	255.678,13	0,00	14.006,62
193 - IRRF FUNDEB	0,00	38.562,70	0,00	36.237,70	0,00	2.325,00
194 - ISSQN FUNDEB	0,00	2.846,26	0,00	2.846,26	0,00	0,00
154 - NIPOASSIST FUNDEB	92,00	400,00	0,00	400,00	0,00	92,00
161 - PENSÃO ALIMENTICIA FUNDEB	0,00	17.588,23	0,00	16.370,56	0,00	1.217,67
164 - SINCARD FUNDEB	0,00	105.080,40	0,00	100.249,39	0,00	4.831,01
TOTAL	455,74	703.855,61		667.745,92		36.565,43
TOTAL PASSIVO	455,74	703.855,61	0,00	667.745,92	0,00	36.565,43
TOTAL GERAL	455,74	TOTAL (b+c)	703.855,61	TOTAL (d+e)	667.745,92	36.565,43
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:322FE956

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 18

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO			Exercício: 2018
AV.LIBINDOFERREIRALEITE,251,CENTRO,CARACOL/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.906,41	783.654,92
2	Ingressos	4.359.409,65	4.431.145,28
3	Receitas derivadas e originárias	4.402,84	10.782,20
4	Transferências correntes recebidas	3.687.260,89	3.632.960,90
5	Outros ingressos operacionais	667.745,92	787.402,18
6	Desembolsos	4.332.503,24	3.647.490,36
7	Pessoal e demais despesas	3.668.017,46	2.842.511,45
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00

9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	664.485,78	804.978,91
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	26.906,41	783.654,92
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	26.906,41	783.654,92
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	65.685,70	69.432,96
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	57.741,26	65.685,70
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.402,84	10.782,20
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	4.402,84	10.782,20
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.402,84	10.782,20
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.355.006,81	4.420.363,08
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.687.260,89	3.632.960,90
51	Outras transferências recebidas	667.745,92	787.402,18
52	Total das Transferências Recebidas	4.355.006,81	4.420.363,08
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	696.076,49	804.978,91
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	696.076,49	804.978,91
60	Total das Transferências Concedidas	696.076,49	804.978,91
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	3.668.017,46	2.842.511,45
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.668.017,46	2.842.511,45
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:05D0612C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: POSTO EMANUELE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 138.875,00 (cento trinta e oito mil oitocentos setenta e cinco reais).

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
VALOR		**R$ 81.810,00**
Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor		**R$ 18.755,00**
Código	138	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$4.390,00**
Código	33	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 4.390,00**
Código	171	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$11.970,00**
Código	150	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão administrativa
Proj./Ativ	2050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 4.390,00**

Código	8	
Org.Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0200	Gestão Política
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$13.170,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Posto Emanuele LTDA (Contratada)

Caracol MS, 22 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:22FA096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FUNDEB - ANEXO 12

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO				Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LE ITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**3.850.000,00**	**3.850.000,00**	**3.691.663,73**	**-158.336,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**10.000,00**	**10.000,00**	**4.402,84**	**-5.597,16**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	4.402,84	-5.597,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**3.840.000,00**	**3.840.000,00**	**3.687.260,89**	**-152.739,11**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	3.687.260,89	-152.739,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**3.850.000,00**	**3.850.000,00**	**3.691.663,73**	**-158.336,27**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**3.850.000,00**	**3.850.000,00**	**3.691.663,73**	**-158.336,27**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**63.000,00**	**40.108,00**	**-22.892,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**3.850.000,00**	**3.913.000,00**	**3.731.771,73**	**-181.228,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**3.846.000,00**	**3.912.978,94**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**181.207,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.826.000,00	3.769.457,05	3.589.458,53	3.589.458,53	3.589.458,53	179.998,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	143.521,89	142.313,20	142.313,20	142.313,20	1.208,69
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**21,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21,06**
INVESTIMENTOS	4.000,00	21,06	0,00	0,00	0,00	21,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**3.850.000,00**	**3.913.000,00**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**181.228,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**3.850.000,00**	**3.913.000,00**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**181.228,27**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**3.850.000,00**	**3.913.000,00**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**3.731.771,73**	**181.228,27**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A8AA158C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	618.800,00	618.800,00	535.522,62	-83.277,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.143,09	7.143,09
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.143,09	7.143,09
Transferências Correntes	618.800,00	618.800,00	528.379,53	-90.420,47
Transferências da União e de suas Entidades	499.800,00	499.800,00	417.161,66	-82.638,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	111.217,87	-7.782,13
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00

Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.118.800,00	1.118.800,00	535.522,62	-583.277,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.118.800,00	1.118.800,00	535.522,62	-583.277,38
DEFICIT (IV)	1.739.500,00	1.876.500,00	1.794.627,15	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.858.300,00	2.995.300,00	2.330.149,77	-665.150,23
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	125.000,00	125.000,00	-
Superávit Financeiro	-	125.000,00	125.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.287.300,00	2.451.300,00	2.292.146,77	2.198.425,31	2.140.281,35	159.153,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.344.000,00	1.445.000,00	1.413.227,43	1.413.227,43	1.396.736,30	31.772,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	943.300,00	1.006.300,00	878.919,34	785.197,88	743.545,05	127.380,66
DESPESAS DE CAPITAL	571.000,00	544.000,00	38.003,00	38.003,00	38.003,00	505.997,00
INVESTIMENTOS	571.000,00	544.000,00	38.003,00	38.003,00	38.003,00	505.997,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.858.300,00	2.995.300,00	2.330.149,77	2.236.428,31	2.178.284,35	665.150,23
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.858.300,00	2.995.300,00	2.330.149,77	2.236.428,31	2.178.284,35	665.150,23
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.858.300,00	2.995.300,00	2.330.149,77	2.236.428,31	2.178.284,35	665.150,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.704,15	23.455,85	23.455,85	11.248,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.704,15	23.455,85	23.455,85	11.248,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.158,79	0,00	0,00	0,00	4.158,79	0,00
INVESTIMENTOS	4.158,79	0,00	0,00	0,00	4.158,79	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.158,79	34.704,15	23.455,85	23.455,85	15.407,09	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	398,17	125.714,91	125.714,91	0,00	398,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	97.509,97	97.509,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398,17	28.204,94	28.204,94	0,00	398,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	398,17	125.714,91	125.714,91	0,00	398,17

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CDBAC950

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EXERCÍCIO:2018
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	535.522,62	677.489,32	Despesa Orçamentária (VII)	2.330.149,77	2.080.630,61
Ordinária	55,98	598,00	Ordinária	1.682.357,14	1.435.646,92
Vinculada	535.466,64	676.891,32	Vinculada	647.792,63	644.983,69
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	423.413,92	561.314,74	TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	519.116,69	478.237,44
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS (Não Relaciondas á Educação/Saúd	0,00	2.596,14	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS (Não Relaciondas á Educação/Saúd	0,00	21.008,49

TRANSFERENCIAS DO ESTADO FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011	112.052,72	112.980,44	TRANSFERENCIAS DO ESTADO FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011	128.675,94	145.737,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.706.173,96	1.298.604,40	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.706.173,96	1.298.604,40	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	350.701,43	333.593,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	340.469,20	228.539,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.852,32	2.139,96	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.490,55	2.139,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	185.983,69	171.033,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	175.807,89	167.963,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.721,46	34.704,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	23.455,85	58.435,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	58.143,96	125.714,91	RP PROCESSADOS PAGOS	125.714,91	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	303.449,36	302.932,76	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	225.228,40	303.449,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.628,24	45.506,64	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.879,07	31.628,24
BANCO C/ MOVIMENTO	439,78	1.113,04	BANCO C/ MOVIMENTO	963,09	439,78
BANCOS C/ VINCULADAS	271.381,34	256.313,08	BANCOS C/ VINCULADAS	220.386,24	271.381,34
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.895.847,37	2.612.619,48	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.895.847,37	2.612.619,48

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:5C408C6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BG 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	227.866,63	303.449,36	PASSIVO CIRCULANTE	73.148,96	130.544,11
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	225.228,40	303.449,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	16.491,13	97.509,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.638,23	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.051,00	28.603,11
			DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	14.606,83	4.431,03
			TOTAL DO PASSIVO	73.148,96	130.544,11
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	154.717,67	172.905,25
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-18.187,58	-514.383,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.905,25	687.289,15
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.717,67	172.905,25
TOTAL	227.866,63	303.449,36	TOTAL	227.866,63	303.449,36
ATIVO FINANCEIRO	227.866,63	303.449,36	PASSIVO FINANCEIRO	166.472,25	169.008,88
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	398,17	398,17
SALDO PATRIMONIAL				60.996,21	134.042,31
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.720,00	1.720,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	502.589,38	375.306,52
TOTAL	1.720,00	1.720,00	TOTAL	502.589,38	375.306,52

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-89.780,76	-135.338,02
VINCULADA	151.175,14	30.801,13
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS	0,00	-20.328,45
29 - TRANSF. RECURSOS TESOURO -AUXILIOS E CONTRIB.	153.152,69	83.869,30
82 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011	-1.977,55	-32.739,72
TOTAL	-61.324,38	-104.536,89

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6D522CED

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BG 2019 - PREVI SAPUCAIA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.531.004,00	2.531.004,00	3.509.925,21	978.921,21
CONTRIBUIÇÕES	1.002.000,00	1.002.000,00	1.157.897,71	155.897,71
Contribuições Sociais	1.002.000,00	1.002.000,00	1.157.897,71	155.897,71
RECEITAPATRIMONIAL	72.004,00	72.004,00	498.499,75	426.495,75
Valores Mobiliários	71.004,00	71.004,00	498.499,75	427.495,75
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	8.218,96	4.218,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	8.218,96	6.218,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	1.845.308,79	392.308,79
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	1.845.308,79	392.308,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.531.004,00	2.531.004,00	3.509.925,21	978.921,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.531.004,00	2.531.004,00	3.509.925,21	978.921,21
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.531.004,00	2.531.004,00	3.509.925,21	978.921,21
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	965.000,00	1.290.000,00	1.118.480,45	1.118.480,45	1.118.480,45	171.519,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.000,00	940.000,00	855.482,84	855.482,84	855.482,84	84.517,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	262.997,61	262.997,61	262.997,61	87.002,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	8.426,50	8.426,50	8.426,50	1.573,50
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	8.426,50	8.426,50	8.426,50	1.573,50
RESERVADO RPPS	1.556.004,00	1.231.004,00	0,00	0,00	0,00	1.231.004,00
	1.556.004,00	1.231.004,00	0,00	0,00	0,00	1.231.004,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.531.004,00	2.531.004,00	1.126.906,95	1.126.906,95	1.126.906,95	1.404.097,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	2.531.004,00	2.531.004,00	1.126.906,95	1.126.906,95	1.126.906,95	1.404.097,05
SVIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	2.383.018,26	-	-	-2.383.018,26
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.531.004,00	2.531.004,00	3.509.925,21	1.126.906,95	1.126.906,95	-978.921,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F6ECD205

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BG 2019 - PREVI SAPUCAIA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA			EXERCÍCIO:2018	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.509.925,21	3.149.646,18	Despesa Orçamentária (VII)	1.126.906,95	739.230,87
Ordinária	3.509.925,21	3.149.646,18	Ordinária	1.126.906,95	739.230,87
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	57.846,57	26.250,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	58.228,57	29.805,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.846,57	26.250,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.228,57	25.868,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	3.936,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	4.194.391,49	1.787.530,78	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	6.577.027,75	4.194.391,49
BANCOS C/ VINCULADAS	4.194.391,49	1.787.530,78	BANCOS C/ VINCULADAS	6.577.027,75	4.194.391,49
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.762.163,27	4.963.427,39	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.762.163,27	4.963.427,39

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CD3C6060

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BG 2019 - PREVI SAPUCAIA

INST. DEPREV. SOCIALDOSSERV. DECORONELSAPUCA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.577.027,75	4.194.391,49	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	382,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	6.577.027,75	4.194.391,49	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	382,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.886,48	5.801,60	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	46.057.456,79	35.853.058,94
IMOBILIZADO	12.886,48	5.801,60	PROVISÕESALONGO PRAZO	46.057.456,79	35.853.058,94
			TOTAL DO PASSIVO	46.057.456,79	35.853.440,94
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-39.467.542,56	-31.653.247,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.814.294,71	-33.436.842,03
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-31.653.247,85	1.783.594,18
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-39.467.542,56	-31.653.247,85
TOTAL	6.589.914,23	4.200.193,09	TOTAL	6.589.914,23	4.200.193,09
ATIVO FINANCEIRO	6.577.027,75	4.194.391,49	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	382,00
ATIVO PERMANENTE	12.886,48	5.801,60	PASSIVO PERMANENTE	46.057.456,79	35.853.058,94
SALDO PATRIMONIAL				-39.467.542,56	-31.653.247,85
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	42.250,00	42.000,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	42.250,00	42.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.577.027,75	4.194.009,49
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	6.577.027,75	4.194.009,49

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:16E9B436

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - BG 2019 - PREVI SAPUCAIA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA	Exercício de 2018
	PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.511.429,21 / 3.149.646,18
CONTRIBUIÇÕES	3.003.206,50 / 2.787.598,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.003.206,50 / 2.787.598,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	506.718,71 / 362.048,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.218,96 / 0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	498.499,75 / 362.048,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.504,00 / 0,00
REAVALIAÇÃO DEATIVOS	1.504,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.325.723,92 / 36.586.488,21
PESSOAL E ENCARGOS	34.327,50 / 49.335,13
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	34.327,50 / 49.335,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	958.378,08 / 591.115,75
APOSENTADORIAS E REFORMAS	744.802,50 / 363.833,76
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	213.575,58 / 227.281,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.774,87 / 82.248,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.535,45 / 12.544,43
SERVIÇOS	111.239,42 / 69.704,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 / 9.279,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00 / 9.279,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.845,62 / 1.450,40
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	2.845,62 / 1.450,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.204.397,85 / 35.853.058,94
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 / 2.350.713,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.204.397,85 / 33.502.345,48
Resultado Patrimonial do Período	-7.814.294,71 / -33.436.842,03
Notas:	
Depreciação acumulada de bens móveis no valor de R$ 1.290,18	

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:2E606FB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 257 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 257 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.000,00
	67.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	57.200,00
	57.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.600,00
	35.600,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
150 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.239,00
	3.239,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.258,46
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	22.258,46
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	74.510,00
	74.510,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.100,00
	102.100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
544 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	19.900,00
	19.900,00
Total Geral de Suplementações...:	**402.307,46**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.739,00
	9.739,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	7.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	148.410,00
	148.410,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.500,00
	40.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
123 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	4.000,00
	4.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	50.200,00
	50.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
160 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.258,46
	22.258,46
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.000,00
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	51.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
493 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
542 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	25.200,00

	25.200,00
Total de Reduções ...:	**402.307,46**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CD5FFF55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		203.982,85	211.371,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	56,75	118,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		203.926,10	211.253,68
Ingressos Extra-orçamentários		18.586,10	25.253,68
Transferências Financeiras Recebidas		185.340,00	186.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		204.419,52	206.968,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	185.833,42	181.714,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		18.586,10	25.253,68
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.586,10	25.253,68
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-436,67	4.403,52
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		698,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		698,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-698,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.541,56	138,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.134,67	4.403,52
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.406,89	4.541,56

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	56,75	118,13
Total das Receitas Derivadas e Originárias	56,75	118,13

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.833,42	181.714,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	185.833,42	181.714,61

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

INSERIR TEXTO

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:FA3DF817

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.904.615,42	1.675.500,65

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.810,47	28.252,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	545.104,02	588.521,48
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.356.700,93	1.058.727,10
Ingressos Extra-orçamentários		156.600,93	142.727,10
Transferências Financeiras Recebidas		1.200.100,00	916.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.989.425,90	1.574.043,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.642.899,60	1.289.366,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	189.925,37	141.950,35
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		156.600,93	142.727,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		156.600,93	142.727,10
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-84.810,48	101.456,85
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		57.709,40	21.108,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.709,40	21.108,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-57.709,40	-21.108,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		203.848,05	123.500,10
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-142.519,88	80.347,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		61.328,17	203.848,05

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.810,47	28.252,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.810,47**	**28.252,07**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	545.104,02	588.521,48
Intergovernamentais	545.104,02	588.521,48
da União	492.854,02	523.518,82
de Estados e Distrito Federal	52.250,00	65.002,66
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**545.104,02**	**588.521,48**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	189.925,37	141.950,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	189.925,37	141.950,35
Total das Transferências Concedidas	**189.925,37**	**141.950,35**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.899,60	1.289.366,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.642.899,60**	**1.289.366,35**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

INSERIR TEXTO

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:8078C4F9

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		86.086,23	78.833,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	134,98	722,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	85.951,25	78.110,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		84.787,00	97.840,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	84.787,00	97.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.299,23	-19.007,61
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.311,70	20.319,31
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.299,23	-19.007,61
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.610,93	1.311,70

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	134,98	722,67
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**134,98**	**722,67**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	85.951,25	78.110,42
Intergovernamentais	85.951,25	78.110,42
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	85.951,25	78.110,42
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**85.951,25**	**78.110,42**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.787,00	97.840,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**84.787,00**	**97.840,70**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0AEC1562

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 001/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO** - MS, com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente **Edital de Chamada Pública** para **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras objetivando processo de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.

ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO IV – "MODELO" DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V - DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ANEXO VI – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VI I– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.
ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO
ANEXO IX – DADOS DO FORNECEDOR

DO OBJETO:

O **Município de Ladário – SP**, torna público que estará recebendo, no dia **04 de Abril de 2019**, no horário de 08:30 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Ladário, sito a Rua Corumbá nº500, Bairro Centro - Ladário-MS., documentação para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.
PREÂMBULO
a) Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.
b) Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

2.1 – Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão pelo **Município de Ladário/MS**, ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de **LADÁRIO-MS**.

2.1.1 – Podem participar deste Credenciamento:
2.1.1.1 – As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.1.1.2 – É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

2.1.1.3 – As instituições financeiras interessadas poderão protocolar a inscrição para credencimento no **PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO** situado no endereço Avenida 14 de março nº356, Centro, Ladário/MS, horário de funcionamento das 7h às 13h de segunda a sexta, a partir da publicação resumida do presente Edital de Credenciamento, sendo sua integra disponível no site: http://www.ladario.ms.gov.br

2.1.2 – Não poderão participar deste Credenciamento:
2.1.2.1 – Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

2.1.2.2 – Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

2.1.2.3 – Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

2.2 – OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICA:
Documento comprobatório de que a Instituição possui registro/inscrição junto ao Banco Central.
Obs: As certidões mencionadas, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) Solicitação De Credenciamento(Anexo III)
b) Declaração Quanto Ao Conhecimento E Atendimento Às Exigências Do Edital(Anexo IV).
c)Declaração De Cumprimento Do Disposto No Art. 7°, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.(Anexo V)
d)Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo De Habilitação(Anexo VI)
e) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade).
f) Proposta de Adesão. (Anexo VII)
g) Dados do Fornecedor. (Anexo VIII)

2.2.1 – Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Permanente de Licitações, mediante a exibição do original.

2.2.2 – Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

2.2.3 - Os envelopes deverão ser apresentados com os seguintes dizeres externos: **À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO CHAMADA PUBLICA Nº001/2019 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2019** DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO Denominação da Instituição Financeira: _____ CNPJ (MF)_____

3. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:
3.1 – Os proponentes ao se CREDENCIAREM, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

3.2 – O credenciamento permanecerá aberto a qualquer instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida dentro do prazo de vigência do credenciamento.

3.3 – Os valores dos procedimentos relativos aos serviços bancários, seus reajustes e demais condições, constam nos demais anexos que é parte integrante deste edital.

4- DO PROCEDIMENTO E DO PREÇO:
4.1 - Os envelopes de habilitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações do Município de **LADÁRIO** (Rua Corumbá nº500-centro-Ladário/MS, cep 79370-000), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação dos envelopes.

4.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3 – Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação (local indicado no preâmbulo).

4.3.1 – Em seguida, tais envelopes serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permante de Licitação e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

4.5 – As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permante de Licitação no endereço constante do preâmbulo.

4.6 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos, se apresentados, e estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

4.7 – No caso de contratação, a Administração convocará os credenciados na licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo II deste edital.

4.8 – Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de **Corumbá -** MS.

4.9 – O município de LADÁRIO pagará, mensalmente, ao prestador de serviços referendados no objeto desta licitação, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme item 4 do ANEXO I deste edital.
4.10 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital serão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária:

• Cód Red: 425 - Dotação: 04.001-04.129.0603.2133-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100
4.11 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
5.1 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

5.2 – O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação a Instituição Financeira, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

5.3 – O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar sem indenização os serviços, desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

5.4 – O contrato de credenciamento poderá ser prorrogado, a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, quando configurado a Conveniência e Oportunidade discricionários do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

5.5 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referencia e contrato;

5.6 – A Instituição Financeira declara conhecer que, conforme a normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO, por esta razão a Instituição Financeira se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

5.7 – A Instituição Financeira assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e ou qualquer pessoa vinculada à sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que causem prejuízo aos interesses do Município;

5.8 – Caso a Instituição Financeira não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos;

5.9 - A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

5.10 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

5.11 - Será descredenciada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada;

5.12 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

5.13 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

LADÁRIO, 18 de Março de 2019.

NORMA LUCY DE MELLO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de Instituição Financeira através de credenciamento para o serviço de recebimentos de arrecadação de guias não compensáveis, de tributos e demais receitas públicas municipais, para atender as necessidades do Município de Ladário/MS.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços prestados por Instituições Financeiras à Administração Pública Municipal são indispensáveis e imprescindíveis aos atos de gestão, tal credenciamento se faz necessário para o procedimento determinante para o desenvolvimento eficaz das atividades, com recebimentos de receitas através de guias.

3 - DO PRAZO

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da Lei 8666/93.

4 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Podem participar deste credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento.

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1 - Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente Termo de Referência e minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município. Serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

• São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário/MS, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do Contrato;
II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações.
III - Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Finanças e Planejamento;

IV **–** Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão ou pela digitação da respectiva representação numérica;

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras.

VIII – Manter os DAM arquivados por um período de 90 (noventa) dias;

IX – Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com o total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);

X – Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria de Finanças e Planejamento;

XI – Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

XII - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XIII – Apresentar mensalmente ao Município documento com a descriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIV – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XV – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XVI – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

XVII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos no contrato assinado com o Município de Ladário/MS.

5.2 – É vedado ao BANCO:

I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

5.3 - Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

5.4 - São obrigações do Município:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a forma de pagamento prevista na minuta de contrato;

III – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

5.5 - O Município é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, ficando ainda sob a responsabilidade da **Contratante** o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;

– DA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A Instituição Financeira interessada deverá apresentar sua proposta de credenciamento contendo essencialmente:
Identificação do credenciado:

• Razão Social:
• CPF/CNPJ:
• Endereço Completo:
• Representante Legal (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicilio):
• Telefone, celular, fax, e-mail.

Formação do preço:

• Os preços ofertados pelos interessados deverão vir expressos na proposta de credenciamento, observados os serviços, bem como os valores fixados abaixo, os quais o Município irá pagar à credenciada para cada serviço:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS - ARREDAÇÃO VIA GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS	**QUANT**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
INTERNET/MOBILE/GEFIN	4500	R$ 2,06	R$ 9.270,00
AUTOATENDIMENTO	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
LOTÉRICO	5000	R$2,50	R$ 12.500,00
CORRESPONDENTE	250	R$2,30	R$ 575,00
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS NO CANAL TAA COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO	800	R$4,20	R$ 3.360,00
VALOR MÉDIO TOTAL			**R$ 29.505,00**

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Prestação de serviços de arrecadação ficará sujeita á regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, pela Coordenação de arrecadação Municipal, bem como pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria através da Servidora designada Rozimare Aparecida Alves de Souza - matricula 62.

8 – DA FORMA E DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses da data de publicação do edital especifico, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem, os quais deverão apresentar o pedido à Secretaria de Finanças e Planejamento, indicando quais serviços pretende realizar, devendo o pedido ser instruído com os documentos exigidos pelo Edital.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pelas seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 425 – **FR:** 100
04.001-04.129.0603.2133-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Cumpre salientar de antemão que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por INEXIGIBILIDADE. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Art.25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

• I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
• II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com a Comunicação Interna 014/2018 (anexo a este Termo de Referência), foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica/assinatura em cada um deles.**

Ass.: _____
Cargo: Responsável pela elaboração dos orçamentos

12 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

São obrigações do **CONTRATANTE:**
Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços do objeto de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços do objeto do presente processo.
São obrigações da **CONTRATADA:**

• Prestar os serviços exigidos no presente Termo de Referência.
• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
• Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
• Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.
• Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria solicitante.
• Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
• Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

13 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados/entrega de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

14.1 – O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização, os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

14.2 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada,

14.3 – O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO.
Em consequência, o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

14.4 – O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATAM que venham em prejuízo dos interesses do Município.

14.5 – Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

14.6 - Fica eleito o Foro da Cidade de Corumbá/MS, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados E _____ Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE LADÁRIO -MS, com sede à Rua Corumbá nº500-Centro – Cep 79370-000 - Ladário/MS, inscrita no CNPJ nº03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento **NORMA LÚCY DE MELLO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. __.___.___/____-__, estabelecida na _____ neste to representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e C.P.F/MF. nº. ___.___.___-__, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DOTAÇÃO:

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação (DAM) emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

1.2 O contratado se obriga a recolher os tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação (DAM), pelo(s) seguinte (s) canal (is) de atendimento nos termos do edital.

1.3 - O preço mensal para o primeiro período de 12 meses é o disposto abaixo, tendo por base a data da assinatura do presente ajuste.

1.4 - Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará a CREDENCIADA tarifa única, por documento recebido:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS - ARREDAÇÃO VIA GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
INTERNET/MOBILE/GEFIN	4500		
AUTOATENDIMENTO	2000		
LOTÉRICO	5000		
CORRESPONDENTE	250		
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS NO CANAL TAA COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO	800		
VALOR TOTAL			

§1º – As tarifas por recebimento de documento nos canais Caixa e Central de Atendimento telefônico CABB, se utilizadas, serão cobradas pelo valor de tabela.

§2º - O MUNICÍPIO autoriza neste ato o BANCO a debitar em conta corrente de sua titularidade os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

§3º - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar, observado o realinhamento econômico para manter o equilíbrio entre contratante e contratado. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§4º - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

- Valor total estimado para o período de 12 meses é de R$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).

1.6- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• Cód Red: 425 - Dotação: 04.001-04.129.0603.2133-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100

1.7-Os recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos das receitas do Município serão mantidos em aplicação financeira em Bancos Oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 - São obrigações da Instituição Financeira:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM) ou guia de arrecadação, expedidos e aprovados pelo **Município de Ladário/MS,** que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do contrato;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Diretoria de Tributação.

IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;
V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) ou guia de arrecadação, será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pelo **Município de Ladário/MS,**
VI – A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
VII – Autenticar o documento de arrecadação – DAM ou guia de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras.
VIII – Manter os DAM ou guia de arrecadação, arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
IX – Enviar ao Município, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte da arrecadação, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);
X – Em caso de incorreção de dados, o Contratado se compromete a regularizar as informações em até 05 dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
XI - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
XII – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
XIII – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
XIV – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.
XV – A Instituição Financeira credenciada repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 2º dia útil após a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados Autoatendimento, Internet e Débito Automático em Conta;
b) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
c) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
d) No 4º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados mediante cheque.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
2.2 - É vedado a Instituição Financeira:
I – utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Contratante.
2.3 - Não será considerada como repassada a arrecadação:
a) Enquanto o arquivo das transações remetido pela Instituição Financeira não for recebido pelo Município;
b) Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
2.4 - São obrigações do Contratante:
I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
II – especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
IV – remunerar a Instituição Financeira pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste Contrato;
V – pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
VI – Entregar a Instituição Financeira;
a) Recibo do arquivo enviado;
b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Plnejamento, pela Coordenação de Arrecadação Municipal, bem como setor de contabilidade e tesouraria, através da servidora designada Rozimare Aparecida Alves de Souza – matricula 62.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME LEGAL:

4.1 - O presente contrato é celebrado em conformidade com a Lei Federal n º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data se sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.
6.1.2 - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de LADÁRIO -MS.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1-O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa: I) advertência;

7.2- Multa, que será aplicada da seguinte forma: a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
7.3- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do município de LADÁRIO -MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual pode ser:

8.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.

8.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos todos os direitos da contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 - É competente o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

NORMA LUCY
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

_____
Contrada

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:_____
CONTRATADA:_____
CONTRATO N° (DE ORIGEM):_____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.
ADVOGADO(S): *(*)*_____
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:_____
CONTRATANTE
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

(**) não será necessário o preenchimento, somente para conhecimento, pois a licitante vencedora assinará juntamente com o contrato.

ANEXO IV

"MODELO" DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(em Papel Timbrado da Proponente) [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], com sede [..ENDEREÇO....], inscrito(a) no CNPJ - MF sob nº [...], tendo em vista o disposto na Chamada Pública nº 01/2019, vem perante V. Exa. requerer o seu CREDENCIAMENTO, conforme documentação anexa, para fins de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Código de Barras, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifa máxima estipulados no edital em epigrafe.

Local e data _____

Assinatura do representante legal/Carimbo.
N.º RG/CPF (MF)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2019
Prefeitura do Município de Ladário -MS.

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital. ....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital da Chamada Publica acima identificada.

....., ... de ..... de .....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2019
Município de LADÁRIO -MS

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ... de .....de .....

(Local e data)
.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 –
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital da Chamada Publica acima identificada, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

....., ... de .....de .....

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais devidos ao Município de LADÁRIO, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2019.
Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada na cidade de LADÁRIO - MS para recebimento de tributos municipais:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS - ARREDAÇÃO VIA GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
INTERNET/MOBILE/GEFIN	4500		
AUTOATENDIMENTO	2000		
LOTÉRICO	5000		
CORRESPONDENTE	250		
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS NO CANAL TAA COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO	800		
VALOR TOTAL			

§1º – As tarifas por recebimento de documento nos canais Caixa e Central de Atendimento telefônico CABB, se utilizadas, serão cobradas pelo valor de tabela.
§2º - O MUNICÍPIO autoriza neste ato o BANCO a debitar em conta corrente de sua titularidade os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.
§3º - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar, observado o realinhamento econômico para

manter o equilíbrio entre contratante e contratado. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§4º - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.
_____, _____ de _____ de 201__

_____
Empresa

ANEXO IX
DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
CNPJ:			Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:				
Bairro:			Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:		CEP:
Endereço Eletrônico – (E-mail Institucional):				
Endereço Eletrônico – (E-mail Pessoal):				
Responsável pela Assinatura do Contrato (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:				
Nome:				
RG n.º:	Órgão Expedidor:		CPF n.º	
Estado Civil:		Profissão:		
End. Residencial Completo:				
Bairro:				
Cidade:			UF:	CEP:
Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal:				
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)				
Banco:				
Agência:				
Número da conta:				

_____, _____ de _____ de 20__.
_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:BDA02881

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)		51.743,33				51.743,33
Restos a Pagar em 2018	0,00	51.743,33	0,00	0,00	0,00	51.743,33
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.338,01	38.952,76		10.261,85	4.076,16	38.952,76
Restos a Pagar em 2018	0,00	38.952,76	0,00	0,00	0,00	38.952,76
Restos a Pagar em 2017	11.136,92	0,00	0,00	10.261,85	875,07	0,00
Restos a Pagar em 2016	2.402,89	0,00	0,00	0,00	2.402,89	0,00
Restos a Pagar em 2015	798,20	0,00	0,00	0,00	798,20	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	14.338,01	90.696,09		10.261,85	4.076,16	90.696,09
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.338,01	90.696,09		10.261,85	4.076,16	90.696,09
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
15 - EMP. CONSIG. BB	0,00	625,04	0,00	625,04	0,00	0,00
218 - I.R.R.F/AÇÃO SOCIAL.	0,00	13,72	0,00	13,72	0,00	0,00
198 - I.S.S/AÇÃO SOCIAL.	0,00	478,95	0,00	478,95	0,00	0,00
190 - IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	206,20	0,00	206,20	0,00	0,00
189 - ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	229,00	0,00	229,00	0,00	0,00
119 - PREVLADÁRIO	0,00	515,86	0,00	515,86	0,00	0,00
65 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	11,80	0,00	11,80	0,00	0,00
TOTAL		2.080,57		2.080,57		
TOTAL PASSIVO	**14.338,01**	**92.776,66**	**0,00**	**12.342,42**	**4.076,16**	**90.696,09**
TOTAL GERAL	**14.338,01**	**TOTAL (b+c)**	**92.776,66**	**TOTAL (d+e)**	**16.418,58**	**90.696,09**

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:63D0D0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	86.595,01	291.929,22
2	Ingressos	378.327,11	728.406,28
3	Receitas derivadas e originárias	11.150,34	15.519,18
4	Transferências correntes recebidas	347.035,07	693.516,38
5	Outros ingressos operacionais	20.141,70	19.370,72
6	Desembolsos	291.732,10	436.477,06
7	Pessoal e demais despesas	289.651,53	427.646,34
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	2.080,57	8.830,72
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	86.595,01	291.929,22
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-674,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	674,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	674,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-674,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	85.921,01	291.929,22
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	446.072,41	154.143,19
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	531.993,42	446.072,41
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	22.300,68	27.747,32
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	11.150,34	12.228,14
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	11.150,34	12.228,14
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.291,04
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	22.300,68	27.747,32
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	365.096,20	704.056,38
46	Intergovernamentais	347.035,07	693.516,38
47	da União	256.946,81	588.209,46
48	de Estados e Distrito Federal	90.088,26	105.306,92
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	18.061,13	10.540,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	365.096,20	704.056,38
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**

61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	289.651,53	427.646,34
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	289.651,53	427.646,34
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BAB670E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
8320-8	Maria de Lourdes Oliveira	Professor de Creche	04	04/12/18 a 07/12/18	Não
7566-3	Maria Lucelia Peralta	Técnico em Enfermagem	31	10/01 a 09/02/19	Não
2798-7	Marinete Correa Tonelli	Professor de Educação Infantil	28	12/02 a 11/03/19	Não
8328-3	Mayara Lúcia Embercis Calazans	Psicólogo	31	01/02 a 03/03/19	Não
2995-5	Nelci Hasper	Professora de História	15	28/01 a 11/02/19	Não
2793-6	Priscila Pereira Munaretto	Professor de Educação Infantil	11	05/02 a 15/02/19	Não
2793-6	Priscila Pereira Munaretto	Professor de Educação Infantil	05	18/02 a22/02/19	Não
7511-6	Reginaldo Rocha	Agente de Combate a Endemias	39	02/01 a 09/02/19	Não
2694-8	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	58	11/02 a 10/04/19	Não
1038-3	Sandra Regina Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	25	30/01 a 23/02/19	Não
2627-1	Sandro Rogério Gomes	Assistente Administrativo	31	04/02 a 06/03/19	Não
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente de Administração Escolar	30	19/12/18 a 17/01/19	Não
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente de Administração Escolar	23	15/01 a 06/02/19	Não
2259-4	Suely Jesus dos Santos Silva	Pedagogo	31	14/01 a 13/02/19	Não
2842-8	Taliza Flores Marques Braga	Gerente Núcleo Planej. e Compra	10	04/02 a 13/02/19	Não
7568-0	Viviani Gaia Santos	Técnico em Enfermagem	29	31/01 a 28/02/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BA8BC705

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professora de Geografia	09	14/02 a 22/02/19	Não
3792-3	Adriana Conceição Paula Oliveira Bruno	Professora de Educação Física	30	29/01 a 28/02/19	Não
31-1 e 1910-7	Ana Maria Cavalcante de Souza	Professor de Séries Iniciais	16	11/02 a 27/02/19	Não
2783-9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	25	11/02 a 08/03/19	Não
6435-1 e 7139-0	Andréia Messa Longo	Professor de Inglês	30	17/12/18 a 17/01/19	Sim
2038-9	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos	07	09/02 a 15/02/19	Não
6099-2	Cleber Rogério Barbosa de Oliveira	Vigia	09	31/01 a 08/02/19	Não
3669-2	Débora Canzian Volpini	Pedagogo	15	07/01 a 21/01/19	Não
3661-7	Edson da Silva	Vigia	14	24/01 a 06/02/19	Não
1093-6	Eliane Maria de França Silva	Agente de Serviço Escolar	60	06/02 a 06/04/19	Não
1726-4 e 1931-3	Elisângela do Prado Sanches Reis	Professora de Educação Infantil	10	10/12 a 19/12/18	Sim
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professor de Séries Iniciais	60	11/02 a 11/04/19	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	20	06/02 a 25/02/19	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	16	21/02 a 08/03/19	Não
7705-4	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	31	06/02 a 08/03/19	Não
8359-3	Isabelle Azevedo Viana	Odontólogo II	14	31/01 A 13/02/19	Não
7698-5	Ivete Pereira Barbosa dos Santos	Agente de Serviço Escolar	31	03/01 a 02/02/19	Não
119-1	Jordelina Lopes da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	*08*	14/02 a 21/02/19	Não
2102-4	José Aparecido Maxuel	Operador de Serviços Públicos	14	02/02 a 15/02/19	Não
3767-2	Leda Maria Welter dos Santos	Professor de Séries Iniciais	15	11/02 a 25/02/19	Não
8351-8	Luzia Fernanda Ismeria Elias de Almeida	Professor de Educação Artística	14	21/02 a 07/03/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:539A8E69

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO DECRETO Nº.120 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2018

Empenhos de Restos Cancelados					31 de Dezembro de 2018		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Data Inicial de Movimento .: 01.01.2018							
Data Final de Movimento ...: 31.12.2018							
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
08.01.2018	5	2017/006931	8131	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS	270,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006789	2195	ERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	200,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					470,00		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					470,00		
15.02.2018	7	2017/005718	8274	ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO	600,00	4016	Nao Processado
	7	2017/005719	8275	ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO	600,00	4016	Nao Processado
	0	2016/005332	5696	EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RE	26.289,30	6474	Processado
Total do Dia ...:					27.489,30		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					26.289,30		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.670,00		
16.02.2018	5	2017/006942	7834	TAMIRES DOS SANTOS	4,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006944	7365	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	0,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006951	4613	MARCELO TOURO	804,44	4016	Nao Processado
	5	2017/006952	4699	EZIO AMANCIO DE BRITO	3.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006950	8437	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	226,53	4016	Nao Processado
	5	2017/006947	4591	CLEONICE SOUZA VALEZ	190,27	4016	Nao Processado
	5	2017/006946	8318	MARCOS ALMEIDA	260,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006945	8075	REGIANE TU KU MA	3,67	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					4.490,51		

Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					6.160,51		
26.02.2018	5	2017/006943	534	VANIA JOAO	79,59	4016	Nao Processado
	5	2017/006939	107	VALDIR ERNANE SANTOS LIMA	1.617,92	4016	Nao Processado
	5	2017/006938	6437	PELKIN MANOEL DA SILVA	2.420,84	4016	Nao Processado
	5	2017/006937	8435	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	6,13	4016	Nao Processado
	5	2017/006936	6773	CARLOS HERNANDES LOPES ALVES	20,78	4016	Nao Processado
	5	2017/006935	769	DAMARIS VERGILINO DOS SANTOS	6,53	4016	Nao Processado
	5	2017/006934	8317	EDRIANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	133,16	4016	Nao Processado
	5	2017/006933	8337	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	82,24	4016	Nao Processado
	5	2017/006932	7498	VERONILDA DE SOUZA DIAS	41,53	4016	Nao Processado
	5	2017/007141	6090	ODAIR DE SOUZA SILVA	7,41	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					4.416,13		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					10.576,64		
28.02.2018	0	2017/005304	5819	MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO	161,53	4016	Nao Processado
01.03.2018	0	2017/005073	6617	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	310,00	4016	Nao Processado
05.03.2018	0	2017/005466	8387	ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP	39.374,35	4016	Nao Processado
07.03.2018	5	2017/006872	6902	CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.888,31	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho	Credor		Valor	Contr.	Origem
13.03.2018	6	2014/002382	160	GRAFICA CRISTAL LTDA	910,80	4016	Nao Processado
	6	2014/002884	5762	SMF PERDOMO - ME	6.064,80	4016	Nao Processado
	6	2014/002972	103	LAR DA CRIANCA AMOR E FRATERNIDADE	1.460,00	4016	Nao Processado
	6	2014/003090	7403	MARISA DIAS BARBOSA - ME	2.323,50	4016	Nao Processado
	6	2014/003091	5079	RIZO COMERCIO E SERVICO EIRELLI - EPP	1.056,00	4016	Nao Processado
	6	2014/003093	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	2.064,00	4016	Nao Processado
	6	2014/003094	7405	JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO	1.646,10	4016	Nao Processado
	6	2014/005239	7403	MARISA DIAS BARBOSA - ME	7.885,15	4016	Nao Processado
	6	2014/005418	160	GRAFICA CRISTAL LTDA	1.330,00	4016	Nao Processado
	6	2014/006036	5809	A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.202,00	4016	Nao Processado
	6	2014/006038	6601	K2 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME	317,00	4016	Nao Processado
	6	2015/000609	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	457,50	4016	Nao Processado
	6	2015/000611	7405	JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO	878,80	4016	Nao Processado
	6	2015/000622	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	8.370,00	4016	Nao Processado
	6	2015/000958	6000	ABRIGO SAO JOSE DE NAVIRAI	1.500,00	4016	Nao Processado
	6	2015/000965	3681	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI	5.094,00	4016	Nao Processado
	6	2015/000966	103	LAR DA CRIANCA AMOR E FRATERNIDADE	5.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/000976	103	LAR DA CRIANCA AMOR E FRATERNIDADE	5.840,00	4016	Nao Processado
	6	2015/002230	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	4.036,41	4016	Nao Processado
	6	2015/002725	6586	ADEMIR TADEU LOPES	683,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003298	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	169,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003770	52	E.A. GIUSTI - ME	1.366,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003771	6844	MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDA	2.769,55	4016	Nao Processado
	6	2015/003775	7517	EFICAZ SOLUCOES HIGIENE LIMPEZA E DESCAR	1.350,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003777	7403	MARISA DIAS BARBOSA - ME	1.045,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003883	749	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVAO	4.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003887	6000	ABRIGO SAO JOSE DE NAVIRAI	12.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003888	702	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP	9.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/003889	702	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP	1.239,00	4016	Nao Processado
	6	2015/004009	103	LAR DA CRIANCA AMOR E FRATERNIDADE	10.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/004010	3681	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI	30.000,00	4016	Nao Processado
	6	2015/005147	7594	SEGURANCA ELETRONICA NAVIRAI LTDA	6.229,26	4016	Nao Processado
	6	2016/002513	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	7.548,87	4016	Nao Processado
	6	2016/003400	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	337,53	4016	Nao Processado
	6	2016/004902	6	BANCO DO BRASIL S/A	6,95	4016	Nao Processado
	6	2017/001431	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	11.569,84	4016	Nao Processado
	5	2017/005236	8324	ROBERTA BRIGHENTI MASCARENHAS- ME	78,12	4016	Nao Processado
	5	2017/004492	8324	ROBERTA BRIGHENTI MASCARENHAS- ME	204,30	4016	Nao Processado
	5	2017/004821	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	296,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005474	96	KAZUKO TANAKA	420,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005085	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	5.902,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005243	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	21.180,70	4016	Nao Processado
	5	2017/005245	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	48.060,05	4016	Nao Processado
	5	2017/005246	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	35.679,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005370	8382	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2.470,20	4016	Nao Processado
	5	2017/001276	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11.193,34	4016	Nao Processado
	5	2017/001170	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	2.145,72	4016	Nao Processado
	5	2017/005244	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	13.539,50	4016	Nao Processado
	5	2017/005309	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7.102,31	4016	Nao Processado
	5	2017/005351	5697	SUELI KIECO MAKINO	15.466,30	4016	Nao Processado
	5	2017/005372	8382	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	162,06	4016	Nao Processado
	5	2017/005241	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	2.250,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005242	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	2.250,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho	Credor		Valor	Contr.	Origem
Total do Dia ...:					325.151,26		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					377.462,09		
15.03.2018	5	2017/005284	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	1.206,94	4016	Nao Processado
	5	2017/005157	2665	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16,36	4016	Nao Processado
	5	2017/005356	8378	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	7.790,50	4016	Nao Processado
	5	2017/005250	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	477,50	4016	Nao Processado
	5	2017/005165	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	11.776,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005166	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	11.776,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005458	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	32.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005459	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	26.126,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005631	8342	DISTRIBUIDORA DE PECAS PRACAR LTDA - EPP	0,02	6474	Processado
	5	2017/005094	8342	DISTRIBUIDORA DE PECAS PRACAR LTDA - EPP	0,01	6474	Processado
Total do Dia ...:					91.170,13		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,03		

Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					468.632,19		
16.03.2018	5	2017/001363	8185	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	7.950,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002331	8185	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	11.420,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					19.370,00		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					488.002,19		
21.03.2018	5	2017/001192	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	6.792,94	4016	Nao Processado
	5	2017/000983	8086	SOUZA COMERCIO DE PROD. NUTRIC. HOSPITAL	4.300,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003873	8312	CM HOSPITALAR S/A	22.494,90	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					33.587,84		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					521.590,03		
23.03.2018	5	2017/002691	6714	CM HOSPITALAR LTDA	24.460,80	4016	Nao Processado
	5	2017/004369	8330	VIX COMERCIO DE PROD FARM E HOSP EIRELI	414,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004370	8330	VIX COMERCIO DE PROD FARM E HOSP EIRELI	29,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					24.903,80		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					546.493,83		
29.03.2018	2	2017/000154	1922	VIERO, VIERO & MARTINS LTDA	4.984,21	4016	Nao Processado
31.03.2018	2	2017/000048	2101	SISTEMAQ AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA	360,00	4016	Nao Processado
02.04.2018	5	2017/003756	6714	CM HOSPITALAR LTDA	45.946,08	4016	Nao Processado
	5	2017/005256	8372	UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMB	20.900,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006216	7234	CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCI	20.940,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005257	8372	UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMB	20.900,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
Total do Dia ....:					108.686,08		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					660.524,12		
03.04.2018	5	2017/004749	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	1.581,50	4016	Nao Processado
	5	2017/002920	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	486,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000272	7775	E M OBUTI RESTAURANTE ME	2.205,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000902	1937	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	8.339,80	4016	Nao Processado
	5	2017/000597	1937	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	4.792,50	4016	Nao Processado
	5	2017/000598	1937	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	2.938,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					20.342,80		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					680.866,92		
09.04.2018	0	2015/003103	424	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA	7.986,18	4016	Nao Processado
10.04.2018	13	2017/001281	8004	MAURO MARINHO DE MOURA	4.285,52	4016	Nao Processado
17.04.2018	0	2016/003514	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.651,58	4016	Nao Processado
	0	2016/002515	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2.531,50	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					5.183,08		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					698.321,70		
24.04.2018	5	2017/000922	3131	MERCODIESEL COM DE PECAS AUTOMOTIVAS E S	0,54	4016	Nao Processado
	5	2017/000923	3131	MERCODIESEL COM DE PECAS AUTOMOTIVAS E S	0,50	4016	Nao Processado
Total do Dia ....:					1,04		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					698.322,74		
25.04.2018	5	2017/001308	6856	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP	126,00	4016	Nao Processado
	0	2017/000786	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	222,60	6474	Processado
	0	2017/000786	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	143,85	6474	Processado
	0	2017/000787	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	996,63	6474	Processado
	0	2017/000793	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	165,00	6474	Processado
	0	2017/000793	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	932,00	6474	Processado
	0	2017/000433	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	279,20	6474	Processado
Total do Dia ....:					2.865,28		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					2.739,28		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					698.448,74		
11.05.2018	7	2014/003007	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	84,59	4016	Nao Processado
	7	2015/003323	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	899,85	4016	Nao Processado
	7	2016/003401	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	2.295,68	4016	Nao Processado
	5	2017/000305	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	0,09	4016	Nao Processado
	5	2017/000304	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	0,03	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
11.05.2018	5	2017/003156	7377	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	0,03	4016	Nao Processado
	0	2017/000692	5696	EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RE	26.289,30	6474	Processado
Total do Dia ....:					29.569,57		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					26.289,30		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					701.729,01		
15.05.2018	0	2017/000855	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.644,90	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	11.371,45	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	9.743,10	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	11.238,08	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	8.254,58	6474	Processado
	10	2017/000852	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	14.921,35	6474	Processado
	0	2016/001659	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	11.371,45	6474	Processado
	0	2016/001660	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.644,90	6474	Processado
	0	2016/001660	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.644,90	6474	Processado
	0	2016/001660	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.481,43	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	4.513,15	6474	Processado
	0	2017/001142	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.064,19	6474	Processado
Total do Dia ....:					78.893,48		
Total Cancelado RP Origem Processados ....:					78.893,48		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					701.729,01		
16.05.2018	5	2016/000414	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	647,01	6474	Processado
	5	2016/000413	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	929,37	6474	Processado
	5	2016/001666	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.320,89	6474	Processado
	5	2016/001669	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	717,93	6474	Processado

	5	2016/001669	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	717,93	6474	Processado
	5	2017/000894	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	757,76	6474	Processado
	5	2017/000892	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	262,58	6474	Processado
	5	2017/000890	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	717,93	6474	Processado
	5	2017/000896	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.320,89	6474	Processado
	5	2017/000898	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	2.005,42	6474	Processado
Total do Dia ...:					9.397,71		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					9.397,71		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					701.729,01		
29.05.2018	5	2017/005462	7174	HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME	4.305,00	4016	Nao Processado
01.06.2018	5	2017/002591	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	570,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002094	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7.200,60	4016	Nao Processado
	5	2017/002095	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	12.220,54	4016	Nao Processado
	5	2017/002626	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	1.045,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002627	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	114,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000989	3357	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	1.448,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002371	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	132,36	4016	Nao Processado
	0	2017/005181	5778	ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNC	132,54	4016	Nao Processado
	2	2017/000175	7934	GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES	2.140,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					25.003,04		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					731.037,05		
14.06.2018	0	2016/003814	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.531,63	4016	Nao Processado
	0	2016/003812	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10,91	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					3.542,54		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					734.579,59		
19.06.2018	0	2017/002040	8153	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	223.791,36	4016	Nao Processado
	5	2017/003824	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	12.000,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					235.791,36		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					970.370,95		
25.06.2018	5	2017/004747	8131	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS	3.038,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001170	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13.413,36	4016	Nao Processado
	5	2017/004761	8086	SOUZA COMERCIO DE PROD. NUTRIC. HOSPITAL	1.075,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000724	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.369,10	4016	Nao Processado
	5	2017/000725	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.541,74	4016	Nao Processado
	5	2017/000732	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.228,73	4016	Nao Processado
	5	2017/000733	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.381,74	4016	Nao Processado
	5	2017/000726	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	5.623,81	4016	Nao Processado
	5	2017/000727	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	5.857,74	4016	Nao Processado
	5	2017/000730	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.702,54	4016	Nao Processado
	5	2017/000728	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.741,74	4016	Nao Processado
	5	2017/000731	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	2.548,17	4016	Nao Processado
	5	2017/000729	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	2.509,74	4016	Nao Processado
	7	2017/000969	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	6.264,35	4016	Nao Processado
	7	2017/000971	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	6.357,74	4016	Nao Processado
	7	2017/000970	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	6.264,35	4016	Nao Processado
	7	2017/000972	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	6.357,74	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					80.275,59		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.050.646,54		
02.07.2018	5	2017/003106	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	219,50	4016	Nao Processado
	5	2017/003105	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	99,50	4016	Nao Processado
	5	2017/002836	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.154,50	4016	Nao Processado
	5	2017/002835	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.258,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002954	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	224,40	4016	Nao Processado
	5	2017/002978	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	224,40	4016	Nao Processado
	5	2017/002977	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	224,40	4016	Nao Processado
	5	2017/002976	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	4.787,20	4016	Nao Processado
	5	2017/002975	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	999,80	4016	Nao Processado
	5	2017/002447	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	345,60	4016	Nao Processado
	5	2017/005218	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	489,60	4016	Nao Processado
	5	2017/002373	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	342,80	4016	Nao Processado
	0	2017/002876	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52,40	4016	Nao Processado
	10	2017/002872	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26,95	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
02.07.2018	0	2017/002357	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	508,00	4016	Nao Processado
	0	2017/002356	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,50	4016	Nao Processado
	10	2017/002354	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	907,50	4016	Nao Processado
	0	2017/002345	3261	ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.341,80	4016	Nao Processado
	0	2017/002819	8194	MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	228,45	4016	Nao Processado
	5	2017/002979	3357	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	1,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002858	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	855,20	4016	Nao Processado
	5	2017/002965	3357	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	1.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002966	3357	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	498,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002971	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	479,20	4016	Nao Processado
	5	2017/003659	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	1.821,30	4016	Nao Processado
	5	2017/002968	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	116,50	4016	Nao Processado
	0	2017/004366	8151	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EI	8.991,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					29.201,50		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.079.848,04		
10.07.2018	0	2017/002408	59	PIRATINI LTDA - EPP	350,24	4016	Nao Processado
11.07.2018	5	2017/001276	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12.928,90	4016	Nao Processado
19.07.2018	5	2017/002967	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.360,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001238	6196	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	30.900,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001331	4412	POLLO HOSPITALAR LTDA	6.158,35	4016	Nao Processado

	5	2017/003626	370	DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	6.800,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001749	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	23.500,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002042	1381	CIRUMED COMERCIO LTDA	4.500,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002041	1381	CIRUMED COMERCIO LTDA	840,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002043	1381	CIRUMED COMERCIO LTDA	10.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002235	1381	CIRUMED COMERCIO LTDA	990,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002442	4412	POLLO HOSPITALAR LTDA	16.240,80	4016	Nao Processado
	5	2017/003219	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	3.394,80	4016	Nao Processado
	5	2017/003008	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	97.678,13	4016	Nao Processado
	5	2017/002208	5694	NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA	5.222,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002919	5630	RINALDI & COGO LTDA	23.561,72	4016	Nao Processado
	5	2017/001720	5630	RINALDI & COGO LTDA	37.162,78	4016	Nao Processado
	5	2017/001819	1727	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	13.009,30	4016	Nao Processado
	5	2017/002388	6189	CIRURGICA MS LTDA	33.561,10	4016	Nao Processado
	5	2017/002185	1937	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	4.500,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001900	7998	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	26.720,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001820	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	49.207,72	4016	Nao Processado
	5	2017/002236	1381	CIRUMED COMERCIO LTDA	10.000,00	4016	Nao Processado
	0	2017/004763	7398	MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.775,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001275	6196	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	13.856,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003933	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	43.726,20	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					483.663,90		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.576.791,08		
30.07.2018	2	2017/000207	2101	SISTEMAQ AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA	238,86	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
06.08.2018	5	2017/002189	6382	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LT	141,20	4016	Nao Processado
07.08.2018	5	2017/000327	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	1.839,22	4016	Nao Processado
	5	2017/000328	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	590,96	4016	Nao Processado
	5	2017/000329	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	9.810,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000330	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	1.898,86	4016	Nao Processado
	5	2017/000331	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	6.461,14	4016	Nao Processado
	5	2017/003015	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	33.363,54	4016	Nao Processado
	5	2017/003016	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	9.800,46	4016	Nao Processado
	5	2017/004758	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	11.698,78	4016	Nao Processado
	5	2017/004759	1664	VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE	39.825,22	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					115.288,18		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.692.459,32		
14.08.2018	0	2015/003720	3012	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	18.402,92	4016	Nao Processado
	0	2017/000498	3012	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	890,20	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					19.293,12		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.711.752,44		
20.08.2018	0	2017/001775	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	896,56	6474	Processado
	5	2017/004562	8288	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2.831,30	4016	Nao Processado
	5	2017/004082	8290	MSS DE ALMEIDA - ME	71,52	4016	Nao Processado
	5	2017/003601	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	429,75	4016	Nao Processado
	5	2017/003230	8298	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI -	41,30	4016	Nao Processado
	5	2017/004083	6112	MERCADO AVENIDA LTDA - EPP	1.146,60	4016	Nao Processado
	5	2017/004138	7405	JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO	314,60	4016	Nao Processado
	5	2017/005670	7405	JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO	394,50	4016	Nao Processado
	5	2017/004108	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	482,35	4016	Nao Processado
	5	2017/004110	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	785,04	4016	Nao Processado
	5	2017/004146	8323	SPEROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME	8.370,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004293	7392	NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	7.793,50	4016	Nao Processado
	5	2017/004295	5069	ENZO CAMINHOES LTDA	162.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004209	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	994,60	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					186.551,62		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					896,56		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.897.407,50		
23.08.2018	5	2017/006940	4587	LC DA SILVA LEONEL - ME	16.390,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006941	8436	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME	11.630,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					28.020,00		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.925.427,50		
31.08.2018	5	2017/004107	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	1,38	4016	Nao Processado
	5	2017/005201	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	13,80	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
31.08.2018	5	2017/006054	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	34,70	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					49,88		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.925.477,38		
04.09.2018	5	2017/006855	48	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	0,80	4016	Nao Processado
19.09.2018	13	2017/001082	8052	ROSEMAR SIMPLICIO	3.161,55	4016	Nao Processado
20.09.2018	0	2017/006833	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	1.228,40	4016	Nao Processado
	0	2017/006053	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	18.150,72	4016	Nao Processado
	5	2017/006198	5530	GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA - ME	132,00	4016	Nao Processado
	0	2017/006046	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	29,70	4016	Nao Processado
	0	2017/006836	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	118,40	4016	Nao Processado
	0	2017/006834	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	37,00	4016	Nao Processado
	0	2017/005211	207	TAPAJOS - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	340,00	4016	Nao Processado
	0	2017/006532	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	753,14	4016	Nao Processado
	5	2017/005596	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	2.534,90	4016	Nao Processado
	0	2017/005597	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	459,80	4016	Nao Processado
	0	2017/005664	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	7,40	4016	Nao Processado
	0	2017/006838	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	29,60	4016	Nao Processado
	5	2017/006839	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	14,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005333	2054	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAME	592,00	4016	Nao Processado

	5	2017/005341	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	51,50	4016	Nao Processado
	0	2017/005295	1988	CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	155,70	4016	Nao Processado
	5	2017/004984	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	1.912,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005624	8345	RM COMERCIO DE GAS LTDA - ME	452,34	4016	Nao Processado
	5	2017/005004	8345	RM COMERCIO DE GAS LTDA - ME	1.261,48	4016	Nao Processado
	0	2017/006837	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	222,00	4016	Nao Processado
	0	2017/006047	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	55,50	4016	Nao Processado
	0	2017/005079	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	2.618,90	4016	Nao Processado
	0	2017/006835	8363	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	222,00	4016	Nao Processado
	0	2017/005106	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	88,35	4016	Nao Processado
	0	2017/006477	5340	CALIZA COMERCIO DE GAS LTDA	20,00	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					31.487,63		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.960.127,36		
01.10.2018	0	2017/000715	7416	2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICACA	1.955,00	6474	Processado
	0	2014/006716	7416	2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICACA	10.174,48	4016	Nao Processado
	7	2014/000297	7416	2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICACA	382,61	4016	Nao Processado
	0	2014/005767	7416	2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICACA	115,50	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					12.627,59		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					1.955,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.970.799,95		
08.10.2018	0	2017/006172	8293	KODAMA & KAMITANI LTDA-ME	1.680,00	4016	Nao Processado
	0	2017/004541	7392	NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	3.180,00	4016	Nao Processado
	0	2017/004112	59	PIRATINI LTDA - EPP	6.417,84	4016	Nao Processado
	5	2017/004971	6397	LIMA & FERRUZZI LTDA ME	800,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho	Credor		Valor	Contr.	Origem
Total do Dia ...:					12.077,84		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					1.982.877,79		
10.10.2018	0	2017/004884	8360	BULLA SINALIZACOES LTDA - ME	41.620,00	4016	Nao Processado
	0	2017/004885	4587	LC DA SILVA LEONEL - ME	20.546,00	4016	Nao Processado
	0	2017/003232	4587	LC DA SILVA LEONEL - ME	897,50	4016	Nao Processado
	0	2017/003138	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	10.440,00	4016	Nao Processado
	0	2017/004850	8293	KODAMA & KAMITANI LTDA-ME	4.620,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001988	7173	S C DE CARVALHO FELIX - ME	2.564,08	4016	Nao Processado
	5	2017/005761	7241	A. CARNEVALI EIRELI - EPP	3.580,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006122	102	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	1.880,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006123	102	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	22.299,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005237	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	31.982,05	4016	Nao Processado
	5	2017/005457	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	109,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005413	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7.125,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005412	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	5.117,26	4016	Nao Processado
	5	2017/005110	1990	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005108	1990	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005109	1990	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005371	8286	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES D	5.652,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005373	8286	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES D	3.681,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005460	8286	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES D	3.348,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005369	8382	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	8.623,45	4016	Nao Processado
	5	2017/005370	8382	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	50,35	4016	Nao Processado
	5	2017/005367	4412	POLLO HOSPITALAR LTDA	3.897,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005452	4412	POLLO HOSPITALAR LTDA	275,50	4016	Nao Processado
	5	2017/005453	4412	POLLO HOSPITALAR LTDA	1.267,50	4016	Nao Processado
	5	2017/005356	8378	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	1.983,60	4016	Nao Processado
	5	2017/005357	8378	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	5.780,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005243	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	7.599,70	4016	Nao Processado
	5	2017/005244	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	1.787,40	4016	Nao Processado
	5	2017/005245	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	11.142,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005246	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	6.854,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001758	4898	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	86.965,08	4016	Nao Processado
	5	2017/005512	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	2.100,00	4016	Nao Processado
	0	2016/000631	3012	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	0,05	6474	Processado
Total do Dia ...:					314.587,32		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,05		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					2.297.465,06		
19.10.2018	0	2017/006385	2324	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	364,72	4016	Nao Processado
20.10.2018	0	2015/003102	424	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA	235,66	4016	Nao Processado
	5	2017/004275	5697	SUELI KIECO MAKINO	1.326,27	4016	Nao Processado
	0	2017/005508	6305	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIC	10.209,30	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					11.771,23		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					2.309.601,01		
Data	UG	Empenho	Credor		Valor	Contr.	Origem
12.11.2018	5	2017/005313	8368	SERVICO DE HEMODINAMICA DE ARAPONGAS LTD	4.500,00	4016	Nao Processado
19.11.2018	6	2017/005584	7416	2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICACA	1.371,10	4016	Nao Processado
06.12.2018	13	2017/001695	6450	BELINE VIEIRA	1.400,00	4016	Nao Processado
19.12.2018	5	2017/006308	3276	CLOVIS SALES DE SOUZA	691,27	4016	Nao Processado
20.12.2018	0	2017/005207	2054	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAME	746,15	4016	Nao Processado
21.12.2018	0	2017/005164	2054	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAME	40,00	4016	Nao Processado
	0	2017/005103	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	117,80	4016	Nao Processado
	5	2015/000522	7109	CLARO S.A.	293,63	4016	Nao Processado
	5	2015/000524	7109	CLARO S.A.	492,02	4016	Nao Processado
	5	2015/005121	102	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	567,70	4016	Nao Processado
	5	2015/005593	102	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	879,50	4016	Nao Processado
	5	2015/005770	2195	ERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	2.381,44	4016	Nao Processado
	5	2015/005974	3401	VERA LUCIA DOS SANTOS	63,44	4016	Nao Processado
	5	2015/005975	7834	TAMIRES DOS SANTOS	131,72	4016	Nao Processado
	5	2016/000593	2167	NEUROCLINICA S/S DIAGNOSTICO E TRATAMENT	0,09	4016	Nao Processado
	5	2016/002378	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	654,00	4016	Nao Processado

	5	2016/002369	2646	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	0,01	4016	Nao Processado
	5	2016/003409	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52,11	4016	Nao Processado
	5	2016/003410	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56,98	4016	Nao Processado
	5	2016/003808	6	BANCO DO BRASIL S/A	64,45	4016	Nao Processado
	5	2016/003948	6437	PELKIN MANOEL DA SILVA	281,70	4016	Nao Processado
	5	2016/004822	6437	PELKIN MANOEL DA SILVA	67,49	4016	Nao Processado
	5	2016/005040	7177	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	439,87	4016	Nao Processado
	5	2016/005041	1823	SILVIO BENICIO COELHO	527,34	4016	Nao Processado
	5	2016/005372	6357	DOUGLAS RAIMUNDO DE PADUA	882,46	4016	Nao Processado
	5	2016/005373	6453	JOSE MANOEL VIEIRA	872,90	4016	Nao Processado
	5	2016/005476	6	BANCO DO BRASIL S/A	108,20	4016	Nao Processado
	5	2016/005506	3545	SIDNEY GUIZOLFI SOARES	77,18	4016	Nao Processado
	5	2016/005507	3276	CLOVIS SALES DE SOUZA	1.017,49	4016	Nao Processado
	5	2016/005528	2933	IDEVAL FERREIRA	1.766,56	4016	Nao Processado
	5	2016/005529	3584	SEVERINO BENITES DA COSTA	1.775,57	4016	Nao Processado
	5	2016/005664	3545	SIDNEY GUIZOLFI SOARES	1.625,60	4016	Nao Processado
	5	2016/005665	1823	SILVIO BENICIO COELHO	1.514,27	4016	Nao Processado
	5	2016/005666	6437	PELKIN MANOEL DA SILVA	2.000,00	4016	Nao Processado
	5	2016/005667	4849	MARCOS NAVARRO	1.663,04	4016	Nao Processado
	5	2016/005690	6090	ODAIR DE SOUZA SILVA	2.996,65	4016	Nao Processado
	5	2016/005691	940	MILTON ALVES DE CARVALHO	2.513,29	4016	Nao Processado
	5	2016/005692	4699	EZIO AMANCIO DE BRITO	894,39	4016	Nao Processado
	5	2016/005693	2195	ERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	1.483,54	4016	Nao Processado
	5	2016/005694	107	VALDIR ERNANE SANTOS LIMA	129,52	4016	Nao Processado
	5	2016/005695	3914	ROSINALDO VENIER	2.419,04	4016	Nao Processado
	5	2017/000225	6262	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P	241,80	4016	Nao Processado
	5	2017/000261	7282	VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA	14.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000265	6262	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P	992,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000269	7301	UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI	2.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000287	7952	UNIMED - CHAPECO COOP DE TRABALHO MEDICO	25.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000288	7952	UNIMED - CHAPECO COOP DE TRABALHO MEDICO	4.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000292	1017	DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA	9.198,25	4016	Nao Processado
	5	2017/000298	1017	DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA	3.006,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000317	4233	C.B. LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA	2.940,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000404	7984	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	261,76	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
21.12.2018	5	2017/000424	6382	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LT	50,85	4016	Nao Processado
	5	2017/000599	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	4.063,40	4016	Nao Processado
	5	2017/000632	7952	UNIMED - CHAPECO COOP DE TRABALHO MEDICO	19.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000667	8141	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	840,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000668	8141	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	212,42	4016	Nao Processado
	5	2017/000717	7296	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOU	440,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000718	7296	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOU	440,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000719	7296	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOU	440,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000803	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7.498,91	4016	Nao Processado
	5	2017/000804	4898	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	246,58	4016	Nao Processado
	5	2017/000805	6189	CIRURGICA MS LTDA	751,28	4016	Nao Processado
	5	2017/000807	8173	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITAL	968,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000809	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	22.584,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000810	5630	RINALDI & COGO LTDA	231,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000811	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	78,79	4016	Nao Processado
	5	2017/000812	1017	DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA	2.865,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000813	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	84,81	4016	Nao Processado
	5	2017/000814	5843	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.098,75	4016	Nao Processado
	5	2017/000815	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	2.483,60	4016	Nao Processado
	5	2017/000888	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000889	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	306,21	4016	Nao Processado
	5	2017/000891	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	7,42	4016	Nao Processado
	5	2017/000893	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	762,05	4016	Nao Processado
	5	2017/000895	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.586,73	4016	Nao Processado
	5	2017/000897	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	1.062,06	4016	Nao Processado
	5	2017/000978	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7.258,40	4016	Nao Processado
	5	2017/000987	7688	DR MENDONCA CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE	16.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/000996	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001089	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	2.195,26	4016	Nao Processado
	5	2017/001090	4502	NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	3.176,75	4016	Nao Processado
	5	2017/001113	1301	HOSPITAL SANTA RITA LTDA.	235,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001226	7109	CLARO S.A.	48,02	4016	Nao Processado
	5	2017/001230	7109	CLARO S.A.	251,72	4016	Nao Processado
	5	2017/001231	7109	CLARO S.A.	56,68	4016	Nao Processado
	5	2017/001320	6398	MALLONE COMERCIO E SERVICOS	7.620,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001414	3524	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	364,80	4016	Nao Processado
	5	2017/001433	5630	RINALDI & COGO LTDA	27,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001607	6397	LIMA & FERRUZZI LTDA ME	100,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001658	7398	MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA	169,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001688	8075	REGIANE TU KU MA	131,71	4016	Nao Processado
	5	2017/001708	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	954,54	4016	Nao Processado
	5	2017/001759	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	505,74	4016	Nao Processado
	5	2017/001764	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	68,00	4016	Nao Processado
	5	2017/001808	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	514,40	4016	Nao Processado
	5	2017/001809	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	128,60	4016	Nao Processado
	5	2017/001812	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	128,60	4016	Nao Processado
	5	2017/001821	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	257,20	4016	Nao Processado
	5	2017/002014	3466	CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DO	4.804,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002015	7262	COD-CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGICO DOUR	2.900,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002016	4062	SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS	2.810,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002122	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	890,95	4016	Nao Processado
	5	2017/002184	30	OI S/A - BRASIL TELECOM	23.813,03	4016	Nao Processado
	5	2017/002209	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	64,30	4016	Nao Processado

	5	2017/002240	7688	DR MENDONCA CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE	17.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002241	8175	PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA	2.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002242	8174	ASSOCIACAO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENE	16.200,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
21.12.2018	5	2017/002286	8271	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	625,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002329	4233	C.B. LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA	10.937,49	4016	Nao Processado
	5	2017/002330	139	LABNAV - LABORAT. DE ANAL. CLINICAS NAVI	7.380,37	4016	Nao Processado
	5	2017/002472	7109	CLARO S.A.	1.330,41	4016	Nao Processado
	5	2017/002474	7109	CLARO S.A.	25,18	4016	Nao Processado
	5	2017/002520	7109	CLARO S.A.	1.814,23	4016	Nao Processado
	5	2017/002521	7109	CLARO S.A.	2.902,66	4016	Nao Processado
	5	2017/002522	7109	CLARO S.A.	5,25	4016	Nao Processado
	5	2017/002598	7100	SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO	112,32	4016	Nao Processado
	5	2017/002602	4591	CLEONICE SOUZA VALEZ	74,88	4016	Nao Processado
	5	2017/002614	7872	C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	2.040,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002762	6202	VERGINIA SIMAO DA SILVA	700,49	4016	Nao Processado
	5	2017/002763	4235	MARIA INES MARTINS MIRANDA	251,20	4016	Nao Processado
	5	2017/002766	6981	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	1.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002768	7209	MARLENE APARECIDA DO DIVINO	425,12	4016	Nao Processado
	5	2017/002769	7889	MARIA LUCELIA PERALTA	628,42	4016	Nao Processado
	5	2017/002770	7834	TAMIRES DOS SANTOS	203,79	4016	Nao Processado
	5	2017/002772	6967	MARCIA GONCALVES OLIVEIRA	776,34	4016	Nao Processado
	5	2017/002773	7996	THAIS DE OLIVEIRA BORIZON	481,50	4016	Nao Processado
	5	2017/002775	7893	ALINE MACEDO	1.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002780	424	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA	4.650,30	4016	Nao Processado
	5	2017/002793	3387	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO	850,24	4016	Nao Processado
	5	2017/002866	7063	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.137,00	4016	Nao Processado
	5	2017/002933	8000	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	869,16	4016	Nao Processado
	5	2017/002947	8221	CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA	850,73	4016	Nao Processado
	5	2017/002950	8190	FUZARIO FARMACIA EIRELI-ME	103,40	4016	Nao Processado
	5	2017/002963	6340	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LT	599,40	4016	Nao Processado
	5	2017/003005	7989	VALMIR RODRIGUES FERREIRA	74,88	4016	Nao Processado
	5	2017/003102	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	73,60	4016	Nao Processado
	5	2017/003104	7405	JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO	2,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003628	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	910,24	4016	Nao Processado
	5	2017/003661	2898	CELIA AMORIM BEZERRA	888,42	4016	Nao Processado
	5	2017/003662	4235	MARIA INES MARTINS MIRANDA	1.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003698	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	41,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003791	6444	MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA ARRIGO	442,91	4016	Nao Processado
	5	2017/003821	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	7.120,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003822	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	7.120,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003823	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	21.760,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003875	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	4.811,61	4016	Nao Processado
	5	2017/003900	4309	CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,40	4016	Nao Processado
	5	2017/003910	7109	CLARO S.A.	432,48	4016	Nao Processado
	5	2017/003911	7109	CLARO S.A.	184,48	4016	Nao Processado
	5	2017/003913	7109	CLARO S.A.	94,51	4016	Nao Processado
	5	2017/003925	7675	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE	1.566,00	4016	Nao Processado
	5	2017/003936	7994	EDNILCE DOS SANTOS DA SILVA	701,46	4016	Nao Processado
	5	2017/003986	2134	LESSA DOS SANTOS LELES	926,53	4016	Nao Processado
	5	2017/004021	8318	MARCOS ALMEIDA	74,39	4016	Nao Processado
	5	2017/004093	431	SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME	170,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004096	6397	LIMA & FERRUZZI LTDA ME	100,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004101	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,39	4016	Nao Processado
	5	2017/004153	8190	FUZARIO FARMACIA EIRELI-ME	1,26	4016	Nao Processado
	5	2017/004169	8318	MARCOS ALMEIDA	295,66	4016	Nao Processado
	5	2017/004171	6803	JUNIOR CEZAR DE SOUZA	516,31	4016	Nao Processado
	5	2017/004236	8190	FUZARIO FARMACIA EIRELI-ME	86,87	4016	Nao Processado
	5	2017/004276	6262	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E P	1.112,90	4016	Nao Processado
	5	2017/004375	3906	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	146,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
21.12.2018	5	2017/004484	7100	SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO	399,05	4016	Nao Processado
	5	2017/004567	8290	MSS DE ALMEIDA - ME	1,70	4016	Nao Processado
	5	2017/004580	3825	PAULO JOSE DINIZ	2.557,90	4016	Nao Processado
	5	2017/004598	1685	COMAGRAN NAVIRAI PROD. AGRO IND. LTDA	700,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004683	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	14.229,54	4016	Nao Processado
	5	2017/004767	8215	A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	33,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004785	4410	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANCA	3.011,15	4016	Nao Processado
	5	2017/004798	8347	COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH SHALOM	3.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/004847	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	866,25	4016	Nao Processado
	5	2017/004865	8002	ELIETI DOS SANTOS RIBEIRO GARCIA	380,23	4016	Nao Processado
	5	2017/004935	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	137,20	4016	Nao Processado
	5	2017/005111	1990	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005262	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	3.258,70	4016	Nao Processado
	5	2017/005263	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	19.727,24	4016	Nao Processado
	5	2017/005264	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	6.038,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005322	3208	JOSILENE QUIRINO DOS SANTOS BRANDAO	599,53	4016	Nao Processado
	5	2017/005347	713	PAULO J. SCHMITZ - ME	324,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005353	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	3.031,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005393	8278	CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTD	120,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005451	8382	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	15.466,30	4016	Nao Processado
	5	2017/005636	7402	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	229,80	4016	Nao Processado
	5	2017/005641	7553	M.A.S. LOUREIRO - ME	654,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005642	8131	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS	419,60	4016	Nao Processado
	5	2017/005662	6090	ODAIR DE SOUZA SILVA	1.445,11	4016	Nao Processado
	5	2017/005663	4699	EZIO AMANCIO DE BRITO	1.089,84	4016	Nao Processado
	5	2017/005678	8125	MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.	400,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005691	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	522,20	4016	Nao Processado
	5	2017/005701	7109	CLARO S.A.	750,64	4016	Nao Processado

	5	2017/005702	7109	CLARO S.A.	86,79	4016	Nao Processado
	5	2017/005704	7109	CLARO S.A.	522,92	4016	Nao Processado
	5	2017/005705	7109	CLARO S.A.	2,88	4016	Nao Processado
	5	2017/005780	7998	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	3.315,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005782	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	1.539,00	4016	Nao Processado
	5	2017/005783	4410	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANCA	625,06	4016	Nao Processado
	5	2017/005819	7109	CLARO S.A.	3.082,67	4016	Nao Processado
	5	2017/005939	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	294,92	4016	Nao Processado
	5	2017/006030	7414	SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D	4.351,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006032	7677	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	3.576,30	4016	Nao Processado
	5	2017/006059	8242	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	228,13	4016	Nao Processado
	5	2017/006060	2856	ELSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	200,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006061	1823	SILVIO BENICIO COELHO	198,26	4016	Nao Processado
	5	2017/006064	3584	SEVERINO BENITES DA COSTA	174,05	4016	Nao Processado
	5	2017/006161	4221	MERCENAVI PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	105,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006175	8293	KODAMA & KAMITANI LTDA-ME	714,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006194	1823	SILVIO BENICIO COELHO	3.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006196	3584	SEVERINO BENITES DA COSTA	3.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006197	3545	SIDNEY GUIZOLFI SOARES	1.091,27	4016	Nao Processado
	5	2017/006222	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	348,30	4016	Nao Processado
	5	2017/006224	1727	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	818,90	4016	Nao Processado
	5	2017/006226	6189	CIRURGICA MS LTDA	5.344,10	4016	Nao Processado
	5	2017/006227	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	10.449,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006228	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	581,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006229	8163	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD	21,12	4016	Nao Processado
	5	2017/006230	1727	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	36,70	4016	Nao Processado
	5	2017/006231	6189	CIRURGICA MS LTDA	19.760,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006232	6128	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS ME	17,10	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
21.12.2018	5	2017/006236	5843	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	56,45	4016	Nao Processado
	5	2017/006244	5630	RINALDI & COGO LTDA	28,10	4016	Nao Processado
	5	2017/006245	2092	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUI	826,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006248	2665	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006249	5630	RINALDI & COGO LTDA	863,04	4016	Nao Processado
	5	2017/006250	4975	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,67	4016	Nao Processado
	5	2017/006251	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	359,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006547	8418	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMAO	191,56	4016	Nao Processado
	5	2017/006554	6844	MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDA	199,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006559	5843	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006562	8163	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD	93,80	4016	Nao Processado
	5	2017/006565	6128	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS ME	7.040,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006566	3903	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	8,64	4016	Nao Processado
	5	2017/006655	6112	MERCADO AVENIDA LTDA - EPP	176,50	4016	Nao Processado
	5	2017/006670	5043	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	4.117,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006690	4699	EZIO AMANCIO DE BRITO	146,84	4016	Nao Processado
	5	2017/006691	7882	MARCIO FERREIRA DE CASTRO	1.202,77	4016	Nao Processado
	5	2017/006692	940	MILTON ALVES DE CARVALHO	83,27	4016	Nao Processado
	5	2017/006693	6453	JOSE MANOEL VIEIRA	1.711,74	4016	Nao Processado
	5	2017/006694	2195	ERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	296,50	4016	Nao Processado
	5	2017/006695	3548	EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	1.165,76	4016	Nao Processado
	5	2017/006748	7678	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	2.500,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006807	3545	SIDNEY GUIZOLFI SOARES	3.000,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006808	7027	RONALDO DOMINGOS RODRIGUES	2.821,27	4016	Nao Processado
	5	2017/006843	3737	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARI	1.476,68	4016	Nao Processado
	5	2017/006845	8190	FUZARIO FARMACIA EIRELI-ME	86,88	4016	Nao Processado
	5	2017/006940	4587	LC DA SILVA LEONEL - ME	2.845,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006941	8436	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME	30.890,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006298	8298	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI -	17,70	4016	Nao Processado
	5	2017/006307	3594	PAULO SERGIO GAIOLA	1.605,44	4016	Nao Processado
	5	2017/006310	3914	ROSINALDO VENIER	58,76	4016	Nao Processado
	5	2017/006311	4849	MARCOS NAVARRO	1.620,65	4016	Nao Processado
	5	2017/006313	7177	LUIZ INACIO DE AZEVEDO	1.925,20	4016	Nao Processado
	5	2017/006342	6137	ART VIDEO LTDA	643,09	4016	Nao Processado
	5	2017/006434	8172	P FEDERIZZI - ME	6.424,00	4016	Nao Processado
	5	2017/006475	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	199,48	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					595.210,78		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					2.913.520,31		
31.12.2018	14	2016/003670	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244,90	4016	Nao Processado
	0	2017/004359	7835	MINERACAO SANTA MARIA LTDA	49.843,75	4016	Nao Processado
	0	2017/004360	406	MINERACAO SANTA MARIA LTDA	174.790,20	4016	Nao Processado
	9	2001/000001	788	PAULO FIJI MAKINO	17.000,00	4016	Nao Processado
	0	2014/000254	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	689,20	4016	Nao Processado
	0	2014/000766	1167	NEGRELI & CIA LTDA	184,00	4016	Nao Processado
	0	2014/000767	1167	NEGRELI & CIA LTDA	35,00	4016	Nao Processado
	0	2014/001009	35	CREA/MS	1.045,40	4016	Nao Processado
	0	2014/001702	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	8.649,00	4016	Nao Processado
	0	2014/001703	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	800,00	4016	Nao Processado
	0	2014/001712	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	246,00	4016	Nao Processado
	0	2014/001713	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	501,50	4016	Nao Processado
	0	2014/001715	5554	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA	0,10	4016	Nao Processado
	0	2014/002951	4976	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	150,00	4016	Nao Processado
Data	UG	Empenho		Credor	Valor	Contr.	Origem
31.12.2018	0	2014/002952	4976	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	102,13	4016	Nao Processado
	0	2014/003431	2093	GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA.	835,00	4016	Nao Processado
	0	2014/003589	7399	SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	940,00	4016	Nao Processado
	0	2014/003621	4976	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	1.503,78	4016	Nao Processado
	0	2014/003622	4976	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	802,00	4016	Nao Processado
	0	2014/004918	2888	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPI	484,00	4016	Nao Processado

	0	2014/005723	475	NATAL DIVINO FREDERICHI	0,02	4016	Nao Processado
	0	2014/005887	7594	SEGURANCA ELETRONICA NAVIRAI LTDA	830,58	4016	Nao Processado
	0	2014/006268	4587	LC DA SILVA LEONEL - ME	100,00	4016	Nao Processado
	0	2015/000499	7109	CLARO S.A.	502,06	4016	Nao Processado
	0	2015/000506	7109	CLARO S.A.	318,43	4016	Nao Processado
	0	2015/000839	7410	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	582,00	4016	Nao Processado
	0	2015/001981	7784	ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DE MS	4.872,00	4016	Nao Processado
	0	2015/002843	7798	DANIEL VIEIRA BALLOCK	2.500,00	4016	Nao Processado
	0	2015/003552	3200	FUNJECC- FDO ESP.DES.APERF.ATIV.JUIZADOS	197,54	4016	Nao Processado
	0	2015/004675	1940	GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	600,00	4016	Nao Processado
	0	2015/004974	7606	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA -	52,80	4016	Nao Processado
	0	2015/005326	160	GRAFICA CRISTAL LTDA	321,00	4016	Nao Processado
	0	2016/004897	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.254,07	4016	Nao Processado
	0	2016/004898	5355	SICREDI CENTRO SUL - MS	1.810,36	4016	Nao Processado
	0	2016/004978	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.116,28	4016	Nao Processado
	0	2016/005237	6	BANCO DO BRASIL S/A	9.527,26	4016	Nao Processado
	0	2017/000080	35	CREA/MS	73,05	4016	Nao Processado
	0	2017/003733	8191	EDUARDO MENDES PINTO	557,39	4016	Nao Processado
	0	2017/003894	432	VANDERLEI CUSTODIO	223,16	4016	Nao Processado
	0	2017/005507	8199	FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI	403,82	4016	Nao Processado
	0	2017/005762	8394	WESLEY DIEGO SOUZA PORCINO	440,00	4016	Nao Processado
	0	2017/006367	3306	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC. REC. FEDERA	26.857,91	4016	Nao Processado
	0	2017/006877	48	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	0,40	4016	Nao Processado
	0	2016/000498	3181	CONSELHO COMUNITARIO DE SEG. DA CIDADE D	4.000,00	4016	Nao Processado
	10	2016/004932	331	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	820,95	4016	Nao Processado
	10	2016/005770	7109	CLARO S.A.	1.304,35	4016	Nao Processado
	10	2017/000851	7594	SEGURANCA ELETRONICA NAVIRAI LTDA	0,05	4016	Nao Processado
	10	2017/004402	48	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	476.501,01	4016	Nao Processado
Total do Dia ...:					805.612,45		
Total Cancelado RP Origem Processados ...:					0,00		
Total Cancelado RP Origem Nao Processado ....:					3.719.132,76		
Total Geral ....:					3.865.593,47		

RESUMO			
Ano	Processado	Nao Processados	Total
2001	0,00	17.000,00	17.000,00
2014	0,00	54.914,24	54.914,24
2015	0,00	153.307,41	153.307,41
2016	46.765,16	75.876,56	122.641,72
2017	99.695,55	3.418.034,55	3.517.730,10
Total Geral ...	146.460,71	3.719.132,76	3.865.593,47

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E9232FE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	5.616.363,64	4.503.472,53	4.503.472,53	-
TOTAL (V) = (III + IV)	5.616.363,64	4.503.472,53	4.503.472,53	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.997.003,64	4.445.336,92	4.445.336,92	4.337.034,35	4.327.636,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.088.851,10	2.909.452,11	2.909.452,11	2.909.452,11	2.909.452,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.908.152,54	1.535.884,81	1.535.884,81	1.427.582,24	1.418.184,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	619.360,00	58.135,61	58.135,61	54.299,38	54.299,38	0,00
INVESTIMENTOS	619.360,00	58.135,61	58.135,61	54.299,38	54.299,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.616.363,64	4.503.472,53	4.503.472,53	4.391.333,73	4.381.935,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.616.363,64	4.503.472,53	4.503.472,53	4.391.333,73	4.381.935,79	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.616.363,64	4.503.472,53	4.503.472,53	4.391.333,73	4.381.935,79	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	92.395,11	92.395,11	92.395,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.395,11	92.395,11	92.395,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.749,59	1.749,59	1.749,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.749,59	1.749,59	1.749,59	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	94.144,70	94.144,70	94.144,70	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.771,58	10.771,58	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.771,58	10.771,58	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.771,58	10.771,58	0,00	0,00

SAO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:2511221C

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2018			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		DATA DE EMISSÃO:15/03/2019	
Administração Direta			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	4.503.472,53	4.090.708,70
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.503.472,53	4.090.708,70
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.616.363,60	5.205.156,96	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.112.891,11	1.131.447,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.616.363,60	5.205.156,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.112.891,11	1.131.447,59
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	926.093,36	785.278,45	Pagamentos Extraorçamentários (X)	911.109,81	687.449,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.655,98	35.896,98	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.655,99	35.896,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	757.900,64	644.465,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	759.537,54	638.497,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	112.138,80	94.144,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	94.144,70	8.345,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.397,94	10.771,58	RP PROCESSADOS PAGOS	10.771,58	4.710,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	116.414,95	35.585,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	131.398,46	116.414,95
BANCO C/ MOVIMENTO	116.414,95	35.585,40	BANCO C/ MOVIMENTO	131.398,46	116.414,95
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	6.658.871,91	6.026.020,81	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	6.658.871,91	6.026.020,81

SAO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:B525F885

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	144.311,52	126.056,62	PASSIVO CIRCULANTE	44.298,46	49.892,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	131.398,46	116.414,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	30.525,87	33.109,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.397,94	10.771,58
ESTOQUES	12.913,05	9.641,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.374,65	6.011,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.457.243,40	2.504.950,97	**TOTAL DO PASSIVO**	**44.298,46**	**49.892,14**
IMOBILIZADO	2.457.243,40	2.504.950,97			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.557.256,46	2.581.115,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.019,83	15.135,03
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.581.115,45	2.565.980,42
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-28.878,82	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.557.256,46**	**2.581.115,45**
TOTAL	**2.601.554,92**	**2.631.007,59**	**TOTAL**	**2.601.554,92**	**2.631.007,59**
ATIVO FINANCEIRO	**131.398,47**	**116.414,95**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**125.911,39**	**110.927,83**
ATIVO PERMANENTE	**2.470.156,45**	**2.514.592,64**	**PASSIVO PERMANENTE**	**30.525,87**	**33.109,01**
SALDO PATRIMONIAL				**2.445.117,66**	**2.486.970,75**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	792.199,28	326.539,82
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**792.199,28**	**326.539,82**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	5.794.588,66	4.681.697,59
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**5.794.588.66**	**4.681.697,59**

SAO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:EF8205F7

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE				Exercício 2018
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**104.916,28**	**121.536,74**	**104.916,28**	**121.536,74**
Restos a Pagar Não Processados	94.144,70	112.138,80	94.144,70	112.138,80
Restos a Pagar Processados	10.771,58	9.397,94	10.771,58	9.397,94
DEPÓSITOS	**6.011,55**	**757.900,64**	**759.537,54**	**4.374,65**
AÇÃO JUDICIAL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
AGEPREV - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	0,00	5.448,48	5.448,48	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINANCIAMENTOS	0,00	119.432,47	119.432,47	0,00
I.N.S.S.	2.649,11	186.569,29	187.544,06	1.674,34
I.N.S.S. PESSOA JURIDICA	0,00	25.555,84	25.555,84	0,00
I.R.R.F	2.008,81	255.817,28	255.820,63	2.005,46

I.R.R.F. PESSOA JURIDICA	0,00	1.348,41	1.348,41	0,00
INDENIZACAO E RESTITUICAO	0,00	366,70	366,70	0,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.353,63	20.560,05	21.913,68	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.855,85	8.161,00	694,85
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO BRASIL	0,00	16.949,28	16.949,28	0,00
SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE-FINANCIAMENTOS	0,00	109.995,06	109.995,06	0,00
UNIMED	0,00	2.201,93	2.201,93	0,00
TOTAL GERAL	**110.927,83**	**879.437,38**	**864.453,82**	**125.911,39**

SAO GABRIEL DO OESTE, 15/03/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:2D348B93

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO GERAL DE 2018

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 33.730.490/0001-30, situada em São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Juscelino Kubitscheck, 953, Centro.

As atividades do poder legislativo são exercidas pela Câmara Municipal, que tem as funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, e estão de conformidade com a Resolução 263, de 22 de dezembro de 2015, e as atividades operacionais do Legislativo durante o exercício de 2018 estão amparadas pela Lei n. 1.100, de 21 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), Lei n. 1.087 de 25 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei n. 1.101 de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA).

As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Contabilidade (BETHA-SAPO) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Fazem parte das demonstrações:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC; e
- Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal conforme art. 34, da Lei n. 4320/64 com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2 – Base de Preparação

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e a Resolução TCE/MS n. 54 de 14 de dezembro de 2016, com utilização de moeda corrente nacional em Real, sem arredondamentos.

Nota 3 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

Disponibilidades de Caixa

São os valores constantes nas contas de banco lançadas pelo valor original, as aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original e atualizadas mensalmente, sendo os rendimentos devolvidos ao Executivo antes do final do exercício civil.

Estoques

Os estoques de material de consumo são demonstrados ao valor de custo na aquisição. Possuindo o Setor de Compras controle de itens.

Imobilizado

No ativo imobilizado, estão incluídos os bens móveis e imóveis do ente, sendo que os valores são mensurado ou avaliados inicialmente com base no valor de aquisição ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor patrimonial será definido nos termos da doação.

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

De acordo com o Decreto Municipal nº 323, de 27 de setembro de 2012, todos os bens adquiridos anteriormente a 1º/1/2013, necessariamente, deveriam passar pelo procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal.

A partir disso, estabeleceu-se um cronograma de reavaliação/redução a valor recuperável para os bens registrados no patrimônio anteriormente a 1º/1/2013. Por outro lado, garantiu-se a possibilidade de reconhecimento da perda de valor dos bens adquiridos e postos em operação após aquela data, considerando-se tratar-se de bens com valor objetivamente mensurados a partir da transação que levou à sua incorporação ao patrimônio do ente. Nesse sentido, a solução adotada buscou atender à norma contábil aplicável à matéria bem como mobilizar as estruturas envolvidas para a tarefa de avaliar adequadamente do Legislativo.

A primeira avaliação do bem será registrada no Patrimônio Líquido na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e, da segunda em diante, diretamente em contas de resultado.

Depreciação, amortização e exaustão

Não foi realizada a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2012.
Para a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/1/2013 utiliza-se o método das cotas constantes que se dá de acordo com a tabela definida pela Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados e os processados inscritos no exercício de 2017 foram totalmente pagos no exercício de 2018.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Legislativo adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

Provisão de Obrigações e benefícios a servidor

Os benefícios a Servidores, como Gratificação Natalina (décimo terceiro) e do Adicional de Férias, são contabilizados mensalmente através do registro na conta Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) contra passivo a pagar, no pagamento do benefício baixa-se o passivo.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como retenções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as transferências orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Nota 4 – Balanço Orçamentário – Anexo XII

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, conforme consta na Lei n. 1.100, de 21 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 5.616.363,64, pois o Balanço orçamentário demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, como o Legislativo não possui receitas, por não ser um agente arrecadador, apenas recebe transferências financeiras através de repasses mensais de duodécimo, o referido balanço irá representar o saldo da dotação inicial das despesas orçamentárias; que são utilizadas para a manutenção dos serviços internos e pagamento de pessoal da entidade, bem como a devolução do valor orçamentário não gasto que retornará ao Executivo.

Nota 5 – Balanço Financeiro – Anexo XIII

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e a despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Transferências Financeiras Recebidas

Trata-se do Repasse de Duodécimo efetuado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no valor de R$ 5.616.363,60, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

Recebimentos Extratorçamentários

Trata-se de ressarcimentos dos valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, no valor de R$ 926.093,98, assim distribuídos:

Demais Créditos a Curto Prazo – Adiantamentos	*46.655,98*
Salário Maternidade	13.947,61
Unimed	32.708,37
Demais Obrigações a Curto Prazo - Consignações	*757.900,64*
INSS	186.569,29
INSS Pessoa Jurídica	25.555,84
AGEPREV/MS	5.448,48
IRRF folha de pagamento	255.817,28
IRRF Pessoa Jurídica	1.348,41
Indenizações e Restituições	366,70
ISSQN	20.560,05
Pensão Alimentícia	8.855,85
Unimed	2.201,93
Caixa Econômica Federal – Financiamento	119.432,47
Sicredi Celeiro Centro Oeste - Financiamento	109.995,06
Rendimentos de aplicação financeira	16.949,28
Ação Judicial	4.800,00
Inscrição em Restos a Pagar	*121.536,74*
Restos a Pagar Não Processados	112.138,80
Restos a Pagar Processados	9.397,94

Transferências Financeiras Concedidas

O Valor de R$ 1.112.891,11 refere-se a devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal, relativa ao Saldo não utilizado na execução orçamentária do exercício de 2018.

Pagamento Extraorçamentários

Trata-se dos pagamentos de valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, no valor de R$ 911.109,81, assim distribuídos:.

Demais Créditos a Curto Prazo – Adiantamentos	*46.655,98*
Salário Maternidade	13.947,61
Unimed	32.708,37
Demais Obrigações a Curto Prazo - Consignações	*759.537,54*

INSS	187.544,06
INSS Pessoa Jurídica	25.555,84
AGEPREV/MS	5.448,48
IRRF folha de pagamento	255.820,63
IRRF Pessoa Jurídica	1.348,41
Indenização e Restituição	366,70
ISSQN	21.913,68
Pensão Alimentícia	8.161,00
Unimed	2.201,93
Caixa Econômica Federal – Financiamento	119.432,47
Sicredi Celeiro Centro Oeste - Financiamento	109.995,06
Rendimentos de aplicação financeira	16.949,28
Ação Judicial	4.800,00
Restos Pagos do ano de 2017	*104.916,28*
Restos a Pagos Não Processados	94.144,70
Restos a Pagos Processados	10.771,58

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro foi de R$ 14.983,51 que corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R$ 131.398,46, menos a do início R$ 116.414,95.

Nota 6– Balanço Patrimonial – Anexo XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade Pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo e o Passivo são composto por Circulante para os valores que estejam disponíveis ou sejam exigíveis para realização ou pagamento imediata; ou tenham expectativa de realização/pagamento até doze meses da data das demonstrações contábeis, e não Circulante para os valores que tenham expectativa de realização ou recebimentos após doze meses da data das demonstrações Contábeis, integrando o ativo não circulante os valores do imobilizado.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Trata-se dos saldos contábeis das contas bancárias composto por:

Caixa e equivalente de Caixa	*131.398,46*
Banco do Brasil – Ag. 2620	131.396,66
Caixa Econômica Federal - Ag. 3736	1,80

Valores não transferidos à Prefeitura Municipal, para suporte do Passivo Financeiro constante do Anexo 17 – Demonstrações da Divida Flutuante, no valor de R$ 125.911,39, representado pelos saldos de Restos a Pagar no valor de R$ 121.536,74 e Depósitos no valor de R$ 4.374,65.

Estoques

Trata-se dos valores de R$ 12.913,05, referente as mercadorias para consumo, como material de expediente, material de higienização e limpeza, material de expediente, gêneros de alimentação, constantes no almoxarifado da Câmara, sendo composto conforme

Saldo Inicial de Estoque 01/01/2018	**9.641,67**
(+) Aquisições orçamentárias	29.897,97
(-) Utilizações de material de consumo	26.626,59
(=) saldo final de estoque em 31/12/2018	**12.913,05**

Imobilizado

Trata-se do saldo contábil do patrimônio da Câmara no montante de R$ 2.457.243,40, composto por bens móveis e imóveis com valores depreciados:

ESPECIFICAÇÕES	Saldo anterior do exercicio 2017	Aquisições 2018	Baixas 2018	Saldo atual	Depreciação saldo anterior	Depreciação do exercício	Baixa de depreciação	Depreciação saldo atual	SALDO PATRIMONIAL
BENS MÓVEIS	**629.361,30**	**56.048,97**	**29.975,00**	**655.435,27**	**31.907,75**	**16.011,84**	**1.096,18**	**-46.823,41**	**608.611,86**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	115.933,51	12.567,07	17.193,50	**111.307,08**	859,10	1.203,36		**2.062,46**	109.244,62
Bens de Informática	40.850,46	42.481,90		**83.332,36**	15.281,98	8.789,09		**24.071,07**	59.261,26
Móveis e Utensilios	440.630,01	-	10.574,00	**430.056,01**	2.673,46	1.448,16		**4.121,62**	425.934,39
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	24.347,32	1.000,00	2.207,50	**23.139,82**	9.103,21	2.861,23	1.096,18	**10.868,26**	12.271,56
Veículos	7.600,00	-		**3.610,00**	3.990,00	1.710,00		**5.700,00**	1.900,00
BENS IMÓVEIS	**2.200.590,28**	**-**	**-**	**2.200.590,28**	**293.092,86**	**58.865,88**		**351.958,74**	**1.848.631,54**
Terrenos	480.000,00	-	-	480.000,00		-		-	480.000,00
Edificações	1.720.590,28		-	1.720.590,28	293.092,86	58.868,88		351.958,74	1.368.631,54
TOTAL	**2.829.951,58**	**56..048,97**	**29.975,00**	**2.856.025,55**	**325.000,61**	**74.877,72**	**1.096,18**	**398.782,15**	**2.457.243,40**

Para utilização da depreciação, aplicou-se os valores conforme tabela abaixo, com a utilização do método da linha reta (cotas constantes):

GRUPO	VIDA UTIL	TAXA ANUAL
- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10 anos	10%
- Bens de Informática	05 anos	20%
- Móveis e Utensílios	10 anos	10%
- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação: grupo utilizado para agrupamento dos equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	05 anos	20%
- Veículos	04 anos	25%
- Edificações	25 anos	4%

Para o saldo residual dos bens aplicou-se o percentual de 10% do valor de aquisição do bem, valor este constante na nota fiscal no momento da incorporação.

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar

Trata-se do saldo contábil de R$ 30.525,87, referente ao valor da apropriação da parte constitucional das férias por competência, conforme disposto no MCASP 7ª Edição "Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou

servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo"

Saldo 31/12/2017	**33.109,01**
(+) Apropriação mensal da parte constitucional	60.228,42
(-) Pagamento da parte constitucional de férias	62.811,56
Saldo 31/12/2018	**30.525,87**

Fornecedores e Contas a pagar a curto Prazo
O valor de R$ 9.397,94, é composto pela inscrição de Restos a Pagar Processados (liquidados):

NE	DATA	FORNECEDOR	VALOR
07	02/01/18	Energisa Mato Grosso Do Sul S.A	5.632,42
70	29/01/18	Lx Tec Informática Ltda	640,00
593	17/09/18	João Maria Lima	550,00
626	01/10/18	Telefônica Brasil S.A	2.190,52
698	13/11/18	G D M Silva – Informatica	385,00

Demais obrigações a curto Prazo
Trata-se dos valores restituíveis consignados ou retidos em folha de pagamento, ou de notas/documentos fiscais. Com o valor de R$ 4.374,65, saldo que será repassado aos órgãos de competência ou credores no exercício de 2019.

DEPOSITO	VALOR
INSS (retido no pagamento das ferias em dezembro, competência janeiro)	1.674,34
IRRF (retido no pagamento das ferias em dezembro, competência janeiro)	2.005,46
Pensão alimentícia (retido no pagamento das ferias em dezembro, competência janeiro)	694,85

Patrimônio Liquido
Compreende os valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, onde o Resultado positivo das Variações Patrimoniais do Exercício são acrescidos aos Saldos Patrimoniais dos Exercícios Anteriores, e subtraídos dos valores lançados em Despesas de Exercícios Anteriores ou Ajustes de Exercícios Anteriores (baixas patrimoniais), conforme detalhamento

Resultados Acumulados	***2.557.256,46***
(+) Resultado do Exercício	5.019,83
(+) Resultados de Exercícios Anteriores	2.581.115,45
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	28.878,82

O valor de R$ 28.878,82 lançando na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, que esta deduzindo o resultado, é o valor das baixas dos bens patrimoniais adquiridos em exercícios anteriores, que por algum motivo não compensava o conserto ou manutenção do mesmo.
Compensações – saldo de Atos Potenciais Passivos
Nas Contas de Compensação, que são de natureza apenas de controle ficando o valor de R$ 792.199,28, constante no demonstrativo refere-se ao saldo dos contratos para prestação de serviços, com saldo empenho (saldo de restos a pagar) ou a empenhar, cuja vigência para execução será no exercício posterior, contabilizados nas contas de compensação do grupo 8, com seguinte composição:

Contrato	Fornecedor	Valor
001/14-4	Empresa Brasileira e Telegrafos	100,00
002/18	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	1.260,00
003/18	Lxtec Informática Ltda ME	640,00
004/18	Neex Brasil Agencia Digital Eireli	4.258,35
005/17-1	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda	34.000,00
005/18	Pilar e Silva Ltda	61.627,60
001/15-4	Simpa Assessoria & Planejamento Eireli	39.000,00
008/18	João Maria Lima	4.440,00
006/15-10	Pilar e Silva Ltda - ME	6.327,82
007/18	Staf Sistemas Ltda	74.000,00
009/18	Oi S.A.	24.074,87
010/18	Telefônica Brasil S. A.	35.835,15
011/18	Ramal Propaganda Ltda	415.750,50
008/17-2	G D M Silva – Informática	3.850,00
006/15-11	Pilar e Silva Ltda – ME	46.977,66
001/18-1	Claudir Jose Bertoncelli & Cia Ltda	40.097,33

Nota 7 – Variações Patrimoniais – Anexo XV
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro do ente público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial) e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício
Variações Patrimoniais Aumentativas
Transferências Intra Governamentais
O Saldo contábil de R$ 5.616.363,60, é constituído pelo valor do repasse efetuado a titulo de duodécimo pela Prefeitura Municipal à Câmara, para subsidiar a execução de suas despesas orçamentárias.
Variações Patrimoniais Diminutivas
Pessoal e Encargos
O Grupo **Pessoal e Encargos** estando assim distribuído**:**

Este grupo é composto pela Remuneração de Pessoal no valor de 3.004.164,03 sendo os saldos liquidados e pagos a título de vencimento e salários, subsídios, décimo terceiro e abono de férias do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 2.396.220,21, somando-se aos valores da conta de elemento de despesa 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas de R$ 12.480,74, valor esse de Férias Vencidas e Proporcionais, liquidados e pagos a titulo de férias indenizadas na exoneração de servidores, bem como os Encargos Patronais no valor de R$ 497.145,98, onde estão os valores liquidados e pagos para a contribuição patronal dos servidores e vereadores com vinculo a Previdência Social - Regime Geral, bem como a contribuição a previdência patronal de vereador com vinculo ao Regime Próprio de Previdência Social (AGEPREV/MS) composto pelo elemento de despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, acrescentando os valores dos Benefícios a Pessoal de R$ 97.295,06, onde estão os valores liquidados e pagos a titulo de auxilio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste conforme determina a Lei Ordinária n. 597 de 07 de julho de 2005, composto pelo elemento de despesa 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação, e também o valor de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos, composto pelo elemento 3.1.90.94 no valor de R$ 1.022,04.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais são compostos pelo elemento constantes no Anexo II 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistências do Servidor no valor de 960,00, diminuindo-se o valor inscrito em restos a pagar não processados de R$ 80,00, e somando-se o saldo de restos a pagar inscrito no exercício, totalizando o valor de R$ 960,00.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

O Grupo **Uso de Material de Consumo** no valor de R$ 26.626,59 apresentou a seguinte movimentação:

(=) Estoque final de 31/12/2017	**9.641,67**
(+) Aquisições orçamentárias utilizados em 2018	33.280,97
(+) Restos a pagar não processados, liquidados em 2018	605,00
(-) Restos a Pagar não processados	3.988,00
(-) Estoque Final em 31/12/2018	12.913,05
(=) Saldo de Uso de Material	**26.626,59**

Sendo que neste item estão elencados os materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes, material de processamento de dados, gás engarrafado(gás de cozinha), material para copa e cozinha, uniformes, material elétrico e eletrônico, ferramentas e materiais para proteção e segurança, sinalização e bandeiras.

O Grupo **Serviços** no valor de R$ 1.181.838,69, esta composto conforme segue, sendo os valores liquidados orçamentariamente em 2018 e restos inscritos em 2017 e liquidados e pagos em 2018, diminuindo os valores de restos não processados inscritos e 2018

Diárias	*196.791,74*
Serviços de Pessoa Física	*18.984,80*
Serviços de Pessoa Jurídica	*1.109.568,50*
(+) Restos inscritos em 2017, liquidados em 2018	83.250,11
(+) Serviços orçamentários 2018	1.130.192,96
(-) Restos inscritos não processados 2018	103.874,57

Os Serviços de Pessoa Jurídica estão agrupados, sendo que compõem os elementos de despesas constantes do Anexo II:

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção no valor de R$ 18.603,62

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria no valor de R$ 93.600,00;

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra no valor de R$ 137.623,53; e

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ no valor de R$ 737.214,12, e

3.3.90.40 – Serviços de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) – PJ no valor R$ 143.151,69

O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, no valor de R$ 74.877,72 computam-se os valores da depreciação do exercício de 2018, aplicada nos bens Móveis e Imóveis, conforme controle e registro efetuados pelo Setor de Patrimônio da Câmara.

Depreciação - Consolidada	***74.877,72***
Bens Móveis	16.011,84
Bens Imóveis	58.865,88

Transferência Delegadas Concedidas:

O Grupo **Transferências Intragovernamentais** no valor de R$ 1.112.891,11 refere-se à Devolução de Duodécimo ao Executivo, relativos ao saldo não utilizado na execução orçamentária do exercício de 2018.

Tributárias

O Grupo **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** no valor de R$ 116,40 pagos orçamentariamente a título de taxa de lixo, instituída para pagamento mensal, junto a conta de água e esgoto, composto pelo elemento de despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O Grupo **Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor de R$ 66.362,88, é composto pelo elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, despesa referente ao reembolso dos valores utilizados em razão da atividade parlamentar nos termos da Lei n. 779/2010 e regulamentada pela Resolução 252 de 18 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei n. 1113 de 23 de abril de 2018.

Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial do Exercício do período foi positivo em R$ 5.019,83, sendo que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) no valor de R$ 5.636.363,50 e diminutivas (VPD) no valor de R$ 5.611.343,77. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações/desincorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Nota 9 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Anexo XVIII

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, sendo que o saldo de caixa reflete os recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento

INGRESSOS	
Transferências Duodécimo	5.616.363,60
Outros Ingressos Operacionais (Extraorçamentários)	803.179,64
Total de Ingressos Atividade Operacional	**6.419.543,24**

Para os valores de ingressos - Outros Ingressos Operacionais se considerou o saldo dos recebimentos extraorçamentários, subtraindo-se os saldos de restos inscritos no exercício, subtraindo também, caso haja, os valores das anulações extraorçamentárias do exercício.

DESEMBOLSOS	
Pessoal e Outras Despesas Correntes (Extraorçamentárias)	4.430.803,10
Transferências	1.112.891,11
Total de Desembolsos Atividades Operacionais	**6.348.510,76**

Para os valores de Desembolso - Pessoal e Outras Despesa Correntes considera-se as despesas orçamentárias subtraindo-se o valor dos bens adquiridos no exercício, somando-se os saldos de pagamentos extraorçamentários, subtraindo os restos inscritos no exercício e subtraindo também, caso haja, os valores das anulações extraorçamentárias do exercício.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Diretora Contabil
CRC/MS 007115/O-3

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:3BC71CC8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.01.2019 ATÉ 28.02.2019). REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO EM 15 03 2019 DIÁRIO 2309

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Balanço Exercício: 2019
ANEXO 12	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO (Período de: 01.01.2019 até 28.02.2019)	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	23.890.289,02	25.117.590,95	1.227.301,93	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	2.163.744,98	2.986.849,31	823.104,33	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.829.022,00	2.587.883,30	758.861,30	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	392.531,31	753.271,02	360.739,71	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	392.531,31	753.271,02	360.739,71	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	392.531,31	753.271,02	360.739,71	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	392.531,31	753.271,02	360.739,71	
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	1.436.490,69	1.834.612,28	398.121,59	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	289.824,56	646.064,86	356.240,30	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	185.372,80	404.663,21	219.290,41	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	10.978,40	29.683,60	18.705,20	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.568,39	945,50		622,89
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	139.657,75	305.194,86	165.537,11	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.168,26	68.839,25	35.670,99	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE	104.451,76	241.401,65	136.949,89	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	104.360,04	240.937,24	136.577,20	
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	89,92	464,41	374,49	
1118.01.4.3.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	1,80			1,80
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.146.666,13	1.188.547,42	41.881,29	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.146.666,13	1.188.547,42	41.881,29	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.018.087,24	1.006.383,48		11.703,76
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	7.502,59	117.218,00	109.715,41	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	113.694,79	50.253,44		63.441,35
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.381,51	14.692,50	7.310,99	
1120.00.0.0.00	TAXAS	320.165,62	350.096,73	29.931,11	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	137.992,73	168.448,89	30.456,16	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	137.992,73	168.448,89	30.456,16	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	137.992,73	168.448,89	30.456,16	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	126.699,83	163.336,72	36.636,89	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	201,94	929,38	727,44	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	6.338,56	3.101,24		3.237,32
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS	4.752,40	1.081,55		3.670,85
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	182.172,89	181.647,84		525,05
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	182.172,89	181.647,84		525,05
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	182.172,89	181.647,84		525,05
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	166.558,59	174.551,34	7.992,75	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS	1.852,30	1,70		1.850,60
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	10.222,68	4.717,45		5.505,23
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.539,32	2.377,35		1.161,97
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	14.557,36	48.869,28	34.311,92	
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	14.557,36	48.869,28	34.311,92	
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E	14.557,36	48.869,28	34.311,92	

	OBRAS COMPLEMEN				
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	14.557,36	48.869,28	34.311,92	
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	3.335,76	11.937,91	8.602,15	
1138.04.1.2.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	71,94	231,88	159,94	
1138.04.1.3.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	6.833,66		21.424,18	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN		28.257,84		
1138.04.1.4.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	4.316,00	8.441,65	4.125,65	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	182.962,94	446.582,05	263.619,11	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	182.962,94	446.582,05	263.619,11	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	182.962,94	446.582,05	263.619,11	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	182.962,94	446.582,05	263.619,11	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	158.660,03	93.145,99		65.514,04
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	2.517,66			2.517,66
1310.01.0.0.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDêMIOS, TARIFAS DE OCUPAç	719,34			719,34
1310.01.1.0.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS	719,34			719,34
1310.01.1.1.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	719,34			719,34
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	1.798,32			1.798,32
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	899,16			899,16
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	156.059,03	93.145,99		62.913,04
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	155.975,69	93.145,99		62.829,70
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	155.975,69	93.145,99		62.829,70
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	155.975,69	93.145,99		62.829,70
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	83,34			83,34
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUáRIA	32.890,60			32.890,60
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUáRIA	32.890,60			32.890,60
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUáRIA - PRINCIPAL	32.890,60			32.890,60
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.137.722,38	1.187.809,98	50.087,60	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.124.081,39	1.176.798,82	52.717,43	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.124.081,39	1.176.798,82	52.717,43	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.124.081,39	1.176.798,82	52.717,43	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.058.867,72	1.138.159,18	79.291,46	
1610.01.1.2.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	21.829,24	18.509,94		3.319,30
1610.01.1.3.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	42.484,14	19.564,70		22.919,44
1610.01.1.4.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DíVIDA ATIVA	900,29	565,00		335,29
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	13.640,99	11.011,16		2.629,83
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	13.640,99	11.011,16		2.629,83
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	13.640,99	11.011,16		2.629,83
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	12.390,99	11.011,16		1.379,83
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIçOS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1690.99.1.3.00	OUTROS SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIçOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34			83,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	20.105.670,01	20.314.244,65	208.574,64	
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	6.612.182,67	6.264.584,23		347.598,44
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	6.612.182,67	6.264.584,23		347.598,44
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.581.308,66	4.395.823,05		185.485,61
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.344.820,96	4.129.965,75		214.855,21
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.344.820,96	4.129.965,75		214.855,21
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	236.487,70	265.857,30	29.369,60	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	236.487,70	265.857,30	29.369,60	
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	32.846,00	49.423,88	16.577,88	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	331,25	15,55		315,70
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	331,25	15,55		315,70
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	32.514,75	49.408,33	16.893,58	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	32.514,75	49.408,33	16.893,58	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.597.512,12	1.502.244,96		95.267,16
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	635.001,40	607.428,82		27.572,58
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO	635.001,40	607.428,82		27.572,58

	BáSICA - PRINCIPA				
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	858.618,98		43.451,20
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	902.070,18	858.618,98		43.451,20
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	36.290,46	12.535,16		23.755,30
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	36.290,46	12.535,16		23.755,30
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	24.150,08	23.662,00		488,08
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	171.982,43	272.994,83	101.012,40	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	171.982,43	210.592,57	38.610,14	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	171.982,43	210.592,57	38.610,14	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		52.521,20	52.521,20	
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		52.521,20	52.521,20	
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		9.881,06	9.881,06	
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		9.881,06	9.881,06	
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	18.782,48			18.782,48
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.10.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	4.166,66			4.166,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	44.097,51		65.548,31
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	44.097,51		65.548,31
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	109.645,82	44.097,51		65.548,31
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	95.938,50			95.938,50
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	95.938,50			95.938,50
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	10.488.958,02	10.603.205,15	114.247,13	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	10.488.958,02	10.603.205,15	114.247,13	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.510.406,43	9.525.490,04	15.083,61	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.655.523,04	6.623.238,87		32.284,17
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.655.523,04	6.623.238,87		32.284,17
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.707.956,25	2.850.559,33	142.603,08	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.707.956,25	2.850.559,33	142.603,08	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	106.736,75	35.760,65		70.976,10
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	106.736,75	35.760,65		70.976,10
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	40.190,39	15.931,19		24.259,20
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	40.190,39	15.931,19		24.259,20
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	92.586,23	192.953,27	100.367,04	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	92.586,23	192.953,27	100.367,04	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	92.586,23	192.953,27	100.367,04	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	885.965,36	884.761,84		1.203,52
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	885.965,36	884.761,84		1.203,52
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	885.965,36	884.761,84		1.203,52
1740.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	292,58			292,58
1740.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	292,58			292,58
1740.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - PRINCIPAL	292,58			292,58
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	3.003.294,58	3.446.455,27	443.160,69	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	3.003.294,58	3.446.455,27	443.160,69	
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.003.294,58	3.446.455,27	443.160,69	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.003.294,58	3.446.455,27	443.160,69	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.003.294,58	3.446.455,27	443.160,69	
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	942,16			942,16
1778.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE ESTADOS,	942,16			942,16
1778.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M	942,16			942,16
1778.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1778.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - ESPECíFICAS DE E/DF/M -	942,16			942,16
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.638,08	88.958,97		19.679,11
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	733,93	17.758,53	17.024,60	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	733,93	17.758,53	17.024,60	

1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	733,93	17.758,53	17.024,60	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	533,95	4.175,44	3.641,49	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - MULTAS E JUROS	16,66	67,78	51,12	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA	166,66	9.279,22	9.112,56	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA - M	16,66	4.236,09	4.219,43	
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	21.452,64	30.953,49	9.500,85	
1921.00.0.0.00	INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	83,34			83,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	83,34			83,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	21.369,30	30.953,49	9.584,19	
1922.01.0.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS		46,21	46,21	
1922.01.1.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS		46,21	46,21	
1922.01.1.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		46,21	46,21	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	21.369,30	30.907,28	9.537,98	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	21.369,30	30.907,28	9.537,98	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	20.869,30	30.907,28	10.037,98	
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E JUROS	500,00			500,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	86.451,51	40.246,95		46.204,56
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	86.088,60	40.246,95		45.841,65
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	86.088,60	40.246,95		45.841,65
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	86.088,60	40.246,95		45.841,65
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	362,91			362,91
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	362,91			362,91
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	362,91			362,91
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.231.546,65	243.750,00		987.796,65
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.231.546,65	243.750,00		987.796,65
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.229.879,99	243.750,00		986.129,99
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	1.229.879,99	243.750,00		986.129,99
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	333,32			333,32
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.04.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	166,66			166,66
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.229.546,67	243.750,00		985.796,67
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.086.009,65			1.086.009,65
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.086.009,65			1.086.009,65
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	143.537,02	243.750,00	100.212,98	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	143.537,02	243.750,00	100.212,98	
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.666,66			1.666,66
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.666,66			1.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
7690.00.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
7690.99.0.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
7690.99.1.0.00	OUTROS SERVIçOS	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
7690.99.1.1.00	OUTROS SERVIçOS – PRINCIPAL	2.820.319,58	2.260.998,96		559.320,62
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	11.964.555,73	-2.781.076,27		14.745.632,00
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	11.964.555,73	-2.781.076,27		14.745.632,00
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	11.964.555,73	-2.781.076,27		14.745.632,00
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DE SUAS ENTIDADES	4.600.091,14	-879.164,54		5.479.255,68
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO ESPECíFICA E/M	- 4.600.091,14	-879.164,54		5.479.255,68
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.581.308,66	-879.164,54		5.460.473,20
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	4.344.820,96	-825.993,10		5.170.814,06
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	4.344.820,96	-825.993,10		5.170.814,06
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	236.487,70	-53.171,44		289.659,14

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	236.487,70	-53.171,44		289.659,14
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	18.782,48			18.782,48
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO	18.782,48			18.782,48

	ICMS – DESONERAç				
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	7.364.464,59	-1.901.911,73		9.266.376,32
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	7.364.464,59	-1.901.911,73		9.266.376,32
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.364.464,59	-1.901.911,73		9.266.376,32
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	4.549.771,59	-1.324.647,73		5.874.419,32
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.549.771,59	-1.324.647,73		5.874.419,32
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	2.707.956,25	-570.111,87		3.278.068,12
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.707.956,25	-570.111,87		3.278.068,12
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	106.736,75	-7.152,13		113.888,88
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	106.736,75	-7.152,13		113.888,88
TOTAL GERAL		39.906.710,98	24.841.263,64	0,00	15.065.447,34

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC MS 007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:899C6149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2019 - PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06./2019 - INICIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rui Barbosa, n.° 829, centro, na cidade de Selvíria - MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA Zaia Tarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu nº1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, o senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n° 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ypê nº 70, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, por seu Bastante Procurador, o senhor **Cezar Ferreira Da Silva**, brasileiro, casado, profissão representante comercial, portador(a) do RG. n.º 7.024.465-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 120, Bairro centro, na cidade de Goioerê-PR;

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, nº 1011, Casa 26, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.166.072/0001-90, com sede na Rua Araguari, nº 260, Bairro Centro, na cidade de Ipigua - SP, CEP: 15.108-000, por seu representante legal, o senhor **Sergio Marcelo Molina**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 20.966.553-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º

127.842.798-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Modolo Neto, nº 169, Quadra 01, Lote 10, Bairro Alta Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, n° 55, Bairro Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.022-200, por seu representante Procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 1442941 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 748.895.081-04, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, Cep. 79.022.560.

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP;

OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.973.242/0001-85, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 2690, Bairro vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.006-000, por sua representante Procuradora, a senhora **Kellyn Cristina Monfort**, brasileira, solteira, profissão Representante Comercial, portadora do RG. n.º 901.557 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. º 822.437.001-15, residente e domiciliada na Rua Napoleao Marques Siqueira, nº 436 BL 01, Apt° 12 – Residencial Leonel Brizola, Bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.092-280.

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Quadra 29, Lote 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiania-GO, Cep.: 74.916-070, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 1137394-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 997.767.741.72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sthurk, nº 154 KD Mansur, na cidade de Campo Grande/MS.

NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.570.386/0001-44, com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 967, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.:79.002-061, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Roberto Ferreira**, brasileiro, profissão Representante Comercial, portador(a) do RG. n.º 562.322, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º 511.175.681-72, residente e domiciliado na Rua Yokohama, nº 1067, Bairro Santo Amaro, na cidade de Campo Grande, CEP.: 79.112-260;

ODONTOMED CANAA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, Cep.: 87.900-000, por seu representante legal, o senhor **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.561.842 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 034.055.821-05, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de **PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 164/2018 e Pregão Presencial n°. 61/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

CLEBER MICHAEL PAGANELI – CNPJ: 07.799.595/0001-36						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
102	**FORMOL 37% 1 LITRO** Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Frasco contendo 1 litro.	UN	5	R$ 69,00	R$ 345,00	CHEMCO
148	**PAPEL TOALHA**: **pacote com 1000 UN** Composição celulose, isento de produtos químicos agressivos, branco e macio, Alta absorção e rendimento, dimensões aproximada 23cm x 21cm - 2 dobras.	PCT	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00	DUO
263	**HISTEROMETRO** uso médico, material aço inoxidável, tipo collin, comprimento 28 cm, comprimento ponta 4 mm, aplicação ginecologia em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com indicação para esterilização em estufa e autoclaves (a vapor e óxido etileno), fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, com registro na ANVISA. 3 – unidades	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00	KOLPLAST
VALOR TOTAL - R$ 8.366,00						

PREÇOS REGISTRADOS

NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 115.570.386/0001-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
29	**ATADURA DE RAYON**, confeccionada com fios finos e puros de rayon, bem distribuídos, com bordas sem lanugem, sem fios soltos e sem impurezas, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, estéril, medindo 7.5cm x 1,0m, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação vigente.	UN	100	R$ 2,94	R$ 294,00	DBS
57	**CURATIVO ADESIVO COM ESPUMA DEPOLIURETANO15cm x 15 cm** adesivo de silicone com cobertura de espuma de poliuretano macio , auto-aderente, atraumático, flexível, transfere o exsudato para a cobertura secundária, estéril, invólucro individual íntegro, embalado em material que promova barreira	UN	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00	BSN MEDICAL

	microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
149	**PERA** pequena de borracha para eletrocardiógrado.	UN	100	R$ 4,39	R$ 439,00	LPW
233	**TUBO DE SILICONE N. 200** - rolo com 15 metros.	UN	5	R$ 31,99	R$ 159,95	TAYLOR
VALOR TOTAL - R$ 15.592,95						

PREÇOS REGISTRADOS

ODONTOMED CANAA LTDA – CNPJ: 07.947.536/0001-68						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
4	**AGULHA 20X5,5 - Caixa com 100 unidades**: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 5,5. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	700	R$ 5,75	R$4.025,00	SOLIDOR
5	**AGULHA 25X6 - Caixa com 100 unidades** : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconada, calibre 25 x 6,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. .	CX	700	R$ 5,80	R$4.060,00	SOLIDOR
8	**AGULHA 30X7 - Caixa com 100 unidades**: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	700	R$ 5,20	R$3.640,00	SOLIDOR
41	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G** -periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com biseltrifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote,obedecer legislação virgente.	UN	1000	R$ 0,50	R$500,00	DESCARPACK
54	**COMADRE**material aço inoxidável, capacidade aproximada 2.500 ml, tamanho adulto padrão mundial, tipo pá, característica adicional com alça	UN	10	R$ 107,00	R$1.070,00	AÇONOX
56	**CUBA RIM INOX: 26x12cm** cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	UN	20	R$ 32,00	R$640,00	AÇONOX
71	**EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO DIETA ENTERAL** sistema aberto (gravitacional), ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor,com conexão universal, Câmara de gotejamento flexível e transparente, Tubo flexível PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamentocom segurança, conector escalonado contendo protetor. Embalagem individualem papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote,data de fabricação e validade eregistro no Ministério da Saúde. Cumprir as determinações da RDC Nº 04/2011 edemais normas legais.	UN	10000	R$ 0,80	R$8.000,00	DESCARPACK
77	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL tamanho 5cm x 4,5m** - composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, cor branca, alta adesividade, flexibilidade e impermeabilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.	UN	800	R$ 3,14	R$2.512,00	MISSNER
82	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**: Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências com alta sensibilidade, material resistente, conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexível na curvatura do tubo "Y", as olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Verificado e aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos.	UN	24	R$ 11,00	R$264,00	ADV
91	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 0 - caixa com 24 UN** .comag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	20	R$ 30,00	R$600,00	TECHNOFIO 0 3/8 3,0CM
118	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15caixa com 100 UN** em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	10	R$ 21,90	R$219,00	ADV
119	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20caixa com 100 UN**- em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	10	R$ 21,90	R$219,00	ADV
130	**LUVA DE PROCEDIMENTO Gcaixa com 100 unidades -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	800	R$ 16,49	R$13.192,00	NUGARD
132	**LUVA DE PROCEDIMENTO Mcaixa com 100 unidades -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	2500	R$ 16,49	R$39.576,00	NUGARD
134	**LUVA DE PROCEDIMENTO P - caixa com 100 unidades -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	2000	R$ 16,49	R$32.980,00	NUGARD
136	**LUVA DE PROCEDIMENTO PP - caixa com 100 unidades -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	500	R$ 16,49	R$8.245,00	NUGARD
145	**PAPAGAIO** - em aço inóx com alça para manuseio, formato adequado para anatomia masculina, estar de acordo com legislação vigente.	UN	10	R$ 63,00	R$630,00	ARTNOX
154	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA** - Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base fixa com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursormóvel com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO.	UN	7	R$ 50,00	R$350,00	CARCI
168	**SERINGA DESCARTÁVEL 10ML** - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões	UN	10000	R$ 0,26	R$2.600,00	DESCARPACK

	seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momentode suautilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde					
170	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML** - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momentode suautilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	25000	R$ 0,13	R$3.250,00	DESCARPACK
184	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 04** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$ 0,60	R$30,00	MEDSONDA
185	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 06** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 0,63	R$63,00	MEDSONDA
186	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 08** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$ 0,67	R$67,00	MEDSONDA
187	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 10** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,67	R$67,00	MEDSONDA
189	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 14** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,74	R$74,00	MEDSONDA
190	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 16** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,80	R$80,00	MEDSONDA
191	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 18** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,90	R$90,00	MEDSONDA
192	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 20** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,97	R$97,00	MEDSONDA
206	**SONDA RETAL Nº 18**-confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$0,75	R$37,50	MEDSONDA
230	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA** Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme.	UN	30	R$50,00	R$1.500,00	INCOTERM
VALOR TOTAL - R$ 128.677,50						

PREÇOS REGISTRADOS

CIRURGICA ONIX EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
2	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 litro**, embalagem plástica contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$4,43	R$443,00	FARMAX
3	**AGULHA 13X4,5 - Caixa com 100 unidades**: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada,	CX	500	R$5,75	R$2.875,00	LABOR IMPORT

	calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
6	**AGULHA 25X7 - Caixa com 100 unidades:** Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	500	R$5,20	R$2.600,00	SOLIDOR
7	**AGULHA 25X8 - Caixa com 100 unidades** : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8,0. Corpo de paredes finasem aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. .	CX	500	R$5,20	R$2.600,00	DESCARPACK
9	**AGULHA 30X8 - Caixa com 100 unidades** : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	300	R$5,20	R$1.560,00	LABOR IMPORT
10	**AGULHA 40X12 - Caixa com 100 unidades**: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	700	R$5,60	R$3.920,00	LABOR IMPORT
16	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM BICO RETO** - frasco plástico marrom para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado.	UN	100	R$2,12	R$212,00	JPROLAB
17	**ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO CURVO** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.	UN	50	R$2,09	R$104,50	JPROLAB
18	**ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.	UN	100	R$2,12	R$212,00	JPROLAB
19	**AMBU ADULTO SILICONE**reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.	UN	10	R$140,00	R$1.400,00	ADVANTIVE
20	**AMBU INFANTIL SILICONE**reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.	UN	10	R$138,20	R$1.382,00	ADVANTIVE
47	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE 1 litro**. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$12,80	R$1.280,00	FACILIMPE
53	**COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE 13 litros** - produzido de acordo com NBR 13853. Caixa confeccionada em papelão de alta resistência, com alça dupla para transporte com contra-trava de segurança, tampa de isolamento e abertura específica para dispensação de materiais que cortam ou perfuram. A caixa é acompanhada de: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral rígida, coletor semi-montado, bandeja interna, capacidade de 13,0 litros. Com registro na ANVISA.	UN	500	R$3,00	R$1.500,00	DESCARBOX
55	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 cm x 7,5 cm PACOTE COM 500 UN** - aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, não estéril, mínimo 09 fios por cm², com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos, a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	5000	R$11,97	R$59.850,00	LARISMED
65	**DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL11,6 MG/G 60 g** , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	UN	1000	R$3,24	R$3.240,00	SOBRAL
73	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente, com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.	UN	500	R$0,94	R$470,00	LABOR IMPORT
88	**FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 2-0Caixa com 24 UN.** - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	CX	20	R$84,00	R$1.680,00	TECHNOFIO
89	**FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 3-0Caixa com 24 UN**. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	CX	10	R$84,00	R$840,00	TECHNOFIO
90	**FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 4-0- Caixa com 24 UN**. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	CX	10	R$84,00	R$840,00	TECHNOFIO
92	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 2.0 - caixa com 24 UN** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização,contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	10	R$29,15	R$291,50	TECHNOFIO
93	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - caixa com 24 UN** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização,contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	30	R$29,04	R$871,20	TECHNOFIO
94	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - caixa com 24 UN**comag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	10	R$29,15	R$291,50	TECHNOFIO
95	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 5.0 - caixa com 24 UN** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização,contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	5	R$29,15	R$145,75	TECHNOFIO
104	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - estéril, de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UN	10000	R$0,71	R$7.100,00	BIOBASE
122	**LAXANTE Fosfato de sódio dibásico 0,06g +Fosfato de sódio monobásico 0,16g 133ml** uso retal no tratamento da constipação e no esvaziamento do cólon	UN	250	R$4,70	R$1.175,00	NATULAB
124	**LOÇÃO HIDRATANTE A BASE DE AGE 200ML** - hidratante para pele, em loção oleosa, composto de ácido caprico, ácido caprilico, acido caproico, ácido laurico, acido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfatocoferol, a base de age (ácidos graxos essenciais),"vitamina a","vitamina e", para todos os tipos, auxilia na prevenção de ulceras de pressao (escaras), frasco plástico	UN	500	R$3,29	R$1.645,00	NUTRIEX

	opaco, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.determinados pela anvisa					
125	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	UN	200	R$0,92	R$184,00	MAXITEX
126	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	UN	300	R$0,92	R$276,00	MAXITEX
127	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	UN	300	R$0,92	R$276,00	MAXITEX
128	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	UN	300	R$0,92	R$276,00	MAXITEX
129	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	UN	300	R$0,92	R$276,00	MAXITEX
142	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICAcaixa com 50 UN** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblownfitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	700	R$4,87	R$3.409,00	DESCARPACK
151	**PVPI AQUOSO 10%1 litro**em solução aquosa SEM ALCOOL,externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$19,40	R$970,00	FARMAX
152	**PVPI DEGERMANTE 10%1 litro**-contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	200	R$18,55	R$3.710,00	FARMAX
156	**SACO COLETOR DE URINAPacote 100 unidades.** Coletor de urina sistema aberto, capacidade máxima de 2.000 mL. compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário.Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA.	PCT	100	R$37,12	R$3.712,00	MARKMED
157	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROSpacote com 100 UN** sacos de lixo para resíduos hospitalares, com aproximadamente largura 75 cm, altura 105 cm, confeccionados em polietileno de alta densidade, branco leitoso, boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT	PCT	200	R$25,39	R$5.078,00	RAVA
163	**SCALPNº 23** - Dispositivo para infusão venosa calibre 23 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	5000	R$0,19	R$950,00	LABOR IMPORT
167	**SCALP Nº 21** - Dispositivo para infusão venosa calibre 21 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	2000	R$0,18	R$360,00	LABOR IMPORT
174	**SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,5% 1 litro** solução tópica dermo suave.	UN	150	R$9,45	R$1.417,50	FARMAX
193	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável,empvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3000	R$0,46	R$1.380,00	MARKMED
194	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08**para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3000	R$0,49	R$1.470,00	MARKMED
198	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3000	R$0,62	R$1.860,00	MARKMED
201	**SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 08** de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$8,96	R$448,00	SOLUMED
202	**SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 10** de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$8,96	R$448,00	SOLUMED
203	**SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 12** de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$8,96	R$448,00	SOLUMED
221	**TALA METÁLICA26MM X 180MM pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$7,81	R$156,20	MSO

228	**TALA METÁLICA 26MM X250MM pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$10,49	R$209,80	MSO
231	**TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UN** - estéril, descartável, indicada para procedimentos endovenosos, alta resistência a pressões, permite conexão segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres, com 2 tampas protetoras,em polímero policarbonato, atóxica, apirogênica.	CX	20	R$29,44	R$588,80	SOLIDOR
232	**TOUCA DESCARTAVEL PCT com 100 unidades.**sanfonada elástica simples, confeccionada em TNT, cor branca.	PCT	200	R$4,72	R$944,00	DESCARPACK
VALOR TOTAL - R$127.375,75						

PREÇOS REGISTRADOS

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 09.315.996/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
26	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal , apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5000	R$0,37	R$1.850,00	Erimar
27	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8 M**-confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	5000	R$0,52	R$2.600,00	Erimar
28	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8 M**-confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	5000	R$0,71	R$3.550,00	Erimar
39	**CAMPO OPERATÓRIO, NAO ESTÉRIL 23 CM X 25 CM pacote com 50 UN** confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas, presa por friso a cada 10cm, com as laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, resistente ao processo de esterilizaço, estar livre de fios soltos, manchas rasgos e rebarbas, nao radiopaca, livre de impurezas, tais como alvejante optico e amido, embalagem em material que garanta a integridade do produto, apresentacao e rotulagem conforme legislação virgente, estar de acordo com a nbr 14.767.	PCT	150	R$29,90	R$4.485,00	Erimar
40	**CAMPO OPERATÓRIO, NAO ESTÉRIL 45 CM X 50 CM pacote com 50 UN** confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas, presa por friso a cada 10cm, com as laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, resistente ao processo de esterilização, estar livre de fios soltos, manchas rasgos e rebarbas, com alca em forma de cadarço em uma de suas extremidades com no minimo 30cm de comprimento, naoradiopaca, livre de impurezas, tais como alvejante optico e amido, embalagem em material que garanta a integridade do produto, apresentacao e rotulagem conforme legislação virgente, estar de acordo com a nbr 14.767.	PCT	150	R$47,18	R$7.077,00	Erimar
199	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,78	R$78,00	Biosani
200	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,86	R$86,000	Biosani
222	**TALA METÁLICA 12MM X180MMpacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$4,36	R$87,20	Mso
223	**TALA METÁLICA 12MM X250MMpacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$5,82	R$116,40	Mso
227	**TALA METÁLICA 19MMX180MM pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgicae o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$7,57	R$151,40	Mso
VALOR TOTAL – R$ 20.081,00						

PREÇOS REGISTRADOS

DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS –CNPJ: 08.726.881/0001-34						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA pacotes com 100 unidades**: Espátula de madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	250	R$2,94	R$735,00	THEOTO
11	**ÁLCOOL 70%1 litro** Aspecto: Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável	UN	1000	R$3,91	R$3.910,00	CICLOFARMA
14	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm x 1m** atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continua. A apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente.	UN	800	R$0,73	R$584,00	POLARFIX
15	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM BICO CURVO** - frasco plástico marrom para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado.	UN	50	R$2,57	R$128,50	JP
30	**ATADURA GESSADA 10CM** - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	500	R$1,17	R$585,00	POLARFIX
31	**ATADURA GESSADA 15CM** - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	500	R$1,77	R$885,00	POLARFIX
32	**ATADURA GESSADA 20CM** - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	500	R$3,00	R$1.500,00	POLARFIX
33	**AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UN** uso hospitalar, gramatura 30,	PCT	100	R$11,57	R$1.157,00	OLIMED

	tipo manga manga longa, tipo punho com elástico, cor branca, tamanho único, material tnt 100% polipropileno					
37	**BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS** - Bolsa confeccionada em 100%, poliamida super resistente, com revestimento térmico, estofada, nas cores de padrão internacional (laranja azul), medindo 90 cm de comprimento x 35 cm de altura x 25 cm de largura, contendo 12 bolsas, sendo 01 marrom para materiais de queimadura, 03 azuis para materiais para vias aéreas, 01 vermelha para materiais de acesso venoso, 04 pretas para materiais de apoio, 01 preta para holster porta instrumentos, 01 branca para materiais de parto e 01 amarela para materiais de medicamentos; abertura com zíper centralizado em toda sua extensão, abrindo como mala de mascate.	UN	8	R$389,00	R$3.112,00	RESGATE
38	**BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO**: Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termoselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula a anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, dispositivo para drenagem com clamp, estéril, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	300	R$2,60	R$780,00	GLOMED
42	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G** -periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com biseltrifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote, obedecer legislação virgente.	UN	2000	R$0,59	R$1.180,00	ADVA
43	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO** - flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.	UN	1000	R$0,76	R$760,00	MARKMED
44	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO** -flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.	UN	100	R$0,88	R$88,00	MARKMED
45	**CINTO/TIRANTE PARA PRANCHA LONGA COM 03 P**EÇAS - Cinto para prancha longa com 03 pecas. Confeccionado em polipropileno de 50mm de largura por 160cm de comprimento nas cores preta, vermelho e amarelo, com costura tripla e acabamento perfeito, presos ao fecho de nylon de engate rápido. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	UN	10	R$21,45	R$214,50	RESGATE
46	**CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL:** confeccionado emplásticoresistente,atóxico,em forma de pinça dentada internamente, com fecho inviolável, de aproximadamente 5,5cm de comprimento, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	200	R$0,24	R$48,00	WILTEX
48	**COLAR CERVICAL G** - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	UN	25	R$11,10	R$277,50	RESGATE
49	**COLAR CERVICAL GG** - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	UN	25	R$11,09	R$277,50	RESGATE
50	**COLAR CERVICAL INFANTIL/PEDIÁTRICO**- Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	UN	10	R$11,09	R$110,90	RESGATE
51	**COLAR CERVICAL M** - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	UN	25	R$11,09	R$277,25	RESGATE
52	**COLAR CERVICAL P** - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade	UN	25	R$11,09	R$277,25	RESGATE
62	**DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5litros**para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, não necessita de enxágue, ativo contra microrganismos multirresistentes, baixa toxicidade, sem fragrância, produto que obedeça a norma vigente da anvisa	UN	50	R$11,68	R$584,00	CICLOFARMA/CLICLOGERM
63	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 Litros** com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases, ação instantânea e contínua, não espumante, Ph neutro, 100% biodegradável, não corrosivo, não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas, não deixa resíduo, sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem.	UN	100	R$21,90	R$2.190,00	CICLOFARMA
66	**ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO adulto**, para uso no desfibrilador DEA CMOS drake, Bifásico Vivo, conector azul. Bifásico Vivo, conector azul	UN	20	R$299,90	R$5.998,00	CMOS DRAKE
67	**ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO KIT adulto/pediátrico**, para uso no desfibrilador DEA CMOS drake, Bifásico Vivo, conector azul.	UN	20	R$299,99	R$5.999,80	CMOS DRAKE
68	**ELETRODO DESCTÁVEL** para monitorizarão cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, confeccionado com dorso de espuma/ emborrachado, com face inferior adesiva hipoalergenica protegida, com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor solido, tamanho adulto, embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação vigente	UN	1000	R$0,24	R$240,00	SOLIDOR
69	**ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm caixa com 100 UN**- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	500	R$53,99	R$26.995,80	ZERMATT
70	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm caixa com 100 UN**- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	500	R$13,70	R$6.850,00	ZERMATT
72	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente,com 1,50cm aprox., com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, conector distal c/ intermediário luerlock,c/tampa c/ filtro hidrófobo de 0,8 microns, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológicode 0.22 micra, câmara flexível com filtro de partícula de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.	UN	10000	R$0,75	R$7.500,00	GLOMED
74	**ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA Pacote com 100 unidades** - estéril, descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon,haste central de sustentação em aço cirúrgico, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	PCT	30	R$14,95	R$448,50	ADLIN

83	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**: Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências com alta sensibilidade, em material resistente, conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexível na curvatura do tubo "Y", as olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Verificado e aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos.	UN	12	R$10,99	R$131,88	PREMIUM
84	**FILME PARA RX 18X24 CM caixa com 100 UN** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente,identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	CX	20	R$84,99	R$1.699,80	IBF
85	**FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente,identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	CX	60	R$138,99	R$8.339,40	IBF
86	**FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente,identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	CX	100	R$232,49	R$23.249,00	IBF
87	**FILME PARA RX 35X43 CM caixa com 100 UN** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente,identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	CX	100	R$297,49	R$29.749,00	IBF
100	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - fixador para filmes radiográficos, líquido concentrado, dose para 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	50	R$189,99	R$9.499,50	IBF
111	**IMOBILIZADOR DE CABEÇAHEAD BLOCKADULTO** imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo.	UN	10	R$91,00	R$910,00	RESGATE
112	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTI**L imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo.	UN	5	R$91,00	R$455,00	RESGATE
117	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 caixa com 100 UN** - em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	CX	10	R$19,10	R$191,00	SOLIDOR
120	**LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 26 x 76 mm caixa com 50 UN**, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	100	R$3,77	R$377,00	CRAL
131	**LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM PÓ caixa com 100 unidades**-confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	100	R$17,40	R$1.740,00	NUGARD
133	**LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM PÓ caixa com 100 unidades**-confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	300	R$17,40	R$5.220,00	NUGARD
135	**LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ caixa com 100 unidades**- confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	100	R$17,40	R$1.740,00	NUGARD
137	**LUVA DE PROCEDIMENTO PP SEM PÓ caixa com 100 unidades**-confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	50	R$19,00	R$950,00	MEDIX
141	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95** - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e comcertificado de aprovação do ministério do trabalho	UN	500	R$1,95	R$975,00	DESCARPACK
155	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$354,17	R$35.417,00	IBF
175	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 10** -com duas vias e balão de 3 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$3,12	R$187,20	SOLIDOR
177	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 14** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$2,60	R$156,00	SOLIDOR
178	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 16** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$2,60	R$156,00	SOLIDOR
181	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 22** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta	UN	60	R$2,60	R$156,00	SOLIDOR

	levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
183	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 02** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$0,62	R$31,00	MARKMED
197	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,63	R$63,00	EMBRAMED
212	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	10000	R$0,51	R$5.100,00	MARKMED
220	**TALA ARAMADA EVA GG** confeccionada em tela aramada, maleável/ moldável, coberto em E.V.A (103 x 12,5 cm) na cor amarela.	UN	20	R$17,99	R$359,80	RESGATE
224	**TALA METÁLICA 16MM X180pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$5,73	R$114,60	RESGATE
225	**TALA METÁLICA 16MM X250MM pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$7,86	R$157,20	RESGATE
226	**TALA METÁLICA 19MM X 250MM pacote com 12** tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	PCT	20	R$10,42	R$208,40	RESGATE
235	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados indi+B263:B275idualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	COMPER
236	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0sem balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
237	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
238	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 sem balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
239	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
240	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 sem balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
241	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
242	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 sem balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
243	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
244	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0sem balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
245	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
246	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
247	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
248	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
249	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
250	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
251	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
252	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,00	R$60,00	SOLIDOR
253	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,25	R$65,00	SOLIDOR
254	**TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0com balão**estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados	UN	20	R$3,25	R$65,00	SOLIDOR

	individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.					
255	**TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5com balão**, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.	UN	20	R$3,25	R$65,00	SOLIDOR
VALOR TOTAL - R$ 202.300,23						

PREÇOS REGISTRADOS

CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: 06.166.072/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
113	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTICO**- máscara tamanho infantil, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.	UN	50	R$4,08	R$204,00	DARU
116	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO** - máscara tamanho adulto, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.	UN	100	R$4,08	R$408,00	DARU
164	**SCALPNº 25** - Dispositivo para infusão venosa calibre 25 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	5000	R$0,17	R$850,00	LABOR IMPORT
165	**SCALPNº 27** - Dispositivo para infusão venosa calibre 27 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	1000	R$0,17	R$170,00	LABOR IMPORT
166	**SCALP Nº 19** - Dispositivo para infusão venosa calibre 19 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	1000	R$0,17	R$170,00	LABOR IMPORT
169	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML**-estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momentode suautilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	15000	R$0,30	R$4.500,00	RYMCO
171	**SERINGA DESCARTÁVEL 5ML** - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momentode suautilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	10000	R$0,11	R$1.100,00	RYMCO
176	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 12** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$1,89	R$113,40	SOLIDOR
179	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 18** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$1,89	R$113,40	SOLIDOR
180	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 20** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause	UN	60	R$1,89	R$113,40	SOLIDOR

	trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
182	**SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 24** -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R$1,89	R$113,40	SOLIDOR
188	**SONDA NASOGÁSTRICA N. 12** - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,60	R$60,00	MEDSONDA
196	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3000	R$0,47	R$1.410,00	EMBRAMED
210	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,44	R$44,00	BIOSANI
213	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,49	R$49,00	MEDSONDA
VALOR TOTAL – R$9.418,60						

PREÇOS REGISTRADOS

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 24.595.488/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
35	**BANDAGEM DEALTA COMPRESSAO**Bandagem branca, elástica de alta compressão, confeccionada em algodão, viscose, nylon e lycra, possuindo linha central de indicação para a aplicação de bandagem e indicadores retangulares para mensuração da compressão com a pressão de 40mmhg em diferentes diâmetros de membros. resistente a lavagens . dimensões aproximadas 10 cm por 3 metros, adapta em pernas de diferentes tamanhos.	UN	50	R$34,00	R$1.700,00	POLAR FIX
79	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UN	500	R$0,86	R$430,00	CRAL
80	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UN	2000	R$0,84	R$1.680,00	CRAL
81	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Eem poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UN	500	R$0,76	R$380,00	CRAL
103	**FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL APROXIMADAMENTE 80ML**parasecreções,urina e fezes, descartável, com graduação a cada 10 ml, contendo no seu interior uma espátula, com tampa rosqueada, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalagem individual.	UN	10000	R$0,28	R$2.800,00	CRAL
106	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5KG**- incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$15,19	R$759,00	CICLO FARMA
109	**HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500ml** ,contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e dispositivo anti-entupimento e vazamento.	UN	700	R$5,60	R$3.920,00	CICLO FARMA
110	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% -5 litros** embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	300	R$9,48	R$2.844,00	CICLO FARMA
114	**KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO**, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.	UN	10	R$6,60	R$66,00	DARU
115	**KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM INFANTIL**, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.	UN	10	R$6,60	R$66,00	DARU
147	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL caixa com 1.000 folhas** - papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 216mmx280mmx1000 , embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compatível	CX	5	R$65,00	R$325,00	DARU

	com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.					
150	**PROTETOR SOLAR 50 FPS 120 ML**-PROTEÇÃO UVA/UVB Dermatologicamente testado, oferece proteção à prova d'água e ao suor , não contém PABA (tipo de filtro solar) , Não contém benzofenona 3, Não oleoso, Não comedogênico , Hipoalergênico, Possui fácil espalhabilidade na pele, Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo sem restrição, contém vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele	UN	500	R$10,35	R$5.175,00	NUTRIEX
153	**PVPI TÓPICO10% 1 litro**, com 1% iodo ativo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	200	R$21,00	R$4.200,00	FARMAX
234	**TUBO DE SILICONE N. 203** - rolo com 15 metros.	UN	5	R$109,00	R$545,00	KINNER
256	**VASELINA LÍQUIDA 1LITRO** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	30	R$18,50	R$555,00	FARMAX
257	**CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 16 G COM AGULHA 14 G** , comprimento 30 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00	ARGON
258	**CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G**, comprimento 20 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00	ARGON
259	**CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G**, comprimento 30 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00	ARGON
260	**CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 22 G COM AGULHA 19 G**, comprimento 20 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00	ARGON
261	**CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, DUPLO LUMEN, CALIBRE 5G** , comprimento 16 cm. uso pediátrico. aplicação: punção subclávia. usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano ou silicone. possuir fio guia atraumatico, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. estéril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00	ARGON
VALOR TOTAL – R$ 34.845,50						

PREÇOS REGSTRADOS

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:28.069.066/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
146	**PAPEL CREPADO** 100% celulose, gramatura mínima de 60 g/m², folha 30x30 cm.	UN	20000	R$0,12	R$2.400,00	HOSPFLEX
159	**SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL AEROSOL**exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos, contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos	UN	1000	R$19,24	R$19.240,00	BRAINFARMA
172	**SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM**-Seringa estéril, descartável, uso para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível, agulha fixa de 8mm x 0,30mm, sem espaço residual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	10000	R$0,19	R$1.900,00	DESCARPACK
VALOR TOTAL – R$ 23.540,00						

PREÇOS REGISTRADOS

OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LDTA – CNPJ:05.973.242/0001-85						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
13	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm x 1m** atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continua. A apresentação do pruduto deverá obedecer legislação atual virgente.	UN	800	R$0,32	R$256,00	POLAR FIX -05/2023
60	**CURATIVO FITA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO** aproximadamente 04 X 44cm – curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, estéril, alta absorção, flexível, composto que permita a absorção do exsudato e remoção em peça única e atraumática. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	100	R$5,60	R$560,00	VITAMEDICAL – 08/2021
105	**GARROTE** - com acionamento automático em fita elástica e dispositivo plástico de travamento.	UN	30	R$6,85	R$205,50	ACCUMED – INDETERMINADO
107	**GLICERINA LIQUIDA - 1 litro** , liquido límpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	UN	10	R$4,50	R$45,00	FARMAX – 09/2021
121	**LANTERNA CLÍNICA** - Lanterna formato de caneta, altamente portátil e de fácil uso. Acabamento de aço inoxidável, à prova d'água Resistente a impactos de até 1,5m. Distância de iluminação: 50-100m Suporte ao Dimmer: 2-4 limas lúmen: 160 .	UN	25	R$6,47	R$161,75	LABOR – INDETERMINADO
144	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** -lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	UN	100	R$3,90	R$390,00	SUPERMEDY-INDETERMINADO
160	**SALTO ORTOPÉDICO G** - de borracha	UN	200	R$2,30	R$460,00	TAYLOR-INDETERMINADO
161	**SALTO ORTOPÉDICO M** - de borracha	UN	200	R$2,80	R$560,00	TAYLOR-INDETERMINADO
195	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10** para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais	UN	100	R$0,55	R$55,00	MARKMED- 05/2022

	lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL - R$ 2.693,25						

PREÇOS REGISTRADOS

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.457.348/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
12	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g**: Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	500	R$ 9,60	R$4.800,00	FAROL
21	**APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS** - Aparelho de barbear descartável, lâmina em aço, cabo plástico, anatômico, com fita lubrificante.	UN	700	R$0,67	R$469,00	MAXICOR
22	**APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO** com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência, pera com borracha vulcanizada, braçadeira em **TECIDO** e fecho em velcro com aproximadamente 23 a 35 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.	UN	100	R$52,14	R$5.214,00	PREMIUM
23	**APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO SISTEMA RESISTENTE A QUEDAS** resistente a quedas de até 120 cm,contendo pera integrada ao manômeto com visor graduado de 0 a 300mmHg, com sistema de Inflação rápida, alta precisão da válvula de saída de ar com ajuste fino, braçadeira em velcro com circunferência aproximadamente de 24 a 32cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.	UN	12	R$52,14	R$625,68	PREMIUM
24	**APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL** com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência, pera com borracha vulcanizada, braçadeira em nylon e fecho em velcro com aproximadamente 10 a 18 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.	UN	12	R$52,14	R$625,68	PREMIUM
25	**APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO/GRANDE** com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência,pera com borracha vulcanizada, braçadeira em nylon e fecho em velcro com aproximadamente 35 a 55 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.	UN	12	R$59,81	R$717,72	PREMIUM
34	**BANDAGEM ANTISÉPTICA/ BANDAGEM CURATIVO** - rolo com 500 unidades. Estéril, Registro no Ministério de saúde.	UN	200	R$10,01	R$2.002,00	CIEX
36	**BANDAGEM IMPREGNADA COM ÓXIDO ZINCO, GLICEROL, ACÁCIA,ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA** confeccionada por bandagem elástica flexível em gaze branca , medindo 10,2cm x 9,14m, para curativo de lesoes de membros inferiores, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto deverá obedecer a legislacao atual vigente.	UN	200	R$19,88	R$3.976,00	CURATEC
58	**CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 cm x 10,5 cm SACHE** cobertura de carvão ativado impregnado com prata envolto por um não tecido tramado por filamentos contínuos de nylon selado em toda a sua extensão, no qual não altera a funcionalidade devido as formas de apresentação, estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	400	R$17,75	R$7.100,00	CURATEC
59	**CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO bisnaga com 85 gramas gel** .antimicrobiano constituída por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	400	R$18,46	R$7.384,00	CURATEC
61	**CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 15 cm x 15 cm**. Curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose que proporciona absorção superior de exsudato, forma gel coeso em contato com o exsudato da ferida permitindo remoção atraumática e em peça única, realiza o desbridamento autolítico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	300	R$12,07	R$3.621,00	CURATEC
64	**DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL60 g** , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	UN	1000	R$29,00	R$29.000,00	GSK
75	**ESCOVA, DEGERMANTE, GLUCONATO DE CLOREXIDINA2%-**Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico	UN	200	R$2,95	R$590,00	RIOQUIMICA
76	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL tamanho 10cm x 4,5m** - composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, cor branca, alta adesividade, flexibilidade e impermeabilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.	UN	500	R$5,40	R$2.700,00	CIEX
78	**ESPÁTULA DE AIRES pacote com 100 unidades** - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, descartável, embalagemcontendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	PCT	30	R$4,70	R$141,00	TEUTO
96	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	UN	500	R$1,90	R$950,00	CIEX
97	**FITA MICROPORE - 10cm x 4,5m**, Esparadrapo branco hipoarlegênico, micropore transparente, impermeável, fácil rasgar, flexível, boa fixação, resistência, enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa mantendo a integridade do produto, registro no Ministério da Saúde.	UN	300	R$4,20	R$1.260,00	CIEX
98	**FITA MICROPORE - 5cm x 4,5m**, Esparadrapo branco hipoarlegênico, micropore transparente, impermeável, fácil rasgar, flexível, boa fixação, resistência, enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa mantendo a integridade do produto, registro no Ministério da Saúde.	UN	500	R$3,00	R$1.500,00	CIEX
99	**FITA PARA AUTOCLAVE -19mm x 30m**, adesivo de alta qualidade, possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização, Registro no Ministério da Saúde	UN	300	R$2,58	R$774,00	CIEX
101	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML**- possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico/citológicos estendidos em lâmina de vidro, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	100	R$4,74	R$474,00	ADLIN
108	**HASTES FLEXÍVEIS caixa com 75 UN** com ponta de	CX	200	R$1,18	R$236,00	CIEX

	algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigerme com qualidade. .					
123	**LENÇOL DESCARTÁVEL,50 CM X 70 M** - resistente, isento de substâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	UN	1500	R$6,28	R$9.420,00	ECOPEL
138	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 10cm X 25m** malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	20	R$11,00	R$220,00	MSO
139	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm X 25m** malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	20	R$16,83	R$336,60	MSO
140	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 20cmX 25m** malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	20	R$22,24	R$444,80	MSO
158	**SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS pacote com 20 UNU**tilizados como "cartucho de lixo", destinam-se para a prévia "inativação" desinfecção dos resíduos dos laboratórios, através da autoclavação, em temperatura de 121ºC por 15 minutos, para posterior descarte.- Saco para autoclave feito em PEAD (Polietileno de alta densidade), leitoso. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade transparente. - Espessura 0,08 micras- Material de uso único, não deve ser reprocessado. - Uso exclusivo para autoclavação/descontaminação.	PCT	20	R$11,06	R$221,20	CRALPLAST
162	**SALTO ORTOPÉDICO P** - de borracha	UN	200	R$1,11	R$222,00	MSO
173	**SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1 litro** solução tópica dermo suave.	UN	100	R$7,46	R$746,00	RIOQUIMICA
204	**SONDA RETAL Nº 06**-confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$0,53	R$26,50	MARKMED
205	**SONDA RETAL Nº 12**-confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$0,61	R$30,50	MARKMED
207	**SONDA RETAL Nº 24**-confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R$0,94	R$47,00	MARKMED
208	**SONDA URETRAL DE ALIVIONº 04**estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,51	R$51,00	INJETMED
209	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06**estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,51	R$51,00	INJETMED
211	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,54	R$54,00	INJETMED
214	**SONDA URETRAL DE ALIVIO** Nº **16** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,62	R$62,00	INJETMED
215	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,68	R$68,00	INJETMED
216	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,71	R$71,00	INJETMED
217	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº22** estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	UN	100	R$0,75	R$75,00	INJETMED
218	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 24** estéril, descartável, siliconizada,	UN	100	R$0,77	R$77,00	INJETMED

	confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.					
219	**TALA ARAMADA EVA CONJUNTO COM QUATRO TAMANHOS PP, P, M, G** confeccionada em tela aramada, maleável/ moldável, coberto em E.V.A, sendo PP (30x8cm) na cor roxa/l ilás, P (53x8cm) na cor azul, M (63x9cm) na cor laranja, G (86x10cm) na cor verde.	UN	30	R$38,34	R$1.150,20	RESGATESP
229	**TERMÔMETRO DIGITAL** mede a temperatura por via oral, retal ou axilar,com segurança e precisão, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	UN	50	R$1042	R$71,00	SOLIDOR
262	**PINÇA POZZI**, confeccionada em aço inoxidável AISI - 420, com garras, medindo 24 cm, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com indicação para esterilização em estufa e autoclaves (a vapor e óxido etileno), fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, com registro na ANVISA.	UN	3	R$40,00	R$120,00	ABC
VALOR TOTAL – R$ 87.724,88						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 660.615,66 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/ 03 / 2019**, tendo validade até **18 / 03 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 18 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Cleber Michael Paganeli – EPP	Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares
CLEBER MICHAEL PAGANELI	***SERGIO MARCELO MOLINA***
Cirúrgica Onix – EIRELI – ME	Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	***CLAUDIO LEMOS***
Comercial Mark Atacadista	Ms Saude Distrib. De Material Hospitalar
CEZAR FERREIRA DA SILVA	***JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA***
Nova Saude Prod. Medicos EIRELI	Omega Med Produtos Medico Hospitalares
ROBERTO FERREIRA	***KELLYN CRISTINA MONFORT***
Odontomed Canaa LTDA	C.A Distribuidora De Produtos Hospitalares
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI	***LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO***

Decom Comercio de Equip. e Prod. Odont., Medicos e Hospit
EDSON GUZZELA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2C2E97AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
120 - COMERCIAL DEMACOP LTDA.			03.567.757/0001-50			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA OLAVO BILAC, 128			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000507**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			7.448,27			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALILDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		7.448,27	7.448,27
Total						**7.448,27**
Por Extenso						
*******(sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:311F6C86

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
120 - COMERCIAL DEMACOP LTDA.			03.567.757/0001-50			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA OLAVO BILAC, 128			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000508**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00089**	12.122.007-2.008 - Gestão de Atividades da Secretária de Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
101000 - Recursos para Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
						1.433,82
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		1.433,82	1.433,82
Total						**1.433,82**
Por Extenso						
*******(um mil e quatrocentos e trinta e tres reais e oitenta e dois centavos) *******						
Autorização						

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F39E707E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
120 – COMERCIAL DEMACOP LTDA.			03.567.757/0001-50			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA OLAVO BILAC, 128			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000509**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00113**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
						2.240,10
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALILDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		2.240,10	2.240,10
Total						**2.240,10**
Por Extenso						
*******(dois mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:197C95D2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IGUATEMI, 222			SETE QUEDAS/MS 67 34792448			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa	Número	Folha	
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000510**	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						

180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			11.894,35			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		11.894,35	11.894,35
Total						**11.894,35**
Por Extenso						
*******(onze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9216F9CC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IGUATEMI, 222					SETE QUEDAS/MS	67 34792448
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000511**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00113**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			2.786,10			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		2.786,10	2.786,10
Total						**2.786,10**
Por Extenso						
*******(dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1EDED9AD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS		Exercício 2018
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**0,00**	**0,00**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Fontes de Recurso	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:52AC8173

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VII)	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
INVESTIMENTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BE108282

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS			Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00

Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DD612B19

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	Exercício2018	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**0,00**	**0,00**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Fontes de Recurso	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F579C473

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	27.000,00	27.000,00	0,00	-27.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			

	(a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3C348B57

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5679B7F5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
737 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA			05.524.774/0001-35			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
ROD. MS 156 AMAMBAI/TACURU - KM 20			AMAMBAI/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000516**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red. Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			8.350,65			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 26/07/2019. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.		8.350,65	8.350,65
Total						**8.350,65**
Por Extenso						
*******(oito mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2ACF4131

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
737 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA			05.524.774/0001-35			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
ROD. MS 156 AMAMBAI/TACURU - KM 20					AMAMBAI/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000515**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						

ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
		4.700,85			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 26/07/2019. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.	4.700,85	4.700,85
Total					**4.700,85**
Por Extenso					
*******(quatro mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:AD093773

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO							
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.							
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Credor							
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF Banco*			*Agência*	*Conta Bancária*
737 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA			05.524.774/0001-35				
Endereço			*Cidade*			*Telefone*	
ROD. MS 156 AMAMBAI/TACURU - KM 20			AMAMBAI/MS				
Empenho							
Tipo			Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS			**000514**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo		Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA			-/	
Local de Entrega :			Aplicação			Documento	
			-			Contrato	
Dotação							
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const		
Sub-Elemento da Despesa			Manut Pont Est e Maq				
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo							
Vinculo							
100000 - Recursos Ordinários							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*				*Saldo Atual*
			8.138,90				
Histórico							
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*			*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 26/07/2019. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.			8.138,90	8.138,90
Total							**8.138,90**
Por Extenso							
*******(oito mil e cento e trinta e oito reais e noventa centavos) *******							
Autorização							
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***				
Prefeito Municipal			Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F7D9A81B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS				
Rua Rui Barboza, 701			CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	13.762.063/0001-27			
Endereço	*Cidade*		*Telefone*	
R: MARECHAL C. RONDOM, 166	SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho				
Tipo	Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO	0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000530**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00070**	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Vinculo		
102000 - Recursos para Saúde		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		1.135,40	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.	1.135,40	1.135,40
Total					**1.135,40**

Por Extenso

*******(um mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos) *******

Autorização

PAULO FERREIRA SANTANA	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Secretario Munic. Saude	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FC5E5186

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675	CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Credor

Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME 29.180.492/0001-26				

Endereço	*Cidade*	*Telefone*
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196	SETE QUEDAS/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000513**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa		
Vinculo		
180501 – Outras Trasnfẽrencias do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		11.283,00	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO TIPO PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICAPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 14/02/2020. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.	11.283,00	11.283,00
Total						**11.283,00**

Por Extenso

*******(onze mil e duzentos e oitenta e tres reais) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2FDAB82A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
51 - COMERCIAL DEMACOP LTDA.			03.567.757/0001-50			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA OLAVO BILAC, 128					SETE QUEDAS/MS	(67) 3479-1205
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000529**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
15/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00070**	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.321,48			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		1.321,48	1.321,48
Total						**1.321,48**
Por Extenso						
*******(um mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1564D717

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2512 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS VEIC. LTDA			06.889.977/0001-98			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056					CONCORDIA/SC	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000288**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
14/02/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00113**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			6.696,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,06 PENEUS 1000 X 20 BORRACHUDO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.		6.696,00	6.696,00

Total	**6.696,00**
Por Extenso	
*******(seis mil e seiscentos e noventa e seis reais) *******	
Autorização	
FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EC117597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº04, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o resultado final/Classificação da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme segue:

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação			Classificação final
				Tempo de serviço	Títulos	Total de pontos	Desempate por idade, de acordo com item 7.1 letra c
1º	VALERIA CARNEIRO DA SILVA	005	SIM	0	0	0	36 anos
2º	LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	001	SIM	0	0	0	33 anos
3º	ALINE DA PAZ SANTOS	003	SIM	0	0	0	28 anos
4º	NATIELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA	004	SIM	0	0	0	26 anos
5º	PAULA GABRIELA DA SILVA	002	SIM	0	0	0	24 anos

MARIA PAULA DE CAMPOS
Enfermeira – Presidente da Comissão

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

JESSICA DOS SANTOS SILVA

Homologo o resultado final

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:57AF50DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CONVENCIONAL - TIPO RR-1C (RUPTURA RÁPIDA)	C.A.	100,00	CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASFALT	2.340,00	234.000,00
2	MASSA ASFÁLTICA - TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE)	FAIXA C DNIT	6.000,00	CGR ENGENHARIA EIRELI	310,00	1.860.000,00

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28861A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018

O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	1.500,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	11,40	17.100,00
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	CIFARMA	32.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,20	6.400,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BRAINFARMA	3.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,38	8.330,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	SOBRAL	400.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,02	6.800,00
5	ÁCIDO FÓLICO 05 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	150.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	6.000,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 10 ML (AMPOLA)	FARMACE	32.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,12	3.808,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)	SAMTEC	25.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,16	3.950,00
8	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	25.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,35	8.700,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML OU 400 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	PRATI	12.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,92	11.040,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (CAIXA C/ 04 CPS)	DELTA	25.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,90	22.500,00
11	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	40.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,14	5.600,00
12	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	36.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,28	10.080,00
13	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI	10.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	6,00	60.000,00
14	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	400.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,14	56.000,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	ems	5.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,49	57.450,00
16	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	540.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,03	17.280,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML 1 G	PRATI	7.800,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,18	48.204,00
18	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	120.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,41	49.200,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	2.700,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	9,00	24.300,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (AMPOLA)	teuto	1.800,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,73	13.914,00
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI (AMPOLA)	BLAUSIEGEL	600,00	BRASMED COM DE PROD HOSPITALARES ME	3,73	2.238,00
22	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG (FRASCO COM 40MG)	prati	800,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,39	4.312,00
23	ANLODIPINO 05 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	600.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,02	12.000,00
24	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	1.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,65	975,00
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	BUSONID 32MCG FR 120D - BIOSINTÉTICA	4.500,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	11,49	51.705,00
26	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	705.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,01	11.280,00
27	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	150.000,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,07	10.500,00
28	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML OU 100 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	UNIAO Q	2.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	10,75	21.500,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 400 UI (COMPRIMIDO)	NATULAB	375.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,12	44.625,00
30	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	230.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,24	55.200,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	110.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,10	11.000,00
32	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO)	EM.S	205.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,13	26.445,00
33	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	EMS	54.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,07	3.780,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	90.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,08	7.110,00
35	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	AUROBINDO/AB FA	200.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,27	54.000,00
36	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	ABL	3.600,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	5,00	18.000,00
37	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 500 MG (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	8,32	8.320,00
38	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	GEOLAB	4.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80	7.200,00
39	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	1.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,20	200,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	42.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,13	5.460,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 09MG/ML (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	NATULAB	9.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,73	25.935,00

42	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	samtec	1.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	210,00
43	AMITRIPTILINA 25 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	450.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	16.200,00
44	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	90.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,13	11.700,00
45	CIPROFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	265.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,15	41.075,00
46	CLOMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ/NOVARTIS	155.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,67	103.850,00
47	CLORPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	45.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,17	7.650,00
48	FLUOXETINA 20 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	470.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,05	23.030,00
49	LIDOCAÍNA 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PHARLAB	1.200,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	2,09	2.508,00
50	LIDOCAÍNA - SEM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HIPOLABOR	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,90	3.040,00
51	METFORMINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	400.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,05	21.600,00
52	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	MERCK GENÉRICOS	470.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,04	18.800,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	160.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,07	11.200,00
54	METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	MARIOL	1.200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,57	684,00
55	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	ISOFARMA	7.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,25	1.800,00
56	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	GEN 25MG C/30 - RANBAXY	110.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,28	30.800,00
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	60.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,09	5.100,00
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	6.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,52	9.120,00
59	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	OSORIO DE MORAES	210.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,01	2.730,00
60	RANITIDINA 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	360.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,07	23.400,00
61	RANITIDINA 25 MG/ML OU 50 MG / 02 ML (AMPOLA)	FARMACE	14.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,35	5.075,00
62	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	60.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,17	10.200,00
63	ADRENALINA OU EPINEFRINA 01 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	3.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,73	5.536,00
64	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	SANVAL	8.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,77	6.160,00
65	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE	7.100,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,27	9.017,00
66	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	60.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,17	10.200,00
68	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	24.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,06	1.440,00
69	DIAZEPAM 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	2.400,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,46	1.104,00
70	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	94.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	4.230,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	GREENPHARMA	510.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	32.640,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	SANTISA	50.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,30	15.000,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	NATIVITA	15.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,59	8.850,00
74	BECLOMETASONA 250 MCG (SPRAY ORAL)	CLENIL HFA 250MCG SPRAY ORAL 200D	1.500,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	47,86	71.790,00
75	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500 MG (COMPRIMIDO)	ROVAMICINA 1,5MUI (500MG) C/16 - SANOFI	1.800,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	3,18	5.724,00
76	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	32.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,34	10.880,00
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	ASPEN	320.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,14	44.800,00
79	ERITROMICINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI	1.600,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	4,49	7.184,00
80	ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	SANVAL	400,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	14,63	5.852,00
82	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO)	MABRA	50.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,03	1.850,00
83	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	470.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,16	75.200,00
84	FENOBARBITAL 100 MG/ML OU 200 MG / 02 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,35	1.080,00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	CRISTÁLIA	1.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	2,38	2.380,00
86	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	AUROBINDO	240.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,24	57.600,00
87	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	30.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,21	6.300,00
88	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,90	540,00
89	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	23.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,48	11.040,00
90	PREDNISOLONA 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI	6.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,15	38.130,00
91	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	400.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02	8.800,00
92	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	540.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,02	9.180,00
93	GLICLAZIDA 30 MG	RANBAXY	470.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD	0,09	41.360,00

	(COMPRIMIDO)			MED HOSP S/A		
94	GLICOSE HIPERTÔNICA 05% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	4.500,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,23	1.035,00
95	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	NATULAB	32.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,00	64.000,00
96	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	180.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,07	12.600,00
97	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA DE 0,25ML COM 5.000 UI/ML)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,05	1.215,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	390.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,01	5.070,00
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML (FRASCO C/ 240 ML)	IFAL	6.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	4,50	27.900,00
100	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	7.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,00	7.200,00
101	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	780.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,14	109.200,00
102	ISOFLAVONA 150 MG (COMPRIMIDO)	PHARMASCIENCE	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,31	3.100,00
103	IVERMECTINA 06 MG (COMPRIMIDO)	VITAPAN/VITAMEDIC	7.200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,19	1.368,00
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	ROCHE	78.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,80	62.400,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	94.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	5.828,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	390.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,06	22.230,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	LEVOID 50MCG C/30 - ACHE	546.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,06	30.576,00
108	LORATADINA 05 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI	7.100,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	1,96	13.916,00
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	1.400.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	69.300,00
110	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE	23.500,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,00	23.500,00
111	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	190.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	10.450,00
112	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	130.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	4.940,00
113	TIMOLOL 0,5% OU 5,0 MG/G (FRASCO C/ 05 ML)	TEUTO	1.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,20	1.440,00
114	DOXAZOSINA 02 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ	470.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,12	56.400,00
115	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	200.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,27	54.000,00
116	METRONIDAZOL 100 MG/G OU 500 MG / 05 G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	TEUTO	2.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	3,58	8.950,00
117	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	30.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,10	3.000,00
118	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKO	40.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,08	3.200,00
119	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKO	50.000,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,20	10.000,00
120	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	300.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,04	11.100,00
121	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	PRATI	2.400,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	2,76	6.624,00
123	MICONAZOL 02% OU 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	PRATI	5.150,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	4,70	24.205,00
125	NORETISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	10.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,16	1.600,00
126	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML)	IMEC	3.100,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,75	5.425,00
127	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	1.410.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,07	97.290,00
128	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	HIPOLABOR	11.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,59	6.490,00
129	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	120.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	4.320,00
130	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,10	1.100,00
131	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,10	2.100,00
133	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	72.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,17	12.240,00
134	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	150.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,07	10.500,00
135	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE / SACHÊ)	PHARMASCIENCE	24.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,42	10.080,00
136	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	352.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,06	20.064,00
137	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	156.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,11	17.784,00
138	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	62.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,32	19.840,00
139	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	70.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,68	47.600,00
140	HIDROCORTISONA 500 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	4.600,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,30	19.780,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PRATI	3.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,98	8.940,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	84.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,08	6.636,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 08 MG/ML -	THEODORO	3.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,50	4.500,00

	PEDIÁTRICO (FRASCO C/ 100 ML)					
145	SALBUTAMOL 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	GLENMARK	3.100,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,25	19.375,00
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML OU 250 MG / 10 ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	3.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,80	2.560,00
147	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	172.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	7.396,00
148	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	78.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,19	14.820,00
149	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	140.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,46	64.400,00
150	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	HIPOLABOR	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,33	3.728,00
151	VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	32.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,13	4.160,00

Três Lagoas/MS, 27 de Abril de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A82BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	PRATI	7.200,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,60	18.720,00
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML OU 50 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	CIMED	9.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	3,90	35.100,00
3	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL (BISNAGA C/ 3,5 G)	LATINOFARMA	230,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	8,50	1.955,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML OU 500 MG / 05 ML (AMPOLA)	SANTISA	6.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	2.990,00
5	AMINOFILINA 24 MG/ML OU 240 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	3.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,78	2.340,00
7	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI D.	1.200,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	3,19	3.828,00
8	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI D.	55.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,20	11.000,00
9	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G (AMPOLA)	BLAU	800,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,90	2.320,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML (AMPOLA)	ISOFARMA	1.200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,28	334,80
12	VITAMINA A + D (BISNAGA C/ 45 G)	NATIVITA	5.400,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	2,50	13.500,00
13	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	200,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,74	348,00
14	BROMAZEPAM 03 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	240.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,10	24.000,00
15	FENOTEROL 05 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	PRATI	500,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	2,64	1.320,00
16	CETOPROFENO 50 MG (AMPOLA)	CRISTÁLIA	19.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,05	19.950,00
17	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA)	BIOCHIMICO	1.500,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	1,61	2.415,00
18	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 01 G (FRASCO-AMPOLA)	ABL	4.200,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	5,72	24.024,00
19	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA)	TEUTO	4.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,84	19.360,00
20	CETOCONAZOL 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	SOBRAL	7.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	1,46	10.220,00
21	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	80.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,13	10.400,00
22	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	62.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	3.410,00
23	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	800.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,04	32.000,00
25	CLORETO DE POTÁSSIO 06% OU 60 MG/ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI	1.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,90	4.350,00
26	PETIDINA 50 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	2.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,65	3.300,00
27	TRAMADOL 50 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	18.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,52	9.620,00
28	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	160.000,00	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,00	160.000,00
29	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	140.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,49	68.600,00
30	TRAMADOL 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	4.700,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,43	6.721,00
31	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 UI/G (BISNAGA C/ 30 G)	CRISTÁLIA	3.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	6,20	18.600,00

33	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) 'COLÍRIO CICLOPLÉGICO'	LATINOFARMA	70,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	7,25	507,50
35	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	PHARMASCIENCE	90.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,04	3.240,00
36	CLINDAMICINA 300 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	28.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,89	24.920,00
37	DEXAMETASONA INJETÁVEL 02 MG/ML (AMPOLA)	FARMACW	24.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,45	10.800,00
38	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	22.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,49	10.780,00
39	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE (FRASCO C/ 15 ML)	LATINOFARMA	3.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	11,00	33.000,00
40	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	16.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,45	7.200,00
41	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG / 10 MG (COMPRIMIDO)	UNIÃO QUIMICA	190.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,16	30.210,00
42	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG / 10 MG (AMPOLA)	UNIÃO Q.	10.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	1,22	12.200,00
43	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	EMS	7.000,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,00	7.000,00
44	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG/ML (AMPOLA)	MABRA	500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,50	3.250,00
45	ETILEFRINA 10 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	240,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,03	247,20
46	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	600,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,63	978,00
47	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (FRASCO C/ 130 ML)	CRISTÁLIA	500,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,19	2.095,00
48	FLUFENAZINA 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	5.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,23	1.150,00
49	FUROSEMIDA 10 MG/ML OU 20 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	5.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	1.600,00
50	GENTAMICINA 40 MG/ML (AMPOLA)	SANTISA	1.800,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,75	1.350,00
51	GENTAMICINA 80 MG/ML (AMPOLA)	SANTISA	2.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,74	1.480,00
52	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	6.200,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,19	1.178,00
53	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	6.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,20	1.200,00
54	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (FRASCO C/ 20 ML)	BRAINFARMA	6.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	4,94	29.640,00
55	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA)	HIPOLABOR	14.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,08	15.120,00
56	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	10.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,79	7.900,00
57	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	2.300,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,28	644,00
58	IMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	140.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,21	29.400,00
59	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	130.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,61	79.300,00
60	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	80.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,27	21.600,00
61	LIDOCAÍNA - COM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HYPOFARMA	800,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,40	1.920,00
62	LIDOCAÍNA 10% OU 100 MG/L (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	CRISTALIA	120,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	42,00	5.040,00
64	MIDAZOLAM, MALEATO DE 15MG/ML - (AMPOLA)	HIPOLABOR	1.200,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,82	984,00
65	NEOMICINA + BACITRACINA (BISNAGA C/ 10 G)	SOBRAL	24.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,96	23.040,00
66	NIMESULIDA 50 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	VITAMEDIC	2.400,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,30	3.120,00
67	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	705.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	35.250,00
68	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	30.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,11	3.300,00
69	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	78.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,74	57.720,00
70	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	65.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,41	26.650,00
71	OXACILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA)	BLAU	200,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,83	366,00
72	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 / 30 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	390.000,00	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,26	101.400,00
73	PENTOXIFILINA 400 MG (COMPRIMIDO)	ems	16.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,48	7.680,00
74	PIROXICAM 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	160.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,10	16.640,00
75	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA (BISNAGA C/ 30 G)	MEDLEY	800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	22,14	17.712,00
76	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS (COMPRIMIDO)	VITAMED	180.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,08	14.400,00
77	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL (AMPOLA)	SANTISA	8.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,72	5.760,00
78	POLIVITAMÍNICO VITAMINA B + VITAMINA C (FRASCO C/ 100 ML)	NATURELIFE	1.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	3,65	3.650,00
79	SERTRALINA 50 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	705.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,09	61.335,00
80	SOLUÇÃO DE MANITOL - 20%	JP	600,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	3,93	2.358,00

	(SISTEMA FECHADO - 250 ML)					
81	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 100 ML)	HALEXSTAR	20.000,00	HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	1,73	34.600,00
82	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	HALEXSTAR	28.000,00	HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	1,94	54.320,00
83	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	J.P	28.000,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	2,33	65.240,00
84	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 05% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	HALEXSTAR	1.800,00	HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	2,15	3.870,00
85	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 05% (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	HALEXSTAR	3.000,00	HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	2,59	7.770,00
86	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	HALEXSTAR	480,00	HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	2,00	960,00
87	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	JP	900,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	2,56	2.304,00
88	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	JP	600,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	2,47	1.482,00
90	TROPICAMIDA 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	LATINOFARMA	30,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	10,00	300,00
91	VITAMINA A + D (FRASCO C/ 10 ML)	SANVAL	600,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	2,40	1.440,00
92	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA) 'FITOMENADIONA'	CRISTÁLIA	600,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,06	636,00
93	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML OU 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	10,50	5.250,00
94	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML (AMPOLA)	BLAU	100,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	3,21	321,00
95	ADENOSINA 03 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	100,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	8,39	839,00
96	BICARBONATO DE SÓDIO - 10 % (AMPOLA)	FARMACE	100,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,82	82,00
97	CLOPIDOGREL DE 75 MG (COMPRIMIDO)	AUROBINDO	3.500,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,30	1.050,00
98	BROMOPRIDA 10MG/ML (2ML) (AMPOLA)	HIPOLABOR	1.800,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,74	1.332,00
99	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	300,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95	285,00
100	CETAMINA 50 MG/ML OU 500 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	50,79	15.237,00
101	ONDANSETRONA 02 MG/ML OU 04 MG / 02 ML (AMPOLA)	NOVAFARMA	200,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP	0,64	128,00
102	SUXAMETÔNIO 100 MG (FRASCO-AMPOLA)	UNIÃO Q.	500,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	9,00	4.500,00
104	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML OU 0,4 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	300,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,34	402,00
105	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	200,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	3,66	732,00
106	DOPAMINA 50 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	200,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,16	232,00
107	EFEDRINA 50 MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	100,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	2,90	290,00
108	ETOMIDATO 02 MG/ML OU 20 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	CRISTÁLIA	360,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,60	3.456,00
109	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,00	7.200,00
110	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (FRASCO-AMPOLA)	HALEXISTAR	500,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,52	760,00
111	HALOPERIDOL 05 MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	1.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,91	910,00
112	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,31	3.448,00
113	HIDROCORTISONA 100 MG/ML (AMPOLA)	BLAU	1.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	2.000,00
114	METOPROLOL, TARTARATO DE 01 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	500,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	16,10	8.050,00
115	MORFINA 10 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	2.400,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,40	3.360,00
116	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	100,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	10,87	1.087,00
117	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML OU 08 MG/04 ML (FRASCO-AMPOLA)	HYPOFARMA	300,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,00	600,00
118	OCITOCINA 5 U.I/ML (AMPOLA)	UNIÃO Q.	100,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,95	95,00
119	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	CRISTÁLIA	400,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	5,15	2.060,00
120	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML OU 100 MG/05 ML (FRASCO-AMPOLA)	CLARIS	100,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	5,95	595,00
121	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% OU 100 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	300,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,26	78,00
122	TERBUTALINA 0,5 MG/ML (AMPOLA)	GREENPHARMA	400,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	1,90	760,00
123	TIAMINA 100 MG/ML (AMPOLA)	CITOPHARMA	200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8,50	1.700,00
124	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)	EMS	5.000,00	A.D. DAMINELLI	0,30	1.500,00
125	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	2.600,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	6,00	15.600,00
126	ZUCLOPENTIXOL 200 MG (FRASCO-AMPOLA)	LUNDBECK	800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	74,10	59.280,00
127	DISSULFIRAM 250 MG (COMPRIMIDO)	SANOFI	1.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,31	310,00
128	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	9.400,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,16	1.504,00
130	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE)	GEOLAB	11.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,83	9.130,00
131	ALPRAZOLAM 02 MG (COMPRIMIDO)	NEO QUIMICA	4.200,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	0,22	924,00
132	ARIPIPRAZOL 10 MG	ZYDUS	4.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS	2,60	10.400,00

	(COMPRIMIDO)			LTDA		
133	BAMIFILINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CHIESI	7.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	1,14	7.980,00
134	BISOPROLOL 05 MG (COMPRIMIDO)	ems	8.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	2.240,00
135	CILOSTAZOL 50 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	1.260,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,29	365,40
136	CILOSTAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	9.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45	4.050,00
137	CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	5.400,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,16	847,80
139	DESVENLAFAXINA 100 MG (COMPRIMIDO)	wyeth	2.800,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,48	18.144,00
140	DIOSMINA + HESPEREDINA 450/ 50 MG (COMPRIMIDO)	CIFARMA	9.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,34	3.060,00
141	DIOSMINA + HESPEREDINA 900/100 MG (COMPRIMIDO)	SERVIER	15.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,63	54.450,00
142	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (FRASCO-AMPOLA)	MYLAN	8.400,00	CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME.	18,56	155.904,00
143	DABIGATRANA, ETEXILATO DE 110 MG (COMPRIMIDO)	BOEHINGER	8.400,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	3,45	28.980,00
144	GLIMEPIRIDA 2 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	4.700,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	314,90
145	HIDRALAZINA 50 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	7.200,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,43	3.096,00
146	INSULINA GLULISINA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	SANOFI	1.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	24,34	24.340,00
147	INSULINA GLARGINA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	SANOFI	1.700,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	69,46	118.082,00
148	INSULINA GLARGINA - 100 UI/ML (FRASCO-AMPOLA)	SANOFI	150,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	195,14	29.271,00
149	INSULINA DETEMIR - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	novo nordisk	120,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	88,00	10.560,00
150	INSULINA DEGLUDECA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	novo nordisk	400,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	135,00	54.000,00
151	INSULINA GLARGINA - 300 UI/ML (CANETA 01 X 1,5 ML)	SANOFI	180,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	150,84	27.151,20
152	INSULINA ASPARTE - 100 UI/ML (FRASCO-AMPOLA)	novo nordisk	120,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	107,00	12.840,00
153	MANIDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	CHIESI	20.000,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	3,55	71.000,00
155	LERCANIDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	MEDLEY	2.800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,80	10.640,00
156	LINAGLIPTINA 05 MG (COMPRIMIDO)	BOEHRINGER	3.600,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	5,66	20.376,00
159	METILFENIDATO 30 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	2.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	8,47	21.175,00
160	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA)	NOVO NORDISK	800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	40,90	32.720,00
161	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG (COMPRIMIDO)	ems	7.200,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	5.256,00
162	PIRACETAM 800 MG (COMPRIMIDO)	SANOFI	7.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,94	6.580,00
163	RIVAROXABANA 10 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	1.700,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	6,98	11.866,00
164	RIVAROXABANA 15 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	2.800,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	6,98	19.544,00
165	RIVAROXABANA 20 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	5.800,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	6,98	40.484,00
166	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	7.200,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	0,37	2.664,00
167	SAXAGLIPTINA 05 MG (COMPRIMIDO)	ASTRAZENECA	3.300,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,93	12.969,00
168	SITAGLIPTINA 50 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	9.400,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,83	36.002,00
169	SITAGLIPTINA 100 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	5.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	7,60	38.000,00
170	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 850 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	8.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,81	30.480,00
171	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1.000 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	6.800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,81	25.908,00
172	TICAGRELOR 90 MG (COMPRIMIDO)	ASTRAZENECA	2.800,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	4,70	13.160,00
173	TIOTRÓPIO 2,5 MCG + INALADOR (FRASCO C/ 04 ML)	BOEHRINGER	120,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	259,69	31.162,80
174	TRIMETAZIDINA 35 MG (COMPRIMIDO)	SERVIER	5.200,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,98	10.296,00

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E236A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO (BALDE C/ 05 KG)	RIOQUIMICA	6,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	7.500,00	45.000,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SOLIDOR	3.450,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	11,90	41.055,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SOLIDOR	4.650,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	11,85	55.102,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	1.200,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	11,85	14.220,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	2.700,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	11,85	31.995,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	2.400,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	11,85	28.440,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	5.900,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	11,85	69.915,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	labor import	1.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	11,80	11.800,00
9	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 25 X 07 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	6.850,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	85,40	584.990,00
10	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 30 X 07 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	3.000,00	W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	46,00	138.000,00
11	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 30 X 08 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	800,00	W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	46,00	36.800,00
13	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HOSPITALAR 70% - EM GEL (FRASCO C/ 500 ML)	TUPI	1.620,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	11,90	19.278,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLA (PACOTE C/ 100 G)	MEDI HOUSE	12.100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	6,90	83.490,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G)	MELHOR MED	725,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	18,50	13.412,50
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (125 ML)	jprolab	60,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	3,00	180,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (125 ML)	J PROLAB	250,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	2,52	630,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (125 ML)	J PROLAB	80,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	2,52	201,60
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (250 ML)	J.PROLAB	80,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,55	284,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (500 ML)	J.PROLAB	80,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4,50	360,00
21	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - ADULTO (AMBÚ)	MD	70,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	165,00	11.550,00
22	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - INFANTIL (AMBÚ)	MD	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	165,00	8.250,00
23	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - NEO NATAL (AMBÚ)	MD	55,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	165,00	9.075,00
24	ESPÉCULO RETAL - DESCARTÁVEL (ANUSCÓPIO)	ADLIN	300,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2,70	810,00
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ORTOFEN	4.200,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	6,69	28.098,00
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 06 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	MEDIA HOUSE	150,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5,70	855,00
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 08 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	MEDI HOUSE	150,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	6,30	945,00
28	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	MEDI HOUSE	230,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	8,00	1.840,00
29	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	MEDI HOUSE	150,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	12,50	1.875,00
30	ATADURA DE CREPE - 06 CM X 1,8 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ERIMAX	12.850,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	6,10	78.385,00
31	ATADURA DE CREPE - 12 CM X 1,8 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ERIMAX	20.500,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	11,90	243.950,00
32	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 1,8 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ERIMAX	25.400,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	18,95	481.330,00
33	ATADURA ELÁSTICA - COMPRESSÃO ALTA - 10 CM X 4,50 M (UN)	HARTMANN	3.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	55,00	165.000,00
34	ATADURA DE RAYON - 7,5 CM X 05 M (NÃO-ESTÉRIL)	MEDI HOUSE	700,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	14,30	10.010,00
35	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	POLAR FIX	100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	34,50	3.450,00
36	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (COR AZUL MARINHO)	ANADONA	3.670,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	18,00	66.060,00
37	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM	ANADONA	4.320,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	17,00	73.440,00

	MANGA (COR AZUL MARINHO)					
38	CADARÇO MÉDICO-HOSPITALAR (ROLO C/ 10 MTS)	SONI	200,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10,00	2.000,00
39	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - FENESTRADO - 50 X 50 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	4.500,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	8,50	38.250,00
40	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - FENESTRADO - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	1.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10,00	10.000,00
41	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM FENESTRA - 50 X 50 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	6.100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5,90	35.990,00
42	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM FENESTRA - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	500,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	7,90	3.950,00
43	CÂNULA DE GUEDEL - N° 2	PROTEC	60,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	10,50	630,00
47	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - COMUM - N° 14 (ABOCATH)	SOLIDOR	8.040,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	1,70	13.668,00
48	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - COMUM - N° 16 (ABOCATH)	SOLIDOR	8.040,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	1,62	13.024,80
49	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 21 (SCALP / ESCALPE)	SOLIDOR	2.500,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,38	950,00
50	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 27 (SCALP / ESCALPE)	SOLIDOR	30,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,40	12,00
51	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (TIPO ÓCULOS)	MEDSONDA	500,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,95	975,00
52	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO - ADULTO	PROTEC	50,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	1.650,00	82.500,00
53	CLAMP UMBILICAL (ESTÉRIL)	WELLCLAMP	180,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	0,64	115,20
54	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (G)	marimar	24,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	16,50	396,00
55	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (M)	marimar	24,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	16,50	396,00
56	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (P)	marimar	34,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	16,50	561,00
57	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (PP)	marimar	34,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	16,50	561,00
58	COLAR CERVICAL DE RESGATE - VERSÁTIL - 04 EM 01 (PP, PEQUENO, MÉDIO, GRANDE)	RESGATE	68,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	70,00	4.760,00
59	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER - (ENCAPADO EM NAPA)	TERRA FELX	60,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	225,00	13.500,00
60	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - 2.000 ML (SISTEMA FECHADO)	LABOR IMPORT	11.250,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	6,20	69.750,00
61	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - 500 ML (SISTEMA FECHADO)	WILTEX	5.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	14,94	74.700,00
62	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO - ESTÉRIL (CX C/ 100)	MEDSONDA	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	45,00	2.250,00
63	COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO - ESTÉRIL (CX C/ 100)	MEDSONDA	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	45,00	2.250,00
65	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA TIPO MANTA - 10 X 15 CM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MEDIHOUSE	5.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,80	9.000,00
66	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA TIPO MANTA - 15 X 30 CM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MEDIHOUSE	3.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2,20	6.600,00
67	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 91 CM X 91 M - 09 FIOS (ROLO)	MEDIHOUSE	30,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	46,00	1.380,00
68	DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS (GALÃO C/ 05 LITROS)	PROFILÁTICA	25,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	7.250,00	181.250,00
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 06 ENZIMAS (GALÃO C/ 05 LITROS)	INDALABOR	850,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	380,00	323.000,00
70	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 05 (URIPEN)	medsonda	100,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	2,95	295,00
71	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 06 (URIPEN)	medsonda	200,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	2,95	590,00
72	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 07 (URIPEN)	MEDSONDA	200,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2,95	590,00
73	DRENO PENROSE C/ GAZE - N° 02 (ESTÉRIL)	MADEITEX	150,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	36,39	5.458,50
74	DRENO PENROSE C/ GAZE - N° 03 (ESTÉRIL)	MADEITEX	150,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	36,39	5.458,50

77	ELETRODO P/ ELETROCARDIÓGRAFO "ECG" ADULTO - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	SOLIDOR	400,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	34,90	13.960,00
78	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 190 X 370 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CIPAMED	1.342,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	177,00	237.534,00
79	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 50 X 120 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	HOSPLFEX	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	72,00	3.600,00
80	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 90 X 260 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	HOSPFLEX	662,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	77,00	50.974,00
81	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL / PINÇA CORTA FLUXO)	DESCARPACK	32.500,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	1,58	51.350,00
82	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (INFUSÃO DE SANGUE)	LIFEMED	500,00	SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA	20,70	10.350,00
83	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (NUTRIÇÃO PARENTERAL / FOTOSSENSÍVEL)	LIFEMED	5.000,00	SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA	23,20	116.000,00
84	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	PREMIUM	77,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	170,00	13.090,00
85	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - PEDIÁTRICO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	PREMIUM	61,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	170,00	10.370,00
86	ESPARADRAPO C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M (IMPERMEÁVEL)	CIEX	22.100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	8,00	176.800,00
87	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G)	ADLIN	1.100,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	3,00	3.300,00
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M)	ADLIN	2.300,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	2,60	5.980,00
89	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P)	ADLIN	1.050,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	2,15	2.257,50
90	ESTETOSCÓPIO - PEDIÁTRICO (EM INÓX)	G-TECH	102,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	35,00	3.570,00
91	FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUGI	120,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	138,50	16.620,00
92	FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUGI	150,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	234,00	35.100,00
93	FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUGI	80,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	390,00	31.200,00
94	FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	50,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	398,00	19.900,00
95	FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUGI	120,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	489,00	58.680,00
96	FILME P/ MAMOGRAFIA - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	60,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	360,00	21.600,00
97	FILME P/ ULTRASSONOGRAFIA UPP - 110 MM X 18 M (ROLO)	SONY	70,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	255,00	17.850,00
98	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	TECHNOFIO	14,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	126,00	1.764,00
99	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	TECHNOFIO	15,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	124,00	1.860,00
100	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	TECHNOFIO	4,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	124,00	496,00
101	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	TECHNOFIO	62,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	68,00	4.216,00
102	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 6.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	TECHNOFIO	52,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	68,00	3.536,00
103	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR)	MISSNER	5.395,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3,60	19.422,00
104	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 12,5 MM X 10 M (COR BRANCA)	CIEX	10.445,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,80	18.801,00
105	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 25,0 MM X 10 M (COR BRANCA)	CIEX	30.200,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3,00	90.600,00
106	FIXADOR CITOPATOLÓGICO (FRASCO-SPRAY C/ 100 ML)	ADLIN	510,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	13,90	7.089,00
107	FIXADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	DPC BRASIL	550,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	197,00	108.350,00
109	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML (EM POLIETILENO)	BIOBASE	25.000,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1,25	31.250,00
110	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA - OXIGÊNIO (BÁSICO SEM EXTENSÃO)	protec	320,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	35,50	11.360,00
111	GARROTE DE LÁTEX - N° 200 (PACOTE C/ 15 METROS)	CIRURGICA BRASIL	8,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	45,00	360,00
112	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA -	VICPHARMA	110,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	5,50	605,00

	1.000 G (ELETROCONDUTOR)					
113	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (N° 3)	PROTEC	24,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	2.880,00
114	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (N° 4)	PROTEC	24,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	2.880,00
115	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (N° 5)	PROTEC	24,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	2.880,00
116	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - RETA (N° 1)	PROTEC	4,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	480,00
117	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - RETA (N° 2)	PROTEC	4,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	480,00
118	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - RETA (N° 3)	PROTEC	4,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	120,00	480,00
119	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	198,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,50	8.613,00
120	LÂMINA P/ BISTURI - N° 12 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	2,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	44,00	88,00
121	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	162,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,90	7.111,80
122	LÂMINA P/ BISTURI - N° 10 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	35,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,90	1.536,50
123	LÂMINA P/ BISTURI - N° 21 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	20,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,90	878,00
124	LÂMINA P/ BISTURI - N° 23 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	5,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	43,90	219,50
125	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	25,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,90	1.097,50
127	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO (AVALIAÇÃO PUPILAR)	MD	160,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	35,00	5.600,00
128	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - NÃO-TECIDO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	ANADONA	2.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	16,00	32.000,00
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 6.5 (PP)	DESCARPACK	1.850,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,68	3.108,00
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.0 (P)	DESCARPACK	2.700,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,68	4.536,00
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 8.0 (G)	DESCARPACK	2.870,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,68	4.821,60
132	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (G)	DESCARPACK	12.200,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	24,80	302.560,00
133	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (M)	LENGRUBER	22.200,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	27,00	599.400,00
134	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (P)	LENGRUBER	27.050,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	27,00	730.350,00
135	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (PP)	NUGARD	13.510,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	26,00	351.260,00
136	MALHA TUBULAR - 04 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	mso	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	8,90	445,00
137	MALHA TUBULAR - 06 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	mso	120,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	13,40	1.608,00
138	MALHA TUBULAR - 10 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	mso	120,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	16,60	1.992,00
139	MALHA TUBULAR - 15 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	POLAR FIX	120,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	23,00	2.760,00
140	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	DESCARPACK	1.462,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	8,00	11.696,00
141	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO (NÃO-REINALAÇÃO / COM RESERVATÓRIO)	PROTEC	150,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	52,90	7.935,00
142	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO ALTA CONCENTRAÇÃO - INFANTIL (NÃO-REINALAÇÃO / COM RESERVATÓRIO)	PROTEC	100,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	52,90	5.290,00
143	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO C/ RESERVATÓRIO (MÉDICO-HOSPITALAR)	MD	100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	92,00	9.200,00
144	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA C/ RESERVATÓRIO (MÉDICO-HOSPITALAR)	MD	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	92,00	4.600,00
145	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 1,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00
146	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 1,5 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00
147	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 2,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00
148	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 2,5 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	60,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	4.320,00
149	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 3,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	60,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	4.320,00
150	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 4,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00

151	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 5,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00
152	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 6,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	3.600,00
153	MÁSCARA RESPIRADORA - N95 (TUBERCULOSE / H1N1 / DOENÇAS RESPIRATÓRIAS)	DESCARPACK	900,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	210,00	189.000,00
154	MÁSCARA P/ INALAÇÃO - ADULTO (NEBULIZAÇÃO)	DARU	300,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	9,50	2.850,00
155	MÁSCARA P/ INALAÇÃO - INFANTIL (NEBULIZAÇÃO)	DARU	300,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	9,50	2.850,00
156	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA - ADULTO	WELL LEAD	30,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	35,00	1.050,00
157	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO - AR COMPRIMIDO - ADULTO (KIT NEBULIZADOR)	FOYOMED	200,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	21,50	4.300,00
158	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO - AR COMPRIMIDO - INFANTIL (KIT NEBULIZADOR)	FOYOMED	200,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	21,50	4.300,00
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR (USO MÉDICO-HOSPITALAR)	SSPLUS	448,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	14,50	6.496,00
160	P.V.P.I. DEGERMANTE 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	rioquimica	100,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	38,00	3.800,00
161	P.V.P.I. TÓPICO – IODOPOVIDONA 10% (FRASCO C/ 01 LITRO)	farmax	15,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	38,00	570,00
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 10 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	POLLITEX	440,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	62,90	27.676,00
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 20 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	POLLITEX	30,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	140,50	4.215,00
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 25 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	POLLITEX	12,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	177,00	2.124,00
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 30 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	POLLITEX	200,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	211,50	42.300,00
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ENVELOPE - 35 X 50 CM (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	ESTERILCARE	65,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	250,00	16.250,00
167	PEDRA P/ AFIAR GOIVA 186 COM CANTOS ARREDONDADOS	GOLGRAN	20,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	72,00	1.440,00
168	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X)	MAQUIRA	10,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	80,00	800,00
169	PRESERVATIVO MASCULINO - 52 MM (NÃO LUBRIFICADO)	MADEITEX	2.000,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,50	1.000,00
170	PROTETOR P/ EVISCERAÇÃO E QUEIMADURAS (PLÁSTICO ESTÉRIL)	ESTERILI	120,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	12,90	1.548,00
171	REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	DCP BRASIL	30,00	HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP	320,00	9.600,00
173	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	ssplus	3.500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	3,50	12.250,00
174	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (G)	CIRURGICA BRASIL	100,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,75	175,00
175	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (P)	CIRURGICA BRASIL	20,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	1,75	35,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA / TUBERCULINA BCG)	SR	11.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	134,00	1.474.000,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 05 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	BD	4.390,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	95,00	417.050,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 01 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	sr	300,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	37,50	11.250,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 10 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	INJEX	2.220,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	120,00	266.400,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	sr	760,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	45,00	34.200,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 20 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	2.550,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	100,00	255.000,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 03 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	INJEX	2.775,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	89,50	248.362,50
183	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 60 ML (SONDA)	sr	120,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	3,40	408,00
184	SOBRE LUVA	adlin	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	8,80	4.400,00
185	SONDA NASOENTERAL E/OU	solumed	100,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA	22,50	2.250,00

	SONDA NUTRE - N° 10 (COM FIO GUIA / MANDRIL)			LTDA ME		
186	SONDA NASOENTERAL E/OU SONDA NUTRE - N° 12 (COM FIO GUIA / MANDRIL)	SOLUMED	350,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	22,50	7.875,00
188	SONDA NASOENTERAL E/OU SONDA NUTRE - N° 08 (COM FIO GUIA / MANDRIL)	solumed	20,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	20,00	400,00
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 04 (SONDA SUGA)	biosani	1.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,33	1.330,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 06 (SONDA SUGA)	biosani	3.060,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,50	4.590,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 12 (SONDA SUGA)	biosani	21.500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,60	34.400,00
192	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	SOLIDOR	1.070,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	4,50	4.815,00
193	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	SOLIDOR	2.250,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	4,50	10.125,00
194	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	SOLIDOR	3.350,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	4,50	15.075,00
195	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	SOLIDOR	2.250,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	4,50	10.125,00
196	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	SOLIDOR	650,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	4,50	2.925,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 06 (ESTÉRIL)	biosani	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,30	650,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 12 (ESTÉRIL)	biosani	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,35	675,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 14 (ESTÉRIL)	biosani	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,50	750,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 18 (ESTÉRIL)	biosani	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,60	800,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 20 (ESTÉRIL)	biosani	500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,87	935,00
202	SONDA URETRAL - N° 06 (SONDA DE ALÍVIO)	biosani	10.060,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,80	8.048,00
203	SONDA URETRAL - N° 10 (SONDA DE ALÍVIO)	biosani	30.100,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,80	24.080,00
204	SONDA URETRAL - N° 14 (SONDA DE ALÍVIO)	biosani	15.300,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,86	13.158,00
205	SONDA URETRAL - N° 16 (SONDA DE ALÍVIO)	biosani	100,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,90	90,00
206	SONDA URETRAL - N° 08 (SONDA DE ALÍVIO)	biosani	10.380,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,70	7.266,00
207	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO METÁLICA - 12 MM X 25 MM (EM ALUMÍNIO)	mso	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	13,60	680,00
208	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO METÁLICA - 26 CM X 16 MM (EM ALUMÍNIO)	mso	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	15,50	775,00
209	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - PORTÁTIL	jprolab	16,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	160,00	2.560,00
210	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL	G-TECH	540,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	15,70	8.478,00
211	TERMÔMETRO CLÍNICO - PRISMÁTICO	G-TECH	535,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	7,90	4.226,50
212	TERMÔMETRO MÁXIMA/MÍNIMA - DIGITAL (EM ABS)	jprolab	33,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	125,00	4.125,00
213	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	500,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	16,70	8.350,00
214	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 10.0 (CUFF)	solidor	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	10,00	500,00
215	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 2.0 (CUFF)	SOLIDOR	40,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11,50	460,00
216	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 2.5 (CUFF)	COMPER	40,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	10,00	400,00
217	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.0 (CUFF)	SOLIDOR	40,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	9,90	396,00
218	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.5 (CUFF)	SOLIDOR	40,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	9,80	392,00
219	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.0 (CUFF)	SOLIDOR	70,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	672,00
220	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.5 (CUFF)	SOLIDOR	70,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	672,00
221	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.0 (CUFF)	SOLIDOR	90,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	864,00
222	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.5 (CUFF)	SOLIDOR	90,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	864,00
223	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6.0 (CUFF)	SOLIDOR	110,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	1.056,00
224	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.0 (CUFF)	SOLIDOR	190,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	1.824,00
225	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8.0 (CUFF)	SOLIDOR	250,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	2.400,00
226	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 9.0 (CUFF)	SOLIDOR	80,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	768,00
227	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 9.5 (CUFF)	SOLIDOR	50,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	9,60	480,00
228	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - N° 2.0 (SEM CUFF)	SOLIDOR	30,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	8,50	255,00

229	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 2.5 (SEM CUFF)	SOLIDOR	30,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	8,50	255,00
230	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 3.0 (SEM CUFF)	SOLIDOR	30,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	8,50	255,00
231	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 3.5 (SEM CUFF)	SOLIDOR	30,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	8,50	255,00
232	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (USO EM CILINDRO)	PROTEC	320,00	BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	300,00	96.000,00
233	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	RIOQUIMICA	100,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	39,00	3.900,00
234	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - SÓLIDA (POTE C/ 1.000 G)	RICIE	38,00	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	46,20	1.755,60

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FBF0C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

‘	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	BRANQUITA	3.000,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	1,30	3.900,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - EM GEL (FRASCO C/ 500 G)	RILLO	11.300,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	3,18	35.934,00
3	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 30 LITROS (GRANDE)	ARQPLAST	2.400,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	10,68	25.632,00
4	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 20 X 30CM (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	DISCIPLAN	60,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	11,40	684,00
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 30 X 50CM (PACOTE C/ 170 UNIDADES)	DISCIPLAN	60,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	11,38	682,80
6	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 35)	BRACOL	30,00	G S JORGE JUNIOR ME	26,00	780,00
7	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 36)	CARTOM	50,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	25,90	1.295,00
8	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 37)	BRACOL	40,00	G S JORGE JUNIOR ME	26,00	1.040,00
9	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 38)	CARTOM	40,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	25,90	1.036,00
10	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 39)	CARTOM	30,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	25,90	777,00
11	CÊRA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (GALÃO C/ 05 LITROS)	BONA	1.000,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	13,00	13.000,00
12	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 60 LITROS (LIXEIRA)	PLASUTIL OU TRITEC	100,00	G S JORGE JUNIOR ME	64,00	6.400,00
13	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS (LIXEIRA)	ARQPLAST	72,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	39,70	2.858,40
14	CESTO DE LIXO TELADO - 20 LITROS (LIXEIRA)	ARQPLAST	2.400,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	3,44	8.256,00
15	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	COPOPLAST	200,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	1,03	206,00
16	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	COPOSUL	500,00	G S JORGE JUNIOR ME	2,04	1.020,00
17	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS)	LSV	3.700,00	G S JORGE JUNIOR ME	5,45	20.165,00
18	DESODORIZADOR DE AR & AMBIENTES - AEROSSOL (FRASCO C/ 400 ML)	BASTON	1.000,00	G S JORGE JUNIOR ME	6,55	6.550,00
19	DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA PESADA - CLORO ATIVO (GALÃO C/ 05 LITROS)	LSV	2.480,00	G S JORGE JUNIOR ME	11,10	27.528,00
20	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	RILL	5.000,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	0,98	4.900,00
21	ESCOVA P/ LAVAR BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	GUIRADO	1.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	2,50	2.500,00
22	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA (UN)	ODION	700,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,27	889,00
23	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS (UN)	DUPLAS	500,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	1,41	705,00
24	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	STALUX	400,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	1,46	584,00
25	ESPONJA FIBRAÇO (UN)	BETTANIN	6.000,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	1,45	8.700,00
26	FLANELA P/ LIMPEZA - GRANDE (100% ALGODÃO)	CAEBI	1.300,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	1,04	1.352,00
27	LIMPADOR MULTIUSO -	LSV	2.350,00	G S JORGE JUNIOR ME	6,28	14.758,00

	CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)					
28	LUVA DE BORRACHA - LÁTEX NATURAL (G)	TALGE	400,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	1,69	676,00
29	LUVA DE BORRACHA - LÁTEX NATURAL (M)	TALGE	400,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	1,69	676,00
30	LUVA DE BORRACHA - LÁTEX NATURAL (P)	TALGE	400,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	1,69	676,00
31	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (M)	BOMPACK	8.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	16,09	128.720,00
32	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (P)	TALGE	8.000,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	16,08	128.640,00
33	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO MADEIRA)	HENA	1.200,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	3,34	4.008,00
34	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO)	ARKPLASTIC	100,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,80	180,00
35	PANO DE LIMPEZA - MULTIUSO (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	NOBRE	500,00	G S JORGE JUNIOR ME	1,61	805,00
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (FARDO C/ 64 ROLOS)	LARA SOFT	480,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	25,50	12.240,00
37	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - 300 M X 10 CM (PACOTE C/ 08 ROLOS)	LARAPEL	650,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	22,30	14.495,00
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 02 DOBRAS - VIRGEM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	ALVEFLOR	650,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	8,25	5.362,50
39	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA (DESODORIZANTE)	SANYBRIL	4.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	0,73	2.920,00
40	PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML (EM PLÁSTICO)	NOBRE	110,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	2,28	250,80
41	RODO P/ PIA (EM PVC)	INPLAST	480,00	G S JORGE JUNIOR ME	1,90	912,00
42	SABÃO - EM BARRA (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	KRA KRA	800,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	3,00	2.400,00
43	SABÃO - EM PÓ (KG)	ARCO IRIS	2.000,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	2,64	5.280,00
44	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 01 LITRO)	RILLO	1.000,00	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	3,20	3.200,00
45	SABONETEIRA DE PAREDE P/ LÍQUIDOS - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	GOEDERT	72,00	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	17,00	1.224,00
46	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO (PANO DE CHÃO / PANO DE LIMPEZA)	PALACIOS	1.200,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	1,44	1.728,00
47	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - REFORÇADO - 30 LITROS (UN)	BLACK PLAST	1.000,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	0,10	100,00
48	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - REFORÇADO - 60 LITROS (UN)	BLACK PLAST	960,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	0,15	144,00
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 80 X 100 CM	DEBONI	1.000,00	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	9,15	9.150,00
50	SANITIZANTE P/ ALIMENTOS - EM PÓ (KG)	START	960,00	G S JORGE JUNIOR ME	11,90	11.424,00
51	SUPORTE DE PAREDE P/ ÁLCOOL GEL - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	VELOX	72,00	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	17,80	1.281,60
52	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE)	JSN	50,00	W SANCHES & CIA LTDA	25,00	1.250,00
53	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE)	NOBRE	50,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	21,50	1.075,00
54	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - ATÉ 600 MTS (DISPENSER DE PAREDE)	NOBRE	200,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	19,60	3.920,00
55	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA (DISPENSER DE PAREDE / TOALHEIRO)	NOBRE	50,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	19,60	980,00
56	VASSOURA DE NYLON - 30 CM	GUIRADO	600,00	G S JORGE JUNIOR ME	3,65	2.190,00

Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DDC35E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 -ROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018

O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	VERO	30.500,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	2,08	63.440,00
2	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	VERO	1.375,00	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	1,03	1.416,25

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
67.421.040/0001-88	RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 64.856,25

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 23 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:33872737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABACAXI HAWAI (KG)	LIMA	851,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,85	2.425,35
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	1.620,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,63	4.260,60
3	ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	2.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,65	5.435,15
4	ACELGA (KG)	LIMA	1.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,96	3.110,96
5	ACHOCOLATADO - EM PÓ (KG)	CELLI	971,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	4,68	4.544,28
7	ADOÇANTE DIETÉTICO - ESTÉVIA (FRASCO C/ 100 ML)	CANAA	12,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,49	29,88
8	ALFACE CRESPA (MAÇO)	LIMA	20.731,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,95	61.156,45
9	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	BOIANI	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	4.500,00
10	ALIMENTO NUTRICIONAL P/ PREPARO COM LEITE - SABOR MORANGO (400 G)	CHOCOPINHO	151,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,85	581,35
11	ALMEIRÃO (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	1.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,29	3.343,40
12	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	99,00
13	AMIDO DE MILHO (KG)	GUAPORE	51,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,70	239,70
14	ARROZ BRANCO - AGULHINHA (PACOTE C/ 05 KG)	COMERCIAL NUTRIR	840,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	11,02	9.256,80
15	ARROZ BRANCO - MIX (PACOTE C/ 05 KG)	CANAA	6.860,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	13,20	90.552,00
16	ARROZ INTEGRAL (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,97	43,67
17	ATUM - EM ÓLEO (LATA C/ 170 G)	88	231,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,20	1.201,20
18	AVEIA - EM FLOCOS (200 G)	COMERCIAL NUTRIR	80,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,55	284,00
19	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (500 ML)	CANAA	4,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,98	51,92
20	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (500 G)	CAMPO BELO	24,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,45	154,80
21	BACON - EM MANTA (KG)	ESTRELA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	16,25	195,00
22	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (KG)	CANAA	16,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,00	112,00
23	BANANA MAÇÃ (KG)	CANAA	900,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,50	2.250,00
24	BANANA NANICA (KG)	CEASA	24.900,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,45	61.005,00
25	BATATA DOCE (KG)	CEASA	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.075,00
26	BATATA LAVADA - GRAÚDA (KG)	CEASA	6.640,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,65	10.956,00
27	BATATA PALHA (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	1.216,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,98	8.487,68
28	BERINJELA (KG)	LIMA	300,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,70	510,00
29	BETERRABA (KG)	CEASA	751,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.614,65
30	BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	660,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,99	1.973,40
32	BISCOITO DOCE - SEQUILHOS (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	571,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,50	3.140,50
33	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	1.031,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,95	3.041,45
34	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL (PACOTE C/ 120 G)	MARILAN	20,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,35	67,00
35	BOMBOM DE CHOCOLATE (KG)	SERENATA	81,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	30,99	2.510,19
36	BRÓCOLIS (KG)	LIMA	420,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,30	2.226,00
37	CAFÉ - EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	MINEIRAO	1.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,50	6.500,00
38	CALDO DE CARNE - 06 TABLETES (PEQUENO)	MAGGI	140,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,70	238,00
39	CANELA - EM PAU (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E	1,04	573,04

				SERVIÇOS - EPP		
40	CANELA - EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,04	573,04
41	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	13.000,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,98	155.740,00
42	CARNE BOVINA - COSTELA (KG)	VITANUTRI	1.331,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	9,75	12.977,25
43	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)	VITANUTRI	2.271,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,35	39.401,85
44	CARNE BOVINA - CUPIM (KG)	VITANUTRI	551,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	16,49	9.085,99
45	CARNE BOVINA - FÍGADO (KG)	CANAA	351,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,00	2.106,00
46	CARNE BOVINA - LAGARTO (KG)	VITANUTRI	771,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,00	13.107,00
47	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO (KG)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,90	258,00
48	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	8.340,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,90	90.906,00
49	CARNE SUÍNA - BISTECA OU COPA-LOMBO (KG)	VITANUTRI	600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	8,19	4.914,00
50	CARNE SUÍNA - PERNIL C/ OSSO (KG)	VITANUTRI	140,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	7,39	1.034,60
51	CEBOLA NACIONAL- BRANCA (KG)	LIMA	2.480,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,79	6.919,20
52	CEBOLINHA - HORTALIÇA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	2.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,69	4.157,40
53	CEBOLINHA DESIDRATADA - HORTALIÇA (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,90	218,90
54	CENOURA (KG)	CEASA	5.440,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,20	11.968,00
55	CEREAL MATINAL - EM FLOCOS (KG)	ZAELI	111,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	14,35	1.592,85
56	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	UNIAO	1.200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,17	2.604,00
57	CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE (PACOTE C/ 150 G)	DORI	300,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,48	744,00
58	CHUCHU (KG)	CANAA	1.720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,97	3.388,40
59	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	MENINA	1.340,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,92	3.912,80
60	COENTRO DESIDRATADO (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	29,80	327,80
61	COLORAU - EM PÓ (KG)	KELLY	420,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,07	2.549,40
62	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA (KG)	VITANUTRI	4.431,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5,09	22.553,79
63	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG)	VITANUTRI	7.600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	7,98	60.648,00
64	COUVE FLOR (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,90	1.482,00
65	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	940,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,99	1.870,60
66	CREME DE LEITE (200 G)	CANAA	2.536,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,35	5.959,60
67	DOCE - PAÇOCA (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,73	5.074,23
68	DOCE - PÉ DE MOLEQUE (UN)	NBONN	7.051,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,78	5.499,78
69	DOCE DE ABÓBORA - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	5.352,27
70	DOCE DE LEITE - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.451,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	4.967,27
71	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	BONARE	860,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,41	1.212,60
72	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	BONARE	180,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,88	2.498,40
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	BONARI	3.831,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,36	5.210,16
74	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	CANAA	3.660,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,65	20.679,00
75	FARELO DE ARROZ (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,75	63,00
76	FARELO DE TRIGO (KG)	GUAPORE	36,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	9,45	340,20
77	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,66	332,00
78	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	71,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,48	247,08
79	FARINHA DE SOJA (PACOTE C/ 500 G)	FRUTNUT	72,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	640,80
80	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	PANTANAL	11.080,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,59	28.697,20
81	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (KG)	COAMO	130,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,39	570,70
82	FEIJÃO - CARIOQUINHA (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,52	28.677,60
83	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (100 G)	CANAA	1.063,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,85	1.966,55
84	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	DONA BENTA	771,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	0,90	693,90
85	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	PIONEIRO	360,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,19	1.868,40
86	FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	9.766,40
87	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)	CELLI	180,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,91	1.243,80
88	IOGURTE LÍQUIDO - INTEGRAL (FRASCO C/ 01 LITRO)	LABORGES	736,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,95	3.643,20
89	LARANJA PÊRA (KG)	CANAA	1.460,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,50	2.190,00
90	LEITE CONDENSADO (395 G)	MARAJOARA	2.536,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,50	8.876,00
91	LEITE DE VACA - INTEGRAL (LONGA VIDA)	CANAA	22.471,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,24	72.806,04
92	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	ROMANO	17.700,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	8,95	158.415,00

93	LIMÃO TAITI (KG)	LIMA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,91	34,92
94	LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	VITANUTRI	2.171,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,75	23.338,25
95	LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	CANAA	731,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,15	7.419,65
96	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	9.400,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,95	37.130,00
97	MACARRÃO DE SÊMOLA - ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	64,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,12	135,68
98	MACARRÃO DE SÊMOLA - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.680,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,15	18.662,00
99	MACARRÃO DE SÊMOLA - PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	4.880,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,09	10.199,20
100	MACARRAO INTEGRAL - PARAFUSO (PACOTE C/ 200 G)	DALLAS	49,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,75	183,75
101	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	CANAA	232,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,97	689,04
102	MAMÃO FORMOSA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,95	3.510,00
103	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	CANAA	2.771,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,65	7.343,15
104	MANDIOQUINHA (KG)	CANAA	380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,55	2.869,00
105	MANJERICÃO DESIDRATADO KG	FRUTNUT	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	40,00	440,00
106	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	DORIANA	1.271,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	5,53	7.028,63
107	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	200,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	4,49	898,00
108	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	2.200,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,45	3.190,00
109	MELÃO AMARELO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,97	2.376,00
110	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	123,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,16	265,68
111	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	445,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,62	720,90
112	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	CANAA	1.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,26	1.738,80
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	CANAA	720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,10	7.272,00
114	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	CEASA	60,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	4,75	285,00
115	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 500 G)	COMERCIAL NUTRIR	180,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,03	545,40
116	MORANGO (KG)	LIMA	7,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	11,90	83,30
117	NECTARINA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	12,00	132,00
118	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	CANAA	11.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,19	38.152,40
119	ORÉGANO (KG)	KITANO	16,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,70	459,20
120	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM C/ 12 OVOS)	CEASA	3.931,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,79	14.898,49
121	PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (FRASCO C/ 500 G)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	8,45	169,00
122	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE MERLUZA / PANGA (KG)	VITANUTRI	960,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	18,80	18.048,00
123	PEPINO JAPONÊS (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,90	722,00
124	PÊRA ARGENTINA (KG)	CEASA	951,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	8.463,90
125	PÊSSEGO (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	103,40
126	PICOLÉ DE FRUTAS (UN)	CANAA	6.451,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	7.031,59
127	PIMENTÃO VERDE (KG)	LIMA	180,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,88	698,40
128	PIPOCA DOCE - 20 G (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	CANAA	172,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	25,00	4.300,00
129	PIRULITO - PSICODÉLICO (PACOTE C/ 50 UN)	DORI	64,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	12,65	809,60
130	PRESUNTO COZIDO (KG)	VITANUTRI	496,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,40	5.654,40
131	QUEIJO MUSSARELA (KG)	MILK	496,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	22,38	11.100,48
132	QUIABO (KG)	LIMA	751,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,85	3.642,35
133	REFRIGERANTE - PET 02 LTS (SABOR GUARANÁ)	CANAA	6.619,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,80	18.533,20
134	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	3.711,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,99	7.384,89
135	RÚCULA (MAÇO)	LIMA	1.071,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,30	3.534,30
136	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.291,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,12	1.445,92
137	SALSA DESIDRATADA (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,00	308,00
138	SALSICHA FRESCA (KG)	CANAA	2.316,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,00	11.580,00
139	SORVETE DE FRUTAS (LITRO)	CASA DO PICOLE	76,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	10,87	826,12
140	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL - EM PÓ (KG)	CELLI	7.371,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	3,85	28.378,35
142	TOMATE RASTEIRO (KG)	CEASA	3.340,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,85	6.179,00
143	UVA ITÁLIA - VERMELHA (KG)	CEASA	20,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	188,00
144	UVA NIAGARA (KG)	CEASA	80,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	5,58	446,40
145	UVA PASSA - PRETA (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	19,80	712,80
146	VAGEM (KG)	CANAA	1.640,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,95	9.758,00
147	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	GALO	656,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,46	2.269,76

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL

03.813.381/0001-16	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 120.062,07
05.850.709/0001-08	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	R$ 29.979,52
06.298.377/0001-55	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R$ 80.921,44
17.489.222/0001-12	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	R$ 167.509,53
27.024.068/0001-67	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 227.027,21
27.777.063/0001-05	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 457.409,13
30.201.021/0001-36	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	R$ 389.656,87

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6A43E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018
O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE EFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»«Licitacao_OBJETO»", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BONÉ DE UNIFORME - PERSONALIZADO (TAM. ÚNICO)	ETIKETA	65,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	30,00	1.950,00
2	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - AZUL)	UNIFORMES VOTUPORANGA	616,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	25,40	15.646,40
3	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - BRANCA)	WMN	40,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	31,00	1.240,00
4	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - VERDE)	WMN	50,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	27,50	1.375,00
5	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - AZUL)	ESTILO LIVRE	90,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	25,90	2.331,00
6	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - BRANCA)	ESTILO LIVRE	169,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	19,00	3.211,00
7	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (COR PRETA)	G&L PERSONALIZADOS	1.000,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,80	8.800,00
8	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA	G&L PERSONALIZADOS	300,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,00	2.400,00
9	CAMISETA BÁSICA M/L - PERSONALIZADA	UNIFORMES VOTUPORANGA	1.530,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	18,00	27.540,00
10	CALÇA PERSONALIZADA - PADRÃO SAMU	DRESS	70,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	70,90	4.963,00
11	CALÇA FEMININA - PERSONALIZADA	DRESS	780,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	31.122,00
12	CALÇA MASCULINA - PERSONALIZADA	DRESS	290,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	11.571,00
13	CONJUNTO PROFISSIONAL - PADRÃO SAMU	DRESS	370,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	189,00	69.930,00
14	COLETE PERSONALIZADO	DRESS	45,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	49,00	2.205,00
15	CHAPÉU PERSONALIZADO	DRESS	150,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	28,00	4.200,00
16	JALECO PERSONALIZADO	DRESS	1.735,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	34,00	58.990,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
00691574000153	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 2.615,00
01236234000103	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R$ 11.200,00
08308353000165	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	R$ 43.186,40
09216738000165	K.A. BARBOSA LTDA ME	R$ 7.492,00
29810766000113	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	R$ 182.981,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.
Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:18F56319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁLBUM SERIADO - CONVERSANDO SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA	DEXPRESS/ALBUM	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	480,00	1.440,00
2	ÁLBUM SERIADO - DOENÇA PERIODONTAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
3	ÁLBUM SERIADO - HIGIENE BUCAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
4	ÁLBUM SERIADO - O SORRISO DE SUA CRIANÇA	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
5	ÁLBUM SERIADO - SAÚDE BUCAL DO ADOLESCENTE	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
6	BONECA COM DENTE (KIT)	DEXPRESS/BONECA DENTE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	320,00	1.600,00
7	BONECA PARTO (KIT)	DEXPRESS/BONECA PARTO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	291,00	8.730,00
9	EDUCAÇÃO BÁSICO (KIT)	DEXPRESS/KIT ED	1.000,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	5,10	5.100,00
10	FANTASIA - ANIMAL CÃO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
11	FANTASIA - ANIMAL GATO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
12	FANTASIA - CASAL MOSQUITO DA DENGUE	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	1.999,00	1.999,00
13	FANTASIAS - ZÉ GOTINHA/ MARIA GOTINHA (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	2,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD.	2.100,00	4.200,00
15	JOGO DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE	DEXPRESS/TABULEIRO CORRIDA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	23,50	352,50
16	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR BRANCA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR NEGRA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
18	FANTASIAS DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	2.750,00	2.750,00
19	FANTOCHES DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTOCHE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	200,00	1.000,00
20	LIVRO DE SAÚDE BUCAL (KIT C/ 14 LIVROS)	DEXPRESS/KIT LIVRO	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	145,00	2.900,00
21	CÁRIE DENTÁRIA (KIT)	DEXPRESS/MODELO CARIE	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	120,00	3.600,00
22	EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIONDONTAL (KIT)	DEXPRESS/MODELO EVOLUÇÃO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	3.750,00
23	MANDÍBULA (KIT)	DEXPRESS/MODELO MANDIBULA	40,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	195,00	7.800,00
25	MULTÍMIDIA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/KIT MULTIMIDIA	25,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	132,00	3.300,00
27	REVISTA SAÚDE BUCAL (UN)	DEXPRESS/REVISTA	800,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	0,90	720,00
28	TAPETE PEDAGÓGICO - VAMOS COMBATER A DENGUE	DEXPRESS/TAPETE DENGUE	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	790,00	2.370,00
29	TEATRO DE FANTOCHES - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO FANTOCHES	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	716,00	2.148,00
30	TEATRO DEDOCHE - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO DEBOCHESS	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	144,00	720,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11.088.993/0001-11	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	R$ 74.249,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC02A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA«Licitacao_OBJETO»", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (G)	ADLIN	500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	3,04	1.520,00
2	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (M)	ADLIN	3.000,00	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	3,00	9.000,00
3	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (P)	ADLIN	1.300,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	2,70	3.510,00
4	KIT DE COLPOCITOLOGIA	ADLIN	1.500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1,30	1.950,00
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	THEOTO	6,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	6,84	41,04
7	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR / BACTERICIDA - 70º INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	ITAJÁ	20.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	6,20	124.000,00
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO 1 LITRO)	FARMAX	2.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	34,00	68.000,00
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	MEDI HOUSE	40.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	0,84	33.600,00
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	ERIMAR	10.800,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33,50	361.800,00
12	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 10 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	10,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	290,00
13	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 26 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
14	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 36 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
15	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (MODELO EQL FOTO)	LIFEMED	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	330,00	8.250,00
16	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	150,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	7.965,00
17	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	250,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,09	13.272,50
18	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	190,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	10.089,00
19	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - CLASSE 4 (CAIXA C/ 250 UNIDADES)	CRISTOFOLI	12,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	259,00	3.108,00
20	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - INTEGRADOR CLASSE 5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CLEAN UP	15,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	73,90	1.108,50
21	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.5 (M)	DESCARPACK	6.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,64	9.840,00
22	REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	DPC	220,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	350,00	77.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11352270000188	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	R$ 9.000,00
27330244000199	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 52.554,04
28069066000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 438.800,00
28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 9.840,00
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 225.600,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD4E760F